



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.220

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 20.620 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "n", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 024.2057.2021.0003573-66, da Secretaria de Infraestrutura,

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra medindo 445.266,87m², pertencente a quem de direito, com as benfeitorias e acessões nela existentes, excluídos os bens de domínio público, situada na Estrada BA 160 - Novo Aeroporto de Bom Jesus da Lapa, Zona Rural, CEP 47.600-000, no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se ao acesso ao Novo Aeroporto de Bom Jesus da Lapa, no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando inclusive a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de agosto de 2021.

RUI COSTA  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura

### ANEXO ÚNICO COORDENADAS - UTM ZONA 23

Acesso ao Novo Aeroporto de Bom Jesus da Lapa  
ÁREA = 445.266,87 m²

VÉRTICES	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
	N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P1	8.534.741,611	676.363,279	13°14'56,795" S	43°22'19,961" W
P2	8.534.690,274	676.763,150	13°14'58,381" S	43°22'06,667" W
P3	8.534.639,585	677.159,925	13°14'59,946" S	43°21'53,476" W
P4	8.534.582,618	677.555,898	13°15'01,715" S	43°21'40,310" W
P5	8.534.529,387	677.952,349	13°15'03,363" S	43°21'27,130" W
P6	8.534.503,832	678.150,710	13°15'04,152" S	43°21'20,535" W
P7	8.534.452,638	678.547,420	13°15'05,733" S	43°21'07,346" W
P8	8.534.401,496	678.944,138	13°15'07,312" S	43°20'54,157" W
P9	8.534.349,930	679.340,801	13°15'08,904" S	43°20'40,969" W
P10	8.534.298,722	679.737,510	13°15'10,485" S	43°20'27,780" W
P11	8.534.267,655	679.949,693	13°15'11,450" S	43°20'20,725" W
P12	8.534.231,884	680.123,262	13°15'12,576" S	43°20'14,952" W
P13	8.534.145,491	680.442,448	13°15'15,318" S	43°20'04,330" W
P14	8.534.039,106	680.828,233	13°15'18,696" S	43°19'51,491" W
P15	8.533.932,684	681.214,006	13°15'22,075" S	43°19'38,653" W
P16	8.533.826,414	681.599,826	13°15'25,449" S	43°19'25,813" W
P17	8.533.804,615	681.659,374	13°15'26,145" S	43°19'23,831" W
P18	8.533.773,533	681.698,335	13°15'27,148" S	43°19'22,529" W
P19	8.533.752,230	681.718,516	13°15'27,837" S	43°19'21,854" W
P20	8.531.852,944	682.148,336	13°16'29,544" S	43°19'07,152" W
P21	8.531.839,923	682.089,766	13°16'29,980" S	43°19'09,094" W
P22	8.533.722,511	681.663,725	13°15'28,816" S	43°19'23,668" W
P23	8.533.750,168	681.628,436	13°15'27,924" S	43°19'24,846" W

P24	8.533.769,798	681.581,617	13°15'27,295" S	43°19'26,406" W
P25	8.533.928,475	681.003,392	13°15'22,258" S	43°19'45,648" W
P26	8.534.034,086	680.619,531	13°15'18,905" S	43°19'58,423" W
P27	8.534.140,219	680.233,930	13°15'15,535" S	43°20'11,255" W
P28	8.534.172,300	680.110,053	13°15'14,518" S	43°20'15,377" W
P29	8.534.207,011	679.937,660	13°15'13,426" S	43°20'21,111" W
P30	8.534.224,279	679.838,716	13°15'12,885" S	43°20'24,402" W
P31	8.534.238,976	679.729,751	13°15'12,431" S	43°20'28,025" W
P32	8.534.315,864	679.134,940	13°15'10,057" S	43°20'47,800" W
P33	8.534.392,774	678.539,889	13°15'07,682" S	43°21'07,583" W
P34	8.534.469,684	677.944,838	13°15'05,307" S	43°21'27,366" W
P35	8.534.495,359	677.746,194	13°15'04,514" S	43°21'33,970" W
P36	8.534.551,496	677.349,574	13°15'02,772" S	43°21'47,157" W
P37	8.534.605,215	676.954,114	13°15'01,108" S	43°22'00,305" W
P38	8.534.655,904	676.557,339	13°14'59,543" S	43°22'13,496" W
P39	8.534.685,467	676.326,298	13°14'58,630" S	43°22'21,177" W

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

exonerar, a pedido, **VILOMAR SIMÕES RAMOS SOBRINHO** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **TÁRCISIO VALTER CUNHA NERY** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, a pedido, **ALEXANDRE DE SOUZA SIMÕES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **LUIS EDUARDO BORGES NASCIMENTO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, a pedido, **RENE SILVA** do cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Superintendência de Políticas para Educação Básica, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de agosto de 2021.

RUI COSTA  
Governador

## CASA CIVIL

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso de estágio - Nível Superior, firmado em 02/08/2021 entre a Casa Civil e a estudante Quessia Fabiana Godinho e Silva.

**EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



**Governo do  
Estado da Bahia****Governador do Estado**

Rui Costa dos Santos

**Vice-Governador do Estado**

João Felipe de Souza Leão

**Secretário da Casa Civil em exercício**

Carlos Palma de Mello

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**Diretor Geral**

Roberto Pereira de Britto

**Diretor Técnico**

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO****Sede | EGBA**Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

**Site**

www.egba.ba.gov.br

**Serviços:****Assinaturas Diário Oficial do Estado**

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

**Publicações**

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

**Certificação Digital**

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Guarda de Documentos,  
Microfilmagem e Digitalização**71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

**TABELA DE PREÇOS****Assinaturas semestrais e particulares**Capital R\$ 210,00  
Interior R\$ 273,60  
Estados R\$ 547,20**Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais**Capital R\$ 90,00  
Interior R\$ 117,00  
Estados R\$ 234,00**Publicação centímetro/coluna por caderno**Diversos - R\$ 221,00  
Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PRORROGAÇÃO DO EDITAL PGE Nº 001/2021**

**EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PEPGD) E PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PEPGG), COM ÊNFASE EM GESTÃO JURÍDICA, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA.**

O Procurador Geral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, mantendo as demais disposições do Edital PGE nº 001/2021, resolve alterar a data de publicação do resultado parcial da Análise Curricular para o dia 04/08/2021 e divulgar o novo cronograma constante no ANEXO I.

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	07/07/2021
Período das inscrições e envio da documentação	07 a 25/07/2021
Resultado parcial da análise curricular	04/08/2021
Recursos do resultado parcial análise curricular	05 e 06/08/2021
Resultado dos recursos	11/08/2021
Etapa de heteroidentificação	12 a 16/08/2021
Resultado do Exame de Seleção	17/08/2021
Recursos do Resultado	18 e 19/08/2021
Homologação, divulgação do resultado final e convocação	20/08/2021

**PAULO MORENO CARVALHO**

Procurador Geral do Estado

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL**Garante autenticidade e  
segurança nas transações  
eletrônicas.**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

**GOVERNO  
DO ESTADO****Sede Egba**71 3116 2137  
www.egba.ba.gov.br

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Notificação**

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, julgou na data de 07 DE JULHO DE 2021, os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Nº	ANO	Recurso CETRAN	Processo Original	Artigo	Recorrente	Recorrido	Conselheiro Relator	Decisão
1.	2018/	3122	C - 16180	181,XVII	SOLANGE JOSEFA DE SANTANA	JARI/CSTT/Juazeiro	Carlita Moraes Bastos	Provido, AIT irregular e inconsistente.
2.	2018/	3189	15777/2018	181,XIX	JORGE LUIZ SAPUCAIA CALABRICH	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Provido, AIT irregular e inconsistente.
3.	2018/	3222	18734/2017	218,I	ANDERSON PINTO MARINHO	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Carlita Moraes Bastos	Provido, cerceamento de defesa.
4.	2018/	3068	15331/2017	218,I	RAFAEL CAMERA OLIVEIRA	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Carlita Moraes Bastos	Provido, cerceamento de defesa.
5.	2018/	3038	50060/2018	183	HERBERT JOSE CORREIA DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Provido, cerceamento de defesa.
6.	2018/	3166	44981/2018	193	DIOSLEI DOS SANTOS DIAS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
7.	2018/	3303	54703/2018	193	ADEZIVAL CONCEICAO DE OLIVEIRA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
8.	2018/	3292	48438/2018	186,I	MARIO FRANCO DE ARAUJO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
9.	2018/	3333	199-2018	186,I	ROMERITO DA SILVA SOUSA	JARI/SMTT/Brumado	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
10.	2018/	3144	188-2018	186,II	ANTONIVALDO DOS SANTOS ANDRADE	JARI/SMTT/Brumado	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
11.	2018/	3448	281821	218,I	VALTON BISPO DE ALMEIDA	JARI/SMT/Feira de Santana	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
12.	2018/	3020	48401/2018	218,I	LUIZ ROQUE SILVA ALVES	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
13.	2018/	3175	44509/2018	208	GILMARQUES LIMA DA SILVA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
14.	2018/	3293	53244/2018	208	ADAILSON DA CRUZ BORGES	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
15.	2018/	3118	545/2018	181,XVII	ELISEU FERREIRA DE OLIVEIRA	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
16.	2018/	3030	47921/2018	184,III	JOSE LEANDRO SILVA DE JESUS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
17.	2018/	3150	190-18	169	THALES AGUIAR SANTOS	JARI/SMTT/Brumado	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
18.	2018/	3496	64005/2018	252,VI	JANETE APARECIDA MARTINS SAMPAIO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
19.	2018/	3264	51123/2018	184,III	MARGARETH ALMEIDA DOS SANTOS	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlita Moraes Bastos	Não Provido.
20.	2019/	2748	47126/2019	208	PRINCE ARAUJO KERNER	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
21.	2018/	2926	40229/2018	208	MARCIA DE BRITO SILVA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
22.	2018/	2567	8609/2018	208	MACIELE BARBOSA DA SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
23.	2019/	3104	48226/2019	208	ALEX GONCALVES CARVALHO	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
24.	2019/	3101	48234/2019	208	ESTELIDALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
25.	2019/	3207	64216/2019	208	BENEDITO BATISTA VELAME	1ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
26.	2020/	0345	61307/2019	208	VIVIANE CANELLA REVERENDO	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
27.	2020/	0342	76914/2019	208	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
28.	2020/	0339	76544/2019	208	FREDERICO REGO FERREIRA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
29.	2020/	0394	4403/2020	208	LUIS FAUSTINO DOS SANTOS	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
30.	2019/	2330	274841	167	CLAUVERLINE DA SILVA PEREIRA	JARI/SMT/Feira de Santana	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
31.	2019/	3386	6477/2019	252,VI	VILMA LIMA DE OLIVEIRA	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
32.	2019/	0936	20286/2019	252,VI	ELIENE TOME LOPES	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
33.	2019/	0559	2497/2019	218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES URBANOS LTDA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
34.	2018/	2772	13797/2018	218, I	LUIS HENRIQUE PINHEIRO SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
35.	2018/	2591	17175/2018	218,II	LUIS CARLOS DANTAS DE CARVALHO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
36.	2017/	1537	140905/2017	218, I	SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
37.	2018/	3270	48441/2018	218,I	MARCIA TELMA BITTENCOURT CHAVES	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
38.	2019/	2761	49545/2019	218, I	DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
39.	2018/	3555	49023/2018	218,I	ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
40.	2017/	1948	A001110978	218,I	ALDO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	JARI/SMT/Feira de Santana	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
41.	2019/	1477	20039/2019	218, II	ALEXANDRE SANTOS COSTA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
42.	2019/	0546	15344/2019	218,I	MARCELO SALVADOR KATEB PINHO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
43.	2019/	0527	14620/2019	218,I	ENILSON SANTOS DE ALMEIDA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
44.	2019/	0466	15348/2019	218,I	MARCELO SALVADOR KATEB PINHO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
45.	2019/	0463	15354/2019	218,I	MARCELO SALVADOR KATEB PINHO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
46.	2019/	0451	14624/2019	218,I	ENILSON SANTOS DE ALMEIDA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não Provido.
47.	2019/	3406	6917/2019	218,I	GUSTAVO AMOEDO ESTEVEZ	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
48.	2019/	3377	51825/2019	218,I	FERNANDO LUIS KHOURI DA SILVA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
49.	2019/	3396	9240/2019	218,I	PRISCILA NUNEZ CAMPOS	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
50.	2019/	3369	60333/2019	218,I	MARIA DE FATIMA SOUZA CIRNE	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
51.	2019/	3409	9244/2019	218,I	CARLOS MARTIN DOS SANTOS	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
52.	2019/	3327	65452/2019	218,I	FABIO GUIMARAES DA SILVA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
53.	2019/	2801	46951/2019	218,I	RUY MONTANHA SOUTO MAIA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
54.	2019/	3103	48229/2019	218,I	EDVALNEI SANTANA RAMOS	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
55.	2019/	3105	48121/2019	193	ADILA REIS RIBEIRO	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
56.	2019/	1478	29702/2019	218, I	EMERSON SOUZA SANTOS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
57.	2019/	3102	48231/2019	218,I	MARCELINO SOUTO MAIA NETO	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
58.	2019/	3090	44042/2019	218,I	ADRIANO FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, clonagem do veículo.
59.	2018/	2592	21254/2018	218,I	REGINALDO MATOS DE JESUS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
60.	2018/	2599	2300/2018	218,I	JOSELICE MARIA DURAN DE ALMEIDA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
61.	2018/	2606	21257/2018	218,I	REGINALDO MATOS DE JESUS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
62.	2018/	2696	18317/2018	218,I	ENOQUE PAIXAO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.



63.	2018/	2700	22819/2018	218,I	PAULO ROBERTO BARBOSA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
64.	2018/	2713	20292/2018	218,I	LETICIA SAUDE FRAGA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
65.	2018/	2720	17156/2018	218,I	JOAO CEZAR CANTOLINO BRITTO	4ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
66.	2018/	2723	20294/2018	218,I	LETICIA SAUDE FRAGA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
67.	2018/	2744	21375/2018	184, XVIII	AMILTON DA SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
68.	2018/	2844	7623/2018	181, VIII	IVANILSON BORGES ALENCAR	1ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não conhecido, intempestivo.
69.	2018/	2874	1887/2017	218,I	HADMILTON ARAUJO FERREIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
70.	2018/	2849	24452/2018	184, III	MARIA SAO PEDRO TELES DE MENEZES	4ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não conhecido, intempestivo.
71.	2018/	2879	12785/2018	218,I	ALINE DE QUEIROZ RAMOS PASSOS	2ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não conhecido, intempestivo.
72.	2018/	2888	31869/2018	218,I	MAXIMO PENA MOREIRA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
73.	2018/	2889	31867/2018	218,I	MAXIMO PENA MOREIRA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
74.	2018/	2905	21218/2018	184, III	FRANCISCO EZEQUIEL SANTOS DA SILVA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não conhecido, intempestivo.
75.	2018/	2910	38234/2018	208	LUIS CARLOS LIMA RODRIGUES	2ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não conhecido, intempestivo.
76.	2018/	2914	12777/2018	218,I	ALINE DE QUEIROZ RAMOS PASSOS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não conhecido, intempestivo.
77.	2018/	2944	45063/2018	184, III	JORGE GIBERNON PEREIRA SOUZA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não conhecido, intempestivo.
78.	2018/	3021	50012/2018	181, VIII	LUCAS MARIANO SOUZA SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
79.	2018/	3022	49711/2018	181, VIII	EDSON FRANCISCO CARDOSO QUEIROZ	3ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
80.	2018/	3059	18116/2017	167	GIRLENE COSTA DOS SANTOS ROCHA	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
81.	2018/	3075	18137/2017	218,I	OLAGILSON ELEUTERIO DA SILVA	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Adelmo Oliveira Amorim	Provido, NAI expedida fora do prazo.
82.	2018/	3076	18138/2017	218,I	OLAGILSON ELEUTERIO DA SILVA	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
83.	2018/	3077	18136/2017	218,I	OLAGILSON ELEUTERIO DA SILVA	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
84.	2018/	3090	44414/2018	218,I	MONALIZA ANDRADE LIMA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não conhecido, intempestivo.
85.	2018/	3099	694/2018	186, II	CRISTHIAN ALBERTO HERNANDEZ ESPITIA	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Adelmo Oliveira Amorim	Provido, NAI expedida fora do prazo.
86.	2018/	3025	27437/2018	181, XI	JORGE RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não Provido.
87.	2019/	0154	3079/2018	218,I	JORGE RAIMUNDO PINTO IGLESIAS	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Rubens da Conceição de Araújo	Não Provido.
88.	2019/	0384	AIT559585	168	PAULO RENAN SOUZA AZEVEDO	JARI/SEMOB/Vitoria da Conquista	Rubens da Conceição de Araújo	Não Provido.
89.	2019/	1276	169702	184, III	RAIMUNDO DOS SANTOS	JARI/SUTRAM/Ilhéus	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, cerceamento de defesa.
90.	2019/	1277	156579		SELMA SUELY CARVALHO DOS SANTOS	JARI/SUTRAM/Ilhéus	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, cerceamento de defesa.
91.	2019/	1278	162989	181, XVII	TASQUIANA RAMOS PEREIRA	JARI/SUTRAM/Ilhéus	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, cerceamento de defesa.
92.	2019/	1279	175149	218,I	LEA SILVA SOUZA DO VALLE	JARI/SUTRAM/Ilhéus	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, cerceamento de defesa.
93.	2019/	1348	AIT100081	207	JOSE DERMEVALDO DE SANTANA	JARI/SUMTRAN/Jequié	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, cerceamento de defesa.
94.	2019/	1362	136100	203, III	ALLAN SANTOS SOUZA	JARI/SUTRAM/Ilhéus	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, cerceamento de defesa.
95.	2019/	1381	2018/041700	218, II	REINALDO SANTOS SOUZA	JARI SIT/SEINFRA	Rubens da Conceição de Araújo	Não Provido.
96.	2019/	1382	2018/041701	218,I	REINALDO SANTOS SOUZA	JARI SIT/SEINFRA	Rubens da Conceição de Araújo	Não Provido.
97.	2019/	1383	2018/041702	218, II	REINALDO SANTOS SOUZA	JARI SIT/SEINFRA	Rubens da Conceição de Araújo	Não Provido.
98.	2019/	2145	11130	252	FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES	JARI/DEMUTRAN/Paulo Afonso	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, cerceamento de defesa.
99.	2019/	2146	11106	181, XX	ADELMO RIBEIRO COSTA	JARI/DEMUTRAN/Paulo Afonso	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, AIT insubsistente.
100.	2019/	2349	134292	218,I	SANDRA CRISTINA DE LIMA MACEDO	JARI/SMT/Alagoinhas	Rubens da Conceição de Araújo	Não Conhecido, apócrifo.
101.	2019/	2350	118980	208	ALVARO PAIM SILVA	JARI/SMT/Alagoinhas	Rubens da Conceição de Araújo	Não Provido.
102.	2019/	2351	21674	181, XVII	EGNAILTON JOSE DOS SANTOS	JARI/CSTT/Juazeiro	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, erro processual da administração.
103.	2019/	2352	21666	218,I	EGNAILTON JOSE DOS SANTOS	JARI/CSTT/Juazeiro	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, erro processual da administração.
104.	2018/	3612	AIT575858	252	OSMAR XAVIER DOS SANTOS	JARI/SEMOB/Vitoria da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
105.	2018/	3551	AITCO0004372	186, II	LUIZ MERCES DA ANUNCIÇÃO	JARI/DEOTRAN/ Conceição do Coité	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
106.	2017/	1206	252903	218,I	DOMINGOS VICENTE DE SOUSA FILHO	JARI/SMT/Feira de Santana	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
107.	2018/	3674	AIT565460	181, XI	GILVAN PEREIRA MENEZES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
108.	2018/	3269	54231/2018	218,I	MAURICIO SANTOS CONCEIÇÃO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
109.	2018/	3206	18185/2018	181, XI	YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
110.	2018/	3231	20179/2017	206, III	DIEGO SANTOS	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
111.	2018/	3356	AIT583333	181, XIX	VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
112.	2018/	2203	AIT590541	186, II	ALENAIDE LACERDA SOUSA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
113.	2018/	3424	55927/2018	218,I	LUCAS DIAS BARROS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
114.	2018/	3330	196-18	252, VI	IRIS MIRANTE RIBEIRO DE SOUZA	JARI/SMTT/Brumado	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
115.	2018/	3411	55921/2018	218,I	LUCAS DIAS BARROS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
116.	2018/	3388	279808	208	EVANGELISTA DA SILVA CARNEIRO	JARI/SMT/Feira de Santana	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
117.	2018/	3389	279816	218,I	EVANGELISTA DA SILVA CARNEIRO	JARI/SMT/Feira de Santana	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
118.	2018/	2195	AITFE146130	252	ALOISIO BRAGA SANTOS	JARI/SMT/Feira de Santana	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
119.	2018/	3146	186/2018	202, II	MARCONDES CAIRES RIBEIRO	JARI/SMTT/Brumado	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
120.	2018/	3422	57984/2018	218, II	CALIXTO FERREIRA SALOMÃO JUNIOR	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
121.	2018/	3528	AIT571647	181, XVII	ALOISIO SAMPAIO CAIRO	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
122.	2018/	3523	AIT582671	203, V	VIRGINIA MARIA MENDES OLIVEIRA CORONAGO	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
123.	2018/	2303	272660	208	EDMUNDO VITORIO ROSA	JARI/SMT/Feira de Santana	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
124.	2018/	1597	31559/2018	181, XIX	IVAN DO CARMO DE ASSIS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
125.	2019/	0755	1913-2019	193	MARA ROSANA CASTAGNO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
126.	2019/	0768	16463/2019	181, XVII	ALLAN JOSE RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
127.	2019/	0698	103/2019	186, II	JOSE RODRIGUES SAMPAIO SANTOS	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Maurício Sampaio Campos Filho	Não Provido.
128.	2018/	3289	53078/2018	208	CICERA DE MORAIS COSTA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
129.	2018/	3283	53074/2018	184, III	CICERA DE MORAIS COSTA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
130.	2018/	2941	31360/2018	184, III	CARLOS MANOEL LEMOS DOS SANTOS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
131.	2018/	2668	27797/2018	218,I	MAISA PESSOA DOMENECH CARVALHO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.220

132	2018/	2795	19156/2018	218,I	CAROLINE DALLALANA GARCIA DE OLIVEIRA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
133	2018/	3346	AIT585974	167	SIMONE ANDRADE VIANA	JARI/SEMOB/Vitoria da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
134	2018/	2891	34393/2018	193	DIEGO DANILO NASCIMENTO DE JESUS	2ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
135	2018/	2335	158979-2017	187,I	ANTONIO FERNANDO CUNHA VEIGA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
136	2018/	3254	52364/2018	181,VIII	MARIA ODALIA CORDEIRO DE SANTANA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
137	2017/	1814	AIT558229	252	I D INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. EPP	JARI/SEMOB/Vitoria da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
138	2019/	0820	13234/2019	218,I	JORGE LUIZ VIEIRA DE SOUZA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
139	2019/	0966	24710/2019	252	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
140	2019/	0861	AIT24837	181,VIII	ROBSON CHARLES NEVES ROCHA	JARI/SMTRAN/Guanambi	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
141	2019/	0065	60638/2018	187,I	LWART LUBRIFICANTES LTDA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, intempestivo.
142	2018/	1650	2017/079713-8		ANDRE SILVA DE SOUZA	JARI/DETRAN	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, supressão de instância.
143	2018/	3606	AIT582376	167	AROLDO JOSE DIAS TEIXEIRA	JARI/SEMOB/Vitoria da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, supressão de instância.
144	2018/	3540	AIT571487	206,III	DALTON TEIXEIRA SILVA	JARI/SEMOB/Vitoria da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, supressão de instância.
145	2018/	3529	AIT581359	252	GEOVANI ROCHA GONÇALVES	JARI/SEMOB/Vitoria da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, apócrifo.
146	2018/	3530	AIT575537	252	GEOVANI ROCHA GONÇALVES	JARI/SEMOB/Vitoria da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, apócrifo.
147	2018/	3387	AIT582155	186,II	JOALDO LEMOS LIMA	JARI/SEMOB/Vitoria da Conquista	Maurício Sampaio Campos Filho	Não conhecido, apócrifo.
148	2019/	0324	9159/2019	181,XVIII	JOSEVALDO DOS SANTOS VIEIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
149	2019/	0326	6935/2019	252	CAROLINE DALLALANA GARCIA DE OLIVEIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
150	2019/	0315	6938/2019	218,I	CAROLINE DALLALANA GARCIA DE OLIVEIRA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
151	2019/	0479	15236/2019	184,III	JEFFERSON DE SOUZA SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
152	2019/	0537	16917/2019	218,I	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
153	2019/	0547	15835/2019	181,VIII	JOEL CONCEICAO CARLOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
154	2019/	0711	14599/2019	167	AS BUILT ENG AUT E SERV LTDA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
155	2019/	0773	18566/2019	218,I	VITOR EMMANUEL MATOS DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
156	2019/	0863	AIT25105	181,VIII	ROBSON CHARLES NEVES ROCHA	JARI/SMTRAN/Guanambi	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
157	2019/	0927	19526/2019	187,I	PRESERVE SEG E TRANSP DE VALORES LTDA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
158	2019/	0943	25359/2019	218,I	JOAO MARCOS PORTILHO PEREIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
159	2019/	0949	24751/2019	181,XVIII	TANIA MARIA LIMA DIAS DA SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
160	2019/	0979	23073/2019	208	ADSON MENEZES DOS SANTOS DE ARAUJO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
161	2019/	0998	16864/2019	218,I	HIRO PEREIRA SENA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, AIT inconsistente.
162	2019/	1014	22608/2019	181,VIII	EDVANIO SOUSA SANTANA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, AIT irregular e inconsistente.
163	2019/	1072	15217/2019	218,I	ANDERSON LUIZ REIS FERNANDES	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
164	2019/	1073	15222/2019	218,I	ANDERSON LUIZ REIS FERNANDES	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
165	2019/	1088	18351/2019	218,I	HENRIQUE TEIXEIRA GERBASE	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
166	2019/	1136	20696/2019	218,I	MARTA CRISTINA ROCHA DE ALENCAR	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
167	2019/	1189	16065/2019	181,XVIII	ROBERTO CESAR FERNANDES SACRAMENTO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
168	2019/	1221	19753/2019	218,I	JOSE RAIMUNDO TAVARES DE AMORIM	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, cerceamento de defesa.
169	2019/	2780	C55/2019	181,XVII	ANTONIO CARLOS DA SILVA	JARI/DMTRANS/Senhor do Bonfim	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido, erro da administração pública.
170	2019/	3153	2019/053259-2	162, I	DETRAN / MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES	JARI/DETRAN	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido para o DETRAN, reformando a decisão da JARI.
171	2019/	3154	2019/053256-8	181,XI	DETRAN/NILZA VIEIRA DA SILVA	JARI/DETRAN	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido para o DETRAN, reformando a decisão da JARI.
172	2019/	3155	2019/053258-4	210	DETRAN/TIAGO BATISTA FERREIRA	JARI/DETRAN	Maurício Sampaio Campos Filho	Provido para o DETRAN, reformando a decisão da JARI.
173	2019/	2213	40579/2019	218,I	PAULO SERGIO PEREIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maria Guadalupe Alonso Uzêda Machado	Não conhecido, intempestivo.
174	2019/	1749	28297/2019	181,XIX	JOSIVALDO SOBRAL DOS SANTOS	2ª JARI/TRANSALVADOR	Maria Guadalupe Alonso Uzêda Machado	Não conhecido, intempestivo.
175	2019/	1750	28293/2019	181,XIX	JOSIVALDO SOBRAL DOS SANTOS	2ª JARI/TRANSALVADOR	Maria Guadalupe Alonso Uzêda Machado	Não conhecido, intempestivo.
176	2019/	0468	11086/2019	187,I	OLIVAL NUNES ROCHA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maria Guadalupe Alonso Uzêda Machado	Não conhecido, por falta de objeto de julgamento.
177	2019/	2018	35079/2019	218,I	NICIA MARIA FREIRE DE CARVALHO MONIZ DE ARAGAO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Maria Guadalupe Alonso Uzêda Machado	Não conhecido, apócrifo.
178	2018/	3019	49517/2018	218,I	THAUAN SANTANA SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maria Guadalupe Alonso Uzêda Machado	Não Provido.
179	2019/	1687	50386/2019	181,XVII	DANIEL RODRIGUES	4ª JARI/TRANSALVADOR	Maria Guadalupe Alonso Uzêda Machado	Não Provido.
180	2019/	0941	16835/2019	218,I	JULIO CESAR PIRES DE ALMEIDA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Maria Guadalupe Alonso Uzêda Machado	Não Provido.
181	2019/	0932	23920/2019	181,VIII	MARCEL IGOR ARAUJO DE ANDRADE	3ª JARI/TRANSALVADOR	Maria Guadalupe Alonso Uzêda Machado	Não Provido.
182	2019/	3492	6323/2020	218, I	ASDRUBAL NUNES BARBOSA COELHO FILHO	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
183	2019/	3454	6360/2020	252, VI	CAROLINE DALLALANA GARCIA DE OLIVEIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
184	2019/	3452	6371/2020	181, VIII	CAROLINE DALLALANA GARCIA DE OLIVEIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
185	2019/	3458	6337/2020	218, I	CAROLINE DALLALANA GARCIA DE OLIVEIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
186	2019/	3457	6341/2020	218, I	CAROLINE DALLALANA GARCIA DE OLIVEIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
187	2019/	3456	6346/2020	218, I	CAROLINE DALLALANA GARCIA DE OLIVEIRA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
188	2019/	3459	6331/2020	218, I	CAROLINE DALLALANA GARCIA DE OLIVEIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
189	2019/	3453	6366/2020	218, I	CAROLINE DALLALANA GARCIA DE OLIVEIRA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
190	2019/	4133	77790/2019	218, I	LETICIA VIANA MUHANA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.

191	2019/	4207	76249/2019	252, VI	ELIEN ALVES PEREIRA DOS SANTOS	3ª JARI TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
192	2019/	4219	76921/2019	208	EVANGILENO NUNES LEAL	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
193	2019/	4093	72428/2019	184, III	GILSON CARDOSO SILVA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
194	2019/	3909	69091/2019	181, XVIII	ANTONIO CESAR MOREIRA DOS SANTOS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
195	2019/	4181	77860/2019	181, XVIII	CIRENIO OLIVEIRA PIMENTEL	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.
196	2018/	3444	2018/083240-5	165	FABIO SANTOS FONTES	JARI/DETRAN	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não Provido.

Salvador, 2 de agosto de 2021.

**Margareth Gerbase Gramacho Fadigas**  
Presidente

#### Portaria Nº 51170610 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO JUMACIR BARBOSA SOUSA, proc. 030.13393.2021.0038882-37, Primeiro sargento, matrícula 30246537, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.105,03 (nove mil cento e cinco reais e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II GILENO PIRES OLIVEIRA, proc. 030.2777.2021.0069756-30, Primeiro sargento, matrícula 30267494, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.119,98 (nove mil cento e dezenove reais e noventa e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, VPNI GAPJud L.10558/2007 - R\$25,89, VPNI SoldoJud L10558/2007 - R\$12,77, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III ARLINDO LUCIO FLORENCIO FIGUEIREDO, proc. 030.0010.2021.0083248-18, Capitão, matrícula 30267864, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 14.427,13 (quatorze mil quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.605,29, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$80,26, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$449,48, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.006,61, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$940,14, Grat Ativ Policial V Inc - R\$9.345,35.

IV JOSE ANSELMO GOMES MAURICIO, proc. 030.2636.2021.0081232-68, Primeiro sargento, matrícula 30267893, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.081,32 (nove mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

V JOSENILDO BRANDAO MACEDO, proc. 030.2741.2021.0078399-07, Primeiro sargento, matrícula 30268215, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VI ELIO FRANZMANN JUNIOR, proc. 030.2695.2021.0080825-11, Primeiro sargento, matrícula 30268465, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.607,10 (oito mil seiscentos e sete reais e dez centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VII FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA, proc. 030.9776.2021.0080444-17, Primeiro sargento, matrícula 30271089, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.607,10 (oito mil seiscentos e sete reais e dez centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VIII ROSEMEIRE CARDOSO REIS, proc. 030.13393.2021.0084064-51, Primeiro sargento, matrícula 30277425, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.001,55 (dez mil e um reais e cinquenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc

- R\$59,28, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$320,10, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.481,93, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

IX LUCIMEIRE ROSA DE SANTANA, proc. 030.15062.2021.0081473-55, Primeiro sargento, matrícula 30280896, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.405,56 (oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$308,24, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

X NAJLA REIS RIBEIRO, proc. 030.9778.2021.0053964-65, Sub-tenente, matrícula 30307016, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.673,68 (nove mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$272,67, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.481,93, VPNI GAPJud L.8889/2003 - R\$355,25, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00311381 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

##### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7638.2021.0016664-66	11377003	ANA MARIA PELETEIRO MARTINEZ	92047488	ANTONIO LUIS DE ARAUJO MARTINEZ	08.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00311370 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

##### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9471.2021.0019628-97	11253709	SERGIO BORBA CERQUEIRA	92047486	RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS BORBA	22.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311363 de 02 de Agosto de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0019832-80	47000020	CICERO VILLAS BOAS PINTO	92047482	DILCE SONIA DE SANT'ANNA VILAS BOAS PINT	09.06.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311360 de 02 de Agosto de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9480.2021.0021514-25	11162379	NALVA XAVIER NEVES REGO	92047480	JOAQUIM JOSÉ DO RÉGO	31.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311355 de 02 de Agosto de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496.2021.0023900-55	11162687	WILTON COSTA SANTOS	92047475	NANCY MOURA ROCHA	12.06.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311350 de 02 de Agosto de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0019965-19	92047300	EDNALDO NOGUEIRA MASCARENHAS	92047471	NILZA FERNANDES SANT'ANN	19.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311336 de 02 de Agosto de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2021.0023521-56	47011070	ANDRELITO DE OLIVEIRA	92047460	MARIA CERQUEIRA DA CONCEIÇÃO	07.07.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311335 de 02 de Agosto de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SILDEIA MARIA MAIA BOTELHO, proc. 019.8399.2021.0075294-98, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 5, NIVEL F, matrícula 19315178, proventos integrais - R\$7.047,56 (sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.985,51, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$754,49, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.444,26, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$794,20, 104.21 % GID Incorporada - R\$2.069,10. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311334 de 02 de Agosto de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA CELIA DAS VIRGENS HAMBURGO, proc. 019.8399.2020.0092181-11, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19222452, proventos integrais - R\$5.715,97 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.520,76, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$456,23, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.471,79, Plantao Noturno Inc - R\$2,29, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$608,30, 108.93 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311331 de 02 de Agosto de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIDALVA BRITO, proc. 019.8399.2021.0090061-15, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19244287, proventos integrais - R\$3.293,11 (três mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$279,44, Plantao Noturno Inc - R\$74,87, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$499,00, GID Incorporada - R\$1.042,60, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$399,20. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311108 de 02 de Agosto de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9492.2021.0008503-01	92047208	MARLETE TEIXEIRA	92047447	MICHELLE TEIXEIRA ARAUJO	18.03.2021	29.02.2024

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00311059 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GERALDO HENRIQUE VOLLU CRELIER, proc. 013.1332.2019.0023044-33, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 8, matrícula 13233075, proventos integrais - R\$23.570,67 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.167,23, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$9.535,81, Premio Desemp Faz Inc - R\$4.845,80, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$4.681,22, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.340,61. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00311046 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

##### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2021.0006819-89	11529774	JOSE ALVES DA SILVA	92047434	NORANEIDE DE SOUZA SILVA	13.02.2021	13.02.2041

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00310938 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

##### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0023035-03	19321080	JOSE DA SILVA SANTOS	92047411	ELEUSIS CARIBÉ XAVIER	10.06.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00310909 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

##### 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2021.0020051-35	20045670	NELSON SILVA DOS SANTOS	92047409	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	21.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00310736 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I YONE DE OLIVEIRA SOUZA VASCONCELOS, proc. 074.7109.2019.0018495-82, UNEB, Técnico universitário, GRAU 2, matrícula 74002419, proventos integrais - R\$3.537,18 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.099,22, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$404,77, Vantagem Pessoal Inc - R\$175,44, Grato Sup Tec Univ Inc - R\$1.439,02, Estabilidade Econ Inc - R\$418,73. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00310403 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: AYDIL DA ROCHA DIAS DE CARVALHO, proc.: 009.9493.2021.0014157-45 CPF nº: 051.155.745-00, com laudo médico emitido em 13 de Julho de 2021. Em caráter definitivo.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00310276 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EREMITA FIUZA PASTORE, proc. 011.7637.2020.0028298-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11254733, proventos integrais - R\$8.679,16 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.099,25, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 30.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.221,38. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00310236 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLEONICE ALVES CARDOSO, proc. 023.8111.2021.0004136-81, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 1, matrícula 16300554, proventos integrais - R\$5.927,88 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.400,39, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$308,09, Plantao Noturno Inc - R\$250,45, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$700,20, 26.76 % GSP Judicial - R\$630,93, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.357,74, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$280,08. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00310060 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ILSON MARCELINO MOREIRA, proc.: 009.9477.2020.0039228-01 CPF nº: 049.949.815-15, com laudo médico emitido em 19 de Julho de 2021. Nova Perícia em 17 de Julho de 2025.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



**Portaria Nº 00310058 de 02 de Agosto de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ANTONIO CAETANO SILVA, proc.: 009.9472.2020.0029091-55 CPF nº: 018.551.665-34, com laudo médico emitido em 16 de Julho de 2021. Em caráter definitivo.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309986 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FERNANDO JOSE ALMEIDA SOUZA, proc. 023.8101.2020.0008012-77, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16178707, proventos integrais - R\$7.118,05 (sete mil cento e dezoito reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$584,39, Vantagem Pessoal Inc - R\$855,20, Plantao Noturno Inc - R\$267,25, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$285,07, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.563,61, 16.56 % GSP Judicial - R\$424,53, 50.00 % CET Ag Penit Cope 281/10 - R\$712,67. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309911 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVO OLIVEIRA, proc. 028.2213.2021.0000869-08, SECTI, Auxiliar de laboratório, CLASSE O, REF 1, matrícula 38082517, proventos integrais - R\$1.596,80 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$399,20, 10.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$99,80, 10.00 % Adc Periculosidade Incorp - R\$99,80. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309832 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

0.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2021.0022196-69	30545573	KLEBER BARBOSA DE SOUSA	92047259	MYRELLA ALVES DE SOUSA	31.05.2021	19.01.2034

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309830 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELICEILDE GONCALVES DOS SANTOS, proc. 011.7618.2021.0010930-30, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11274978, proventos integrais - R\$8.250,83 (oito mil duzentos e cinquenta reais e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$716,90, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$860,28, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.613,03. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309824 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELENILZA PEREIRA DE MATOS, proc. 011.7618.2019.0083763-95, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11274342, proventos integrais - R\$2.935,57 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.568,32, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$313,66, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$407,76, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$156,83, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$489,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309823 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JORGE ANIBAL GALDERISI SANTANA, proc. 023.1904.2021.0003163-06, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16302621, proventos integrais - R\$6.797,56 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$313,57, Plantao Noturno Inc - R\$207,21, 40.01 % CET Incorp Venc Basico - R\$570,27, 21.71 % GSP Judicial - R\$527,70, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.430,67, 23.17 % Adc Insalubridade Incorp - R\$330,25, Hora Extra 50% Inc - R\$992,56. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309798 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VANUZIA LONGUINHO RIOS, proc. 011.7643.2020.0056892-73, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11239344, proventos integrais - R\$5.337,04 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$2.035,64, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$508,91, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$590,34, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$549,62, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$634,71, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.017,82. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309776 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANA BARRETO DA SILVA, proc. 011.7618.2020.0014918-41, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IVA, matrícula 11240444, proventos integrais - R\$3.735,63 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.913,94, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$478,49, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$555,04, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$191,39, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$596,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309775 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEONE SIMOES BARBOZA CORDEIRO, proc. 011.7618.2020.0023895-19, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU I, matrícula 11253377, proventos integrais - R\$2.534,32 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.161,57, 10.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$116,16, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$313,62, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$362,18, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$580,79. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309736 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSILDA CERQUEIRA SAMPAIO, proc. 049.4686.2021.0009276-74, DETRAN, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 49000724, proventos integrais - R\$2.497,13 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$403,74, 107.40 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.084,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00309732 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Inicio	Data Fim
001	009.9495.2021.0018279-08	11045628	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE SUZART	92047239	PEDRO VASCONCELOS SUZART	28.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00308155 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA BERNADETE COSTA DE ALBUQUERQUE ROCHA, proc. 030.3027.2019.0016352-47, PM-BA, Odontólogo, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 30110917, proventos integrais - R\$4.509,46 (quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.301,18, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$533,48, GID Incorporada - R\$2.284,45, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$390,35. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307059 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIOSVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA, proc. 023.8097.2021.0000242-85, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16230171, proventos integrais - R\$7.089,54 (sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$413,35, Vantagem Pessoal Inc - R\$855,20, Plantao Noturno Inc - R\$171,76, 33.14 % CET Incorp Venc Basico - R\$472,35, 16.56 % GSP Judicial - R\$402,52, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.430,67, 24.42 % Adc Insalubridade Incorp - R\$348,07, Hora Extra 50% Inc - R\$570,29. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311090 de 02 de Agosto de 2021**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve RETIRATIFICAR a PORTARIA Nº 040 DE 06 DE JANEIRO DE 2012, publicada no DOE de 07 e 08.01.2012, e APOSENTAR por invalidez simples, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/03 c/c o art. 123 da Lei 6677/94 c/c EC nº 70/2012 o servidor no item a seguir I - JUSSIARA OLIVEIRA DOS SANTOS, proc. 019.10402.2021.0084497-10 e 0300100677419 - SESAB, Auxiliar de Enfermagem, nível 01, classe 01, 240h mensais, mat. 19.318.903-0, a partir de 30.03.2012, data da publicação da EC nº 70/2012, os proventos proporcionais calculados na forma do art. 32-A da Lei nº 11.357/2009 passarão a ser de R\$ 3.323,84 (três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), compostos de Vencimento básico (10.319/10.950) - R\$ 928,00; 27% de ATS - R\$ 250,56; 137,09% de GID - R\$ 1.272,20; 30% de Adicional de Insalubridade - R\$ 278,40; Vantagem Pessoal do art. 28 da Lei 11.373/09 - R\$ 393,20; Hora Extra incorporada - R\$ 201,48, devendo os efeitos retroagir a 30.11.2010, data da emissão do laudo médico. As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00311077 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIENE COSTA DOS SANTOS AMORIM, proc. 011.7637.2020.0024855-30, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU VI, matrícula 11306095, proventos integrais - R\$6.488,22 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$2.782,49, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$556,50, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$612,15, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$278,25, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$867,58, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.391,25. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00310055 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:



I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: MARGARIDA MARIA BRASIL SEIXAS, proc.: 019.8089.2020.0121883-22 CPF nº: 112.209.965-72, com laudo médico emitido em 26 de Julho de 2021. Em caráter definitivo.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00310044 de 02 de Agosto de 2021**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: MIRALVA COSTA BARRETO, proc.: 009.9474.2021.0022364-74 CPF nº: 002.137.215-20, com laudo médico emitido em 16 de Julho de 2021. Em caráter definitivo.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00311066 de 02 de Agosto de 2021**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA MEIRE SOUZA SILVA, proc. 011.5603.2021.0030004-79, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU I, matrícula 11142576, proventos integrais - R\$8.799,44 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.980,12, 5,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$99,01, 39,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.451,54, 100,00 % RTI Inc - R\$1.980,12, Hora Extra Incorp - R\$655,81, 45,00 % GratAperfeicProfIncorp - R\$891,05, Estabilidade Econ Inc - R\$1.741,79. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00310594 de 02 de Agosto de 2021**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, caput, e §1º, §5º, II, c/c art. 9º, caput, I, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NADIA BARRETO LUSTOSA DE OLIVEIRA, proc. 010.0585.2019.0002643-36, SEAGRI, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 10203932, proventos integrais - R\$8.066,19 (oito mil e sessenta e seis reais e dezenove centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a 100% do valor da média. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### EXTRATO DE PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA nº 143, DE 30 DE JULHO 2021

#### APROVA O REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.327 de 27 de outubro de 2006, com fulcro na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e suas alterações; com o respaldo do que está disposto nos arts. 61 a 63 da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de março de 2005, no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; considerando o disposto na Resolução nº 730, de 06 de março de 2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e de acordo com o quanto regulamentado pela Resolução nº 789 do CONTRAN, de 18 de junho de 2020, ou norma superveniente do Conselho que venha a tratar do credenciamento de Centros de Formação de Condutores no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito:

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para disciplinar o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC, no âmbito do Departamento Estadual de

Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, tendo como atividade exclusiva o ensino teórico e/ou prático visando a formação de condutores de veículos automotores e elétricos; atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi; Considerando a necessidade da implantação de novos procedimentos relativos à aprendizagem, formação e habilitação de candidatos à condução de veículos automotores e condutores habilitados, nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN; Considerando a necessidade de instrução do Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no âmbito do Departamento, e Considerando a necessidade de viabilizar a fiscalização e disciplinar a atuação dos CFC na circunscrição do DETRAN;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.981, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria nº 254, de 14 de fevereiro de 2014, do DETRAN/BA.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**  
Diretor-Geral

#### REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA.

**Art. 1º** O credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC tem como finalidade a realização do processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; o processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e o processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, será regido pela Lei Federal nº 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações; pela Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, no que couber; pela Resolução nº 730/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quanto à modalidade de Ensino à Distância - EAD; pela Resolução de nº 789/2020, do CONTRAN, ou norma superveniente que trate do credenciamento de CFC no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito; e pelas disposições contidas neste Regulamento.

**Art. 2º** O credenciamento poderá ser solicitado por interessado que preencha as condições previstas no Edital de Credenciamento, observado o regimento previsto na Parte B - Disposições Específicas, ANEXO I - DISPOSIÇÕES GERAIS, respeitados os dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, observadas as exigências estabelecidas na legislação de trânsito, na Resolução do 789/2020 do CONTRAN, demais Resoluções do CONTRAN que tratam da espécie, e ao disposto neste Regulamento.

§ 1º Serão credenciadas pessoas jurídicas que tenham como atividade exclusiva o ensino teórico e/ou prático visando à formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores, e qualificação e atualização para o curso especializado para mototáxi e motofrete.

§ 2º O interessado poderá requerer credenciamento para o ensino teórico, para o ensino prático de direção veicular, ou para ambos.

§ 3º A tramitação do Requerimento de Credenciamento e/ou Renovação, regido por este Regulamento, dar-se-á pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 4º Para efeito do credenciamento a que se refere o § 2º, os CFC terão a seguinte classificação:

I - A: exclusivamente ensino teórico técnico;

II - B: exclusivamente ensino prático de direção; e

III - AB: ensino teórico técnico e de prática de direção.

**Art. 3º** O credenciamento será a título precário; condicionado ao interesse público tutelado; intransferível; prorrogável; específico para domicílio do CFC credenciado, cujas instalações serão objeto de vistoria prévia, e não importará em qualquer ônus para o DETRAN, vedada a instituição de filiais no mesmo município polo do credenciamento, e a subcontratação.

Parágrafo único. O credenciamento de filiais será autorizado apenas para município diverso do credenciamento da Matriz, vedado o credenciamento de mais de uma filial por município, quando preenchidos todos os requisitos estabelecidos para o credenciamento de CFC; obedecido o disposto na Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, o disposto neste Regulamento, e cumpridas todas as exigências do Edital de Credenciamento.

**Art. 4º** O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo por interessados que preencham os requisitos, nos termos do quanto estabelecido pela Lei Estadual nº 9.433/2005.

§1º Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento.

§ 2º OS CFC interessados no credenciamento deverão indicar, no Requerimento de Credenciamento o município sede de polo de atendimento para o qual pretendem se credenciar.

§ 3º A guia de recolhimento da taxa de credenciamento será emitida após aprovação da vistoria técnica das instalações e equipamentos. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado à Comissão Central de Credenciamento, anexo à documentação exigida e ao Termo de Adesão ao Credenciamento firmado pelo representante legal do CFC.

§ 4º Após a publicação do Termo de Adesão ao Credenciamento no Diário Oficial do Estado da Bahia-DOE, o credenciado deverá solicitar a autorização para o cadastro dos Instrutores indicados, e comprovar o pagamento da taxa respectiva.

**Art. 5º** O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, desde que o interessado faça a solicitação com antecedência de até 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o limite previsto na Lei Estadual nº 9.433/2005, de 60 (sessenta) meses.

§ 1º A prorrogação prevista no *caput* deste artigo obedecerá aos critérios de habilitação e credenciamento constantes no Edital de Credenciamento, e ao disposto na legislação em vigor.

§ 2º O Credenciado apresentará comprovação do recolhimento da Taxa prevista para renovação anual.

§ 3º Para a manutenção do credenciamento, o CFC credenciado deverá manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS, caso o tenha apresentado para o credenciamento.

§ 4º A não apresentação do requerimento de prorrogação do Credenciamento, acompanhado dos documentos exigidos e da comprovação do recolhimento da taxa devida, pelo Credenciado, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará no descumprimento do CFC, com o respectivo bloqueio do acesso aos sistemas do DETRAN.

§ 5º Os prazos que vencerem em finais de semana ou feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 6º** A formalização do credenciamento dar-se-á por ato do Diretor-Geral do DETRAN, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

**Art. 7º** Após a publicação do Ato de Credenciamento, o CFC credenciado será integrado ao Sistema de Gestão de Consumo de Dados - SGCD para consulta e acesso aos dados, no âmbito do DETRAN/BA.

**Art. 8º** Compete à Comissão Central de Credenciamento do DETRAN, sem prejuízo das demais competências estabelecidas na Portaria nº 228, de 31 de julho de 2020, observado o cumprimento do quanto previsto no Edital de Credenciamento, na legislação em vigor, e nas Resoluções do CONTRAN que tratam da espécie:

I - elaborar os Instrumentos convocatórios do credenciamento de CFC;

II - recepcionar e analisar a documentação de habilitação apresentada pelos interessados no credenciamento;

III - instruir e emitir opinativo nos processos com pedido de credenciamento e de renovação do credenciamento;

IV - realizar a vistoria técnica para verificação das condições de funcionamento dos CFC, nas solicitações de credenciamento ou de renovação;

V - instruir os processos de apuração de irregularidades imputadas aos credenciados, apontando a infração cometida e juntando os documentos necessários à apuração dos fatos.

§ 1º O prazo de análise do requerimento de credenciamento pela CCC será de até 90 (noventa) dias a contar do protocolo do pedido, prorrogável por idêntico período, mediante justificativa escrita.

§ 2º O acompanhamento das atividades e do funcionamento dos CFC será realizada pela Controladoria Regional de Trânsito - CRT, ou através de delegação desta aos Coordenadores de CIRETRAN, mediante autorização do Diretor-Geral do DETRAN.

**Art. 9º** A fiscalização das atividades desenvolvidas pelas credenciadas será realizada pela Comissão Central de Fiscalização - CCF, nos termos da Portaria nº 088, de 11 de maio de 2021, ouvida a Diretoria de Habilitação da Autarquia, em face de competência técnica e Regimental.

**Art. 10.** O requerimento de credenciamento dos CFC interessados será dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN.

Parágrafo único. Se o requerimento de credenciamento for preenchido eletronicamente, deverá ser firmado por meio de certificação digital devidamente reconhecida por entidade certificadora oficial.

**Art. 11.** O CFC interessado no credenciamento deverá instruir o requerimento com o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - solicitação de credenciamento, assinada pelo interessado ou procurador legalmente constituído, endereçada ao Diretor-Geral do DETRAN, conforme modelo do constante dos Anexos ao Edital de Credenciamento;

II - declaração de que aceita o credenciamento nas condições estabelecidas neste Regulamento, conforme modelo dos Anexos ao Edital de Credenciamento;

III - declaração de capacidade financeira da empresa, conforme modelo dos Anexos ao Edital de Credenciamento;

IV - declaração dos proprietários de que não exercem atividades e não têm parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau exercendo nenhuma das atividades, e dentre outras que tenham vínculo direto ou indireto com atividades normatizadas pelo DETRAN, a exemplo de:

a) Despachantes Documentalistas;

b) Empresas Credenciadas de Vistorias Veiculares - ECV;

c) Pátio e Guincho;

d) Clínicas especializadas para realização de Exame de Aptidão Física e Mental de condutores;

e) Estampadores de placas de identificação veicular.

V - documentação comprobatória da constituição jurídica da entidade e alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial da Bahia, constando capital social compatível com a atividade, admitindo-se certidões resumidas;

VI - comprovante de residência dos sócios;

VII - escritura ou contrato de locação do Imóvel onde será instalada a empresa, com o reconhecimento de firma dos signatários;

VIII - declaração do(s) proprietário(s) do CFC de que este dispõe de:

a) infraestrutura física, compatível com a atividade a ser desenvolvida, nos termos do quanto determina a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e as normas vigentes que tratam da espécie;

b) recursos didático-pedagógicos para exercer as atividades credenciadas, com a devida apresentação de Plano de curso em conformidade com a estrutura curricular contida na Resolução nº 789/20 do CONTRAN;

c) veículos de aprendizagem, conforme exigência da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN;

d) recursos humanos exigidos na Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, listados nominalmente com a devida titulação, conforme modelo apresentando nos Anexos do Edital.

IX - apresentação de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/2005, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

X - cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ atualizado e com situação cadastral ativa;

XI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

XII - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

XIII - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;

XIV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

XV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XVI - certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores;

XVII - cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF dos sócios e representantes legais;

XVIII - certidão negativa expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitado para o pleno exercício das atividades comerciais, expedida no local de seu domicílio ou residência;

XIX - certidão negativa da Vara de Execução Penal do Município sede do CFC e do Município onde residam os sócios;

XX - certidão negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedidas no local de seu domicílio ou residência;



XXI - certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual;

XXII - descrição das dependências e instalações, instruída por croquis em escala 1:100, acompanhada de fotografias da fachada e de cada uma das dependências e equipamentos da empresa;

XXIII - relação nominal do corpo diretivo e dos instrutores, acompanhada da comprovação da titulação técnica exigida, descrição das respectivas funções, especializações e outros elementos de identificação civil e profissional, inclusive cópias de contratos de trabalho, CTPS e RAIS, que deverão ser assinados e carimbados pelo responsável da empresa, conforme modelo constante dos Anexos ao Edital de Credenciamento;

XXIV - declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida, de que não exercem funções públicas nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, conforme modelo constante dos Anexos ao Edital de Credenciamento;

XXV - declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida de que não possuem nenhum parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, com servidor do DETRAN, conforme modelo constante dos Anexos ao Edital de Credenciamento;

XXVI - declaração de que possui em suas instalações sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem de no mínimo 90 (noventa) dias;

XXVII - declaração de compromisso quanto à capacidade de interligação direta com o sistema informatizado do DETRAN, através do sistema biométrico e obtenção da impressão digital.

§ 1º O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou o Certificado de Registro Simplificado - CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação que estejam consignados no documento, exceto os de qualificação técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o proponente deverá apresentar a versão atualizada do referido documento.

§ 2º As informações do Credenciado devem ser mantidas atualizadas nos casos, forma e prazos estabelecidos nesta Portaria.

§ 3º Qualquer alteração na situação jurídica do Credenciado, no quadro funcional, na estrutura física ou nos equipamentos, não levada a registro, implicará em bloqueio de acesso aos serviços do DETRAN, até saneamento do problema, sem prejuízos das demais sanções aplicáveis.

§ 4º Os credenciados deverão manter as condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de apuração da irregularidade nos termos previstos neste Regulamento e na legislação em vigor.

§ 5º O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou o Certificado de Registro Simplificado - CRS, se apresentados em substituição aos documentos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, deverão estar atualizados durante todo o prazo de vigência do credenciamento.

**Art. 12.** O interessado deverá solicitar credenciamento para o endereço que consta no seu respectivo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**Art. 13.** Por meio do credenciamento é concedida autorização para que a pessoa jurídica credenciada como CFC desempenhe suas atividades no âmbito do município para qual solicitou o credenciamento, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades, respeitado o quanto previsto na Resolução CONTRAN nº 789/2020.

§ 1º O funcionamento do CFC credenciado ao DETRAN é restrito ao município onde está autorizado a atuar.

§ 2º As atividades do CFC são de natureza privada, todavia, em razão do interesse público, devem atender às disposições pertinentes do CTB e os atos normativos editados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, pelo CONTRAN, e pelo DETRAN, além do disposto neste Regulamento.

§ 3º A autorização de que trata o *caput* deste artigo é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas são inerentes às pessoas jurídicas devidamente credenciadas.

§ 4º As dependências do CFC, conforme a classificação de registro e credenciamento, deverão possuir meios que atendam aos requisitos de segurança, conforto e higiene e garantir acessibilidade às dependências internas, às exigências didático - pedagógicas e às posturas municipais referentes a prédios para o ensino teórico-técnico, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 14.** O processo de credenciamento englobará as seguintes etapas:

I - entrega de documentos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista;

II - análise da documentação pela CCC;

III - vistoria na empresa proponente, para verificação dos requisitos exigidos e lavratura do Termo de Vistoria pelo DETRAN;

IV - recolhimento da taxa devida;

V - publicação do Termo de Adesão ao Credenciamento, se preenchidos todos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. Será indeferido o pedido de credenciamento do interessado que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, que apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições do Edital, facultando-se ao proponente, a qualquer tempo, a formulação de novo pedido.

**Art. 15.** Cumpridas as exigências de habilitação, o interessado será convocado pela CCC para que comprove as exigências técnicas para a realização da vistoria pelo DETRAN, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, apresentando a seguinte documentação:

I - Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente;

II - cópia da planta baixa do imóvel;

III - cópia da RAIS da empresa ou CTPS do corpo funcional;

IV - Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

V - relação do(s) proprietário(s);

VI - comprovação da titulação exigida de formação e qualificação do corpo diretivo e instrutores;

VII - comprovante da Taxa de Credenciamento;

VIII - comprovação de que possui em suas instalações sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem de no mínimo 90 (noventa) dias;

IX - apresentação da frota dos veículos, identificados de acordo com o disposto no art. 154 da Lei 9.503/1997, e em atendimento às referências para identificação estabelecidas pelo DETRAN, com os respectivos Certificados de Segurança Veicular (CSV), referentes à transformação de duplo comando de freios e embreagem para autorização da mudança de categoria.

§ 1º Para fins deste Credenciamento, os interessados deverão cumprir as exigências mínimas estabelecidas no art. 46 da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN quanto à infraestrutura física; aos recursos didático-pedagógicos; aos veículos de aprendizagem; e aos recursos humanos, respeitado o disposto neste Regulamento.

§ 2º Os interessados deverão comprovar que possuem os seguintes veículos de aprendizagem:

a) para a categoria A: dois veículos automotores de duas rodas, de no mínimo 120 cc (cento e vinte centímetros cúbicos), com câmbio mecânico, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com, no máximo, cinco anos de uso, excluído o ano de fabricação;

b) para categoria B: dois veículos automotores de quatro rodas, exceto quadriciclo, com câmbio mecânico, com, no máximo, oito anos de uso, excluído o ano de fabricação;

c) para categoria C: um veículo de carga com PBT de, no mínimo, 6.000 kg (seis mil quilogramas), não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com, no máximo, quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação;

d) para categoria D: um veículo motorizado, classificado de fábrica, tipo ônibus, com, no mínimo, 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) de comprimento, utilizado no transporte de passageiros, com, no máximo, quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação;

e) para categoria E: uma combinação de veículos, cujo caminhão trator deverá ser acoplado a um reboque ou semirreboque, registrado com PBTC de, no mínimo 6.000 kg (seis mil quilogramas) e comprimento mínimo de 13,00 m (treze metros), com, no máximo, quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação.

§ 3º Nos municípios onde não for possível a realização de vistoria pelo Corpo de Bombeiros, para expedição do Atestado previsto no inciso XXV deste artigo, o documento exigido por força do art. 47, II, "d", da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá ser substituído por Certidão de Vistoria expedida pelo poder público municipal, após vistoria realizada por equipe técnica da prefeitura municipal com treinamento em prevenção e combate a incêndio e a emergências, nos termos do quanto previsto no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 13.425, de 2017 de 30 de março de 2017.

**Art. 16.** Realizada a vistoria, será emitido um laudo aprovando ou não a vistoria, cuja cópia será entregue ao representante da empresa.

**Art. 17.** O laudo da vistoria versará sobre a adequação e conformidade das instalações físicas, bem como a funcionalidade e procedência dos aparelhos e equipamentos, qualificação do pessoal técnico, bem como o atendimento das normas do CONTRAN, DENATRAN e DETRAN para credenciamento do Centro de Formação de Condutores.

Parágrafo único. Qualquer modificação nas instalações internas do CFC credenciado deverá ser previamente submetida à aprovação do DETRAN, mediante apresentação de projeto e planta baixa que atendam a todos os requisitos estabelecidos para o credenciamento, para instruir a vistoria necessária à aprovação.

**Art. 18.** Aprovado o laudo de vistoria, o processo de credenciamento será encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN para homologação e publicação, ou indeferimento do pedido caso se verificarem vícios insanáveis.

**Art. 19.** O Requerente que tenha seu processo de credenciamento indeferido poderá constituir novo pedido de credenciamento desde que atenda ao disposto no art. 11 deste Regulamento.

**Art. 20.** Homologado o parecer da CCC pelo Diretor-Geral do DETRAN, será publicado o extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento no Diário Oficial do Estado da Bahia, e realizado o registro do Credenciado no sistema informatizado do Órgão.

Parágrafo único. A publicação do ato de credenciamento compete privativamente ao Diretor - Geral do DETRAN.

**Art. 21.** Após a publicação do Termo de Adesão, o CFC credenciado será integrado ao Sistema de Gestão de Consumo de Dados - SGCD para consulta e acesso aos dados na base do DETRAN e ao Sistema de Monitoramento de Aulas.

§ 1º A autorização para realização dos cursos será concedida após a integração do CFC aos Sistemas descritos no *caput* do artigo.

§ 2º O CFC credenciado deverá utilizar sistema de transmissão e recepção de relatórios de frequência compatível com o sistema informatizado do DETRAN, para monitoramento das aulas ministradas.

§ 3º O sistema de controle e monitoramento de aulas de que trata o *caput* deste artigo será realizado pelo DETRAN ou por empresas autorizadas ou credenciadas pelo Departamento.

§ 4º O aluno e o instrutor deverão ser submetidos a uma autenticação biométrica (validação datiloscópica e facial) no início e no término das aulas e o sistema contemplará os registros de presença, além de 5 (cinco) registros fotográficos capturados de forma aleatória durante as aulas.

§ 5º Os CFC credenciados deverão providenciar integração ao sistema de monitoramento das aulas para iniciar a realização dos cursos.

§ 6º O CFC credenciado deverá assegurar o controle biométrico e de frequência dos alunos e instrutores.

**Art. 22.** Os profissionais dos CFC credenciados deverão atender às exigências do art. 57 da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, para o exercício das atividades relativas a este credenciamento, na função de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito.

**Art. 23.** As atribuições do Instrutor, do Diretor-Geral, e do Diretor de Ensino, vinculados aos CFC credenciados junto ao DETRAN, são aquelas estabelecidas no artigo 63, I, II, e III da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN.

§ 1º Será permitido acúmulo das funções de direção nos Centros de Formação de Condutores, em caráter provisório, mediante autorização prévia do DETRAN, em casos de afastamento devidamente justificado e comunicado com antecedência pelo CFC credenciado.

§ 2º O Diretor-Geral e o Diretor de Ensino dos CFC credenciados poderão ministrar até 02 (duas) matérias do curso teórico-técnico, desde que tenham capacitação comprovada junto ao DETRAN, e desde que não reste prejudicada a área de atuação destes e a qualidade do ensino.

§ 3º Será exigida a presença do Diretor de Ensino no CFC credenciado sempre que estiverem sendo ministradas aulas teóricas, permitidas ausências previamente comunicadas e justificadas.

§ 4º As alterações no quadro de Diretores e de Instrutores do CFC deverão ser comunicadas à CRT, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido, devendo o novo profissional substituto atender a todas as exigências deste Regulamento.

§ 5º O uso de identificação através de crachá com foto, nome da empresa, nome, e função, devidamente assinado pelo Diretor - Geral do CFC, é obrigatório para todos os integrantes do quadro do Credenciado quando do exercício regular de suas atividades.

§ 6º O Instrutor poderá ministrar aula em mais de um CFC "A" ou "A/B", para formação teórico-técnico, desde que haja compatibilidade de horário e registro prévio.

§ 7º O Instrutor de prática de direção veicular será vinculado a um único CFC "B" ou "A/B".

**Art. 24.** A renovação do credenciamento requer o cumprimento das seguintes exigências pelo interessado:

I - ter apresentado o pedido com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de vencimento do credenciamento;

II - não ter sido reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

III - não haver sofrido penalidade de cassação do credenciamento;

IV - não ter sido condenado por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, incompatível com o exercício da atividade ora disciplinada;

V - manter todas as condições exigíveis por ocasião do credenciamento;

VI - apresentar índices de aprovação dos seus alunos nos exames teóricos e práticos, de, no mínimo, 60% (sessenta por cento), nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de renovação.

**Art. 25.** O pedido de renovação sujeitar-se-á às regras estabelecidas para o credenciamento constantes no art. 11 deste Regulamento.

**Art. 26.** A falta de apresentação do pedido de renovação dentro do prazo estipulado no art. 24, I, deste Regulamento, será considerada como renúncia expressa à renovação do credenciamento, com o respectivo bloqueio do acesso aos sistemas do DETRAN.

**Art. 27.** A mudança de endereço do Credenciado deve ser solicitada pelo seu representante legal ao Diretor-Geral do DETRAN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para viabilizar a vistoria do local, condicionado o funcionamento à aprovação da nova vistoria.

§ 1º O prazo acima será desconsiderado em situações de calamidade pública e de força maior, devidamente justificados, desde que previamente comunicado e autorizado pelo DETRAN.

§ 2º Somente serão aceitos pedidos de alteração de endereço para o mesmo município em que o CFC esteja credenciado.

**Art. 28.** Para formalização do processo de mudança de endereço, o interessado deverá instruir o processo com a comprovação de recolhimento da taxa prevista para mudança de endereço e fotografia atualizada de todas as dependências, com móveis e equipamentos, e apresentar os seguintes documentos:

I - alteração contratual contendo o novo endereço do estabelecimento devidamente registrada, e arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia;

II - alteração no endereço constante no cartão do CNPJ;

III - alvará de localização e funcionamento constando o novo endereço;

IV - escritura ou contrato de locação do imóvel onde funcionará o CFC credenciado, com firma reconhecida dos signatários;

Parágrafo único. Após realização de Vistoria Prévia, para verificação do exigido no art. 46 da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, e da aprovação do novo espaço físico, o credenciado terá 30 (trinta) dias para enviar todos os documentos atualizados com o novo endereço.

**Art. 29.** Estando a documentação de acordo com o previsto neste Regulamento para mudança de endereço, será fornecida uma Autorização Temporária para instalação de aparelhos e equipamentos.

§ 1º Até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização Temporária, será realizada uma vistoria final para emissão de autorização definitiva de funcionamento.

§ 2º Todos os documentos referidos neste Regulamento, apresentados em cópia, deverão ser autenticados em cartório ou conferidos com o original por servidor do DETRAN.

**Art. 30.** O ensino teórico, ou prático, visando a formação, atualização e reciclagem de candidatos a condutores de veículos automotores é de responsabilidade exclusiva do Credenciado, sem quaisquer ônus para o DETRAN, devendo o CFC arcar com todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, com todas as despesas operacionais, e com os encargos sociais, tributários e trabalhistas.

**Art. 31.** O Credenciado deve realizar as adequações tecnológicas necessárias que possibilitem a segurança, a autenticidade e a auditoria dos cursos ministrados e dos alunos.

**Art. 32.** O CFC credenciado deve manter, obrigatoriamente, capacidade de atender a demanda de alunos estabelecida no pedido de credenciamento.

**Art. 33.** O conteúdo programático, a carga horária, os requisitos para a inscrição, a modalidade de ensino, e a abordagem didático-pedagógica dos Cursos de Formação de Condutores (de ensino teórico e/ou prático visando a formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores) deverão atender expressamente ao quanto determina a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, especificamente ao que consta do Capítulo X e dos itens de 1 a 5 do Anexo II da referida Resolução, observado o disposto na Resolução de nº 730/2018 do CONTRAN, no que couber.

Parágrafo único. O CFC que se habilitar para realização de curso especializado para qualificação e atualização de condutores para motofrete e mototáxi, deverá atender ao que consta dos itens 6 e 7 do Anexo II da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

**Art. 34.** Além das demais exigências estabelecidas por este Regulamento, o CFC deve:

I - guardar, ordenadamente, e pelo prazo estabelecido de 05 (cinco) anos, toda a documentação referente à formação do aluno;

II - manter a regularidade fiscal perante o DETRAN e SEFAZ/BA, especialmente quanto às taxas aplicáveis à atividade para a qual foi Credenciado;



III - emitir a nota fiscal de serviços ao consumidor final, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.

**Art. 35.** Os CFC credenciados não poderão exceder aos horários de funcionamento abaixo:

I - para as aulas teóricas:

a) das 07:00 às 22:30 h de segunda a sexta-feira;

b) das 07:00 às 18:00 h, aos sábados;

c) das 07:00 às 13:00 h, aos domingos.

II - para as aulas práticas de direção veicular;

a) das 07:00 às 20:00 h de segunda a sexta-feira;

b) das 07:00 às 18:00 h, aos sábados;

c) das 07:00 às 13:00 h aos domingos.

§ 1º Em caráter excepcional e com a devida autorização do Diretor-Geral do DETRAN-BA, os horários de funcionamento e atendimento poderão sofrer alteração.

§ 2º A hora/aula corresponderá a 50 (cinquenta) minutos para o período diurno e 45 (quarenta e cinco) minutos para o período noturno (iniciado a partir das 18:00 h).

§ 3º A paralisação das atividades do CFC, a qualquer pretexto, inclusive férias coletivas, deverá ser comunicada à CRT com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º A paralisação das atividades não poderá coincidir com o período estabelecido para o pedido de renovação do credenciamento, nem prejudicar o interesse dos alunos.

§ 5º O CFC deverá finalizar todos os cursos iniciados e expedir os respectivos certificados para comunicar a paralisação das atividades.

**Art. 36.** Os CFC credenciados deverão celebrar contrato de prestação de serviços com o candidato com as especificações do curso quanto a período; horário; condições; frequência exigida; prazo de validade do processo; valores, e forma de pagamento.

**Art. 37.** Sem prejuízo da competência que lhe é conferida por Lei, compete ao DETRAN:

I - estabelecer os horários de realização das aulas ministradas pelos CFC credenciados, respeitado o quanto estabelecido para a carga horária máxima por dia pela Resolução nº 789/2020 do CONTRAN;

II - elaborar e revisar periodicamente a distribuição geográfica dos credenciados;

III - credenciar/cadastrar os profissionais que atuam nos CFC credenciados;

IV - disponibilizar senhas pessoais e intransferíveis de acesso aos sistemas informatizados do Departamento;

V - garantir suporte técnico ao sistema informatizado disponibilizado aos CFC credenciados;

VI - auditar as atividades dos credenciados;

VII - manter supervisão administrativa e pedagógica sobre as atividades dos CFC credenciados;

VIII - definir referências mínimas para a identificação dos CFC e dos veículos de aprendizagem;

IX - selecionar o material, os equipamentos e a ação didática a serem utilizados;

X - estabelecer os procedimentos pertinentes às atividades dos CFC credenciados;

XI - apurar irregularidades praticadas pelos CFC credenciados e pelos profissionais a estes vinculados;

XII - elaborar estatísticas para o acompanhamento dos cursos ministrados e dos profissionais vinculados aos CFC credenciados;

XIII - controlar, por meio de sistemas informatizados, o número total de candidatos por turma, compatível ao tamanho da sala e à frota de veículos do CFC;

XIV - manter controle dos registros de conteúdo, frequência e acompanhamento do desempenho dos candidatos e condutores nas aulas teóricas e práticas, observadas as informações mínimas estabelecidas pela Resolução nº 789/2020 do CONTRAN;

XV - estabelecer tabela criteriosa de preços, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Estadual Nº 9.433/2005.

**Art. 38.** São direitos do Credenciado:

I - exercer a atividade para o qual foi Credenciado perante o DETRAN na vigência de credenciamento regular;

II - exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares;

III - representar perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas;

IV - cobrar os valores relativos aos serviços prestados, respeitada a tabela de preços publicada pelo DETRAN.

V - rescindir o Termo de Credenciamento, a qualquer tempo, mediante notificação prévia ao DETRAN no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**Art. 39.** São deveres do Credenciado:

I - tratar com urbanidade clientes e servidores do DETRAN;

II - pugnar pelo fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e do DETRAN, bem como deste Regulamento e disposições complementares;

III - manter as condições e requisitos estabelecidos para o credenciamento durante a vigência deste;

IV - identificar-se através de nome, endereço e telefone em todos os atos e documentos encaminhados ao DETRAN;

V - prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN;

VI - acatar instruções expedidas pelo DETRAN;

VII - dispor e manter instalações, equipamentos e veículos que viabilizem o perfeito desempenho das suas atividades;

VIII - dispor de infraestrutura física necessária para a realização dos cursos;

IX - dispor de recursos didático-pedagógicos necessários para a realização dos cursos;

X - dispor de estrutura administrativa informatizada para interligação com o sistema informatizado do DETRAN;

XI - apresentar relação do corpo docente com titulação exigida pela Resolução nº 789/2020 do CONTRAN;

XII - fornecer, sempre que solicitado, as imagens do sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV para fins de fiscalização;

XIII - comprovar a participação do corpo funcional do CFC em treinamentos efetivados pelo órgão, DETRAN para padronizar procedimentos pedagógicos e operar o sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidade;

XIV - prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN;

XV - acatar as instruções do DETRAN para execução dos serviços objeto do credenciamento;

XVI - atender às convocações do DETRAN;

XVII - estar permanentemente conectado ao Sistema de Identificação Biométrica do DETRAN;

XVIII - submeter-se a vistoria a ser realizada pelo DETRAN;

XIX - submeter-se à Fiscalização promovida pelo DETRAN;

XX - disponibilizar o corpo técnico para participação em treinamento efetuado pelo DETRAN para padronização de procedimentos pedagógicos e operacionais do sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidade;

XXI - verificar a identificação do aluno inscrito no curso;

XXII - manter acervo bibliográfico e material didático-pedagógico atualizado;

XXIII - promover a atualização do quadro docente;

XXIV - manter as informações dos cursos oferecidos atualizadas no sistema informatizado do DETRAN;

XXV - manter o corpo docente e discente atualizado no sistema informatizado do DETRAN;

XXVI - manter os documentos relativos aos corpos docente e discente arquivados por cinco anos, nos termos da legislação em vigor;

XXVII - responder às manifestações feitas na Ouvidoria do Estado, com prestação de informações, declarações, apresentação de documentos e todos os meios de prova legalmente cabíveis para a satisfação do quanto solicitado.

**Art. 40.** É vedado ao CFC credenciado:

I - delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos deste Regulamento;

II - assumir atribuições que não são de sua competência;

III - impedir ou dificultar as ações de fiscalização da equipe técnica do DETRAN;

IV - executar as atividades para as quais foi Credenciado em local distinto do endereço para o qual foi autorizado a funcionar, salvo em casos de força maior, e mediante autorização prévia do DETRAN;

V - exercer atividades previstas neste Regulamento com o credenciamento suspenso ou cassado, e com prazo de vigência vencido;

VI - manter nos seus quadros societários servidores públicos ou agentes políticos em atividade;

VII - ministrar cursos em desacordo com a legislação pertinente;

VIII - funcionar em instalações conjugadas a clínicas credenciadas;

IX - contratar servidores públicos em atividade no DETRAN;

X - manter sócios ou funcionários em seus quadros, ou ter parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, exercendo alguma das atividades credenciadas, dentre outras que tenham vínculo direto ou indireto com atividades normatizadas pelo DETRAN, a exemplo de:

a) cadastradas como Despachantes Documentalistas;

b) credenciadas como Empresas Credenciadas de Vistorias Veiculares - ECV;

c) credenciadas como pátio e guincho;

d) credenciadas como Clínicas Médicas e Psicológicas;

X - cobrar valores diferentes dos preços estabelecidos pelo DETRAN;

XI - distribuir panfletos publicitários próximo às repartições do DETRAN;

XII - receber e pagar remuneração ou percentual por encaminhamento de candidatos;

XIII - ceder ou transferir o credenciamento a terceiros;

XIV - omitir informação oficial ou fornecê-la de modo incorreto ao DETRAN, à autoridade pública, aos usuários ou a terceiros;

XV - rasurar, adulterar, modificar ou acrescentar dados indevidos ou inverídicos em documentos obrigatórios, independentemente da responsabilização penal e civil;

XVI - praticar, a qualquer título ou pretexto, ainda que por meio de terceiros, prepostos ou similares, atividade comercial que ofereça facilidade indevida, ou afirmação falsa, ou enganosa;

XVII - abrir instalações clandestinas para realizar a atividade credenciada;

XVIII - auferir vantagem indevida de entidade credenciada pelo DETRAN, cobrando taxas ou emolumentos que não são de sua competência, ainda que por intermédio de contratos;

XX - interromper, sem prévia autorização do DETRAN as atividades para o qual foi credenciado;

XXI - delegar quaisquer das atribuições que lhe foram conferidas no credenciamento;

XXII - exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando este suspenso, vencido o prazo de vigência ou cassado;

XXIII - contratar servidores do DETRAN, ou seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau) civil para exercer qualquer atividade na empresa;

XXIV - aliciar clientes nas dependências do DETRAN e adjacências a qualquer título;

XXV - aliciar clientes mediante oferecimento de vantagem ilícita, independentemente do local do fato.

§ 1º O Credenciado deverá executar apenas as atividades para as quais foi autorizado, sendo proibido o exercício de atividades comerciais distintas.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará em suspensão imediata do acesso aos sistemas do DETRAN e na instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 41.** O CFC credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão das atividades por até 30 dias;

III - suspensão das atividades por até 60 dias;

IV - cassação do credenciamento.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas ao CFC, aos Diretores-Gerais, aos Diretores de Ensino, e aos Instrutores, quando da prática de irregularidades atribuídas a estes em razão do credenciamento e das atividades que desempenham.

**Art. 42.** São infrações de responsabilidade dos CFC credenciados e do seu Diretor-Geral:

I - negligência na fiscalização das atividades dos instrutores, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, bem como no cumprimento das atribuições previstas na Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e neste Regulamento;

II - deficiência técnico-didática da instrução teórica, prática e de simulador de direção veicular;

III - aliciamento de candidatos por meio de representantes, corretores, prepostos e similares; e publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas e/ou ilícitas; e

IV - prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

**Art. 43.** São infrações de responsabilidade específica do Diretor de Ensino vinculado ao CFC credenciado pelo DETRAN:

I - negligência na orientação e fiscalização das atividades dos instrutores, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, bem como no cumprimento das atribuições previstas Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e neste Regulamento;

II - deficiência no cumprimento da programação estabelecida para o(s) curso(s); e

III - prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

**Art. 44.** São infrações de responsabilidade específica do Instrutor vinculado ao CFC credenciado pelo DETRAN:

I - negligência na transmissão das normas constantes da legislação de trânsito, conforme estabelecido no quadro de trabalho, bem como o cumprimento das atribuições previstas Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e neste Regulamento;

II - falta de respeito aos candidatos;

III - deixar de orientar corretamente os candidatos no processo de aprendizagem;

IV - deixar de portar o crachá de identificação como instrutor ou examinador habilitado, quando a serviço;

V - prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;

VI - realizar propaganda contrária à ética profissional; e

VII - obstar ou dificultar a fiscalização do DETRAN.

**Art. 45.** A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das infrações referidas nos incisos I e II do art. 42, nos incisos I e II do art. 43 e nos incisos I, II, III e IV do art. 44, todos deste Regulamento.

**Art. 46.** Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão por até 30 (trinta) dias na reincidência da prática de qualquer das infrações previstas nos incisos I e II do art. 42, nos incisos I e II do art. 43 e nos incisos I, II, III e IV do art. 44 ou quando do primeiro cometimento da infração tipificada no inciso III do art. 42, todos deste Regulamento.

**Art. 47.** A penalidade de suspensão por até sessenta dias será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, prevista no artigo anterior, por prática de infrações nos últimos cinco anos.

§ 1º O período de suspensão será proporcional à natureza e à gravidade da infração cometida.

§ 2º O CFC e os profissionais vinculados a este que forem penalizados com suspensão não poderão exercer as suas atividades no período estipulado para a penalidade aplicada.

§ 3º A suspensão não surtirá efeitos para fins de reincidência decorridos 05 (cinco) anos do efetivo cumprimento da penalidade.





**Art. 48.** A penalidade de cassação do credenciamento será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade de suspensão por até 60 (sessenta) dias prevista no artigo anterior e quando do cometimento das infrações tipificadas no inciso IV do art. 42, no inciso III do art. 43 e no inciso V do art. 44, todos deste Regulamento.

**Art. 49.** A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa nos termos da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e nos termos do quanto previsto neste Regulamento, observado o disposto na Resolução nº 789/2020 do CONTRAN.

Parágrafo único. Em caso de risco iminente de comprometimento do resultado da apuração de irregularidades cometidas, de prejuízo ao erário, ou de lesão ao interesse público tutelado, a Administração Pública poderá aplicar as medidas cautelares previstas no art. 183 e seguintes da lei estadual 12.209/2011, sem a prévia manifestação do interessado

**Art. 50.** A aplicação das penalidades e das medidas de cautelares decorrentes da legislação de trânsito, das Resoluções do CONTRAN e deste Regulamento é de competência exclusiva do Diretor-Geral do DETRAN.

§ 1º Independentemente das penalidades previstas na legislação de trânsito, nas Resoluções do CONTRAN, e neste Regulamento, a credenciada se sujeitará às penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.443/2005, e às sanções disciplinares aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal dos seus agentes pelos atos praticados.

§ 2º A responsabilidade administrativa, civil e criminal dos CFC, por seus proprietários ou representantes legais, não prejudica a apuração da responsabilidade dos seus agentes (empregados, Diretores de Ensino, Diretores Gerais e Instrutores) no exercício de suas funções.

**Art. 51.** O pedido de suspensão ou cancelamento do credenciamento, por interesse do Credenciado, deverá ser formalmente encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo administrador do Credenciado, ou por seu representante legal, apontado em contrato social ou ainda por intermédio de procurador legalmente constituído.

**Art. 52.** Os limites mínimo e máximo dos valores decorrentes da realização dos cursos objeto deste Regulamento serão fixados pelo DETRAN.

§ 1º A revisão dos valores deverá observar os princípios da conveniência, oportunidade, interesse público e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do credenciamento, respeitada a média dos valores praticados para a espécie no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os valores serão divulgados por meio de Portaria publicada pelo DETRAN no Diário Oficial do Estado da Bahia.

§ 3º Os CFC credenciados deverão permitir que o cidadão escolha a forma de pagamento dos serviços, disponibilizando, obrigatoriamente, mais de uma opção de pagamento.

**Art. 53.** Os CFC deverão fornecer Nota Fiscal do serviço prestado, ainda que não solicitada pelo candidato.

Parágrafo único. O DETRAN informará aos órgãos fazendários competentes se constatados indícios de irregularidade no que diz respeito ao previsto no *caput* deste artigo, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo próprio para apuração do fato.

**Art. 54.** Durante todo período de credenciamento o CFC deverá manter conduta em retidão com as normas expedidas pelo CONTRAN, DENATRAN e DETRAN, sob pena de imputação de penalidades, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e criminal.

**Art. 55.** Os usuários dos serviços prestados pelas credenciadas poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços ao Diretor-Geral do DETRAN.

**Art. 56.** Os CFC credenciados que permanecerem inativos por período superior a 90 (noventa dias) poderão ter o credenciamento cancelado pelo DETRAN.

**Art. 57.** Os CFC já credenciadas no âmbito do DETRAN terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequação às disposições contidas neste Regulamento, contados da data de publicação da Portaria que o aprovou no DOE.

**Art. 58.** O enquadramento das condutas infracionais está compilado no Anexo Único deste Regulamento.

#### ANEXO ÚNICO DO ENQUADRAMENTO DE INFRAÇÕES

PENALIDADES	ART. 42	ART. 43	ART. 44
ADVERTÊNCIA POR ESCRITO	I e II	I e II	I, II, III e IV
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR ATÉ TRINTA DIAS	Reincidência dos casos de advertência do art. 42, nos últimos cinco anos. Primeiro cometimento da infração prevista no inciso III	Reincidência dos casos de advertência do art. 43, nos últimos cinco anos.	Reincidência dos casos de advertência do art. 44, nos últimos cinco anos.

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR ATÉ SESENTA DIAS	Quando já houver sido aplicada a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, nos últimos cinco anos.		
CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	Quando já houver sido aplicada a penalidade de suspensão por até 60 (sessenta) dias.		
	IV	III	V

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

### PORTARIA nº.239, de 02 de agosto de 2021.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público resultado dos candidatos considerados **Aptos** na etapa de Avaliação dos Exames Médicos, e do Teste de Aptidão Física - TAF, convocados por meio das Portarias nºs. 194, 207 e 221, publicadas no DOE de 22.06.2021, 07.07.2021 e 10.07.2021, respectivamente, em conformidade com Edital SAEB/03/2014, Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº 181, de 19 de março de 2015, que normatizou a realização dos Exames Pré-admissionais, cujo resultado conclusivo encontra-se no processo SEI nº 023.7648.2021.0003612-26.

#### AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6006953-8	TIAGO DE ALMEIDA ANDRADE	1193154839	151	296
Ação Ordinária nº 8001219-64.2018.8.05.0001				
6023442-3	ROBERTO LUIS FRANCO LEONE FILHO	836290178	151	298
Ação Ordinária nº. 8010797-51.2018.8.05.00001				
6015400-4	GETÚLIO JORGE COSTA SANTOS	375995935	150	317
Ação Ordinária nº 8004000-59.2018.8.05.0001				
6000747-8	ALEX DE MENESES PEREIRA	832375772	147	389
Ação Ordinária nº 8009250-73.2018.8.05.0001				
6002107-1	HILVALDINO VALVERDE ALONSO	409962120	144	453
Ação Ordinária nº 8000879-23.2018.8.05.0001				
6026173-0	FRANCISCO TADEU ALVES ALCÂNTARA	715038621	143	478
Ação Ordinária nº 8009227-64.2017.8.05.0001				
6015608-2	CARLOS ALA DOS ANJOS SANTOS	674325141	138	597
Ação Ordinária nº 8001386-81.2018.8.05.0001				
6007059-5	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA WIERING	288656695	137	623
Ação Ordinária nº 8008543-42.2017.8.05.0001				
6001390-7	UADSON CERQUEIRA VIEIRA	666897832	136	642
Ação Ordinária nº 8007152-18.2018.8.05.0001				
002667-7	LUIZ FRANCISCO GARCIA	05460277-76	133	689
Mandado de Segurança nº 8000427-11.2020.8.05.9000				
6000260-3	FABIO PINA DE MIRANDA PEIXOTO	669181897	132	707
Ação Ordinária nº 8004772-22.2018.8.05.0001				

#### AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6010942-4	LEANDRO DE GOIS SILVA	0596568169	143	196
Ação Ordinária nº 8005055-45.2018.8.05.0001				

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004505-1	JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	936477008	143	204
Ação Ordinária nº 8000389-98.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6003300-2	LUCAS VIEIRA DA SILVA	792113136	142	205
Ação Ordinária nº 8007087-57.2017.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6002432-1	JUDSON SANTANA DE MELO LIMA	1287954251	142	207
Ação Ordinária nº 8002096-04.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6009067-7	JADIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO	1289917396	140	221
Ação Ordinária nº 8006994-94.2017.8.05.0001 Sub judice				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6005596-0	EDSON DA SILVA SENA	1118835123	136	255
Ação Ordinária nº 8006745-12.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6012184-0	MARIO FRANCISCO FRANCA MENDES - sub-judice	936782404	132	279
Ação Ordinária nº 8007123-02.2017.8.05.0001				

## AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6007218-0	DANIELA SANTANA FERNANDES	700552707	130	240
Ação Ordinária nº 8000705-77.2019.8.05.0001				

## AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6018469-8	MILA MARIANO MUNIZ DIAS	947814515	147	57
Ação Ordinária Nº 8000033-06.2018.8.05.0001				

## AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - TEIXEIRA DE FREITAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6002138-1	LADSON DE SANTANA SANTOS E SANTOS	1256220744	140	111
Ação Ordinária nº 8001418-86.2018.8.05.0001				

## AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - FEIRA DE SANTANA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6017824-8	JAIRO DE SOUZA MACHADO JÚNIOR - Sub judice	756471842	138	59
Ação Declaratória nº 8001906-41.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004255-9	GEORGE MENDES DO NASCIMENTO	556923545	126	152
Ação Ordinária nº 8007662-31.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6013740-1	IGHOR VINNICIUS LIMA MARQUES	1401678971	125	155
Ação Ordinária nº 8001884-80.2018.8.05.0001				

## AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - JEQUIÉ - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6016509-0	JUAREZ DIAS ROCHA FILHO	722505264	134	41
Ação Ordinária nº 8001019-57.2018.8.05.0001				

## AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - JEQUIÉ - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6019343-3	KALLINE SANTOS LEITE	1468521500	125	08
Ação Ordinária nº 8002187-94.2018.8.05.0001				

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

**NESTOR DUARTE NETO**  
Secretário

## PORTARIA Nº. 240, de 02 de agosto de 2021.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do Exame Médico e do Teste de Aptidão Física - TAF da candidata, abaixo relacionada, segundo convocação na Portaria nº 194, publicada no DOE de 22.06.2021, e em conformidade com Edital SAEB/03/2014, Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº 181, de 19 de março de 2015, que normatizou a realização dos Exames Pré-admissionais, cujo resultado conclusivo encontram-se no processo SEI nº 023.7648.2021.0003612-26

## AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Resultado
6020244-0	RENATA AGRELLOS RIBEIRO OLIVEIRA	719697212	Exame Médico - Inapta TAF - Inapta
Ação Ordinária nº 8006885-80.2017.8.05.0001			

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

**NESTOR DUARTE NETO**  
Secretário

## PORTARIA Nº. 241, de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. Convocar para apresentação de documentação os candidatos, abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público de Agentes Penitenciários do Estado da Bahia, Edital SAEB/03/2014, de 12 de agosto de 2014, conforme resultado publicado na Portaria SRH/SAEB, nº 002 de 27 de novembro de 2014, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº. 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº. 181, de 19 de março de 2015, em razão das respectivas decisões judiciais.

## 2. DA DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. Será realizado no dia 24/08/2021 das 09:00h às 16:30h, para os candidatos com residência em Salvador e Região Metropolitana, à 3ª Avenida, nº 310, Bairro; Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745-005, sala da Coordenação de Recursos Humanos - CRH, 1ª andar.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentarem, na data, horário e local definido no ato convocatório, os seguintes documentos:

- original e cópia do Certificado, devidamente registrado, de Conclusão da 3ª série do ensino médio (2º grau) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de Nível Médio;
- original e cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima B, dentro do prazo de validade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- declaração de bens, formulário disponível no endereço [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br);
- original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, formulário disponível no endereço [www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br);
- original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- original e cópia da certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- original e cópia de documento que traga a comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito



e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08(oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08(oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

s) original e cópia de documento que traga a comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitens 5.1.7.4 e 9.3 f e 9.3.1 do Capítulo 9, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2014, de 11 de agosto de 2014.

t) procuração para os candidatos que sejam representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

u) requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso solicitando inscrição no Curso de Formação de Agente Penitenciário na condição de Aluno Agente, informando que preenche todos os requisitos exigidos, utilizando modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;

v) a documentação solicitada no item 3 deverá ser organizada, separadamente, cópia e original, para apresentação conforme ordem descrita no item 3.1.

x) os formulários dos itens 3.1.r e 3.1.u serão disponibilizados para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

**DATA: 24/08/2021 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09h h ÀS 12h****AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6011619-6	JOSE ARMANDO DE JESUS MONTEIRO	564570303	141	522
Ação Ordinária nº 8007431-04.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6005171-0	JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DE ARAUJO	706622405	133	684
AÇÃO Nº 8002135-98.2018.8.05.0001				

**AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - COTISTA**

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6023194-7	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PIRES	908091907	143	199
Ação Ordinária nº 8002458-06.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6013405-4	ISMAEL SANTOS SOUZA	477036520	133	274
Ação Ordinária nº 8007368-13.2017.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6021710-3	EDMARCIO CONCEICAO BARROS	833196-1	132	280
Ação Ordinária nº 8003922.65.2018.8.05.0001				

**AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6029945-2	DEBORA DE BARROS GALO	270618503	152	98
Ação Ordinária nº 8007198-41.2017.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6018268-7	JAMILLE DE ANDRADE OLIVEIRA	1266562826	152	101
Ação Ordinária nº 8000770-09.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6006084-0	ELIANE DIAS DOS SANTOS	2147514900	150	125
Ação Ordinária nº 8001902-04.2018.8.05.0001				

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004188-9	SALOMITA S DE MENEZES	750247215	145	169
Ação Ordinária nº 8009834-43.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6020232-7	ADRIANA CRISTINA PEREIRA SANTOS	410001880	135	220
Ação Ordinária nº 8009376-60.2017.8.05.0001				

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004445-4	LIZETE DE CARVALHO OLIVEIRA	836885104	150	120
AÇÃO Nº 8006924-77.2017.8.05.0001				

**DATA: 24/08/2021 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 14h h ÀS 16:30h****AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - COTISTA**

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6009646-2	SILENE SANTOS DE SANTANA	599282630	137	82
Ação Ordinária nº 8002458-06.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6020200-9	SARIDALVA SILVA SANTOS	898510309	128	94
Ação Ordinária nº 8006896-12.2017.8.05.0001				

**AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - FEIRA DE SANTANA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6028900-7	EDERALDO DE BARROS SANTOS	5675062	128	136
Ação Ordinária nº 8007369-95.2017.8.05.0001				

**AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - FEIRA DE SANTANA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6016266-0	MIRELA BARRETO GUIMARAES	1141321009	140	19
Ação Ordinária nº 8001075-90.2018.8.05.0001				

**AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - JEQUIÉ - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6008384-0	LIVIA BRITO MOREIRA SOUZA	552477338	139	15
Ação nº 0001993-73.2017.8.05.0000				

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

**NESTOR DUARTE NETO**

Secretário

**Portaria Nº 00312458 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GREYMO LUIZ FERNANDES COSTA**, matrícula nº 23558062, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021, substituir **JAIRO SOUSA LUZ**, matrícula nº 30366511, no cargo Diretor, do(a) CONJUNTO PENAL DE VALENÇA.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00312454 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VINICIUS AMORIM ARAUJO**, matrícula nº 23626153, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021, substituir **PAULO ROBERTO SALINAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20345975, no cargo Diretor, do(a) CONJUNTO PENAL DE SALVADOR I.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00312408 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
16365448	KELIANE DE SOUZA OLIVEIRA DIAS	Auxiliar administrativo	CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	Data da publicação

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 51170889 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
16373426	ELIUDE MARIA DA CONCEICAO	Auxiliar administrativo	15.06.2021	14.07.2021	30
16227186	ROBERTO BARBOSA DA PAZ	Agente penitenciário	19.06.2021	09.07.2021	21

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 51170885 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16373430	PATRICIA DOS SANTOS BIDU	Agente penitenciário	01.07.2021	29.08.2021	60
23598762	ANTONIO ISAAC PACHECO DA SILVA BARROS	Agente penitenciário	10.07.2021	08.08.2021	30
23544654	FERNANDO BITTENCOURT DE MAGALHAES	Agente penitenciário	15.07.2021	28.08.2021	45
16307263	NIVIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO CHAGAS	Agente penitenciário	30.06.2021	28.08.2021	60
16365395	ANDRE CORDEIRO SANTOS	Agente penitenciário	11.07.2021	08.09.2021	60
23598759	BERNADETE CARDEAL DE LIMA VIEIRA	Agente penitenciário	13.07.2021	31.08.2021	50
16281095	ALTAISIO DOS SANTOS PAIM	Agente penitenciário	10.05.2021	07.08.2021	90
23560920	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	Agente penitenciário	05.07.2021	23.08.2021	50
23598988	JORGE MAGNO ALVES PINTO	Agente penitenciário	29.06.2021	27.08.2021	60

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00312341 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA, a partir de 31 de Julho de 2021.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00311197 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00286663 de 07 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CARLOS ANTONIO SANTOS BOTTAS**, matrícula nº 16172797.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00311193 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00265306 de 06 de Fevereiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CARLOS ANTONIO SANTOS BOTTAS**, matrícula nº 16172797.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00311136 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DOUGLAS RIBEIRO COUTINHO**, matrícula nº 23627446, para, em razão de Férias no período de 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, substituir **VINICIUS AMORIM ARAUJO**, matrícula nº 23626153, no cargo Diretor Adjunto, do(a) CONJUNTO PENAL DE SALVADOR I.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00311063 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
23601026	ENDERSON SILVA SENA	21.07.2021

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00310122 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16229963, para, em razão de Férias no período de 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, substituir **HELDER ARAUJO PADRE**, matrícula nº 23523426, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO DE SALVADOR.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00312321 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 03 de Agosto de 2021, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00309059 de 28 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARIANE ROCHA SANTOS**, matrícula nº 10548717.

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00311785 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10265282	MARIA DE FATIMA AZEVEDO FRANCA PACHECO	13.08.2012/12.08.2017	01.09.2021	29.11.2021

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00311716 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10262696	IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13.08.2002/12.08.2007	01.09.2021	30.10.2021

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA



**Portaria Nº 00311589 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10261759	ANNA EDNA GONCALVES DOS REIS	01.02.2010/31.01.2015	01.09.2021	29.11.2021

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**

**3º TERMO ADITIVO Nº 542/2021 ao Termo de Outorga Nº APP0041/2016** - Frederico Sampaio Neves. **SEI 084.0508.2021.0001655-81. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 12 meses, com início em 01/08/2021 e término em 31/07/2022. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Outorgado e Representante Legal da Instituição.

**2º TERMO ADITIVO Nº 580/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL2253/2017** - Fernanda Gazar Ferreira. **SIP 0541700049262-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 04 meses, com início em 01/07/2021 e término em 31/10/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2021.

**4º TERMO ADITIVO Nº 589/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0628/2018** - Cinthia Margarita Sabillon Jimenez. **SIP 0541900003193-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 10 meses, com início em 01/07/2021 e término em 30/04/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2021.

**Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Outorgado, Responsável Institucional e Representante Legal da Instituição.

**4º TERMO ADITIVO Nº 585/2021 ao Termo de Outorga Nº INT0017/2016** - Ubirajara de Oliveira Barroso Júnior. **SEI 084.0508.2021.0003233-21. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 12 meses, com início em 17/10/2021 e término em 16/10/2022. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Outorgado e Representante Legal da Instituição.

**SECRETARIA DE CULTURA****Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB****FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 045 DE 30 DE JULHO DE 2021**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Revisão de Aposentadoria n.º 054457720210000038-80, resolve conceder Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, no percentual indicado ao servidor desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado.

MATRÍCULA	NOME	%	MÊS/ANO
54010565-9	Roque Carvalho dos Santos	39 %	Mai/20

**Renata Dias Oliveira**  
Diretora Geral - FUNCEB

**Portaria Nº 00311240 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ANGELA FERNANDA NAPOLI PEIXOTO**, para o cargo em comissão Assessor De Comunicacao Social II, símbolo DAI-4, do(a) TEATRO CASTRO ALVES, a partir de 29 de Julho de 2021.

**RENATA DIAS OLIVEIRA**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC****PORTARIA Nº 030 de 02 de agosto de 2021**

O DIRETOR GERAL do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve: Conceder Adicional por Tempo de Serviço, referente a 2019.

	NOME	CADASTRO	ADICIONAL	
			Concedido	Acumulado
1	RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA ATTA	62004834	1%	37%

**PORTARIA Nº 031 de 02 de agosto de 2021**

O DIRETOR GERAL do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve: Conceder Adicional por Tempo de Serviço, referente a 2019.

	NOME	CADASTRO	ADICIONAL	
			Concedido	Acumulado
1	LIGIA MARIA LARCHER GALEFFI	62005674	1%	29%

Cumpra - se. Registre-se e Publique-se.

**JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral do IPAC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Portaria Nº 00312477 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
70100243	JORGE KHOURY HEDAYE	Analista técnico	01.08.2021	31.12.2022	518

**NELSON SOUZA LEAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RESUMO DE CONVÊNIO**

**Nº 429/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE VARGEM QUEIMADA.** Município: Capela do Alto Alegre-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de consolidação produtiva junto à tecnologia social de 2ª água, com aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços, para a comunidade Vargem queimada, no município de Capela do Alto Alegre. Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDAS-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$59.798,95.** Prazo: 487 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 02/08/2021.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD  
AVISO DO RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES  
PROJETO BRA/16/011 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para elaborar subsídios para a construção da Política Urbana do Estado da Bahia por meio da proposição de um ciclo de debates para o aprofundamento de temas de interesse e consequente elaboração de notas técnicas e sistematização dos conteúdos produzidos.  
Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD  
Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto

Fonte do Recurso: BRA/16/011 - Projeto de apoio à formulação e implementação do plano de desenvolvimento econômico da Bahia para um futuro sustentável e inclusivo  
Prazo de Execução: 03 (três) meses.  
Contratada: Liana Sílvia de Viveiros e Oliveira

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 287/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 31 de julho de 2021.

### Onde se lê:

4. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

### Leia-se:

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria DIPRE nº 175/2020.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

TORNAR SEM EFEITO - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL - ART. 6º DA EC/41 DE 31/12/2003 C/C ART 2º E 5º DA EC/47 DE 06/07/2005

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
202/2021	4546/2016	11/05/2016	111534186	MARIA GENI ABUD BRASILIANO LEMOS	Publicação Incorreta.

PORTARIA Nº1087/2021 O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 205 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: constituir, em face do que consta do processo 011.9462.2021.0028011-31, Comissão Sindicante, formada pelos servidores Nataliece Caetana dos Santos, matrícula nº 11259270-5 e Zenóbia Ribeiro dos Santos, matrícula nº 11254206-9 e Maria Luiza Silva dos Santos matrícula nº 11239273-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos noticiados na denúncia, manifestação 860942. A comissão deverá apurar a veracidade da denúncia, buscar por indícios de autoria e materialidade do fato. A Comissão Sindicante desenvolverá os trabalhos dentro do prazo de 30 dias úteis, prorrogáveis por mais 30, em face de circunstâncias excepcionais, nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Itaberaba/ BA - NTE 14. Salvador 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1153/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 241 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: em face do que consta no processo de nº 0015771-3/2009, convocar a Comissão Processante constituída através da Portaria nº 9146/2014, publicada no DOE do dia 16 de outubro de 2014, formada pelos servidores Rosângela Góes de Queiroz Figueiredo, matrícula nº 11.100.458-9, Cláudia Tomé Oliveira de Sousa, matrícula nº 11.259.404-0 e Keila Rodrigues Malaquias, matrícula nº 11.450.642-5, substituindo-os pelos servidores Ademário Reis Oliveira, matrícula nº 11.452.624-7, Gilmara Sandra dos Santos de Jesus, matrícula nº 11.450.057-6 e Luziane de Cristo Sousa, matrícula nº 11.540.454-5, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos irregulares atribuídos ao servidor, de matrícula nº 11.421.108-8, para que, obedecendo ao disposto em Lei e ao quanto recomendado por meio do Despacho da douta PGE, nos autos do processo PGE2013333989-0 dê continuidade ao feito. A Comissão Processante nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o trabalho, podendo o prazo ser prorrogado por igual período em face de circunstâncias excepcionais. O trabalho da Comissão será desenvolvido nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Valença - BA - NTE 06. Salvador 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1210/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei estadual 6677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número: 011.9462.2020.0010845-91, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar, designando os servidores: Ivan Jorge Borges Pedreira, matrícula: 114071674, Rogério Jean Moura Gonçalves, matrícula: 113087397 e Rommel Raine França de Amorim, matrícula: 113946266, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60(sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula: 111466210, em decorrência de irregularidades na gestão da Escola Estadual Raul Sá, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação do art. 175, inciso I, III, VII e XI e art. 176, inciso XVI, da Lei estadual nº6677/94 além do art. 87, incisos II, IV, VI, VIII e IX, e art. 88, inciso I e II da Lei estadual 8261/2002. A Comissão desenvolverá os trabalhos dentro do prazo estipulado, sendo este prazo prorrogável por período igual em face de circunstâncias excepcionais. Os trabalhos da comissão serão desenvolvidos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Salvador/BA - NTE 26. Salvador, 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 1019/2021, publicada no DOE de 27 de julho de 2021, referente ao processo nº 0064229-5/2010: ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1019/2021, LEIA-SE: PORTARIA Nº 1090/2021. Salvador, 28 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1206/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN E SPF/SEFAZ nº 03 de 27 de novembro de 2019, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, no âmbito da Administração Pública Estadual, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar a servidora Millena Farias de Souza, matrícula 92034954, cuja função institucional é Assessora Administrativa - símbolo DAI 4, para efetuar a funcionalidade Nota de Ordem Bancária - NOB da Unidade Gestora 0068, no Sistema Integrado de Planejamento Contabilidade e Finanças FIPLAN, cujos atos correspondem às atividades de execução orçamentaria das despesas, cuja responsabilidade envolve a Inclusão, Estorno e Processamentos de Nota de Ordem Bancária (NOB) e de Nota de Ordem Bancária Extra Orçamentaria (NEX). **Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 365/2020, publicada no DOE de 11/07/2020. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1198/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar, provisoriamente até a nomeação do(a) Diretor (a), os (as) servidores (as) abaixo para comporem a Comissão Executiva, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

### NTE - 26 - Salvador

UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Escola Estadual Anísio Teixeira - Classe VI	Presidente: Sandra Maria Caetano Fonseca Vaz Tesorero: Madja Rita Ferreira Rodrigues Encarregado: Cristina Lima de Sousa Guimaraes	Vice-diretor Professor Professor	11.274.330-6 11.357.347-9 11.235.288-8

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 30 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1199/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 011.5543.2021.0032794-14, em virtude da necessidade de alteração na Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, encarregada de acompanhar a avaliação de bens imóveis, quando demonstrado o interesse público na aquisição ou alienação dos mesmos pelo Estado. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os (as) seguintes servidores (as) para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria da Educação do Estado da Bahia: CARLOS LIMA SILVA FILHO, cadastro nº 68.000.646-4; SAIONARA CAJAZEIRA RIBEIRO SANTOS, cadastro nº 11.593.747-5 e ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS, cadastro nº 11.387.775-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano. Art. 3º - Fica revogada a Portaria 7126/2018, publicada no DOE de 25/08/2018, bem como a Portaria 866/2021, publicada no DOE de 18/05/2021. Salvador, 30 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1191/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº. 1111/2021, publicada no DOE de 13 de julho de 2021, que trata da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, RESOLVE: Art. 1º - Designar Tiago Pereira da Costa como Suplente de Cristina Silva Andrade, em substituição de Maria Jesuina Barbosa dos Santos, alterando, assim, o Inciso III do Art. 1º da Portaria nº. 1111/2021, que indica os Representantes do Conselho Estadual de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1200/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, **RESOLVE:** Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia/BA, através do Termo de Adesão nº 375/2009 (PETE/BAHIA), referente aos exercícios de 2017 e 2018, conforme elementos constantes no Processo autuado sob nº 011.14928.2021.0029969-56. Salvador 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1201/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, **RESOLVE:** Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Sítio do Mato/BA, através do Termo de Adesão nº 370/2009 (PETE/BAHIA), referente ao exercício de 2018, conforme elementos constantes no Processo autuado sob nº 011.14928.2021.0028048-01. Salvador 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1202/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966,



que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, RESOLVE: Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Umburanas/BA, através do Termo de Convênio nº 238/2008 (PETE/BAHIA), referente ao exercício de 2008, conforme elementos constantes no Processo autuado sob nº 011.14928.2021.0031140-78. Salvador 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 1203/2021**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, RESOLVE: Aprovar o Relatório acostado ao documento SEI nº 00031417049, do Processo de Tomada de Contas Especial nº 011.14928.2020.0057423-69 e declarar a regularidade do procedimento que concluiu pela necessidade de instauração de Processo de Reparação de Danos, em razão de falhas na prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Taperoá, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos repassados através do Termo de Adesão nº 56/2009, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2019. Salvador 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 1204/2021.** O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Taperoá, através do Termo de Adesão nº 56/2009, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2019, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2020.0057423-69. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Marines Santiago, cadastro nº 11.259.504-6, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 1212/2021.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, RESOLVE: Aprovar o Relatório acostado ao documento SEI nº 00032443549, do Processo de Tomada de Contas Especial nº 011.14928.2020.0057426-10 e declarar a regularidade do procedimento que concluiu pela necessidade de instauração de Processo de Reparação de Danos, em razão de falhas na prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Umburanas, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos repassados através do Termo de Adesão nº 380/2009, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2019. Salvador 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 1213/2021.** O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Umburanas, através do Termo de Adesão nº 380/2009, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2019, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2020.0057426-10. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Marines Santiago, cadastro nº 11.259.504-6, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador 02 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 1248/2021.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, RESOLVE: Aprovar o Relatório acostado ao documento SEI nº 00032639822, do Processo de Tomada de Contas Especial nº 011.14928.2020.0056826-17 e declarar a regularidade do procedimento que concluiu pela necessidade de instauração de Processo de Reparação de Danos, em razão de falhas na prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Buritirama, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos repassados através do Termo de Adesão nº 354/2009, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2019. Salvador, 02 de agosto de 2021. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA- Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 1249/2021.** O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Buritirama, através do Termo de Adesão nº 354/2009, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2019,

conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2020.0056826-17. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido processo de reparação de danos, o servidor Alzenar Trindade do Bonfim, Cadastro nº 11.148.923-4, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 02 de agosto de 2021. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA. Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 1250/2021.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, RESOLVE: Aprovar o Relatório acostado ao documento SEI nº 00033021239, do Processo de Tomada de Contas Especial nº 011.14928.2020.0056151-71 e declarar a regularidade do procedimento que concluiu pela necessidade de instauração de Processo de Reparação de Danos, em razão de falhas na prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Fátima, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos repassados através do Termo de Adesão nº 350/2009, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2019. Salvador, 02 de agosto de 2021. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA- Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 1251/2021.** O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Fátima, através do Termo de Adesão nº 350/2009, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2019, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2020.0056151-71. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido processo de reparação de danos, o servidor Alzenar Trindade do Bonfim, Cadastro nº 11.148.923-4, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 02 de agosto de 2021. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA. Secretário da Educação

**Despacho Nº 51170431 DE 02 de Agosto de 2021**

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11314425	MARTA SOUZA MACEDO	28.07.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51170888 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11532866	THAIS VIEIRA SANTOS DA LUZ	Professor	13.06.2021	11.08.2021	60
11310790	GRISELDA NICACIO DOS SANTOS DE JESUS	Coordenador pedagógico	02.09.2021	16.10.2021	45
11310790	GRISELDA NICACIO DOS SANTOS DE JESUS	Coordenador pedagógico	19.07.2021	01.09.2021	45

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Despacho Nº 51170892 DE 02 de Agosto de 2021**

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11404490	HAMILTON ALVES DE OLIVEIRA	26.07.2021
11338562	ISAMAR GLORIA SANTOS	27.07.2021
11346306	MARIA DE LOURDES ALELUIA	27.07.2021



11369253	MARIA DE LOURDES ALELUIA	27.07.2021
11281867	MARIA APARECIDA LINO CONCEICAO	28.07.2021
11283397	JUCILEIDE CONCEICAO BORGES	29.07.2021
11255786	ANDREA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES VALERIANO	29.07.2021
11348686	NEIDE IMACULADA OLIVEIRA SANTOS	29.07.2021
11450389	CLAUDIA REGINA AMORIM	21.07.2021
11540194	JESIANE LOPES DA SILVA	30.07.2021
11456377	CAMILA MAGRINI PEREIRA	06.05.2020

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51170890 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
11274922	LUCIENE GOMES AMERICO NASCIMENTO	27.07.2021
11366868	KATIA CHAGAS DE OLIVEIRA	27.07.2021
11371357	KATIA CHAGAS DE OLIVEIRA	27.07.2021
11256707	ROSENILDE LIMA RIOS	27.07.2021
11246651	JOSE CARLOS BARBOSA NOGUEIRA	27.07.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51170882 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11433195	ELAINE FLORA DA SILVA	Professor	14.06.2021	02.08.2021	50
11304711	VASTI SAMPAIO DE MIRANDA XAVIER	Professor	30.06.2021	29.07.2021	30
11195402	LICIA MARIA BARBOSA SILVA	Professor	01.07.2021	29.08.2021	60
11253728	MARYLAN DE OLIVEIRA COELHO	Vice-Diretor Médio Porte_N2	27.06.2021	15.08.2021	50
11238087	MARIA DA CONCEICAO PALMEIRA	Professor	13.07.2021	10.09.2021	60
11257792	ANDREIA DOS SANTOS	Professor	12.07.2021	09.09.2021	60
11370518	VANILTON SILVA LIMA	Professor	12.07.2021	09.09.2021	60
11530929	ZENIARA MORAIS JATOBA	Professor	29.06.2021	27.08.2021	60
11336727	ISABEL CRISTINA NOVAES DOS SANTOS	Coordenador pedagógico	03.06.2021	01.08.2021	60
11374866	SANDRA CELESTE LEMOS RIGAUD ANDRADE	Professor	06.06.2021	04.08.2021	60
11315918	SANDRA CELESTE LEMOS RIGAUD ANDRADE	Professor	06.06.2021	04.08.2021	60
11246741	MARIGLORIA MATOS ROCHA PAES DE ANDRADE	Professor	21.06.2021	18.09.2021	90
11238593	RITA DE CASSIA BARRETO SA	Professor	15.07.2021	28.08.2021	45
11273315	REINALDO REIS DE CARVALHO	Professor	05.07.2021	03.08.2021	30
11197319	JORGE MARTINS MEDEIROS	Professor	10.06.2021	08.08.2021	60
11552996	CLAUDIA VALERIA ALMEIDA CARVALHO DE MATOS	Professor	09.06.2021	07.08.2021	60
11275421	ELEUZA DIAS DE SOUZA	Professor	23.06.2021	20.09.2021	90
11308254	SIMONE REIS LEITE	Coordenador pedagógico	20.04.2021	18.06.2021	60
11406085	JOSEFA FRANCISCA BARBOSA BONIFACIO	Professor	29.06.2021	27.08.2021	60

11166719	LUCIA BRANCO AMORIM DE ALMEIDA	Diretor Grande Porte_N2	05.06.2021	24.07.2021	50
11346286	LUCIA MARIA DE ARAUJO GOES SANTOS	Professor	15.07.2021	12.09.2021	60
11533437	POLIANA DOS SANTOS SOUZA	Professor	02.07.2021	30.08.2021	60
85200825	TAIS OLIVEIRA SANTOS E SANTOS	Coordenador pedagógico	04.06.2021	21.07.2021	48
11273894	NUBIA REJANE FERREIRA CAVALACHE	Professor	11.06.2021	09.08.2021	60
11236886	ILMA OLIVEIRA GUIMARAES	Professor	25.06.2021	29.06.2021	5
11273894	NUBIA REJANE FERREIRA CAVALACHE	Professor	26.03.2021	14.04.2021	20
11311971	LIANA SILVA CARNEIRO	Professor	25.05.2021	22.08.2021	90
11471877	OSVANIL ROQUE DE PAULA JUNIOR	Vice-Diretor Médio Porte_N2	13.07.2021	10.09.2021	60
11471877	OSVANIL ROQUE DE PAULA JUNIOR	Vice-Diretor Médio Porte_N2	13.06.2021	12.07.2021	30
11377824	ROSANA ATAIDE DE QUEIROZ	Professor	12.06.2021	10.08.2021	60
11249970	OTALANDIA PINTO HUNTER	Professor	17.07.2021	14.09.2021	60
11344451	SONIA ELANE BELO DA ROCHA MOYA	Professor	08.07.2021	05.09.2021	60
11344451	SONIA ELANE BELO DA ROCHA MOYA	Professor	25.05.2021	16.06.2021	23
11310732	EDILENE PINHEIRO DAMASCENO	Coordenador pedagógico	16.07.2021	13.09.2021	60
11236504	EDILENE PINHEIRO DAMASCENO	Professor	16.07.2021	13.09.2021	60
11273322	LIBIO JACOB FILHO	Professor	14.07.2021	11.09.2021	60
11143885	SANDRA MARIA SOLLA CERQUEIRA	Professor	09.07.2021	07.08.2021	30
11398062	NIVAL SANTOS CALMON	Professor	22.06.2021	20.08.2021	60
11377687	NIVAL SANTOS CALMON	Professor	22.06.2021	20.08.2021	60
11404710	GILSON FARIAS GOMES	Professor	17.05.2021	15.07.2021	60
11309197	GERSON SENA DE MORAIS	Professor	07.07.2021	04.09.2021	60
11411436	SIMONE CARVALHO DE SANTANA	Professor	14.07.2021	01.09.2021	50
11365117	SIMONE CARVALHO DE SANTANA	Professor	14.07.2021	01.09.2021	50
11445001	EUDALDO MARINO BATISTA DANTAS	Professor	11.07.2021	08.09.2021	60
11234883	ABELARDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	Professor	05.07.2021	03.08.2021	30
11386408	GRAZIELA KATARINE PEREIRA NEIVA	Professor	07.07.2021	04.09.2021	60

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312542 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 51 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 14 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, com redação dada pelo Decreto nº 7.380, de 22 de julho de 1998, e Decreto nº 7.700, de 09 de novembro de 1999, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11369809	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA	Professor	COLÉGIO EST SESQUICENTENARIO - CISO	Itabuna	20,00	40,00	03.06.2020

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EGBA

DOOL  
dool.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00312395 DE 02 de Agosto de 2021**

Alterar o nome do(a) servidor(a) **MARIA DEL ROSARIO DE FATIMA RODEIRO CLARO TEIXEIRA**, matrícula nº 11342267, para o nome **MARIA DEL ROSARIO DE FATIMA RODEIRO CLARO**, a partir de(a) 02 de Agosto de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312387 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **EVANYLMA SANTOS DE LUNA BRITTO**, matrícula nº 11255997, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte \_N2, símbolo VM - 2, do(a) COLÉGIO EST JORGE KHOURY, a partir de 02 de Agosto de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312328 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MERCIA MARIA BARBOSA OLIVEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 11531337, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) CENT EST EDUC PROF TURISMO LESTE BAIANO, a partir da data de publicação.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311329 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar **SUELI VELOSO BARBOSA DOREA**, matrícula nº 11601034, para o cargo em comissão Secretário Escolar Grande Porte, símbolo SG - 1, do(a) COL EST PROFA ELISABETH CHAVES VELOSO, a partir da data de publicação.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311328 de 30 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11601034	SUELI VELOSO BARBOSA DOREA	Secretario Escolar Pequeno Porte	SP	COLÉGIO EST DO PHOC	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310825 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11304822	DARLENE LESSA PIMENTEL SANTOS	Professor	19.07.2021	18.07.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310820 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11509589	LEILA TANIA AZEVEDO ARANHA	21.05.2015/20.05.2020	02.08.2021	30.10.2021	Fruição

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310812 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11239344	VANUZIA LONGUINHO RIOS	07.03.2001/06.03.2006	16.08.2021	13.11.2021	Fruição

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310808 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11198065	ROSIVALDA PEREIRA SALES SANTANA	01.07.1995/30.06.2000	16.08.2021	13.11.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310805 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11175491	JOSE BOMFIM AMOR DIVINO	15.08.2008/14.08.2013	23.08.2021	20.11.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310801 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11151612	HUMBERTO SANTIAGO DOS SANTOS	01.02.1997/31.01.2002	02.08.2021	30.10.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00309540 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11259268	MARIA EDINALVA DE OLIVEIRA CARMO	13.05.2021		20,00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00309534 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11445236	MARTA CAIRES DE SOUSA	06.07.2021		20,00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00309441 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 5º e 6º da Lei 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c os arts. 8º e 9º da Lei 12.578, de 26 de abril de 2012, com nova redação dada pelo art. 13 da Lei 13.809, de 04 de dezembro de 2017, c/c a Lei 14.039, de 20 de dezembro de 2018, **resolve** reconhecer o enquadramento, a partir de 09 de Novembro de 2020, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Padrão	Grau	Carga Horária
	11243858	EDVANDO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR_40_E	PADRÃO E	GRAU III	40.00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00309418 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 5º e 6º da Lei 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c os arts. 8º e 9º da Lei 12.578, de 26 de abril de 2012, com nova redação dada pelo art. 13 da Lei 13.809, de 04 de dezembro de 2017, c/c a Lei 14.039, de 20 de dezembro de 2018, **resolve** reconhecer o enquadramento, a partir de 11 de Março de 2020, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Padrão	Grau	Carga Horária
	11197592	JOILTON AVELINO DE QUEIROZ	PROFESSOR_40_E	PADRÃO E	GRAU III	40.00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00308565 DE 02 de Agosto de 2021**

Alterar o nome do(a) servidor(a) **ANA LUCIA CAMARGO**, matrícula nº 11452641, para o nome **ANA LUCIA CAMARGO MORI**, a partir de(a) 02 de Agosto de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00305919 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11388766, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, substituir **MAGALY SANTOS SILVEIRA**, matrícula nº 11238657, no cargo Diretor Grande Porte\_ N2, do(a) COLÉGIO EST CIDADE DE CURITIBA.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00303933 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **KAUANNY DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 92029776, para, em razão de Férias no período de 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, substituir **ADALBERTO DE JESUS NETO**, matrícula nº 11584767, no cargo Assessor Técnico, do(a) CORREGEDORIA.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312405 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **EDENICE SILVA TORRES**, matrícula nº 11380642, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) CEN EST EDUC PROF EM SAÚDE E GESTAO, a partir de 02 de Agosto de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312304 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **BETANIA RITA DOS ANJOS**, matrícula nº 85200309, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte \_N2, símbolo VM - 2, do(a) COLÉGIO EST DE CRISTOPOLIS, a partir da data de publicação.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312293 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11530558	LAIS MUNIZ OLIVEIRA DO ROSARIO LEITE	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	COLÉGIO EST BRÁULIO XAVIER	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312290 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11256453	IRACEMA RODRIGUES VIEIRA ANDRADE	Diretor Pequeno Porte _N2	DP	COLÉGIO EST JOSÉ DA SILVA MARQUES	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312286 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11344211	TATIANA CRUZ DE CARVALHO	Diretor Médio Porte _N2	DM	COLÉGIO EST OLAVO FERREIRA NETO	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310809 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11311954	ALBA CRISTINA DE BRITO SANTOS	16.03.2012/15.03.2017	29.07.2021	27.08.2021	Fruição

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310777 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11350904	MARIA CECILIA DE CARVALHO SANCHES	Professor	20.07.2021	19.01.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310770 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11418084	MARIA CREUZA SANTOS COSTA	Professor	05.07.2021	31.12.2021

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310769 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11383867	MARIA CREUZA SANTOS COSTA	Professor	05.07.2021	31.12.2021

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311373 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176382021002660399	11194129	JANAINA DA CONCEICAO SOUZA	Auxiliar administrativo	01.07.1990 a 30.06.1995	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51171351 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11257850	REGINA CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS	27.06.2018		25,00
11344394	GILSON SANTOS DE SANTANA	26.02.2020		20,00
11356407	HILMARIA CONCEICAO CERQUEIRA	17.05.2020		20,00
11342260	DJALMIRA DOS SANTOS	17.02.2020		20,00
11529614	ANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA GOMES	30.06.2019		10,00
11304823	KATIA SUELY DA CONCEICAO CERQUEIRA	07.05.2020		20,00
11239919	ROSIMAR FREITAS OLIVEIRA	19.03.2016		25,00
11347384	PATRICIA TRINDADE NUNES TAVARES	08.04.2020		20,00
11391732	NAIANE GRAVE NASCIMENTO	10.11.2016		15,00
11346889	FRANQUILANDE CERQUEIRA ARAGAO	09.04.2020		20,00
11349419	ROSEMEIRE BARRETO DA SILVA ARAUJO	20.04.2020		20,00
11346731	ELENILDA SANTOS ARAUJO DOS REIS	04.04.2020		20,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51171275 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
11245265	LUCIENE SANTOS SOUZA	Professor	09.04.2020
11257130	SHIRLEY MARIA DE MATOS LIMA	Professor	01.04.2020
11241882	JOSEMEIRE FERREIRA SANTOS	Professor	04.04.2020
11236350	MARCIA MARIA CONCEICAO DUARTE	Professor	05.04.2020
11244242	MAGALI SUZANA SANTOS	Professor	09.03.2020
11239849	MARA MARCIA RIBEIRO MARTINS BERNARDES	Professor	13.04.2020
11273654	NELZA MARIA FERNANDES MARQUES	Professor	06.04.2020
11258503	MARLEUZA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA	Professor	12.03.2020
11276014	MARIA GLORIETH DE SOUZA GONCALVES	Professor	03.03.2020
11246279	VILMAR ARAUJO DE LIMA	Professor	05.02.2020
11253212	DENISE BARBOSA DA ROCHA	Professor	25.10.2017
11272501	LUCIENE CERQUEIRA DA SILVA CERQUEIRA	Professor	14.02.2019

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51171204 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições

e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11315604	MARINA ALCANTARA DO CARMO	09.03.2019		20,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312472 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11335629	FATIMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Professor	PRIVADO	01.06.1997	09.08.1999	800

Finalidade: AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312470 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11335629	FATIMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Professor	PRIVADO	01.03.1997	02.05.1997	63

Finalidade: AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312468 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11335629	FATIMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Professor	PRIVADO	01.04.1996	29.12.1996	273

Finalidade: AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312464 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11368976	MARIA DA CONCEICAO SOUZA RODRIGUES	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	09.03.1987	08.03.1989

Finalidade: AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL-BA, PROFESSOR.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312460 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11421624	ED CARLOS RIOS DE OLIVEIRA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	07.05.2003	15.02.2005

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL-BA, PROFESSOR.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312441 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11493828	RITA VIVIANE DE CASTRO BRANDAO	Professor	15.06.2021	11.12.2021

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312416 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01155362020002330152	11239945	ANA REGINA FREITAS SILVA ALMEIDA DE SENA	Professor	13.04.1989 a 12.04.1994	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312363 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11383593	JAILDON JORGE AMORIM GOES	Professor	23.07.2021	18.01.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312359 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11449479	NADSON ANDREI TELES DE ANDRADE	Professor	04.07.2021	30.12.2021

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312327 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11535143	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	Professor	09.06.2021	05.12.2021	180

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00312318 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11242722	MARIA DA CONCEICAO BOMPET FONTOURA ALVES	Professor	19.07.2021	14.01.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311729 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11355601	IDALIA DIAS OLIVEIRA	12.05.2015/11.05.2020	30.09.2021	28.12.2021	Fruição

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311678 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11348590	ALBA CRISTINA DOS SANTOS	25.02.2005/24.02.2010	01.09.2021	29.11.2021	Fruição

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311637 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11190340	ROSANE CLAUDIA DOS SANTOS	01.11.2014/31.10.2019	20.09.2021	18.11.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311597 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11009937	SONIA MARIA ARAUJO DE FREITAS	01.03.2015/29.02.2020	01.09.2021	29.11.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311555 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

**EGBA**

**DOOL**  
dool.egba.ba.gov.br





Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11307636	MARIA SILVIA SORIANO DE SOUZA	16.07.2008/15.07.2013	01.09.2021	29.11.2021	Fruição

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311385 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176302021001326900	11246624	SANGELA PEREIRA BRANDAO CARVALHO	Professor	08.06.1992 a 07.06.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311377 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021002469087	11242873	VICTOR FERNANDO GONZALEZ FERREIRA	Professor	21.10.1991 a 20.10.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00311369 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842020005165801	11230953	LUIZ MARIO DE BRITO PINA	Professor	23.10.1990 a 22.10.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310851 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11273391	REGINA ROSA DOS SANTOS	Professor	19.06.2021	18.06.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310839 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11452166	CLEIDE DA LUZ ANDRADE	Professor	18.06.2021	14.12.2021

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00310822 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11240100	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	Professor	15.07.2021	14.07.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	976/2021	112575630	PEDRO COSTA DOS REIS	Prof.	-	31%	22/05/2020	-	13
	977/2021	112333517	JOSE RAIMUNDO FILHO	Prof.	-	29%	04/02/2020	-	26
	978/2021	112308944	ANTONIO HENRIQUE TRINDADE SANTOS	Prof.	-	29%	29/04/2020	-	26
	979/2021	112313795	MARCO AURELIO ISSA NUNES	Prof.	-	29%	07/11/2019	-	26
	980/2021	112026704	ROBERTO CARLOS LANDULFO LIMA	Prof.	-	34%	29/06/2019	-	05
	981/2021	111989682	JOSE CARLOS ANDRADE NUNES	Prof.	-	34%	03/07/2019	-	05
	982/2021	112393232	CLEA RODRIGUES CARDOSO	Prof.	-	29%	27/03/2020	-	05
	983/2021	112046974	JOSE GERALDO RODRIGUES SOARES	Prof.	-	34%	30/05/2019	-	13
	985/2021	112709467	EDILSON GONCALVES COELHO	Prof.	-	39%	26/07/2019	-	10

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, **RESOLVE** reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
455/2021	FUNERAL	11084524	Maria Augusta Calmon de Carvalho	Rafaela Maria dos Santos Barbosa Calmon de Carvalho	860.833.115-27
484/2021	FUNERAL	11031876	Maria Amalia Marques Mello	Fabio Luis Mello Campos	678.785.985-68
478/2021	FUNERAL	11059876	Dolores Cardoso Neves	Alexandre Cardoso de Albuquerque	019.448.175-14
463/2021	FUNERAL	11032917	Lisete do Rosario Rocha	Katia Noemia Neves Franco Costa	093.923.865-91
472/2021	FUNERAL	11129900	Ana Maria Nascimento Oliveira Santos	Dario Jose Nascimento Oliveira Santos	038.049.405-10
473/2021	FUNERAL	11040500	Avany Duvale Maciel	Glauce Maciel Barbosa Pereira	605.931.565-87
476/2021	FUNERAL	11020989	Helena Carneiro Scheel	Luciana Maria Carneiro Nabofarzan	889.098.835-53
480/2021	FUNERAL	11091328	Maria Jose dos Santos	Marcia Natalia Santos Pereira	452.466.885-34
483/2021	FUNERAL	11175980	Fatima Maria Santos de Almeida	Joaquim de Almeida	135.979.145-00
482/2021	FUNERAL	11046701	Maria Angelica Silva Alves	Ojana Cristian Alves Leite	688.469.755-53
481/2021	FUNERAL	11017075	Nelita Pereira Castagna	Rossella Lavinia Castagna T de Oliveira	185.321.995-04
469/2021	FUNERAL	11199068	Maria Jorgina Ribeiro Braz	Jose Antonio Cardoso Braz	106.823.845-34
477/2021	FUNERAL	11007644	Janete de Jesus Carneiro	Jose Inaldo Carneiro	105.011.425-68

471/2021	FUNERAL	11159216	Jailson Paixao da Silva	Teonilia dos Santos Silva	902.800.915-91
475/2021	FUNERAL	11048572	Edilia Brito de Azevedo	Marcia Maria Azevedo Najjar	290.102.685-00
474/2021	FUNERAL	11167517	Patricia Alves da Silva	Maria Jose da Silva Almeida	158.001.055-53
470/2021	FUNERAL	71000724	Carlos Henrique de Almeida Couto Medeiros	Yvonilde Dantas Pinto Medeiros	094.396.845-34
468/2021	FUNERAL	11017673	Ivanyr Lantyer da Silva	Yani Kelly Lantyer da Silva Cordeiro	620.829.735-49

**PORTARIA Nº 130/2021 - A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Líder do Saber processo SIIG nº 0000058-4/2020, localizada na Rua Santa Filomena, nº 1, Térreo, Bairro São Tomé de Paripe, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Maria de Fátima Fernandez de França, CNPJ nº 34.359.307/0001-03. Art. 2º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. \*Replicar por haver incorreções no Diário Oficial de 30/07/21.

**PORTARIA Nº 133/2021 - A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Educandário Turma da Mônica, processo SEI nº 011.7644.2021.0023384-43, localizado no Caminho 02, Castelo Branco 4ª Etapa, nº 05, Térreo e 1º Andar, Bairro Castelo Branco, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Mônica Barbosa de Souza Alves, CNPJ nº 35.820.041/0001-09. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

**PORTARIA Nº 134/2021 - A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino ECA - Escola Crescendo de Aprendendo, processo SEI nº 011.7644.2020.0050838-87, localizada na Rua Maria Eulália, nº 26 E, Bairro Boa Vista de São Caetano, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Ana Mércia Rocha Santos da Silva, CNPJ nº 25.227.895/0001-22. Art. 2º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, a autorização de funcionamento, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 02 de agosto de 2021  
 Maria Celeste Gomes Vianna  
 Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

#### EDITAL DE CONCLUINTE

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FLORESTAL, Código MEC 29437830, Código SEC 1118830, localizado à Praça Leovegildo Rodrigues de Matos, nº06 - Centro, Nova Canaã, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NT-E08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Adrielly Bastos Santos, Carlos Henrique Santos Mendes, Gabriel Rocha Aboboreira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO PROFESSOR RÔMULO GALVÃO, Código MEC 29092744, Código SEC 1109423, localizado à Praça Jonival Lucas s/nº, Centro, Município de Elísio Medrado/ BA circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª B - M - Turno: Matutino  
 Évani dos Santos, Franciele Bispo dos Santos.

Turma: 3ª A - V - Turno: Vespertino  
 Mônica Oliveira Costa, Adriele Sampaio de Carvalho, Alexandre Santos de Jesus, Lucas Sena Santos, Thiago de Jesus Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO GALVÃO, localizado Avenida Santa Isabel, nº 37, Bairro Monte castelo, no município de Teixeira de Freitas, circunscrito à NTE - 07,

nos termos da Portaria Nº. 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2017, que foram aprovados (as) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA, instituído pelas Portarias Ministeriais nº 3.415/2004 e 783/2008 e Portaria INEP nº 147/2008. Alex Porto Ferreira de Souza;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO GALVÃO, localizado Avenida Santa Isabel, nº 37, Bairro Monte castelo, no município de Teixeira de Freitas, circunscrito à NTE - 07, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2019, que foram aprovados (as) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA, instituído pelas Portarias Ministeriais nº 3.415/2004 e 783/2008 e Portaria INEP nº 147/2008. Aldair dos Santos Moizes; Ana Carla Souza Santana; Carlos Miguel Rocha da Silva; Carlos Rodrigues Oliveira; Daniela Irineu Santos Rosario; Dorote Mendes Castro; Gabriel Souza dos Santos; George Costa Lima; Isaac Silva das Neves; Jéssica Gil de Souza; Larissa Cruz Gomes; Patricia Teixeira Pacheco; Philipe Santos Pomponet; Tatiana Souza dos Santos; Wendell dos Santos Nascimento;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO GALVÃO, localizado Avenida Santa Isabel, nº 37, Bairro Monte castelo, no município de Teixeira de Freitas, circunscrito à NTE - 07, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2018, que foram aprovados (as) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA, instituído pelas Portarias Ministeriais nº 3.415/2004 e 783/2008 e Portaria INEP nº 147/2008. Taíssa Santos Lima;

A Diretora Sr.ª Monica da Silva Santos do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM ANÍSIO TEIXEIRA, Código MEC nº 29328349, Código SEC nº 1113803, localizado à Avenida Gonçalves Ledo, 1125, Bela Vista, Teixeira de Freitas/Bahia, no Município de Teixeira - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-07/Teixeira de Freitas, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª série A Turno: Matutino  
 Eduardo Alves Gomes; Samuel Correia Gonçalves;

Turma: 3ª série D Turno: Matutino  
 Diego Almeida Mendes; Júlia Gonçalves Avelar;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, Código MEC nº 29157722, Código SEC nº 1105410, localizado à Rua Dr. Manoel Bahia, 90, no Município de Amélia Rodrigues/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª série A-M Turno: Matutino  
 Alexandre Roque Pereira Costa.

Turma: 3ª série E-M Turno: Matutino  
 Carla Beatriz Santos de Jesus, Danilo Moraes Oliveira, Douglas Santos Frutuoso, Edney Bispo Oliveira, Felipe Pereira Santos, Fernando dos Santos Oliveira, Helder Aiperi da Silva Nascimento, Isabel Nascimento Santos, Itamiris Brandao Silva, Jad Silva Santana, Jhennyffer Lima Alves, Joicy da Silva Pinto, Luana Santana de Amorim, Luiz Henrique Silva Ramos Cerqueira, Maria Izabel de Jesus França, Marcos Antônio Santana Tertuliano Junior, Ravena Lindaura Magalhaes Lopes, Rebeca Machado Lopes, Vytor Lucas Moreira Souza, Wanderson Aquino Pereira Babelo. A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL BERILO VILAS BOAS, Código MEC 29354943, Código SEC nº 1176125, localizado na Rua Ramiro Grande, s/nº, no Município de São José do Jacuípe / BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª série Turno: Vespertino  
 Amanda dos Santos Vilas Boas; Brenda Pacheco Garcia; Eliane Sampaio da Cruz; Rikellme Bonfim de Souza; Rubens Cerqueira Souza.

Turma: 3ª série Turno: Noturno  
 Alex Silva Moreira; Edson Oliveira da Cruz; Suelem Silva Moreira Maia.

Turma: 3ª série Turno: Vespertino - ANEXO  
 Caroline de Jesus Silva dos Santos; Edinuzia de Jesus Lima; Jacira Santana de Matos; Miralva Lima Souza; Rute dos Santos; Vanessa Santos Raposo.

Turma: 3ª série Turno: Noturno - ANEXO  
 Douglas Felipe da Silva Ferreira; Catiane Cruz de Lima; Jamile Dias Carneiro; Marcione Almeida Santos; Mauricio dos Santos da Silva; Milena Almeida Santos; Roque de Oliveira Santos; Wilson Galiza Vilas Boas.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, Código MEC nº 29111285, Código SEC nº 1107650, localizado à rua Dr. Manoel Araújo, no Município de Serra Preta/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, Ipirá/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino médio Regular e Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.



Turma: 3ª A-M Turno: Matutino  
Gabriela Santos de Lima, Monica da Silva Santana Pedreira

Turma: 3ª A-V Turno: Vespertino  
Andreia Ferreira Silva; Emille Silva Lopes; Veronica Araujo, Silva; Taiara Santana Figueredo;  
Walmichel Oliveira Carvalho Santos

Tempo Formativo III - Eixo VII-B20  
Vanessa Brito Andrade

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DÍDIMO MASCARENHAS RIOS, Código MEC nº 29143942, Código SEC nº 60828, localizado à Rua Dermival Mascarenhas, s/nº, Povoado de Chapada, no Município de Riachão do Jacuípe/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ªA Turno: vespertino  
Leia Souza Simões

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EDNA MOREIRA PINTO DALTRO, Código MEC nº 29070317, Código SEC nº 1162219, localizado à Rua Esmerano Santiago, nº 61, Campos Sales, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ªA-M-20 Turno: Matutino  
Ian Elber Cerqueira de Sousa Cunha; Kaline Vitoria Xavier Carneiro; Lucas Souza Nunes; Mary Helen de Santana Rios; Raiele Cordeiro da Silva; Renata Cordeiro da Silva; Vander Santos Carneiro.

Turma: 3ªB-M-20 Turno: Matutino  
Ana Carolina Pereira de Pinho; Arielle Sousa dos Santos; Delson Thales Queiroz de Oliveira Novaes; Fernanda Moreira Pereira.

Turma: 3ªC-M-20 Turno: Matutino  
Ionara de Sousa Santos; Jean Gledson de Matos do Carmo; Maelem da Silva Oliveira; Rosimeire de Almeida Oliveira.

Turma: 3ªA-V-20 Turno: Vespertino  
Angélica Almeida dos Santos; Flávia Santos Carvalho; Silvana Oliveira Carneiro; Tais Oliveira Rios; Tauane da Silva Santos; Hosana Carneiro de Araujo; Kaillany Camilly Camacam da Silva; Kauane Ferreira dos Santos; Raiane da Silva de Jesus; Raila Mirelle Ferreira da Silva.

Turma: 3ªA-N-20 Turno: Noturno  
Fernando Diniz Almeida Rios; Janiele de Jesus Goncalves; Vinícios Cunha Sousa.

Turma: 3ªB-N-20 Turno: Noturno  
Alex dos Santos Lima; Ana Raquel Oliveira Valois da Silva; Anderlaine Cardoso de Lima Santos; Cristiane Lopes Carneiro; Fabiana da Cunha Lima.

Turma: 3ªC-N-20 Turno: Noturno  
Gilmara Brito dos Santos; Jane Clécia Cruz de Carvalho; Luana Victoria Peixoto de Lima; Matheus Santiago Costa; Mikaelle Sousa Santos; Saane Oliveira Lima; Vanessa dos Santos Braz.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MARIA XAVIER DE ANDRADE REIS, Código MEC 29431719, Código SEC 1178081, localizado à Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, S/N, Centro, Município de Presidente Tancredo Neves/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3 Ano Ensino Médio  
Brenda Luiz Santos de Aguiar, Cleiton Pereira dos Santos, Eduardo de Jesus Pereira, Gabriel de Jesus Lima, José Armando Santos de Jesus, Kaio Lucas Santana Barreto, Luciana de Sousa Miranda, Mirian Silva Santos, Safira Santos de Jesus, Willian de Jesus Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DOUTOR ERALDO TINOCO localizado na Av. Porto Seguro, s/nº - Vera Cruz, município de Porto Seguro-BA, Código MEC 29428254, Código SEC 11.78042, circunscrito ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a Relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* de 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série A/R Turno: Vespertino  
Alex Borges Ramos, Charlan Campeche da Silva Junior, Flávia Silva Santos, Jociane de Jesus Santos, Lívia Stéfani Santos Pereira, Lucas Silva Santos, Marcos Antonio Silva Santos, Millena Santos Pereira, Nalany Pereira Silva, Paola Santos Oliveira, Samilly de Oliveira Santos.

Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série A/R Turno: Noturno  
Lucas de Jesus Rocha.

ANEXO - ASSENTAMENTO MILTON SANTOS  
Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série A/R Turno: Noturno  
Janete Costa dos Santos, Vinicius Malta Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MARIA OTÍLIA LUTZ, Código MEC 29464773, Código SEC 1179440, localizado à Rua Flamboyant, Qd 1092, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, nos termos da resolução CEE nº44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª A - Matutino: Alessandro Santos de Souza; Allana Oliveira Giotti; Anna Beatriz Carvalho de Freitas; Antonio Felipe Lima de Souza; Camila da Cruz dos Santos; Daniele Mercia Dias Lopes; Deisiele dos Santos Torres; Evellyn O'hara Souza da Silva; Gabriela Victória Carneiro Dantas; Jéssica Gabriela Barbosa de Jesus; Joyce Myckaelle Almeida da Silva; Mayra Lorena Cardoso de Souza; Naiara de Jesus Silva Carmo; Wesley Henrique Ribeiro de Oliveira.

Turma: 3ª B - Matutino: Aline Rodrigues Souza; Júlia Santana Vieira; Rocheli Hendges Pereira Giehl.

Turma 3ª C - Matutino: Édna Santos de Souza; Fabrício da Silva Santos; Pedro Vitor Pereira de Carvalho; Tacielle Alexandrino Rodrigues da Silva; Vanessa da Rocha Silva; Willianne Almeida Monteiro.

Turma: 3ª A - Vespertino: Adelmo Silva Santos; Carlos Henrique Rodrigues Rebouças; Gabriel Ferreira Toledo de Barros; Janine Leite da Costa; Katiane Ferreira Rodrigues; Mayara Cristina Lottermann; Michel de Jesus Damascena; Noemi Naiara Oliveira Gonçalves; Paula Vitória Santos da Cruz; Ranyelle Silva Alves.

Turma: 3ª A - Noturno: Camila Souza Araujo; Maicon Vinicius da Silva; Maria Ana Farias Portugêses; Nailma Ramos Alves; Ricardo de Oliveira Lima; Thamiles Lima Nogueira; Thiago Souza da Silva; Tiele Conceição de Oliveira; Vittor Rosales Rocha; Weli Rodrigues dos Santos.

Turma: 3ª B - Noturno: Ana Larissa Marciel da Silva; Bruno Willian Soares Ribas; Grazielle Cavalcante Oliveira; Ingrid Cruz Carvalho; Jack Rennon da Câmara Santana; Jessé Pereira dos Santos Ferreira; João Vitor de Souza Pires; Jhúlia Oliveira Vieira de Freitas; Karla Souza Barboza; Laiane de Souza Ribeiro; Laize Bastos dos Santos; Laura Gonçalves de Jesus; Layane Alves Souza; Lorrane Duarte da Silva; Sávio Pereira da Silva Sobrinho; Tatiane Cerqueira de Jesus

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, código MEC 29318220, situado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, autorizado pela portaria nº 4633, publicado no D.O 06/04/83 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação da aluna concluinte do Ensino Médio, por meio de MANDADO DE SEGURANÇA através do Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - CPA Comissão Permanente de Avaliação no ano de 2021, autorizados a serem certificados neste Estabelecimento de Ensino.  
Curso: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)  
Aluna: Anna Vitória Ferreira Viana Baia Mês: julho

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, código MEC 29318220, localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Portaria nº 4633, publicada no Diário Oficial de 06/04/83 nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio que obtiveram aprovação no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM no ano de 2020, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

Curso: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação  
Alunos: Gabriel Souza Chaves, Maria Eduarda de Assis.

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, código MEC 29318220, localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Portaria nº 4633, publicada no Diário Oficial de 06/04/83 nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação da aluna concluinte do Ensino Médio que obteve aprovação parcial no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM 2016 e complementou com Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2018, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.  
Curso: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)  
Aluna: Jadna Maria de Jesus.

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, Código MEC: 29318220, localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Portaria nº 4633, publicada no Diário Oficial de 06/04/83 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 do D.O de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação do aluno concluinte do Ensino Médio, por aproveitamento de estudos, no Ano Letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.  
Curso: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) ENCCEJA 2019  
Aluno: Lenildo dos Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CORRENTINA, Código MEC: 29013259, Código SEC: 1131550, localizado à Rua da Extrema, S/Nº, Bairro São José, município de Correntina-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, nos termos da Resolução CEE nº



44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Simulado

Jaine dos Santos Lima; Marcos Antônio Lopes Brito.

A Diretora DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE TANCREDO NEVES, Código MEC 29055385, Código SEC 1164602, localizado à Rua José Francisco, S/N, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE-25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico de Enfermagem, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Classe: 4º ano Técnico em Enfermagem - Vespertino

Manoel Vítor Souza Silva - RM: 9865750

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO, Código MEC 29093260, Código SEC 1106335, localizado à Rua Castro Alves, s/n, CEP 44.003-198, Feira de Santana-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino 3º ANO - A

Jaiane Viana da Silva, Kauan Felipe Pontes Santos, Laiane de Sena Cruz, Rebekah Victoria Alberico dos Santos Oliveira, Vanessa Santos de Souza

3º Ano - B

Alicia Vitória Neri Rocha, Bruna Souza Maciel, Christiano Souza de Oliveira, Erica Araújo de Jesus, Guilherme Cerqueira da Luz, Kalliane Vieira Araújo, Kauan Cunha Lima Cruz, Lucas Gabriel Martins de Souza, Victor Cley Silva Ferreira

3º Ano - C

Erica da Silva de Oliveira, Iure Barreto Freitas Almeida

Turno Vespertino 3º ANO - A

Flaviane Portugal da Silva

3º Ano - B

Luiz Fernando Alves Moura, Wadson da Silva da Costa Almeida

Turno Noturno 3º ANO - A

Igor Oliveira Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL, Código MEC 1133073, Código SEC 29220246, localizado à Rua Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Boa Vista, Município de Seabra, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano

Nayara Santos Silva, Amanda Abreu Ferreira, Guilherme Mendes Santos, Yasmin Alves dos Santos Souza

A DIRETORIA DO COLÉGIO ESTADUAL NERCY ANTÔNIO DUARTE, Código MEC 29385253, Código SEC 1176466, localizado à Rua Francisco Santana Sobrinho, S/N- Bairro Alto da Barra, Barra da Estiva-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 03 Chapada Diamantina, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Concluintes da 3ª SÉRIE- Ensino Médio Regular

Ariane Braga Oliveira; Aline Luduvico dos Santos; Andressa Santos Rodrigues; AlexCaires Luz; Alice Adiele Pires Caires; Adriana Ribeiro da Silva; Adryan Vinicius Ferreira Luz; Aline dos Santos Cheles; Arley Silva Santos; Caio Pires de Souza; Diego Silva dos Santos; Daniel Freitas Martins; Daiane dos Santos Rocha; Débora dos Santos Carvalho; Deickson Costa Santos; Eduardo Costa Lima; Etelvina Soares dos Santos; Fabíola Luz Caires Soares; Gabriela Mello da Silva; Gleice Santos Silva; Gisele Caires Pereira; Igor Oliveira dos Anjos; Jozimara dos Santos Ribeiro; João Paulo Ribeiro de Jesus; Josiel Amorim da Silva; Jardilson Sousa dos Anjos; Juliane de Souza Gonçalves; Luis Rodrigo Almeida Alves; Lucas Ribeiro dos Santos; Leandro Santana Rocha; Michele da Silva Barbosa; Michelle Souza Novaes; Maria Luiza Santos Silva; Marisa Andrade de Almeida; Mateus Freitas Alves; Naiane Freitas Souza; Natalia de Souza Pennas; Rosiele Silva de Oliveira; Rafael dos Santos da Silva; Rosilda Silva Oliveira; Rosilene Pires Luz; Rita de Cassia Oliveira Caires; Sandy Alves de Castro; Sabrina Caires Souza; Thais Pereira da Silva; Viviane Silva dos Santos; Vanielton dos Santos Batista; Wendel dos Santos Aguiar; Willian Carlos dos Santos; Yan Caires Ribas;

O Diretor Cleiton Gil Barbosa do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MENEZES RIBEIRO, Código MEC 294705-52, Código SEC 1179607, localizado em Iraporanga, Iraquara, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Alunas (os):

Acácio de Almeida Magno Matrícula 10226321; Adriana Paz Santos Rocha Matrícula

10175035; Ana Claudia Anjos de Sousa Matrícula 10226065; Andre Luiz Rocha Dos Santos Matrícula 10189669; Bianca Oliveira de Araújo Matrícula 10175516; Caio Oliveira De Souza Matrícula 10109461; Cleidiana Silva Santos Matrícula 10255861; Dalila Araújo da Silva Matrícula 10109817; David Cristian Miranda de Sousa Matrícula 10189938; Débora Oliveira Lopes Matrícula 10176001; Debson Oliveira Lopes Matrícula 10191459; Edimaria de Souza Matrícula 10021998; Eduardo Silva Miranda Matrícula 10176857; Érica da Silva Roque Matrícula 10226338; Estéfane Oliveira de Sousa Matrícula 10190663; Évini de Oliveira Souza Matrícula 10190968; Flavia Santos de Souza Rodrigues Matrícula 10191427; Flavio Vieira de Araújo Matrícula 10209207; Gabriel de Oliveira Silva Matrícula 10177687; Givaldo dos Santos Lima Matrícula 10112516; Jailton Vieira Silva Matrícula 10220094; Janine de Souza Santos Matrícula 10191578; Jefesson Lima Da Conceição Matrícula 10191677; Jhonatan Ramos Grigorio Matrícula 10178131; Joao Novais Bispo Junior Matrícula 10220391; Kailane Rodrigues dos Santos Matrícula 10189947; Kauan De Oliveira Santos Matrícula 1012363; Luciano dos Santos Pereira Matrícula 10174538; Mateus Lima Santana Matrícula 10174849; Ronilson Pereira Da Silva Matrícula 10210097; Sabrina Dourado de Aquino Matrícula 10173849; Samira da Silva Dourado Matrícula 10175494; Susane Macedo Brandão Matrícula 1021980; Talita Sousa Silva Matrícula 10270753; Tatiane Sant'ana Flores Matrícula 10174080; Uerlei vieira pereira Matrícula 10174245; Valdirene Santana de Sousa Matrícula 5636689; Vítor Oliveira De Jesus Matrícula 10176072; Vitoria Dourado dos Santos Matrícula 10240379; Weverton Conceição Silva Matrícula 10190675.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DOIS DE JULHO, código MEC 29192889, Código SEC 1100949, localizado na Rua Melo Morais Filho, nº 311, Bairro de Fazenda Grande do Retiro, Município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino:

Barbara Laiane Sousa Da Silva, Denise Santana Da Silva, Erica Vitoria Conceicao Bispo, Evely Pinto Costa, Jessica Laura Caldeira Menezes, Luana Queiroz Sousa.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino”.

Turno: Matutino Turma: C

Eric Costa Carvalho

Turno: Matutino Turma: F

Romário Mendes de Oliveira Nascimento

Turno: Noturno Turma: A

Clara Gabriele Santos Uchoa

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do 3º ano do Ensino Médio do turno Matutino no ano de 2015.

Turno: Matutino Turma: F

Ronielson Oliveira dos Santos

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29475082, Código SEC 1179670, localizado na Avenida Lauro de Freitas, faixa 29, quadra 4, S/Nº, Centro, Município de Dias d'Ávila- Ba, CEP- 42800-000, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes Concluintes do Curso Técnico em Administração, EPI, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Série: 4º Turma: 2017 Turno: Matutino

Caroline Lorena Silva dos Santos, Ingrid de Santana Santos, Keila Lavine Souza Costa, Mateus Silva de Souza, Marcos Vinicius Conceição Santos, Valbert Matheus Ferreira da Silva, Weliton da Conceição Pereira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29475082, Código SEC 1179670, localizado na Avenida Lauro de Freitas, faixa 29, quadra 4, S/Nº, Centro, Município de Dias d'Ávila- Ba, CEP- 42800-000, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes Concluintes do Curso Técnico em Administração, EPI, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Série: 3º Turma: 2018 Turno: Matutino

Ariane Cristovão de Jesus, Júlia Lemos da Silva, Raira Marcela Santos da Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29475082, Código SEC 1179670, localizado na Avenida Lauro de Freitas, faixa 29, quadra 4, S/Nº, Centro, Município de Dias d'Ávila- Ba, CEP- 42800-000, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes Concluintes do Curso Técnico em Logística, EPI, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Série: 4º Turma: 2017 Turno: Vespertino

Álvaro Luiz Vidal dos Santos, Caio Brito Nascimento, Lucas Bispo Riso, Rafaela Amado dos Santos, Raysa Victória Bispo dos Santos.





A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29475082, Código SEC 1179670, localizado na Avenida Lauro de Freitas, faixa 29, quadra 4, S/Nº, Centro, Município de Dias d'Ávila- Ba, CEP- 42800-000, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes Concluintes do Curso Técnico em Logística, EPI, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Série: 3º Turma: 2018 Turno: Matutino

Ana Kessia de Sena da Silva, Addressa Souza Costa, Eric Renan Soares Nascimento, Jamilton Sena Santos Junior, Julia Santos Barbosa, Larissa Silva Pinto dos Santos, Lavinia Rocha dos Santos, Letícia Rocha de Jesus, Pedro Henrique da Silva dos Santos, Ramon Campos Oliveira de Souza, Stephanie Santos de Jesus da Silva, Yuri Nascimento Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29475082, Código SEC 1179670, localizado na Avenida Lauro de Freitas, faixa 29, quadra 4, S/Nº, Centro, Município de Dias d'Ávila- Ba, CEP- 42800-000, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes Concluintes do Curso Técnico em Meio Ambiente, EPI, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Série: 4º Turma: 2017 Turno: Matutino

Felipe Rocha dos Santos, Naara Reis Santana.

## Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 26 de julho de 2021

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº 47457-0/2018/Nº SEI: 011.5502.2021.0024695-19 - Credenciamento da Instituição e Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas - PROJETA Cursos Conquista - Vitória da Conquista/BA.

PARECER CEE Nº 75/2021

Ante ao exposto, sou de Parecer que este Conselho:

- credencie o Projeta Cursos Conquista nos termos do art. 3º, § 3 da Resolução CEE/BA Nº 172/2017, mantida pelo Polo de Educação de Conquista LTDA, CNPJ 13.633.288/0001-83, situado na Rua da Monsenhor Olímpio, nº 22, Centro - Vitória da Conquista/BA;
- autorize por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial a ser ministrado pelo Projeta Cursos Conquista, na Rua da Monsenhor Olímpio, nº 22, Centro - Vitória da Conquista/BA;
- aprove o Regimento Escolar;
- aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso com carga horária de 1200 horas teórico-práticas, sem obrigatoriedade de estágio supervisionado;
- valide os estudos realizados pelos alunos que concluíram seus estudos a partir de 16 de janeiro de 2019, nos termos da Resolução CEE/BA Nº 172/2017;
- esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços ou municípios sem a prévia autorização deste Conselho;
- determine que a Projeta Cursos Conquista adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e
- determine que a direção do Projeta Cursos Conquista adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 31/2021

Credencia o Projeta Cursos Conquista nos termos do art. 3º, § 3 da Resolução CEE/BA Nº 172/2017 e Autoriza por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, no município de Vitória da Conquista/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 75/2021 exarado no Processo CEE nº 47457-0/2018/Nº SEI: 011.5502.2021.0024695-19,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar o Projeta Cursos Conquista nos termos do art. 3º, § 3 da Resolução CEE/BA Nº 172/2017, mantida pelo Polo de Educação de Conquista LTDA, CNPJ 13.633.288/0001-83, situado na Rua da Monsenhor Olímpio, nº 22, Centro - Vitória da Conquista/BA e Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial a ser ministrado pelo Projeta Cursos Conquista, na Rua da Monsenhor Olímpio, nº 22, Centro - Vitória da Conquista/BA.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 26 de julho de 2021

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº 47482-7/2018/Nº SEI: 011.5502.2021.0024737-11 - Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Projeta Cursos Conquista - Vitória da Conquista/BA.

PARECER CEE Nº 76/2021

Ante ao exposto, sou de Parecer que este Conselho:

- autorize por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial a ser ministrado pelo Projeta Cursos Conquista, mantida pelo Polo de Educação de Conquista LTDA, CNPJ 13.633.288/0001-83, situado na Rua da Monsenhor Olímpio, nº 22, Centro - Vitória da Conquista/BA;
- aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso com carga horária total de 1600 com 1200 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado obrigatório;
- valide os estudos realizados pelos alunos que ingressaram e concluíram seus estudos a partir de 16 de janeiro de 2019, nos termos da Resolução CEE/BA Nº 172/2017;
- esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a autorização para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços ou municípios sem a prévia autorização deste Conselho;
- determine que a Projeta Cursos Conquista adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e
- determine que a direção do Projeta Cursos Conquista adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 32/2021

Autoriza por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, a ser ministrado pelo Projeta Cursos Conquista, no município de Vitória da Conquista/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 76/2021 exarado no Processo CEE nº 47482-7/2018/Nº SEI: 011.5502.2021.0024737-11,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial a ser ministrado pelo Projeta Cursos Conquista, na Rua da Monsenhor Olímpio, nº 22, Centro - Vitória da Conquista/BA.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

**PORTARIA Nº 002/2021. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB**, uso de suas atribuições, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9.4333/05, em consonância com o art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituído o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços CONTRATAÇÃO DE MOTION DESIGN PARA CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DAS MARCAS, IDENTIDADE VISUAL E VINHETAS PARA CANAL DE TV E PROGRAMAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, no âmbito no Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, Processo Administrativo nº 063.3832.2021.0001081-50.

**Art. 2º.** Homologar o Edital de Credenciamento nº 002/2021, a ser disponibilizado em até 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria no endereço eletrônico do Instituto de Radiodifusão da Bahia (<http://www.irdeb.ba.gov.br/>).

**Art. 3º.** Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, em conformidade com o quanto disposto no Processo PGE 2015165170-0.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 02 de agosto de 2021. **Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.**

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESOLUÇÃO Nº 1.477/2021** - Aprova a Criação e Regulamentação do Programa Saúde na UNEB (PROSAÚDE), no âmbito da UNEB. O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com base no artigo 9º, § 6º do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do processo nº 074.2741.2021.0025902-99, após parecer favorável do relator designado, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Criação do Programa Saúde na UNEB (PROSAÚDE), no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Art. 2º Regulamenta o PROSAÚDE, nos termos definidos no anexo único desta Resolução. Art. 3º Esta





Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSU, 02 de agosto de 2021.

**José Bites de Carvalho**

Presidente do CONSU

**OBS:** O anexo desta Resolução está disponível no site da UNEB.

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 334/2021** - Revogar a Portaria nº 0616/2019, publicada no DOE de 03/10/2019, de TANIA FERREIRA DOS SANTOS BOMFIM, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74510130-1, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XIX, referente a designação, a partir da data da publicação. **335/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 07478082021003189494 - SEI, RESOLVE: Designar TANIA FERREIRA DE JESUS, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74536178-1 lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XIX, Camaçari, para responder Pró-Tempore pelas Atividades da Coordenação do Curso- Fora de Sede - Bacharelado em Ciências Contábeis, do Departamento, a partir da data da publicação. **336/2021** - Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral para Eleições Diretas para os Cargos de Reitor/a e Vice-Reitor/a, referente ao quadriênio 2022-2025, com a seguinte composição:

MEMBROS	MATRÍCULA Nº	REPRESENTAÇÃO
CARLOS JERONIMO GONÇALVES GUERRA	74.536376-2	Representante do CONSU
NILZA DA SILVA MARTINS	74.275394-7	Docente/ADUNEB
JOILSON CRUZ DA SILVA	74.476680-7	Docente/ADUNEB
KLEBER PEREIRA DA SILVA	74.571127-9	Técnico(a)/SINTEST
ALINE GOMES MORAIS	211810047	Discente/DCE

Parágrafo Único: Instalada a Comissão, os seus membros procederão à escolha do presidente. Art. 2º. As competências atribuídas à Comissão Eleitoral estão estabelecidas nas Normas Regulamentares aprovadas pela Resolução CONSU Nº 888/2012. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 2 de agosto de 2021.**

**José Bites de Carvalho**

Reitor

**Portaria Nº 00311027 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
74371216	ADRIANO ANTONIO LIMA MENEZES	Coordenador Colegiado	DAS-3	C. Let- Ling Port. e Lit de Port- DCH4	19.07.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311025 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
74544026	LUIZ ALBERTO DA SILVA LIMA	Coordenador Colegiado	DAS-3	Colegiado de História - DEDC13	13.07.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310106 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
74441677	JACKSON ANDRE DA SILVA FERREIRA	Coordenador Colegiado	DAS-3	Colegiado de História - DCH4	19.07.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312473 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92040459	WILLIAM COSTA MONTEIRO	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312466 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74433380	MARINEUZA MATOS DOS ANJOS	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312457 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74515335	IVONE CRISTINA PEDROZA DE CARVALHO	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312447 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92038232	SARA SAMANTA DA SILVA BRITO	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312440 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74002375	JOSE VICENTE CARDOSO SANTOS	03.08.2021	16.12.2021	60,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312436 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74540167	SIMONE SANTANA DA SILVA	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312352 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 33, inciso VI, c/c o art. 35 da Lei nº 8.352/2002, **resolve** conceder Licença Sabática ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74418043	AUREA DA SILVA PEREIRA	Professor Magistério Superior	01.02.2023	30.07.2023	180

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312334 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 03 de Agosto de 2021, o ato de LICENÇA REALIZAÇÃO DE CURSOS FORA PAÍS Nº 00288997 de 18 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANDREZA BARRETO OLIVEIRA**, matrícula nº 74553817.

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312232 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001589	NADIA VIRGINIA BARBOSA CARNEIRO	14.03.2009/13.03.2014	10.09.2021	08.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312214 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74533868	JULIANA SANTOS SILVA	28.02.2012/27.02.2017	01.09.2021	29.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312192 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74334663	LUCILIO RAFAEL DE SOUZA	02.10.2013/01.10.2018	13.09.2021	11.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312183 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74533809	JULIANE REGINA TREVISOL	16.12.2011/15.12.2016	15.09.2021	13.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312173 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à

Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002685	JOSE CARLOS DE ARAUJO SILVA	09.10.2015/08.10.2020	05.09.2021	03.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312157 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74511571	GLAUBER SA BRANDAO	16.06.2014/15.06.2019	01.09.2021	29.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312153 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74532121	ARIEL GUSTAVO LETTI	15.12.2011/14.12.2016	14.09.2021	12.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312128 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74531965	ANDRE LUIZ GASPARI MADUREIRA	12.01.2012/11.01.2017	06.09.2021	04.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312100 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74382977	CELIA BARROS NUNES	16.10.1990/15.10.1995	22.09.2021	20.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312077 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74531646	LUIZ HUMBERTO RODRIGUES SOUZA	20.12.2011/19.12.2016	01.09.2021	29.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312066 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002511	MARIA LUZIA RIBEIRO DE MELO MARQUES	07.08.2015/06.08.2020	08.09.2021	06.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312042 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74415722	MAURICIO JOSE SOUZA AMORIM	07.07.2014/30.04.2019	01.09.2021	29.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00312035 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74531458	FERNANDA DE JESUS CERQUEIRA	12.12.2011/11.12.2016	06.09.2021	04.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311997 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74451121	JOAO PEREIRA OLIVEIRA JUNIOR	04.04.2012/03.04.2017	01.09.2021	29.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311985 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74003339	PAULA ARCOVERDE CAVALCANTI	04.04.2014/03.04.2019	20.09.2021	18.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311982 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74415580	JOSE GLEDISON ROCHA PINHEIRO	06.07.2014/05.07.2019	23.09.2021	21.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311971 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74531004	CAROLINE DE ARAUJO LIMA	05.12.2011/04.12.2016	01.09.2021	29.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311967 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002265	ANTONIO BARROS MOREIRA FILHO	30.10.2014/29.10.2019	01.09.2021	29.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311947 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74414904	GENILSON CUNHA DE OLIVEIRA FILHO	11.03.2014/10.03.2019	01.09.2021	29.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311925 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74003310	GELCIVANIA MOTA SILVA	29.03.1999/28.03.2004	10.09.2021	08.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311907 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74001292	JERONIMO JORGE CAVALCANTE SILVA	01.03.2015/29.02.2020	01.09.2021	29.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311898 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74540305	LUDIMILIA SOUZA DA SILVA	06.06.2012/05.06.2017	05.09.2021	03.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311870 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74436324	ANA LUCIA NUNES PEREIRA	26.05.2013/25.05.2018	20.09.2021	18.12.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311420 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74003406	MARIA DE FATIMA COSTA LEAL	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311418 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74582226	LAIO MAGNO SANTOS DE SOUSA	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311416 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74359303	ROSANA DA SILVA PEIXOTO	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311414 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74532121	ARIEL GUSTAVO LETTI	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311175 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear TELMA CRUZ COSTA, matrícula nº 74551221, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a partir de 01 de Julho de 2021.

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310732 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
71277472	MARCELO ALBANO MORET SIMOES GONCALVES	Professor Magistério Superior	Deptoº de Educação - DEDC C7	Colegiado de Física - DCET1	29.07.2021	

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310730 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) SEC, a partir de 22 de Junho de 2021, **RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI**, matrícula nº 71001150, lotado no(a) UNEB.

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310724 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74439910	LUZINEIDE VIEIRA DE SOUSA	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310721 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74496144	ALEXAARAUJO DE OLIVEIRA PAES COELHO	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310717 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92031609	KLEBER AVILA RIBEIRO	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310713 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve**



conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74532964	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA DE JESUS	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310706 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74538150	SANDRA REGINA MENDES	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310696 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74378955	CELSO KALLARRARI DE SOUZA SILVA	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310678 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74526846	JAMILE SILVA SILVEIRA	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310673 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74378694	HELICIO MOREIRA PERIN	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310667 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74003303	JURANDIR ANTONIO SA BARRETO JUNIOR	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310660 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74429393	LEA COSTA SANTANA DIAS	04.08.2021	03.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310651 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74425998	FRANCISCO FLAVIO ALVES FELIPE	03.08.2021	02.08.2023	10,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310619 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72277563	GERUSA SOARES PINHEIRO	03.08.2021		60,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310595 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIO COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 72507399, para, em razão de Férias no período de 06 de Setembro de 2021 a 15 de Setembro de 2021, substituir **MAGNO CONCEICAO DAS MERCES**, matrícula nº 74555978, no cargo Diretor, do(a) Deptoº de Ciências da Vida - DCV.

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310542 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74418088	MARIA DALVA DE LIMA MACEDO	03.08.2021		60,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310538 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74443603	KLEIDE IRACI MARQUES SILVA	03.08.2021	30.04.2022	60,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310535 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002,



SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 3 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.220

**resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74417081	ZELIA MALHEIRO MARQUES	03.08.2021	30.04.2022	60,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310511 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74494107	LUIS GERALDO LEAO GUIMARAES	03.08.2021	08.07.2022	60,00

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310372 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74282459	NILA MARA SMITH GALVAO BAHAMONDE	Professor Magistério Superior	12.07.2020	12.07.2021	366

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310308 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74277252	NELMA ARONIA SANTOS	Professor Magistério Superior	COOPERATIVA EDUC. DE BARREIRAS	01.10.1994	09.10.1994	9

Finalidade:

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310300 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74277252	NELMA ARONIA SANTOS	Professor Magistério Superior	APM DA EE LUDOVINA CREDITIO PE	14.08.1990	09.08.1991	361

Finalidade:

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310295 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74277252	NELMA ARONIA SANTOS	Professor Magistério Superior	CORTEZ EDITORA E LIVRARIA LTDA	03.04.1989	31.05.1990	424

Finalidade:

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310292 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74277252	NELMA ARONIA SANTOS	Professor Magistério Superior	APM DA EE DR PEDRO DE MORAES	19.12.1988	16.02.1989	60

Finalidade:

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310271 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74277252	NELMA ARONIA SANTOS	Professor Magistério Superior	EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A	01.07.1987	25.11.1987	148

Finalidade:

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310234 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NADJA SANTOS VITORIA**, matrícula nº 74536162, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, substituir **JOSALINE CHAVES DA COSTA**, matrícula nº 74417960, no cargo Coordenador Colegiado, do(a) Colegiado Ciências Biológicas C8.

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309930 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ITANA RIOS QUEIROZ**, matrícula nº 74488121, para, em razão de Férias no período de 03 de Maio de 2021 a 17 de Maio de 2021, substituir **MIRIAM PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 92005959, no cargo Coordenador III, do(a) Coordenação Financeira - DCH9.

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309850 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72411936	FLORIZA MARIA SENA FERNANDES	Professor Magistério Superior	FACUL. E COL. SANTO AGOST LTDA	04.05.2004	04.05.2004	1

Finalidade:

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309842 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72411936	FLORIZA MARIA SENA FERNANDES	Professor Magistério Superior	COL ANTONIO PINHEIRO SC LTDA	01.10.2001	31.07.2002	304

Finalidade:

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309838 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72411936	FLORIZA MARIA SENA FERNANDES	Professor Magistério Superior	CENTRO DE ATIV. SOC. EDUC. EV	09.02.1998	13.02.2001	1101

Finalidade:

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309828 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VIII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74277250	ALAYDE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	04.09.2021	04.01.2022	123

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309681 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ANA JOVINA OLIVEIRA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 74292219, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) Deptoº de Ciências Humanas - DCH C9, a partir de 21 de Julho de 2021.

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309213 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar ELIOTENEZE BATISTA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 74447246, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 03 de Março de 2021 a 30 de Maio de 2021, substituir ENEAS GONCALVES DE SOUZA, matrícula nº 74002571, no cargo Prefeito Do Campus, do(a) Prefeitura DTCS III.

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00308471 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
74543065	ANDRE LUIZ SIMOES PEDREIRA	Professor Magistério Superior	C Let- Líng Port. e Lit de Port DCHT20	C Let- Líng Port. e Lit de Port DEDC14	21.07.2021	

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00307000 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
74359304	DINA MARIA ROSARIO DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas	Deptoº de Educação - DEDC C13	15.07.2021	

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00306314 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
74275148	MARTA ENEAS DA SILVA	Professor Magistério Superior	Assessoria do Gabinete da PROAF	Deptoº de Educação - DEDC C13	13.07.2021	

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00306312 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
74282340	AMELIA TEREZA SANTA ROSA MARAUX	Professor Magistério Superior	Gerência de Gestão de Pessoas - GGP	Deptoº de Educação - DEDC C14	13.07.2021	

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00302430 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
74536209	JOSE GILEA DE SOUZA	Professor Magistério Superior	Colegiado de Administração - DCH5	Agência UNEB de Inovação - AGIN	30.06.2021	07470562020003045118

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00291972 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 33, inciso VI, c/c o art. 35 da Lei nº 8.352/2002, **resolve** conceder Licença Sabática ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74380597	ADILVA DE SOUZA CONCEICAO	Professor Magistério Superior	02.05.2022	28.10.2022	180

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



**Portaria Nº 00310105 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74561755	EDENISE MARIA SANTOS DA SILVA BATALHA	09.01.2014/08.01.2019	02.08.2021	31.08.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310103 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74541755	KLEBIA DE SOUZA MURICY PEIXINHO	06.08.2012/05.08.2017	05.08.2021	02.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310101 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74535134	NATALIA SILVA COIMBRA DE SA	28.02.2012/27.02.2017	09.08.2021	06.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310099 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74532622	ANA PATRICIA FONTES MAGALHAES MASCARENHAS	16.12.2011/15.12.2016	01.08.2021	29.10.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310097 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74509845	JUCELIA MACEDO PACHECO	12.05.2015/11.05.2020	02.08.2021	30.10.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310095 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74473341	NIVALDO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR	29.11.2007/28.11.2012	07.08.2021	04.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310093 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74434559	VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO	11.10.2015/11.10.2020	02.08.2021	30.10.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310091 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74419145	GENILSON FERREIRA DA SILVA	03.08.2014/02.08.2019	09.08.2021	06.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310089 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74371128	CONSTANCIA MARIA BORGES DE SOUZA	25.10.2011/24.10.2016	23.08.2021	20.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310087 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74360144	IONE OLIVEIRA JATOBA LEAL	30.06.2010/29.06.2015	16.08.2021	13.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310085 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74275148	MARTA ENEAS DA SILVA	23.08.2014/22.08.2019	01.08.2021	29.10.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310083 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74003344	VALDIR DOS SANTOS MIRANDA	08.04.2004/07.04.2009	16.08.2021	13.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310081 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002362	MARIA CRISTINA ELYOTE MARQUES SANTOS	15.05.2015/14.05.2020	09.08.2021	06.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310079 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002330	PEDRO HUMBERTO FELIX DE SOUSA	08.05.2015/07.05.2020	30.08.2021	27.11.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310076 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74528825	HUGO SABA PEREIRA CARDOSO	19.10.2011/18.10.2016	17.07.2021	14.10.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310074 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74523799	JIELI BRITO NEVES NASCIMENTO	20.06.2011/19.06.2016	21.07.2021	18.10.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310072 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74371716	JORGE LUIZ MALTEZ DE MATOS	18.10.2011/17.10.2016	17.07.2021	14.10.2021

**JOSE BITES DE CARVALHO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**AVISO nº 122/2021** - Prorrogação das inscrições do Edital nº 055/2021, referente ao Aviso nº 115/2021, publicado no DOE de 24/07/2021 - Processo Seletivo para admissão no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Especialização em Educação Digital, na modalidade educação à distância, ofertado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) e Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) da UNEB, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 02 de agosto de 2021.

**José Bites de Carvalho****Reitor**

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2016, processo 074.7116.2021.0028352-13, celebrado entre a PLASTECA - Projetos Planejamentos e Assistência Técnica Ltda e Universidade do Estado da Bahia - UNEB. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do convênio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2021.

**José Bites de Carvalho****Reitor****Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESUMO DE PORTARIA**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Consepe nº 052, de 11 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública - Modalidade a Distância, e acolhendo indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, **RESOLVE:**

**Port. 207/2021 - Artigo 1º** - Designar os professores indicados pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, abaixo discriminados, para compor a Comissão de Seleção de Professores Formadores e de Tutores Online para o Curso de Especialização em Gestão Pública - Modalidade a distância, aprovado no Edital Capes 05/2018, a ser ofertado pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), da UEFS, a partir do semestre letivo 2021.2, por meio dos Polos de Apoio Presencial da UAB.

NOME	Nº de Matrícula
Ana Barreiros de Carvalho	71.276.898-8
Antônio Silva Magalhães Ribeiro	71.001.462-6
Sandra Maria Cerqueira da Silva	74.454.548-9

**Parágrafo Único** - O Curso de Especialização em Gestão Pública - Modalidade a distância é vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes), desde 2009, e que tem como área de atuação a formação, capacitação dos quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo), micro (unidades organizacionais) e sistemas públicos. **Artigo 2º** - A Presidência da referida Comissão será definida entre os seus membros na data de sua instalação. **Artigo 3º** - Será de responsabilidade da Comissão de Seleção o planejamento e a realização dos processos seletivos de professores formadores e tutores que atuarão no Curso de Especialização em Gestão Pública - Modalidade a distância, nos termos dos respectivos editais públicos. **Artigo 4º** - A Comissão de Seleção é instância executiva da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, a ser subsidiada pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UEFS, durante o processo de planejamento e realização dos processos seletivos de professores formadores e tutores para o Curso de Especialização em Gestão Pública - Modalidade a Distância. **Artigo 5º** - A Comissão de Seleção deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação / Coordenação da UAB, relatórios das atividades desenvolvidas em cada processo seletivo (atas e resultados parciais e final) de acordo com os cronogramas estabelecidos. **Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** **Port. 257/2021** - Artigo 1º- Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor a Comissão destinada a revisar e propor alterações na Resolução CONSEPE 047/2009 que Regulamenta o Programa de Bolsa de Iniciação Científica na UEFS-PROBIC e as atribuições do Comitê Interno,

NOME	MATRÍCULA
Ana Carla Peixoto Bitencourt Ragni	71547466
João Diógenes Ferreira dos Santos	72334545
Jacqueline Nunes Araújo	72307295
Felipe Souza Nery	71656031
Rosângela Leal Santos	71294391

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 258/2021 - Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Biossegurança da UEFS.**



NOME	MATRÍCULA	EMAIL	REPRESENTAÇÃO
Daniele Mendes da Silva	715413003	danielemendes@uefs.br	SINTEST
Andrea de Alencar Costa Rocha	715713762	aacrocha@uefs.br	DSAU
Antônio Carlos Sousa Passos	710007271	acpassos@uefs.br	DSAU
Aisiane Cedraz Morais	715244721	acmorais@uefs.br	DSAU-PRESIDENTE
Márcia Pinto Frederico	713831027	mpfederico@uefs.br	DSAU
Nelson Gnoatto	714959226	ngnoatto@uefs.br	DSAU
Normeide Pedreira dos Santos	714307720	npsfranca@uefs.br	DSAU
Aristeu Vieira da Silva	71507472	aristeuvsilva@uefs.br	DCBIO
Gisele Pinto Rocha Santos	715400733	gisele@uefs.br	SINTEST
Hélio Mitoshi Kamida	71.513.199-4	hmkamida@uefs.br	DCBIO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 089/2021 publicada no DOE de 18 de março de 2021.

**Feira de Santana, 02 de agosto de 2021.**  
**Evandro do Nascimento Silva - Reitor da UEFS**

#### Portaria Nº 00311397 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear CAMILA DAMASCENO PENNA SILVA, matrícula nº 71554549, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) PRÓ-REITORIA DE PESQ PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021.

#### EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00311396 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear VILANIA MARIA ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 71000838, para o cargo em comissão Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do(a) PRÓ-REITORIA DE PESQ PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2021.

#### EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00311100 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar LUNA MAIANA ARAUJO FREITAS, matrícula nº 92005534, para, em razão de Férias no período de 20 de Setembro de 2021 a 29 de Setembro de 2021, substituir ADRIANA DANTAS REIS, matrícula nº 71368294, no cargo Diretor, do(a) DEPTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA.

#### EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00310896 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71001548	LILIAN MIRANDA BASTOS PACHECO	Professor Magistério Superior	01.07.2021	30.07.2021	30

#### EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

#### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 25/2021

#### ALTERA RESOLUÇÃO Nº 36/2020

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 13 de julho de 2021, conforme os autos do Processo de Nº 072.9155.2020.0026064-69, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, ad referendum do Conselho Pleno, o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da Uesb - Campus de Jequié, aprovado pela Resolução nº 36/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 05/12/2020, no tocante ao *caput* do artigo 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º O Comitê é constituído por, no mínimo, 7 (sete) membros

titulares, incluindo profissionais das áreas de ciências biológicas, saúde, artes, ciências exatas, humanas e sociais e representantes da sociedade civil (juristas, teólogos, sociólogos, filósofos, bioeticistas, etc.), incluindo a representação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Norma Operacional nº 001/2013". Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 36/2020. Vitória da Conquista, 02 de agosto de 2021

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

#### RES. PORTARIAS

Nº 388, 02/08/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE Art. 1º - RETIFICAR o art. 3º da Portaria nº 365/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 30/07/2021, que trata da prorrogação da prioridade do trabalho administrativo remoto, no tocante ao nome do Departamento, que passa a vigorar conforme abaixo: "Art. 3º Autorizar, nos termos do Art. 3º da Resolução Consepe nº 17/2021, o desenvolvimento de atividades presenciais referentes à carga horária de creditação prática da disciplina Hematologia Clínica (DCT/0332), conforme solicitação apresentada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Farmácia e referendada pela plenária do Departamento de Ciências e Tecnologias (DCT), campus universitário de Jequié" Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria 365/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DAS PORTARIAS NºS 365, 368 A 374, 376 A 381, NOS DOE DE 24, 27, 28, 29 E 30/07/2021:

Onde se lê: Nºs. 365, 19/07/2020, 368, 23/07/2020, 369, 23/07/2020, 370, 23/07/2020, 371, 26/07/2020; 372, 26/07/2020, 373, 26/07/2020, 374, 26/07/2020, 376, 27/07/2020, 377, 28/07/2020, 378, 29/07/2020; 379, 29/07/2020, 380, 29/07/2020, e 381, 29/07/2020;

**Leia-se: Nºs. 365, 19/07/2021, 368, 23/07/2021, 369, 23/07/2021, 370, 23/07/2021, 371, 26/07/2021; 372, 26/07/2021, 373, 26/07/2021, 374, 26/07/2021, 376, 27/07/2021, 377, 28/07/2021, 378, 29/07/2021; 379, 29/07/2021, 380, 29/07/2021, e 381, 29/07/2021.**

Vitória da Conquista 02 de agosto de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

#### Portaria Nº 00311058 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72526369	LAUANA VILARONGA CUNHA DE ARAUJO	25.07.2021	17.12.2022	10,00

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00311051 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72307294	ISABEL CRISTINA DE JESUS BRANDAO	31.08.2021	23.12.2022	10,00

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00311048 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72001544	JORGE VIANA SANTOS	01.08.2021	01.04.2023	10,00

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00311043 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.



Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72364634	KARINE SANTANA CARVALHO	01.10.2021	06.01.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00311039 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72520631	JASSON DA SILVA MARTINS	07.06.2021	07.06.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00311034 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72497950	LIVIA MARIA ANDRADE DE FREITAS	14.09.2021	29.03.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00311032 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72433937	RICARDO MARTINS VALLE	29.12.2020	01.06.2022	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310937 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72434640	LORENA COUTO LOBO	21.05.2021	21.05.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310934 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72411927	PRISCILA D ALMEIDA FERREIRA	02.09.2021	19.03.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310928 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro

de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72439201	NADJA FERREIRA RABELO DE MELO	29.05.2021	30.03.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310920 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72495962	CRISTIANE DOS SANTOS NAMIUTI	01.08.2021	01.09.2022	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310915 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74276413	ANA ISABEL REIS NASCIMENTO	29.06.2021	30.03.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310904 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72413174	CLAUDIA VIVIEN CARVALHO DE OLIVEIRA SOARES	27.08.2021	15.02.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310895 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72597950	SILVANA FERREIRA BICALHO	25.09.2021	23.09.2022	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310887 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73523631	MARTA LOULA DOURADO VIANA	10.06.2021	08.06.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00310882 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72001547	ANA LUCIA CASTILHANO DE ARAUJO	22.12.2021	14.12.2022	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310874 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72433918	LUIZ ROBERTO MENDES DA SILVA	25.05.2020	25.05.2022	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310861 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72445432	IRINEU DOS SANTOS VIANA	17.06.2021	17.06.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310850 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72626189	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	02.09.2021	30.04.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310843 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72312547	DAISY LARAINÉ MORAES DE ASSIS	16.10.2021	01.01.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310836 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72372223	TALAMIRA TAITÁ RODRIGUES BRITO	23.05.2021	23.05.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00310821 de 30 de Julho de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72520641	ROGERIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	03.07.2021	15.03.2023	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO - UESB / INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS BARREIRAS. Objeto: o estabelecimento de uma parceria entre as partes, dispondo sobre o estágio de estudantes, com a obrigatoriedade curricular que venha a complementar o processo de ensino aprendizagem. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes. Assinatura em: 01/06/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE I] DO PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

ALEXSANDRO SANTOS MUNIZ	ADRIANA DOS ANJOS
ADRIANO DA SILVA E SILVA	ANANDA VIEIRA DOS SANTOS
ANDREZA SOUZA ARRUDA	ANNA CLARA SOUSA SANTOS
CÁSSIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	JEANE SILVA LIMA
SIMONE DE OLIVEIRA TIGRE	JEAN BARBOSA PESSOA
PRISCILA SILVA SOUZA	ESTHER EMANUELY BONFIM SANTOS
ÉRIKA SANTANA GONDIM	ANGELLE MATIAS MELO
CAUANA BARRETO SANTOS	CAUÊ NASCIMENTO DA SILVA
DAIANE GOMES MEIRA	DANIEL NOVAES SILVA
DANILO CÁSSIO SOUZA SANTOS	EDILSON JUVINIANO DA SILVA FILHO
ELENILDA BARBOSA MENDES	ELIEL SANTOS ALMEIDA
EMILY GRAZIELE AZEVEDO SILVA	FABIA RAIIRA DA SILVA BISPO DOS SANTOS
FABRINE MAJESTADE DA SILVA SANTOS	GENACIARA NOGUEIRA FRUTUOSO
GRACIELE OLIVEIRA PIRES	HAYLA SANTOS MENDONÇA
ISAC SAMPAIO RIBEIRO	ISRAEL SILVA CRUZ
JAELMA AMORIM OLIVEIRA	JOÃO VITOR BARBOSA CANDIDO
JOSIANE SILVA REIS	LARA FÁBIAN ALMEIDA SANTOS
ROZIANE AMORIM DE ALMEIDA DE JESUS	TAINÁ REIS ARGOLLO
TAUANY DE ARAÚJO MELO	THÁISSA DE JESUS BASTOS
VIVALDO SANTOS BARBOSA JUNIOR	WILLIAN ARAUJO DIAS
HIASMIN OLIVEIRA DA SILVA	DANIELA LIMA DE OLIVEIRA MATOS
LINCOLN DE ARRUDA SANTOS	MARIA CAROLINA BARRETO SALES
MARILANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	MIRIAN CELESTINO DOS SANTOS
NATANIAS SANTOS SOUZA	PALOMA DIAS DUARTE
PATRICIA SANTOS	

Objeto: a prorrogação do Termo de Compromisso de Auxílio de Inclusão Digital Discente [MODALIDADE I], por mais 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho de 2021, celebrado entre a UESB e o(a) BENEFICIÁRIO(A), em razão da necessidade de continuidade das atividades acadêmicas por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, durante os períodos letivos 2020.0 e 2020.2. Valor total R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas fixas mensais, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RESUMO DE EDITAIS - UESC**

**EDITAL UESC Nº 085 - Data: 02/08/2021** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES EVENTOS CONJUNTOS: LANGUAGE WEEK 2021; IDEA FACTORY: UESC ENGLISH LANGUAGE TEACHING CONVENTION 2021; II JORNADA DE ENSINO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO De 09 a 30/08/2021. LOCAL Preencher formulário online, disponível no site do evento em: <https://www.even3.com.br/lw2021/HORÁRIO> Até às 23h59 de 30/08/2021. CLIENTELA Estudantes, docentes e demais profissionais das áreas de Letras, Linguística Aplicada, Português, Libras, Inglês, Espanhol e Francês. (O EDITAL UESC Nº 085/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 02 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **EDITAL UESC Nº 086 - Data: 02/08/2021** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - PAEG 2021 MODALIDADES: PROJETOS DE ENSINO E DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Resoluções CONSU n.º 08/2009 e CONSEPE n.º 95/2009, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de Bolsistas para Projetos de Ensino e de



Iniciação à Docência do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação. 2. Cronograma Atividade Datas Lançamento do Edital 02 de agosto de 2021 Inscrições 09 a 13 de agosto de 2021 Seleção 17 e 18 de agosto de 2021 Divulgação do resultado parcial 20 de agosto de 2021 Divulgação do resultado final 24 de agosto de 2021 Início da Contratação 26 de agosto de 2021. Das Inscrições As inscrições serão realizadas via e-mail: (paeg@uesc.br), no período de 09 a 13 de agosto de 2021. A documentação necessária: 1) Cópia do Histórico Escolar com CRAA; 2) Cópia do Último Comprovante de Matrícula; 3) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF; e 4) Declaração de ciência e aceite de que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para efetivação da bolsa (ANEXO II). 5) Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO IV). Toda a documentação deverá ser digitalizada em formato pdf. 4.1. Não será permitida a inscrição em mais de um projeto. Aquele candidato que fizer inscrição em mais de um será automaticamente desclassificado. O EDITAL UESC Nº 086/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/> Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 02 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

#### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - UESC

**Protocolo de Cooperação - Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) e Instituto Politécnico de Lisboa - (IPL) e a Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC - Proc. SEI: 073.5744.2021.0014973-43; Objeto** Estabelecer os termos e condições em que as partes se comprometem a cooperar no desenvolvimento de atividades que visem prosseguir objetivos comuns, nomeadamente a mobilidade de estudantes entre instituições dos países de língua oficial portuguesa e Macau (RAEM, China) da AULP. As instituições de ensino superior referidas estabelecem um acordo interinstitucional e aceitam cooperar com a AULP na mobilidade de estudantes e equivalência de disciplinas. As partes comprometem-se a respeitar os princípios gerais da mobilidade, em particular o reconhecimento e acreditação das unidades curriculares realizadas pelos alunos entre as instituições parceiras. **Vigência:** 05 anos contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia; **Assinatura:** 14/07/2021.

#### RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - UESC

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC - E O MUNICÍPIO DE ITABUNA - Proc. SEI: 073.6802.2021.0017452-23; Objeto:** Promover a cooperação técnica científica entre os Partícipes com vistas à elaboração e execução de atividades conjuntas de pesquisa, ensino e extensão, capacitações, realização de seminários encontros acadêmicos e programas especiais de curta duração, desenvolvimentos de atividades de intercâmbio técnico científico, realização de treinamentos oferecidos por ambos os Partícipes, oportunidade para realização de programas de aprimoramento de pessoal, além de outras atividades julgadas de interesse comum; **Vigência:** 2 anos, contados a partir da data de sua **Assinatura:** 27/07/2021.

#### RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 33/2021** O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 149ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia de 17 de junho de 2021, com fundamento Resolução CONSEPE no 32 /2009, RESOLVE Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE nº 50/2020 que incluiu a disciplina Libras no quadro de optativas do curso de Bacharelado em Biologia que agora terá a carga horária e o número de créditos indicados no quadro abaixo: Departamento/Área do conhecimento Disciplina Carga Horária Créditos T P TOT CHS TP TOT DLA/Libras Libras 30 30 60 4 2 1 3 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 2 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE

#### RESUMO DE PORTARIAS - UESC

**Nº 341- Data: 02/08/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 81/2008, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora Assistente IRANDIR SOUZA DA SILVA, matrícula nº 73640148, lotada no Departamento de Ciências da Educação, para acompanhar o Programa de Pós-Graduação, Doutorado em Estado e Sociedade, na Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, Campus Porto Seguro, no período de 2 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 02 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 342- Data: 02/08/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Retificar, com destaque para a prorrogação do prazo para inscrições e o modelo de currículo solicitado, o Edital UESC nº 080/2021, que abriu Inscrições para alunas/os especiais para disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações (PPGL-UESC) - 2º semestre de 2021, conforme a seguir (com alterações específicas grifadas em negrito, quando couber): Referente às disposições preliminares Local Onde se lê Leia-se 1.1.1 Para alunas/os especiais em nível de mestrado, podem candidatar-se: portadoras/es de diploma ou de certidão de conclusão ou de concluinte de curso de graduação plena, em Letras ou em áreas afins do conhecimento: Linguística, Artes, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do CNPq disponível em: <http://bit.ly/WordSel2021> 1.1.2 Para alunas/os especiais em nível de doutorado, podem candidatar-se: portadoras/es de um dos seguintes documentos: *diploma de mestrado, [ii] ata de defesa de dissertação ou [iii] certidão de concluinte de curso de mestrado em Letras ou em áreas afins do conhecimento: Linguística, Artes, Ciências Humanas*

e Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do CNPq disponível em: <http://bit.ly/WordSel2021> Referente à documentação Local Onde se lê Leia-se 3.1.2 - c Currículo Lattes (pdf) atualizado e cadastrado no banco de dados do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) Currículo Lattes (pdf) atualizado e cadastrado no banco de dados do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou modelo equivalente que contemple os itens de formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual. 3.1.3 - c Currículo Lattes (pdf) atualizado e cadastrado no banco de dados do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou modelo equivalente que contemple os itens de formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual. Referente a ajustes no cronograma (seção 5.1) pela prorrogação do prazo para inscrições e ajustes de datas das etapas Onde se lê: Datas Etapas 26 jul. a 02 ago./2021 Período de inscrição: das 9h do dia 26 de julho de 2021 às 23h59min do dia 02 de agosto de 2021, via formulário online, disponível em <https://forms.gle/HvztknAFgNVhJGc4A>. 06 ago./2021 Divulgação, na página eletrônica do PPGL e envio do Resultado Preliminar do processo seletivo objeto deste edital, a partir das 16h, aos endereços eletrônicos das/dos inscritas/os. 09 ago./2021 Período/prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do processo seletivo objeto deste edital, até as 16h00 (via formulário disponível em: <https://forms.gle/XT1UXvYvLs5pjFM97>). 10 jul./2021 Divulgação do Resultado Final do processo seletivo objeto deste edital, via e-mail. 10 a 12 ago./2021 Envio pelas/os selecionadas/os da documentação, para fins de matrícula, conforme item 6 deste edital. Leia-se: Datas Etapas 26 jul. a 05 ago./2021 Período de inscrição: das 9h do dia 26 de julho de 2021 às 23h59min do dia 05 de agosto de 2021, via formulário online, disponível em <https://forms.gle/HvztknAFgNVhJGc4A>. 10 ago./2021 Divulgação, na página eletrônica do PPGL e envio do Resultado Preliminar do processo seletivo objeto deste edital, a partir das 14h, aos endereços eletrônicos das/dos inscritas/os. 11 ago./2021 Período/prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do processo seletivo objeto deste edital, até as 16h00 (via formulário disponível em: <https://forms.gle/XT1UXvYvLs5pjFM97>). 12 ago./2021 Divulgação do Resultado Final do processo seletivo objeto deste edital, via e-mail, a partir das 16h. 12 e 13 ago./2021 Envio pelas/os selecionadas/os da documentação, para fins de matrícula, conforme item 6 deste edital, a partir das 17h do dia 12 ago./2021 até as 14h do dia 13 ago./2021. Art. 2º - As alterações na documentação exigida não afetam a análise, para efeitos de homologação de inscrições, das/dos candidatas/os que tiverem realizado suas inscrições dentro do prazo anteriormente previsto. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 2 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 343- Data: 02/08/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC Nº 071/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo de Recrutamento e Seleção de bolsistas para atuação nas atividades desenvolvidas pelos projetos/ações de extensão vinculados ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET para o ano de 2021, conforme o Edital UESC 071/2021, consoante anexo único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 2 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR. (ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 343/2021 RESULTADO FINAL encontra-se na íntegra, disponível no [i] site da Universidade: <http://www.uesc.br/>). **Nº 344- Data: 02/08/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC Nº 068/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção de candidatos a bolsistas Iniciação à Docência (ID) para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), consoante anexo único desta Portaria Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 2 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 344/2021 RESULTADO FINAL - PIBID - EDITAL 068/2021 INICIAÇÃO A DOCENCIA - ID I. Licenciatura em Biologia Nome do candidato RESULTADO Bruno da Luz Anúnciação APROVADO Ana Paula de Viveiros Carvalho APROVADO Alex Guimaraes Aguiar APROVADO II. Licenciatura Matemática Nome do candidato RESULTADO Raiana Santos Carvalho APROVADO. **Nº 345- Data: 02/08/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando as justificativas apresentadas no Processo SEI nº 073.5735.2021.0000908-95, acatadas pela Reitoria, RESOLVE Art. 2º - Substituir a Professora JANE HILDA MENDONÇA BADARÓ, designada para presidir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 626, de 11 de outubro de 2019, pelo Professor GERALDO DE ASSIS JÚNIOR, matrícula nº 73527650, passando a Presidência da Comissão a ser exercida pela Professora DEBORAH MARIA DE FARIA, matrícula nº 73.380755-1, permanecendo como membro a Professora JANISETE GOMES DA SILVA MILLER, matrícula nº 73.410404-5. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 2 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

#### Portaria Nº 00312525 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 resolve conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
73523850	CARLOS JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	16.08.2021	15.08.2022	365

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312275 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72445715	JADIANE NOVAIS ALVES	05.12.2011/04.12.2016	05.09.2021	03.12.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312262 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73527209	IKY ANNE FONSECA DIAS	29.09.2011/28.09.2016	13.09.2021	11.12.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312248 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73526455	JAILDA MATOS DE MIRANDA SILVA	16.09.2011/15.09.2016	01.09.2021	29.11.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312233 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73425867	LEONIDAS AZEVEDO FILHO	26.07.2014/25.07.2019	23.09.2021	21.12.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312215 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73410431	SAMUEL LEANDRO OLIVEIRA DE MATTOS	03.10.2015/02.10.2020	01.09.2021	29.11.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312194 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73410409	SYLVIA MARIA MOREIRA SUSINI RIBEIRO	18.05.2010/17.05.2015	20.09.2021	18.12.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312171 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73574491	CARLA FERNANDA FAVARO	15.09.2014/14.09.2019	15.09.2021	13.12.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312145 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73380756	DELMIRA DA COSTA SILVA	26.07.2012/25.07.2017	01.09.2021	29.11.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312136 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73571426	VICTOR GOYANNES DILL ORRICO	06.08.2014/05.08.2019	16.09.2021	14.12.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312130 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74277251	MIRIADES AUGUSTO DA SILVA	28.03.2015/27.03.2020	23.09.2021	21.12.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312103 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73333481	ANTONIO JAMIL MANIA	11.08.1999/10.08.2004	02.09.2021	30.11.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312045 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73546034	KAREN VIEIRA RAMOS	23.11.2012/22.11.2017	01.09.2021	29.11.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00312044 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73281927	SIOMARA CASTRO NERY	09.07.2006/08.07.2011	01.09.2021	29.11.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00311984 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73281921	JUREMA LINDOTE BOTELHO PEIXOTO	09.07.2006/08.07.2011	01.09.2021	29.11.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00311959 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73531629	MARCIO LUIS OLIVEIRA FERREIRA	11.11.2011/10.11.2016	01.09.2021	29.11.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00311919 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73280479	ROSEANNE MONTARGIL ROCHA	13.09.2008/12.09.2013	11.09.2021	09.12.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00311863 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73528890	MARCOS PEREIRA DA MOTA	24.10.2011/23.10.2016	05.09.2021	03.12.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00311839 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73275775	RAIMUNDO BOMFIM DOS SANTOS	01.05.2010/30.04.2015	01.09.2021	29.11.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00311029 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
73363352	MARIA JAQUELINE VASCONCELOS	Coordenador Colegiado	DAS-3	COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA	02.08.2021

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

**GOVERNO DO ESTADO****Sede Egba**71 3117 2517/2535  
www.egba.ba.gov.br





## SECRETARIA DA FAZENDA

### SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA GERAL

Republicado por haver saído com incorreção

Na Portaria nº 125, publicada no DOE de 29/07/2021, aonde se lê:

Processo	Nome	Matrícula	Quinq.	Data Início	Data Fim	Dias
01313602021002629411	Ana Cristina Reis Santos Aguiar	132322031	2011	20/08/2021	18/10/2021	60
			2011	09/11/2021	08/12/2021	30
			2011	09/12/2021	08/03/2022	90

Leia-se:

Processo	Nome	Matrícula	Quinq.	Data Início	Data Fim	Dias
01313602021002629411	Ana Cristina Reis Santos Aguiar	132322031	2011	20/08/2021	18/10/2021	60
			2011	09/11/2021	08/12/2021	30
			2021	09/12/2021	08/03/2022	90

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE INSPETORIA FAZENDÁRIA DO RECÔNCAVO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2021

O Inspetor Fazendário da INFAZ DO RECÔNCAVO, no uso de suas atribuições e na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à Inspetoria Fazendária, localizada à Rua Crisógno Fernandes, nº 203, Centro, na cidade de Cruz das Almas - Ba, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do DÉBITO APURADO através do AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO FISCAL, abaixo relacionados, ou apresentarem defesa, com vista ao andamento do Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação. Informações adicionais podem ser obtidas nas Unidades de Atendimento da Secretaria da Fazenda.

PAF	IE/CPF	NOME /RAZÃO SOCIAL	PRAZO (DIAS)
1407800007/19-9	117.119.929	DISTRIBUIDORA UP E REPRESENTAÇÃO LTDA	60
2250610138/20-0	160.408.536	ALAN DOCILIO DE SOUZA	60

### Portaria Nº 51164553 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13232945	CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	Auditor fiscal	13.05.2021	11.06.2021	30
13617046	JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE CARVALHO	Agente de tributos estaduais	03.05.2021	01.07.2021	60

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 51163087 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13112889	CARLOS RIZERIO FILHO	Auditor fiscal	07.06.2021	27.06.2021	21
59100087	PAULO SILVA DE SOUZA	Auxiliar administrativo	20.06.2020	17.09.2020	90

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 51160386 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de

1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13232882	EDINALDO AVELINO DE PAIVA	Auditor fiscal	09.04.2021	08.05.2021	30
13210578	GILDENY CURCINO DE ECA	Agente de tributos estaduais	10.04.2021	08.07.2021	90
13152572	ISABEL CRISTINA SOUZA FREITAS	Agente de tributos estaduais	14.04.2021	03.05.2021	20
13112889	CARLOS RIZERIO FILHO	Auditor fiscal	08.05.2021	06.06.2021	30
13269357	JUTAI LOPES DA COSTA	Inspetor Fazendario	28.03.2021	11.05.2021	45

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 51159499 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13616376	ROBERTO BENEDITO DE FREITAS CALDEIRA FILHO	Agente de tributos estaduais	23.03.2021	27.03.2021	5
13297248	MARLON ANTONIO LIMA REGIS	Auditor fiscal	01.04.2021	30.05.2021	60

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 51154213 de 02 de Agosto de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
59100087	PAULO SILVA DE SOUZA	Auxiliar administrativo	26.06.2019	23.09.2019	90
59100087	PAULO SILVA DE SOUZA	Auxiliar administrativo	28.03.2019	25.06.2019	90

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF  
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO  
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

**1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 09/08/2021 às 09:00**

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA  
**Auto de Infração - 2797570043202** - Recurso Voluntário: Autuado(a) WOBEN WINDPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - MARCO AURELIO SOARES FERREIRA - Advogado(s): SILVIO JOSÉ GAZZANEO JUNIOR  
RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

**Auto de Infração - 2069730027196** - Recurso de Ofício: Autuado(a) VOGA QUIMICA LTDA - Autuante(s) - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS  
RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

**Auto de Infração - 2106130010185** - Recurso de Ofício: Autuado(a) CASA DOCE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - Autuante(s) - HILTON MARINHO S CAVALCANTE

**1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/08/2021 às 09:00**

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA  
**Auto de Infração - 2789963008169** - Recurso Voluntário: Autuado(a) KSR AUTOMOTIVE INDUSTRIA DO BRASIL LTDA - Autuante(s) - EDUARDO ANDRE MOREIRA TOSTA - Advogado(s): YAN DOURADO MOTTA  
RELATOR(A): EVALDA DE BRITO GONCALVES

**Auto de Infração - 2740680018195** - Recurso Voluntário: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): MARIA FERNANDA DE AZEVEDO COSTA

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

**Auto de Infração - 2691973002169** - Recurso Voluntário: Autuado(a) ATACADAO S.A. - Autuante(s) - MARCELO DE AZEVEDO MOREIRA

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

**Auto de Infração - 2069510001201** - Recurso Voluntário: Autuado(a) INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AGEVAL LTDA - Autuante(s) - GERALDA INES TEIXEIRA COSTA

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** jaci@sefaz.ba.gov.br

**2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 09/08/2021 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2948880004200** - Recurso Voluntário: Autuado(a) TEC - WI COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS WIRELESS LTDA - Autuante(s) - ROMY SANTOS SILVA - Advogado(s): GERMAN ALEJANDRO SAN MARTÍN FERNANDEZ

RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

**Auto de Infração - 2069000093155** - Recurso Voluntário: Autuado(a) BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A. - Autuante(s) - CLEUDES CERQUEIRA DE FREITAS - JOSE VALDEMIR BRAGA SANTOS - Advogado(s): VITOR HUGO VIVES BOHM

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

**Auto de Infração - 2989580042170** - Recurso Voluntário: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

**2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/08/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS HENRIQUE JORGE GANTOIS

**Auto de Infração - 2797570018186** - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) VEDACIT DO NORDESTE S/A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - Advogado(s): EDUARDO FRAGA

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2692750001195** - Recurso Voluntário: Autuado(a) M P MULTY COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - JOSE RICARDO SANTOS C CUNHA - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

**Auto de Infração - 2789870002179** - Recurso de Ofício: Autuado(a) PLUMAPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - Autuante(s) - ALMIR DE SANTANA ASSIS

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

**Auto de Infração - 2692830027123** - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SALVADOR NEWS LTDA - Autuante(s) - DILSON MILTON DA SILVEIRA FO - Advogado(s): Michael Nery Fahel

**2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/08/2021 às 14:00**

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

**Auto de Infração - 2991670008194** - Recurso de Ofício: Autuado(a) CASA DAS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - MA FATIMA FERRAZ S GUIMARAES - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

**Auto de Infração - 2104040010198** - Recurso Voluntário: Autuado(a) BRANOX INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - Autuante(s) - JOSE MARIA DIAS FILHO - Advogado(s): ANTONIO RAMOS DAMASCENO

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

**Auto de Infração - 1101880007125** - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) MMARTAN TEXTIL LTDA - Autuante(s) - MARIA INEZ AGUIAR VIEIRA - Advogado(s): ANTONY DAVID DE LIMA CAVALCANTE

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** rrosario@sefaz.ba.gov.br

**1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/08/2021 às 08:30**

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

**Auto de Infração - 2692740007190** - Defesa: Autuado(a) TOTAL FLEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. - Autuante(s) - JOSE LUIZ OLIVEIRA MACEDO - Advogado(s): Luiz Fernando Garcia Landeiro

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 1415960012183** - Defesa: Autuado(a) PEDREIRAS CARANGI LTDA - Autuante(s) - MARIA DAS GRACAS SILVA FREITAS - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

**1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/08/2021 às 08:30**

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

**Auto de Infração - 2069730017212** - Defesa: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

**Auto de Infração - 2794590001217** - Defesa: Autuado(a) BRF S.A. - Autuante(s) - FERNANDO ANTONIO C M BARRETO - Advogado(s): MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA

**1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 13/08/2021 às 08:30**

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

**Auto de Infração - 2069730019215** - Defesa: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 2069120006179** - Defesa: Autuado(a) LOJAS AMERICANAS S.A. - Autuante(s) - JOAO MARLITO MAGALHAES DANTAS - VLADIMIR MIRANDA MORGADO - Advogado(s): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** dborges@sefaz.ba.gov.br

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 09/08/2021 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 1464680006211** - Defesa: Autuado(a) MOVEIS SALVADOR LTDA - Autuante(s) - HENRIQUE IJALMAR L GRANGEON - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

**Auto de Infração - 870150011123** - Defesa: Autuado(a) REALEZA MOTOS LTDA - Autuante(s) - COSME ALVES SANTOS

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/08/2021 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2034590007179** - Defesa: Autuado(a) LARJU COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - EPP - Autuante(s) - RICARDO FRANCA PESSOA - Advogado(s): PAULO SÉRGIO BARBOSA NEVES

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

**Auto de Infração - 2789040001196** - Defesa: Autuado(a) FERREIRA COSTA - CIA LTDA - Autuante(s) - JAYME BORGES DOMINGUES FILHO - Advogado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/08/2021 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

**Auto de Infração - 2778290023191** - Defesa: Autuado(a) CBNWX DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - Autuante(s) - MAGDALA ROSA WOLNEY C SCHMIDT

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 2693540008183** - Defesa: Autuado(a) SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA - Autuante(s) - LUIS HENRIQUE SOUSA ALEXANDRE - Advogado(s): DECIO FREIRE

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/08/2021 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2071600014070** - Defesa: Autuado(a) VILA DA BARRA COMERCIO DE BAR E RESTAURANTE LTDA EPP - Autuante(s) - DJALMA BOAVENTURA DE SOUSA - FRANCISCO CARLOS DE SANTANA - PAULO APARECIDO ROLO - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 2985740015190** - Defesa: Autuado(a) TORRES EOLICAS DO BRASIL LTDA - Autuante(s) - JOWAN DE OLIVEIRA ARAUJO - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** nivalda@sefaz.ba.gov.br

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/08/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

**Auto de Infração - 2789960008206** - Defesa: Autuado(a) FLEXNGATE BRASIL INDUSTRIAL LTDA - Autuante(s) - EDUARDO ANDRE MOREIRA TOSTA - Advogado(s): MAGNO DA SILVA SANTOS

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

**Auto de Infração - 2810820003203** - Defesa: Autuado(a) FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Autuante(s) - MARCILIO JOSE AMORIM SANTOS - MARCOS ANTONIO M CRISOSTOMO - Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/08/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

**Auto de Infração - 2794590010216** - Defesa: Autuado(a) BRF S.A. - Autuante(s) - FERNANDO ANTONIO C M BARRETO - Advogado(s): FELIPE CARREIRA BARBOSA

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

**Auto de Infração - 2069003006164** - Defesa: Autuado(a) CASAS FREIRE. COM COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - Autuante(s) - CLEUDES CERQUEIRA DE FREITAS - JOSE VALDEMIR BRAGA SANTOS - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/08/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

**Auto de Infração - 220730114160** - Defesa: Autuado(a) COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS



CIDADE JARDIM LTDA - Autuante(s) - DANIEL ANTONIO JESUS QUERINO  
RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS  
**Auto de Infração - 2788680007180** - Defesa: Autuado(a) MIRABELA MINERACAO DO BRASIL LTDA - Autuante(s) - JOSE MARCELO PONTES - Advogado(s): FLAVIANO BRITTO  
**Contato em caso de videoconferência**  
**Telefone: 3115-6244**  
**Email: gislene@sefaz.ba.gov.br**

**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/08/2021 às 14:00**  
RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA  
**Auto de Infração - 1152360003200** - Defesa: Autuado(a) TOTAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - JOSE CARMO MERCES MARQUES  
RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ  
**Auto de Infração - 2810770005194** - Defesa: Autuado(a) NATURELIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - ANDREA FALCAO PEIXOTO - Advogado(s): WALTER NEY VITA SAMPAIO

**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/08/2021 às 14:00**  
RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA  
**Auto de Infração - 2986280019209** - Defesa: Autuado(a) N-E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - DJALMIR FREIRE DE SA - Advogado(s): ALAN DE ALMEIDA SANTOS

**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/08/2021 às 14:00**  
RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA  
**Auto de Infração - 2330800012200** - Defesa: Autuado(a) RF SUPERMERCADO BRASIL LTDA - Autuante(s) - ROBERTO COUTO DOS SANTOS  
RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ  
**Auto de Infração - 2069080006190** - Defesa: Autuado(a) ALEXANDRE LOBO PINTO - Autuante(s) - ANDRE LUIZ F D S ROCHA  
**Contato em caso de videoconferência**  
**Telefone: 3115-6244**  
**Email: gbjesus@sefaz.ba.gov.br**

**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/08/2021 às 14:00**  
RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS  
**Auto de Infração - 2986240062200** - Defesa: Autuado(a) SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): JULIANA CARVALHO DANTAS  
RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO  
**Auto de Infração - 2989210002123** - Defesa: Autuado(a) TAY COMERCIO SUPRIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - Autuante(s) - ARI SILVA COSTA  
RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO  
**Auto de Infração - 2986200003211** - Defesa: Autuado(a) HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Autuante(s) - LUIZ CLAUDIO CONCEICAO REGO - Advogado(s): João Dácio Rolim

**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/08/2021 às 14:00**  
RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS  
**Auto de Infração - 2986240051209** - Defesa: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI  
RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO  
**Auto de Infração - 2330800008202** - Defesa: Autuado(a) GISANETE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA - CIA LTDA - Autuante(s) - ROBERTO COUTO DOS SANTOS  
RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO  
**Auto de Infração - 2070980008192** - Defesa: Autuado(a) ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Autuante(s) - ADEMILSON BARNABE DA SILVA - Advogado(s): RODOLFO DE LIMA GROPEN  
**Contato em caso de videoconferência**  
**Telefone: 3115-6244**  
**Email: mariav@sefaz.ba.gov.br**

**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/08/2021 às 09:00**  
RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS  
**Auto de Infração - 2103130140173** - Defesa: Autuado(a) MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - Autuante(s) - NOE AMERICO MASCARENHAS FILHO  
**Auto de Infração - 2104360181171** - Defesa: Autuado(a) RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A. - Autuante(s) - MARIA DO SOCORRO SODRE BARRETO - Advogado(s): CLÁUDIO HEBERTHE DA CRUZ BATISTA  
**Auto de Infração - 2330840106175** - Defesa: Autuado(a) LEVER DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA - ME - Autuante(s) - NIRALDA OLIVEIRA DA SILVA  
RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO  
**Auto de Infração - 2105510008192** - Defesa: Autuado(a) PLEK COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP - Autuante(s) - SUSANA REGINA RODRIGUES LIMA  
**Auto de Infração - 2322070168181** - Defesa: Autuado(a) ALEXANDRE LOBO PINTO - Autuante(s) - RICARDO COELHO GONCALVES - Advogado(s): RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA  
**Auto de Infração - 2323400208180** - Defesa: Autuado(a) PORTAL DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - Autuante(s) - JOSE LUIS COUTO MULLEM  
**Auto de Infração - 2323400214180** - Defesa: Autuado(a) PORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - Autuante(s) - JOSE LUIS COUTO MULLEM  
**Auto de Infração - 4913010128183** - Defesa: Autuado(a) PONTO X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - VALDELICE DE FREITAS SENA  
RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES  
**Auto de Infração - 2938720005197** - Defesa: Autuado(a) ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A. - Autuante(s) - MARCO AURELIO ANDRADE SOUZA - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/08/2021 às 09:00**  
RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS  
**Auto de Infração - 2323290175185** - Defesa: Autuado(a) G S AMAZONAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - Autuante(s) - SUELI AMARAL C FERREIRA  
**Auto de Infração - 2323400129182** - Defesa: Autuado(a) QUALITY SUPERMERCADOS EIRELI - Autuante(s) - JOSE LUIS COUTO MULLEM - Advogado(s): EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS  
**Auto de Infração - 4913010014170** - Defesa: Autuado(a) FSF TECNOLOGIA LTDA - Autuante(s) - VALDELICE DE FREITAS SENA - Advogado(s): PEDRO DUARTE PINTO  
RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS  
**Auto de Infração - 2109670031187** - Defesa: Autuado(a) JOAO BATISTA DA SILVA DE JAGUARARI - EPP - Autuante(s) - RAIMUNDO DA CRUZ SILVA  
**Auto de Infração - 2321950094180** - Defesa: Autuado(a) MARIA DA GLORIA IVO MARTINS DA ROCHA - Autuante(s) - WELLINGTON SANTOS LIMA - Advogado(s): THIAGO MESSIAS DE QUEIROZ  
**Auto de Infração - 4913010134183** - Defesa: Autuado(a) Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A. - Autuante(s) - VALDELICE DE FREITAS SENA - Advogado(s): INGRID JONAS SARTORIS

**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/08/2021 às 09:00**  
RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS  
**Auto de Infração - 2321950062181** - Defesa: Autuado(a) F G - GONZALEZ COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - WELLINGTON SANTOS LIMA  
**Auto de Infração - 2321950067183** - Defesa: Autuado(a) VIP DENTAL EIRELI - Autuante(s) - WELLINGTON SANTOS LIMA  
**Auto de Infração - 2321950098186** - Defesa: Autuado(a) BBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - WELLINGTON SANTOS LIMA - Advogado(s): BRUNA CURCI FELIX MARTINS E FREITAS  
**Auto de Infração - 2322070154180** - Defesa: Autuado(a) CAMPO VISUAL PARTICIPACOES LTDA - Autuante(s) - RICARDO COELHO GONCALVES  
**Auto de Infração - 2330840161184** - Defesa: Autuado(a) Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A. - Autuante(s) - NIRALDA OLIVEIRA DA SILVA - Advogado(s): INGRID JONAS SARTORIS  
RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO  
**Auto de Infração - 2103120028184** - Defesa: Autuado(a) ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - EPP - Autuante(s) - SOLANGE MA PACHECO MAGALHAES  
**Auto de Infração - 2130800056182** - Defesa: Autuado(a) NOVO MIX ATACADO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - ORLANDINA FERREIRA SILVA  
**Auto de Infração - 2322070063185** - Defesa: Autuado(a) TAY TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Autuante(s) - RICARDO COELHO GONCALVES  
**Auto de Infração - 2322070137189** - Defesa: Autuado(a) BG PLASTICOS LTDA - Autuante(s) - RICARDO COELHO GONCALVES  
**Auto de Infração - 2323400233184** - Defesa: Autuado(a) PORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - Autuante(s) - JOSE LUIS COUTO MULLEM  
RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES  
**Auto de Infração - 2696160021190** - Defesa: Autuado(a) VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): CELSO LUIZ DE OLIVEIRA  
**Contato em caso de videoconferência**  
**Telefone: 3115-6244**  
**Email: mldsantos@sefaz.ba.gov.br**

Salvador, 2 de Agosto de 2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE PESSOAL**  
**1) Processo:** SEI 017.1787.2020.0001053-83. **2) Partes:** Embasa e a Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (Seplan). **3) Objeto:** Fica renovado, pelo período de 02/01/2021 até 01/01/2023, o prazo de vigência do Termo de Compromisso de Cessão de Pessoal celebrado entre as partes, em 02/01/2005, que colocou à disposição da Seplan a agente administrativo Aumirete Oliveira Silva, matrícula nº 5.858. **4) Data de Assinatura:** 02/08/2021.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 27 DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Considerar designada, com efeito a partir 16.07.2021, **VERA LÚCIA SANTANA BARBOSA NERY**, Coordenador II, matrícula nº 27454904, sem prejuízo às atribuições do cargo, para responder pelo expediente da Diretoria de Finanças (DF), da Diretoria Geral (DG), desta Secretaria, nas ausências e impedimentos do seu titular.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 02 de agosto de 2021.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Secretária

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**PORTARIA Nº 23.616 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000169/INEMA/JUR-00169, RESOLVE: **Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **FAZENDA OLINDA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.761.172/0001-52, para **FAZENDA OLINDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.761.172/0001-52. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.617 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006885/INEMA/LIC-06885, requerido por **UBIRACY FRAGA**, inscrito no CPF sob nº 000.613.955-87, com sede na Rua Costa Verde, s/n, bairro de Piaçã, no município de Salvador, RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação da atividade de silvicultura vinculada à PSS, em uma área de 201,5347 ha, sendo 153,7689 ha na Fazenda Engenho Velho, matrícula 772 e 47,7658 ha na Fazenda Mucambo, matrícula 3389, zona rural, no município de Jandaíra, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 6.225,7022 m3 ou 9.338,5533 st ou 3.112,8511 MDC. § 2º - **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para a atividade de silvicultura vinculada à PSS em 350,8413 ha nas Fazendas Engenho Velho, Mucambo e Pirangi, zona rural, nos municípios de Conde e Jandaíra. § 3º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para salvamento da fauna nas Fazendas Engenho Velho, Mucambo e Pirangi, zona rural, nos municípios de Conde e Jandaíra. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (11° 38' 58" S/37° 36' 45" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 6º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.618 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº

12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.005367/INEMA/LIC-05367, RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida por 05 (cinco) anos, à **CETREL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.414.973/0001-81, com sede na Rodovia BA 530, Via Cetrel / Via Atlântica, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, para processar 60.000 t/ano de resíduos e operar a unidade de estocagem temporária de resíduos sólidos composta pelos galpões Blend I, Blend II, Silo 01, Galpão 3, Galpão 4, Galpão Ascarel e Galpão PGRS, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.619 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004628/INEMA/LIC-04628, requerido por **EDUARDO PIANA CAPELLO**, inscrito no CPF sob nº 007.950.409-46, com sede na Fazenda Serrana, zona rural, no município de Correntina, RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para atividade de Agricultura em regime de sequeiro, em uma área de 1.408,0400 ha, na Fazenda Trapo Velho, matrículas 7562 e 7563, sendo 1.208,0400 ha na mat. 7562 e 200,0000 ha na mat. 7563, no município de Jaborandi, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (14° 03' 37" S / 45° 36' 17" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 6.770,9827 m³ ou 10.156,4740 st ou 3.385,4913 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, na Fazenda Trapo Velho, matrículas 7562 e 7563, no município de Jaborandi. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o Decreto Estadual nº 16.963 de 17/08/2016. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 14° 03' 37" S / 45° 36' 17" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**Portaria Nº 00309906 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições, resolve designar **MIGUEL CALMON DA SILVA NETO**, matrícula nº 46589246, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Agosto de 2021 a 25 de Agosto de 2021, substituir **MARCOS SILVA MACHADO**, matrícula nº 46522481, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00309904 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições, resolve designar **MARCELLA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 46638659, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Agosto de 2021 a 18 de Agosto de 2021, substituir **LUIS GUSTAVO TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 46568075, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE GESTÃO DESC E INTERAÇÃO SOCIAL.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00254842 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
46562028	ALVARO CESAR VIEIRA BASTOS	Esp meio ambiente rec hídricos	COORD DE EMPREENDIM DE INTERESSE SOCIAL	UR SUDOESTE	Data da Publicação	

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 20 DE 29 DE JULHO DE 2021**

O SECRETARIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos do processo administrativo eletrônico nº 017.1789.2021.0000546-01, **RESOLVE**:

Instaurar processo administrativo disciplinar, designando os servidores ANA LÚCIA SILVA RIBEIRO, Analista Técnico, matrícula 17.172.514, HERBERT ALVES PADILHA, Analista Técnico, matrícula 17.172.520 e RITA DE CÁSSIA DA SILVA AZEVÉDO, Auxiliar Administrativo, matrícula 17.173.955, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 17.172.493, por existirem indícios de que tenha agido de forma imprudente ao colidir lateralmente o veículo particular usado no serviço público estadual e por ele conduzido, tipo FIAT/TORO ENDURANCE ATD4, placa RY9A91, contra uma motocicleta HONDA/XRE, placa RCR0A61, cujo condutor sofreu lesões graves, fato ocorrido no dia 26/04/2021, por volta das 19h22min, no Km 230 da BR 101, e foi registrado no Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 21020588B01, da Polícia Rodoviária Federal, conduta que, se devidamente comprovada, pode ensejar caracterizar-se como violação ao dever do servidor público elencado no inciso III do artigo 175, por inobservância ao disposto nos artigos 34 a 37 do Código de Trânsito Brasileiro, ou mesmo incidir no cometimento do fato ilícito referido no inciso VII do artigo 192, ficando sujeito a uma das penalidades mencionadas no artigo 187, obedecidos os requisitos do artigo 188 a 192, todos da Lei Estadual 6677/94

João Felipe de Souza Leão

**Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI****Portaria Nº 00312497 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92034314	SUILAN DE SANTANA SILVA	Coordenador III	DAI-4	DIRETORIA GERAL	02.08.2021

**JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

**Portaria Nº 00312482 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92012435	Leonardo Cavalcanti Boia Rocha	Coordenador IV	DAI-5	COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	02.08.2021

**JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

**Portaria Nº 00312479 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92037567	Alderlan das Mèrces Oliveira	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE PRODUÇÃO EDITORIAL	02.08.2021

**JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

**Portaria Nº 00311836 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
44000026	ISOLDA SANTANA DOS REIS	12.07.2000/11.07.2005	01.09.2021	30.10.2021

**JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES****Portaria Nº 00309324 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	SPM	Executivo/ Estado	02.03.2019	27.05.2020

Finalidade:  
AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICIO

**JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**Portaria Nº 00309320 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	SPM	Executivo/ Estado	02.06.2017	01.03.2019

Finalidade:  
AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICIO

**JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**Portaria Nº 00309317 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/ Estado	01.02.2015	01.06.2017

Finalidade:  
AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICIO

**JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**Portaria Nº 00309312 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	05.07.2012	31.01.2015

Finalidade:

AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

**JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**Portaria Nº 00309293 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	01.02.2011	04.07.2012

Finalidade:

AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

**JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**Portaria Nº 00309277 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	01.07.2010	31.01.2011

Finalidade:

AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

**JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**Portaria Nº 00309257 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	17.03.2005	01.02.2007

Finalidade:

AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

**JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**Portaria Nº 00309241 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	01.02.2005	16.03.2005

Finalidade:

AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

**JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**RESOLUÇÃO Nº 004/2021**A Comissão do REDA SEPROMI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Em virtude de erro material, publicar errata dos ITENS 2 e 3 DO QUADRO I e ITEM 2 DO QUADRO II, ambos do tópico 8 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Onde se lê: "De 6 (seis) meses a 01(um) ano"*

*Leia-se: "De 6 (seis) meses a menos de 03 (três) anos"*

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 03 de agosto de 2021.

**José Vieira Leal Neto**

Presidente

**Washington Luiz da Silva Lima**

Membro

**Clerivaldo Santos Paixão**

Membro

**Kadine Barbara Ferreira Santos**

Membro

**Ivana Maria Valle Souza de Almeida**

Membro

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 438 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº 6.677/1994,

**RESOLVE:**

Designar na qualidade de membro a servidora Mariana Tupiniquim Matos de Jesus, matrícula nº. 19.443.536-1, cargo: Técnico em Enfermagem, para, em substituição à servidora Glaydes Santos Silva, matrícula nº. 19.533.371-6, Cargo: Técnico em Enfermagem, integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019.8643.2020.0019797-18, instaurado pela portaria nº. 91/2020, de 20/03/20, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25/03/2020.

**FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**

Secretario de Saúde

**PORTARIA Nº 475 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Institui o Programa de Acolhimento Pedagógico como oferta permanente às Equipes de Saúde da Família no Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 019.0912.2021.0097718-43, e considerando o preconizado na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (Origem: PRT MS/GM 2436/2017); considerando a responsabilidade das Secretarias Estaduais da Saúde em desenvolver o processo de capacitação dos profissionais da Saúde da Família, sobretudo em municípios com menos de 100 mil habitantes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Acolhimento Pedagógico, com o objetivo de assegurar, no âmbito do Estado da Bahia, a oferta permanente de acolhimento pedagógico aos trabalhadores integrantes das Equipes de Saúde da Família (eSF), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) ou equipes multiprofissionais.

§1º O Acolhimento Pedagógico é um processo estruturante de Educação Permanente, consoante



aos elementos pedagógicos que pautam a Estratégia Saúde da Família, a Atenção Básica e o Sistema Único de Saúde.

§2º O Acolhimento Pedagógico será desenvolvido a partir da formação de Facilitadores, os quais serão responsáveis, enquanto multiplicadores, por desdobrar a iniciativa nos respectivos territórios municipais.

**Art. 2º** O Programa de Acolhimento Pedagógico será desenvolvido em parceria com os municípios, conforme adesão destes ao Programa instituído nesta Portaria.

§1º Para participar do Programa a que se refere o *caput* deste artigo, o Município interessado deverá habilitar-se, mediante assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo a ser divulgado pela SESAB no sítio eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/dab-ap>.

§2º O Termo de Adesão de que trata o § 1º deste artigo terá prazo de 02 (dois) anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se houver manifestação contrária das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de sua vigência.

§3º Não haverá ônus para o Município na adesão ao Programa, ressalvado o disposto no art. 4º desta Portaria.

**Art. 3º** Para a execução do Programa de Acolhimento Pedagógico caberá à Secretaria Estadual de Saúde - SESAB:

- I - Produzir e disponibilizar matriz dos Manuais do Facilitador e do Trabalhador e demais conteúdos e objetos educacionais por meio de plataforma tecnológica;
- II - indicar os profissionais da SESAB que atuarão como Orientadores de Território (OT), e assegurar a sua participação nas atividades referentes ao Programa;
- III - realizar a preparação metodológica dos OT para atuação na formação dos facilitadores;
- IV - realizar a preparação metodológica de facilitadores, de modo remoto, com condução dos OT;
- V - acompanhar os municípios, por intermédio da atuação dos respectivos facilitadores, nas Oficinas de Acolhimento Pedagógico;
- VI - certificar os participantes, na condição de Orientador de Território, Facilitador do Acolhimento Pedagógico e Trabalhador integrante de eSF e NASF - AB ou equipes multiprofissionais;
- VII - promover atividades coletivas de acompanhamento e avaliação do Programa.

**Art. 4º** O Município interessado em aderir ao Programa de Acolhimento Pedagógico deverá adotar as seguintes providências:

- I - designar a equipe gestora no âmbito municipal para assegurar a implantação e desenvolvimento do Programa no município;
- II - indicar facilitadores em número e com perfil adequados para atuar como multiplicador no Acolhimento Pedagógico às Equipes de eSF, NASF - AB ou equipes multiprofissionais do seu município e assegurar participação desses facilitadores em todas as atividades referentes ao Programa;
- III - realizar as Oficinas de Acolhimento Pedagógico para os integrantes das Equipes de eSF, NASF - AB ou equipes multiprofissionais do seu município;
- IV - assegurar a inscrição e participação de todos os trabalhadores integrantes das eSF, independentemente do nível de formação, dos NASF - AB ou equipes multiprofissionais nas Oficinas de Acolhimento Pedagógico;
- V - reproduzir os Manuais e garantir o acesso de todos os participantes aos demais conteúdos e objetos educacionais disponibilizados pela SESAB;
- VI - acompanhar e avaliar o desempenho dos trabalhadores, a partir da atuação dos facilitadores.

§1º O número de profissionais a ser indicado pelo município para atuar como facilitador deverá guardar relação com o quantitativo de Equipes de eSF, NASF - AB ou equipes multiprofissionais do município, observada a seguinte proporção:

Até 15 eSF - 2 facilitadores
De 16 a 30 eSF - 4 facilitadores
De 31 a 60 eSF - 6 facilitadores
De 61 a 100 eSF - 8 facilitadores
De 101 a 200 eSF - 10 facilitadores
Mais de 200 eSF - 16 facilitadores

§2º A indicação do facilitador deverá recair sobre Profissional de nível superior na área da saúde, com experiência em processos pedagógicos, podendo ser: coordenador de atenção básica, de saúde bucal, de NASF - AB ou de equipes multiprofissionais, de vigilância epidemiológica, apoiador institucional, profissional do Núcleo de Educação Permanente, profissional de Instituição de Ensino Pública ou Privada.

**Art. 5º** Os ciclos de qualificação no atual quadriênio (PPA 2020/2023) serão definidos entre os anos de 2021 e 2022, a partir de critérios de escalonamento propostos pela SESAB em articulação com o COSEMS/BA e submetidos à aprovação da Comissão Intergestores Bipartite-CIB.

**Parágrafo Único:** Para novos quadriênios deverão ser estabelecidos novos ciclos de qualificação e critérios para o seu desenvolvimento.

**Art. 6º** O Programa de Acolhimento Pedagógico instituído por esta Portaria será operacionalizado, no âmbito da SESAB, pela Diretoria de Atenção Básica da Superintendência de Atenção Integral à Saúde (DAB-SAIS), em articulação com a Escola Estadual de Saúde Pública (ESPBA) e com os Núcleos Regionais de Saúde (NRS) /Bases Regionais de Saúde (BRS).

**Parágrafo Único:** Compete à DAB/SAIS:

- I - expedir orientação com o detalhamento do procedimento para Adesão a ser adotado pelo Município interessado e instruções complementares necessárias à execução desta Portaria;
- II - disponibilizar no sítio eletrônico da SESAB (<http://www.saude.ba.gov.br/dab-ap>) o modelo de Termo de Adesão referido no 1º, do art. 2º desta Portaria e as orientações e instruções complementares.

III - articular-se com as demais unidades, órgãos e entidades.

**Art 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**

Secretário da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, que prestou os serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações afins - Rede Governo III Lote Interior, no VALOR TOTAL DE **R\$ 273.021,56 (duzentos e setenta e três mil vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, relativo ao mês de **dezembro/2020 (período de 11/11/2020 a 10/12/2020)**, referente a **Nota Fiscal de nº. 00010058641, CONFORME PROCESSO SEI Nº 019.5106.2020.0141704-20.**

**Portaria Nº 51170884 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19469389	RICARDO SILVA ARAUJO	Auxiliar de enfermagem	05.04.2021	03.06.2021	60
19269521	ELENEIDE DE JESUS RODRIGUES	Auxiliar administrativo	25.06.2021	08.08.2021	45
19269521	ELENEIDE DE JESUS RODRIGUES	Auxiliar administrativo	21.10.2019	19.12.2019	60
19231487	VAGNER OLIVEIRA BOMFIM	Médico	28.06.2021	25.09.2021	90
19320235	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico administrativo	06.07.2021	03.10.2021	90
19442808	ANDREIA SOUZA OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	08.04.2021	22.04.2021	15
19442397	RITA DE CASSIA COSTA SANTANA	Técnico em enfermagem	08.07.2021	18.07.2021	11
19472299	EDNA MARIA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	01.07.2021	28.09.2021	90
19237158	ANA LUCIA DE AZEVEDO LIMA	Enfermeiro	22.07.2021	09.09.2021	50
19543942	MARINEIDE GONCALVES MOITINHO ROCHA	Técnico em enfermagem	24.06.2021	21.09.2021	90
19257544	NEIDE LIMA SANTOS	Auxiliar administrativo	29.03.2021	01.04.2021	4
19248537	GIOVANE PIMENTA DA SILVA	Auxiliar administrativo	09.07.2021	27.08.2021	50
19244595	MARIA JAILZA SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar administrativo	29.06.2021	28.07.2021	30
19544867	ANA PAULA BARRETO LEITE AMORIM	Nutricionista	21.06.2021	04.08.2021	45
19443402	SIMONE DE JESUS DOS SANTOS VIEIRA	Técnico em enfermagem	11.07.2021	29.08.2021	50
19245577	EDNA LOPES DA CONCEICAO ARAUJO	Auxiliar administrativo	28.06.2021	02.07.2021	5
19251695	JACI CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de enfermagem	02.07.2021	30.08.2021	60
19483794	ANA CRISTINA DE JESUS SILVA	Técnico em enfermagem	07.05.2021	24.08.2021	110
19250757	LUCENILDES DE JESUS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	25.06.2021	23.08.2021	60
19245533	MARIA ANGELICA DE ALMEIDA TELES	Auxiliar administrativo	03.06.2021	01.08.2021	60
19537436	LUCIANA CAMARGO VIEIRA	Fisioterapeuta	05.10.2020	19.10.2020	15
19229486	BALBINO DE SANTANA SOUZA	Auxiliar de enfermagem	12.07.2021	09.09.2021	60
19253593	ELIANA LEOLINA LESSA DE SOUSA	Auxiliar administrativo	05.06.2021	02.09.2021	90
19533391	GERUZA ALVES RODRIGUES	Técnico em enfermagem	05.06.2021	03.08.2021	60
19529431	CRISTIANE SENTELHAS DE OLIVA	Médico	30.05.2021	03.06.2021	5
59600939	CRISTIANE SENTELHAS DE OLIVA	Médico	30.05.2021	03.06.2021	5
19230615	LUCIENE BOMFIM NASCIMENTO DA SILVA	Técnico patologia clínica	01.07.2021	29.08.2021	60
19251152	MEIRE ATO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	10.07.2021	07.09.2021	60
19252149	SERGIO EL KAID SOARES	Técnico patologia clínica	05.07.2021	02.09.2021	60
19221849	EVANETE LIMA LEITE	Enfermeiro	01.06.2021	30.06.2021	30
19221849	EVANETE LIMA LEITE	Enfermeiro	02.04.2021	31.05.2021	60

19477447	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	10.07.2021	24.07.2021	15
19227253	WALDICE SOUZA NONATO BISPO	Auxiliar de enfermagem	27.07.2021	30.07.2021	4
19219023	BARBARA HELIODORA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	08.07.2021	06.08.2021	30
19515943	REGINALDO MENDES DOS SANTOS	Enfermeiro	19.04.2021	30.04.2021	12
19441519	SAMILY FREITAS ARAUJO	Auxiliar de enfermagem	10.07.2021	07.09.2021	60
19252902	VANDERLITA SANTOS DE SOUZA	Auxiliar administrativo	11.07.2021	30.07.2021	20
19477618	CRISTIANE SOUZA GARRIDO	Assistente Social	12.07.2021	09.09.2021	60
59135621	CELIA MARIA MARTINS BITENCOURT	Odontólogo	12.07.2021	18.07.2021	7
19533609	LUCIANA JAQUELINE XAVIER PEREIRA MACHADO	Enfermeiro	28.07.2021	10.09.2021	45
19533609	LUCIANA JAQUELINE XAVIER PEREIRA MACHADO	Enfermeiro	29.05.2021	27.07.2021	60
59135621	CELIA MARIA MARTINS BITENCOURT	Odontólogo	03.07.2021	07.07.2021	5
19226419	ZENALIA SOUZA LIMA	Auxiliar de enfermagem	05.06.2021	04.07.2021	30
19466638	EDINAE DE SOUSA NASCIMENTO DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	09.07.2021	07.08.2021	30
19213154	CELIA MARIA SANTOS DE SOUSA	Técnico patologia clínica	28.06.2021	11.08.2021	45
19534486	MEURI MAGALHAES BARBOSA	Técnico em enfermagem	25.06.2021	29.07.2021	35
19468155	RICARDO SOUZA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	19.07.2021	16.09.2021	60
19252606	TANIA REGINA FIRMO DE ASSIS	Técnico patologia clínica	13.07.2021	10.09.2021	60
19482763	MARIA ELENA NOVAIS CRUZ ARAUJO	Técnico em enfermagem	13.07.2021	10.09.2021	60
19255530	IVANETE SANTOS ALMIRANTE	Auxiliar administrativo	28.04.2021	26.06.2021	60
19478967	ALINE LIRA VILLAFANE GOMES	Psicólogo	03.05.2021	22.05.2021	20
19478106	FATIMA REGINA CONCEICAO GALIZA	Auxiliar de enfermagem	05.07.2021	03.08.2021	30
19478106	FATIMA REGINA CONCEICAO GALIZA	Auxiliar de enfermagem	06.05.2021	04.07.2021	60
19473537	MARIA DO CARMO BISPO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	22.07.2021	19.09.2021	60
19230384	IONE ROSAS CASAIS E SILVA	Médico Veterinário	09.06.2021	22.08.2021	75
19546064	LUCIANA OLIVEIRA LIMA SILVA	Técnico em enfermagem	09.07.2021	30.07.2021	22
19478093	CLAUDIA ARAUJO PESSOA	Auxiliar de enfermagem	01.06.2021	30.07.2021	60
19543484	MARCIA DA SILVA GONZAGA	Técnico patologia clínica	17.07.2021	21.07.2021	5
19441749	SORAIA MACHADO DE ALMEIDA	Técnico em enfermagem	10.05.2021	28.07.2021	80
19469793	LUISAURA XAVIER DE LIMA LOBAO	Assistente Social	15.07.2021	13.08.2021	30
19443395	SANDRA SANTOS DA CRUZ SILVA	Técnico em enfermagem	12.07.2021	10.08.2021	30
19252586	MARIA VIRGINIA BITANCOURT REIS	Enfermeiro	16.07.2021	04.08.2021	20
19245742	CLEONICE DE SOUSA SILVA	Auxiliar administrativo	03.06.2021	01.08.2021	60
19280047	ELIANE SALES DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	09.06.2021	07.08.2021	60
19538408	ANA ALICE CRUZ SILVA	Técnico em enfermagem	15.07.2021	12.09.2021	60
19252573	ALTINO FERREIRA DA FONSECA	Aux. Administrativo/motorista	29.06.2021	12.08.2021	45

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00312024 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19515824	LEIDIMARA DE OLIVEIRA KHOURY	Médico	01.07.2021	29.08.2021	60

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00312015 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19253397	LUCIENE ALVES GOMES	Auxiliar administrativo	01.07.2021	31.08.2021	62

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00310669 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01911782021003531533	19329921	CARLOS D ALMEIDA SANTOS	Médico	01.01.1991 a 31.12.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00310592 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19538104	TAYARA RIBEIRO MARQUES CARVALHO	Fisioterapeuta	09.07.2021	04.01.2022	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00310528 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19534974	ROSELY SOUZA DA COSTA	Enfermeiro	12.07.2021	07.01.2022	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00309725 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19544999	AMANDA CHAVES ROCHA	Psicólogo	15.07.2021	10.01.2022	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Despacho Nº 51170894 DE 31 de Julho de 2021**

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19534026	EMANOEL BONFIM SANTOS GALVAO	26.07.2021





Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUISA CRISTINA DOURADO LARANJEIRA**, matrícula nº 19515999.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00310922 de 31 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 13 da Lei nº 12.822, de 04 de julho de 2013, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19544250	HANIA SILVA BIDU	Regulador assistência em saúde	SUREGS - DIREG - CER	Salvador	24,00	12,00	01.08.2021

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00310701 de 31 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO EX OFÍCIO Nº 51169739 de 22 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **IDMA IRIS COSTA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 59600818.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00310581 de 31 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RUBEM COSTA FILHO**, matrícula nº 19315353, para, em razão de Férias no período de 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, substituir **IGOR GONCALVES PITANGA**, matrícula nº 19596122, no cargo Coordenador III, do(a) SUREGS - DICON.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00310371 de 31 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE GARCIA MUNHOZ**, matrícula nº 19482957, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2021 a 30 de Agosto de 2021, substituir **REINALDO OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº 19482607, no cargo Coordenador II, do(a) CICAN - GERAS.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00310132 de 31 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIA COSTA SANTOS**, matrícula nº 19244306, para, em razão de Férias no período de 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, substituir **ANA ROSA LINS DE JESUS MOTTA**, matrícula nº 92034550, no cargo Coordenador III, do(a) HEML - COORD. DE PESSOAS.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 484 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde-SUS (Origem: PRT MS/GM 1.600/2011),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Danielle de Andrade Canavaro, Cadastro nº 19.542.004-0, para exercer a função de Coordenadora do Sistema Estadual de Atenção às Urgências.

Art. 2º Tornar sem efeito Portaria Estadual nº 574 de 23 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 473 DE 29 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** os impactos adversos causados pelos agrotóxicos, no meio ambiente e seus efeitos na saúde humana;

**CONSIDERANDO** a complexidade dos agrotóxicos, dos riscos e do seu uso como problema de saúde pública;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Sistema Único de Saúde quanto à promoção e proteção da saúde, prevenção de danos e agravos, bem como, atenção integral à saúde da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação intrasetorial para a promoção, vigilância, proteção e/ou controle de doenças e agravos entre as Superintendências da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB;

**CONSIDERANDO** as atribuições específicas da área da saúde, na temática dos agrotóxicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, doravante denominado Grupo de Trabalho de Agrotóxicos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (GT Agrotóxicos SESAB), a ser coordenado pela Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde (SUVISA).

**Art. 2º** O GT Agrotóxicos SESAB tem como objetivos:

- I. Mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade, acerca do uso dos agrotóxicos e seus efeitos na saúde humana;
- II. Promover ações para o desenvolvimento das atividades de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;
- III. Articular, intrasetorialmente e intersetorialmente, com colegiados afins à temática dos agrotóxicos.

**Art. 3º** O GT Agrotóxicos SESAB se constitui em um espaço permanente de debate de questões, relacionadas aos impactos dos agrotóxicos na saúde do trabalhador, do consumidor, da população e do ambiente, possibilitando a troca de experiências e a articulação entre as diversas Diretorias da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a rede SUS no estado.

**Art. 4º** O GT Agrotóxicos SESAB é constituído por representantes das seguintes instituições:

- I. Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA.
- II. Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador - DIVAST.
- III. Diretoria de Atenção Básica - DAB.
- IV. Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN.
- V. Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATox - BA.
- VI. Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP.
- VII. Serviço de Verificação de Óbitos - SVO.
- VIII. Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS.

**Parágrafo único** - A participação de representantes de outras Diretorias e dos Núcleos e Bases Regionais de Saúde - NRS/BRS da SESAB poderá ocorrer, excepcionalmente, na condição de membro consultivo do GT Agrotóxicos SESAB, a partir da convocação promovida pela Coordenação do Grupo de Trabalho ou nas hipóteses supervenientes.

**Art. 5º** Ao GT Agrotóxicos - SESAB compete:

- I. Propor estratégias e metodologias para a implementação e fortalecimento da Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no estado da Bahia;
- II. Desenvolver metodologias e práticas integradas em vigilância e atenção à saúde de populações expostas a agrotóxicos;
- III. Elaborar, atualizar e implementar o Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;
- IV. Emitir pareceres técnicos, boletins e alertas relacionados à temática dos agrotóxicos no âmbito da saúde;
- V. Colaborar com as instâncias locais e regionais, para o processo de descentralização das ações de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos;
- VI. Convidar representantes de outras instituições e/ou especialistas para debater questões relacionadas a agrotóxicos;
- VII. Desenvolver ações de educação permanente com as equipes estaduais e municipais para atuação em vigilância e atenção à saúde de populações expostas a agrotóxicos;
- VIII. Acolher, analisar e investigar denúncias de agravos e doenças relacionadas à exposição da população aos agrotóxicos;
- IX. Prestar apoio institucional e matricial às instâncias regionais e municipais nas ações de vigilância e atenção à saúde de populações expostas a agrotóxicos;
- X. Acompanhar a situação de saúde de populações expostas a agrotóxicos;
- XI. Assessorar a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB na deliberação de medidas e intervenções sobre os fatores de risco associados à exposição a agrotóxicos;
- XII. Propor normas técnicas em vigilância e atenção à saúde relacionadas à temática dos agrotóxicos;
- XIII. Recomendar temas para pesquisa na área específica;
- XIV. Elaborar e encaminhar recomendações aos gestores no âmbito estadual e municipal da saúde, bem como órgãos afins, na temática;



**Art. 6º** Para fins operacionais o GT Agrotóxicos SESAB contará com uma Coordenação composta por 01 (um) Coordenador e 01 (um) Coordenador Adjunto, que serão escolhidos entre os integrantes que compõem o Grupo de Trabalho.

§1º A Coordenação do GT Agrotóxicos SESAB será escolhida para atuar num período de 2 (dois) anos, com possibilidade de uma única recondução por igual período.

§2º Na ausência do Coordenador, as atribuições elencadas no art. 11 serão assumidas pelo Coordenador Adjunto.

**Art. 7º** As instituições que compõem o GT Agrotóxicos SESAB enviarão previamente à Coordenação os nomes dos respectivos representantes, titulares e suplentes, contendo as informações institucionais para a realização das comunicações e convocações afetas ao desenvolvimento das atribuições do Grupo de Trabalho.

**Art. 8º** O GT Agrotóxicos SESAB se reunirá regularmente 01 (uma) vez por mês ou extraordinariamente, quando necessário ou for solicitado por algum dos integrantes.

**Art. 9º** O GT Agrotóxicos SESAB pode formar subgrupos de trabalho, a qualquer tempo e, sempre que necessário, para tratar de assuntos específicos, elaborar pareceres, relatórios e boletins, entre outros.

**Parágrafo único** - Fica autorizado a constituição de comissões de trabalho, coordenadas por um membro do GT Agrotóxicos SESAB, a qualquer tempo e sempre que necessário, para tratar de assuntos específicos, integradas por especialistas, instituições, assessores e consultores convidados para elaborar pareceres.

**Art. 10** São atribuições do Coordenador:

- I. Coordenar as atividades desenvolvidas pelo GT Agrotóxicos SESAB;
- II. Convocar e presidir as reuniões do GT Agrotóxicos SESAB dando execução às respectivas deliberações;
- III. Encaminhar votações, mediar discussões, gerenciar prazos e conclusões dos encaminhamentos aprovados no GT Agrotóxicos SESAB;
- IV. Definir pauta para as reuniões com antecedência mínima de 10 (dez) dias e encaminhar para os membros;
- V. Representar oficialmente o GT Agrotóxicos SESAB;
- VI. Prestar contas das atividades do GT Agrotóxicos SESAB aos seus membros;
- VII. Ser responsável pela elaboração das atas de reuniões do GT Agrotóxicos SESAB;
- VIII. Designar juntos aos participantes presentes, em cada reunião, um relator para elaboração do registro da reunião;
- IX. Elaborar relatório mensal das atividades do GT Agrotóxicos SESAB para publicação na página eletrônica da SESAB pelas diretorias representadas no GT.

**Art. 11** São atribuições do Coordenador Adjunto:

- I. Assessorar o Coordenador;
- II. Assumir as funções do Coordenador em suas ausências e/ou impedimentos previstos em lei;
- III. Representar oficialmente o GT Agrotóxicos SESAB na ausência ou impedimento do Coordenador.

**Art. 12** São atribuições dos demais membros do GT Agrotóxicos SESAB:

- I. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo GT Agrotóxicos SESAB;
- II. Comparecer às reuniões do GT Agrotóxicos SESAB;
- III. Participar das deliberações do GT Agrotóxicos SESAB, emitindo pareceres sobre os assuntos pautados;
- IV. Executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo GT Agrotóxicos SESAB;
- V. Solicitar à Coordenação pauta para as reuniões, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- VI. Solicitar o agendamento de reuniões em caráter extraordinário sempre que o assunto requeira.

**Art. 13** As reuniões ordinárias do GT Agrotóxicos SESAB serão realizadas mensalmente, em dia e hora previamente agendados pelo Coordenador, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo único** - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro do GT Agrotóxicos SESAB, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

**Art. 14** As deliberações serão tomadas pelos membros representantes do GT Agrotóxicos SESAB presentes à reunião, sempre buscando o consenso.

**Art. 15** As despesas para o desenvolvimento do Plano de Ação serão viabilizadas por cada Diretoria que compõe o GT Agrotóxicos SESAB de acordo com o que estabelece a legislação vigente no Estado da Bahia.

**Art. 16** Em caso da ausência do representante legal das Diretorias elencadas no artigo 4º e seus incisos supra, em 03 (três) reuniões consecutivas e sem justificativa será encaminhado ofício comunicando a situação à Diretoria do servidor faltante.

**Parágrafo único** - Na hipótese de ausência de resposta, será solicitado a avaliação da pertinência relativa à substituição do representante no GT Agrotóxicos SESAB.

**Art. 17** Esta Portaria será alterada sempre que necessário, devendo as sugestões serem submetidas a todos seus integrantes.

**Art. 18** Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo GT Agrotóxicos SESAB.

**Art. 19** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

#### **DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 15 de outubro de 2020, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.9439.2020.0088239-35.

**Autuado: Ana Lucia Rosa Emerenciano Oliveira Farmácia - ME (Ana Farma Cosméticos)**

**Auto de Infração: 036983, série A-1**

**Data da Autuação: 28 de novembro de 2019**

**CNPJ nº 19.956.265/0001-96**

**Localidade: Morpará/Ba**

**Legislação transgredida: art.10, inc. II, XXIX e XXXI da Lei 6.437/77.**

**Penalidade Imposta: Advertência e Interdição Total**

**Sandra H. P. Marques**

Diretora DIVISA

#### **DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 28/12/2020, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.9040.2019.0143013-90.

**Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros (Hospital Joaquim Mutti de Carvalho)**

**Auto de Infração: 004/2019**

**Data da Autuação: 30 de setembro de 2019**

**CNPJ nº 13.694.468/0001-75**

**Localidade: Cordeiros/BA**

**Legislação transgredida: arts. 14, 34, 43 a 50 da RDC 63/2011; art 5º do cap. II, da RDC 222/2018; art. 67 do cap. VII da portaria MS 344/98; arts. 31, 35, 37, 46, 70, 76, 80 e 84 todos da RDC 15/2012; itens 2.13 e 4.1 do anexo da RDC 216/2004 e arts. 9º, 14, 15, 17 da RDC 06/2012.**

**Penalidade Imposta: Advertência**

**Sandra H.P. Marques**

Diretora

#### **DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 07 de janeiro de 2021, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.9040.2019.0118781-14.

**Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Itaeté (CAPS I)**

**Auto de Infração: 22313, série A-1**

**Data da Autuação: 24 de setembro de 2019**

**CNPJ nº 11.245.691/0001-00**

**Localidade: Itaeté/BA**

**Legislação transgredida: RDC 50/02; RDC 63/11; e RDC 36/13**

**Penalidade Imposta: Advertência**

**Sandra H. P. Marques**

Diretora

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Garante autenticidade e segurança  
nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 30/03/2021, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.5284.2020.0036538-17.

**Autuado:** Karina Queiroz Dantas Dias (PREVINE)

**Auto de Infração:** 12783, série A-1

**Data da Autuação:** 14/02/2020

**CNPJ nº** 29.917.808/0001-10

**Localidade:** Casa Nova/BA

**Legislação transgredida:** arts. 11, 23, inciso X, 31, 32, 34, 43, 51, 53 e 57 da RDC nº 63/2011; item 3, parte II, Unidade Funcional da RDC nº 50/2002; itens 5.1.4, "c", 5.7.1, "a", "b", "c" e "d", 6.1.5, 6.1.7 e 6.1.10 da RDC nº 302/2005; e art. 10, XVIII da Lei Federal nº 6437/77.

**Penalidade Imposta:** Multa.

Sandra H.P. Marques

Diretora

**DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 30/12/2020, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.9040.2019.0143706-18.

**Autuado:** Prefeitura Municipal de Brejolândia (Hospital Municipal Nivaldo Severo de Oliveira)

**Auto de Infração:** 8653, série A-1

**Data da Autuação:** 17 de julho de 2019

**CNPJ nº** 13.654.439/0001-80

**Localidade:** Brejolândia/BA

**Legislação transgredida:** art. 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 e art. 1º da Lei Federal nº 9431/97.

**Penalidade Imposta:** Advertência

Sandra H. P. Marques

Diretora

**DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 29 de dezembro de 2020, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.5101.2019.0083573-29.

**Autuado:** Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas (Hospital Municipal de Teixeira de Freitas)

**Auto de Infração:** 026801, Série A-1

**Data da Autuação:** 09/07/2019

**CNPJ nº** 13.650.403/0001-28

**Localidade:** Teixeira de Freitas - Ba

**Legislação transgredida:** artigo 10º inciso II da Lei Federal nº 6437/77.

**Penalidade Imposta:** Advertência

Sandra H. P. Marques

Diretora

**Portaria nº 02/2021****Núcleo Regional de Saúde Norte**

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Norte, conforme nomeação por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 30 de setembro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o Decreto de 8.803 de 10 de dezembro de 2003, que regulamenta o funcionamento da Ouvidoria Geral do Estado, Resolve:

Designar para a atividade de Ouvidoria Especializada, respectivamente, como Titular a Servidora, Ivonildes Guerra de Queiroz Parente, matrícula 19.258.028-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Juazeiro, 02 de agosto de 2021

PEDRO ALCÂNTARA DE SOUSA

Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Norte Juazeiro/BA

**HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE****PORTARIA N. 041/2021**

O Diretor Geral do Hospital Geral Clériston Andrade, no uso das suas atribuições;

**RESOLVE:**

Designar nos termos do Artigo 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual 6677/94 os Servidores

Waldecio dos Santos Vita, matrícula nº. 19.281558-1, Odontólogo, Cícera Andréa Oliveira Souza Santos, matrícula nº. 19.443997-5, Técnica de Enfermagem e Aila Moraes Andrade, matrícula 19.534686-6, Técnica de Enfermagem, todos pertencentes ao quadro de servidores efetivos da SESAB, para sob presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada apurar fato constante no Processo 019.5242.2021.0097969-63, conforme despacho do Procurador Assistente Ilmº Antônio Cesar Magaldi em folha 88 do processo de tomo nº. 0300130434715, esta diretoria instaura a abertura de sindicância autônoma, destinada a apurar a responsabilidade pelo malogro da atividade correcional em apreço.

A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de instauração, podendo ser prorrogado por igual período.

Feira de Santana, 02 de agosto de 2021.

José Carlos de Carvalho Pitangueira

Diretor Geral - HGCA

**SESAB-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****HGMF - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA****PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 013/2021 - INSTAURADORA**

A Diretoria do Hospital Geral Menandro de Faria, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Designar nos termos do Artigo 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual 6677/94 os servidores: **Dra. Eliane Noya Alves, Médica, cadastro nº 19.240.938-0, Presidente, Ana Paula Santos Pereira Cardoso, Fisioterapeuta, matrícula nº 19.470.273-4, Membro e Luzânia de Freitas Cruz Guimarães, Enfermeira, cadastro nº 19.462.873-6, Secretária**, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar **Fatos constantes no Processo de nº 019.0494.2021.0098060-92**, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua instauração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 02 de agosto de 2021.

**Dra. Murita Laborda**

**Diretora Geral-HGMF**

**SESAB-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****HGMF - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA****PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº14/2021 - INSTAURADORA**

A Diretoria do Hospital Geral Menandro de Faria, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Designar nos termos do Artigo 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual 6677/94 os servidores: **Dra. Eliane Noya Alves, Médica, cadastro nº 19.240.938-0, Presidente, Ana Paula Santos Pereira Cardoso, Fisioterapeuta, matrícula nº 19470273-4, Membro, Thales Gonzalez Grimaldi Maciel Mota, cadastro nº 19.276.309-3, Secretário**, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar **Fatos constantes no Processo de nº 019.0494.2021.0098055-25**, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua instauração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 02 de agosto de 2021.

**Drª Murita Laborda**

**Diretora Geral-HGMF**

**Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA****Portaria Nº 00310879 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92019078	IURE SANTOS DE OLIVEIRA	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRAF/GESTÃO DE EQUIPAMENTOS	30.07.2021

**FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO****FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA****SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA nº. 0188 de 19 de julho de 2021. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei 7.249/07.01.1998, e suas alterações posteriores; **RESOLVE:** Deferir o processo nº 099.8125.2021.0004780-62 relativo ao requerimento de Auxílio Funeral em favor de **Jorge Mario de Souza e Silva**.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO****SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**



## ATOS DO SECRETÁRIO

**ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****EDITAL SSP/CONESP Nº 001, DE 3 AGOSTO DE 2021**

## ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE E DE ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - Conesp, com base na Lei estadual nº 14.169, de 4 de outubro de 2019, convoca as **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social**, doravante denominadas "**entidades/organizações da sociedade**" e as **entidades de profissionais de segurança pública**, doravante denominadas "**entidades de representação profissional**", para participar do processo eleitoral de escolha de representantes para o exercício de mandatos de **Conselheiros no Conesp**, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital.

## 1. Do objetivo do Edital.

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo de eleição dos Conselheiros representantes das **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social** e das **entidades de profissionais de segurança pública** para composição do **Conesp**, em cumprimento ao disposto nos incisos XIII e XIV do art. 18 da Lei nº 14.169/2019.

## 2. Dos atributos do processo eleitoral.

2.1. O inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, determina a reserva de 2 (duas) vagas de Conselheiro na composição do Conesp para os representantes de **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social**.

2.2. O inciso XIV do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, determina a reserva de 2 (duas) vagas de Conselheiro na composição do Conesp para os representantes de **entidades de profissionais de segurança pública**.

2.3. A participação no processo eleitoral regulado por este Edital é aberta a quaisquer entidades/organizações da sociedade e entidades de representação profissional, desde que atendidos requisitos mínimos de participação e formalidades nele previstas.

2.4. Os Conselheiros representantes das entidades/organizações da sociedade e das entidades de representação profissional serão eleitos por Colégio Eleitoral formado pelos Conselheiros enumerados nos incisos de I a XII do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, na forma definida no presente Edital e, também, no Regulamento Eleitoral.

2.5. A eleição regulada no presente Edital possibilitará aos Conselheiros eleitos o exercício de mandato com duração de 2 (dois) anos, nos termos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, com início do dia 1/12/21 e término em 30/11/23.

2.6. O Conesp não custeará quaisquer despesas dos candidatos, dirigentes ou representantes de entidades, redes, fóruns e movimentos sociais, para participarem da Assembleia Eleitoral.

## 3. Das responsabilidades das instâncias envolvidas no processo eleitoral.

## 3.1. Da Comissão Eleitoral.

3.1.1. A Comissão Eleitoral será designada pelo Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, consoante previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA até o dia 9/8/21.

3.1.2. A Comissão Eleitoral será composta por servidores de carreira do Estado da Bahia.

3.1.3. A Comissão Eleitoral tem por finalidade planejar, normatizar e coordenar a execução do processo eleitoral.

## 3.1.4. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - planejar e coordenar as atividades relativas ao processo eleitoral;
- II - decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos requerimentos de inscrição e de cadastramento de fiscais eleitorais;
- III - elaborar o Regulamento Eleitoral, divulgando-o para os requerentes que tiverem deferidos os seus requerimentos de candidaturas;
- IV - presidir a Assembleia Eleitoral;
- V - decidir sobre os pedidos de impugnação do processo eleitoral;
- VI - manifestar-se em recursos interpostos, na hipótese prevista neste Edital;
- VII - submeter o resultado da eleição à homologação.

3.1.5. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, prevalecendo o voto do seu Coordenador em caso de empate.

3.1.6. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria da Segurança Pública, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

## 3.2. Da Secretaria-Executiva do Conesp.

## 3.2.1. Compete à Secretaria-Executiva do Conesp:

- I - disponibilizar suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral e ao Secretário da Segurança Pública;
- II - atender os interessados em participar do processo eleitoral;
- III - prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos;
- IV - providenciar a publicação dos atos indicados por este Edital no DOE/BA.

## 3.3. Do Colégio Eleitoral.

3.3.1. O Colégio Eleitoral será formado pelos Conselheiros enumerados nos incisos de I a XII do art. 18 da Lei nº 14.169/2019.

3.3.2. Compete ao Colégio Eleitoral votar nos candidatos apresentados por entidades/organizações da sociedade e entidades de representação profissional que tiverem seus requerimentos de inscrições homologados, nas eleições destinadas à escolha dos Conselheiros representantes dos segmentos mencionados nos subitens 2.1 e 2.2 do presente Edital.

## 3.4. Do Secretário da Segurança Pública.

## 3.4.1. Compete ao Secretário da Segurança Pública:

- I - designar a Comissão Eleitoral;
- II - decidir os recursos interpostos contra o indeferimento de requerimento de inscrição;
- III - homologar os requerimentos de inscrição deferidos;
- IV - decidir os recursos interpostos contra o indeferimento de pedido de impugnação do processo eleitoral;
- V - homologar o resultado das eleições.

## 3.5. Das entidades e organizações da sociedade e entidades de representação profissional.

3.5.1. Compete às entidades/organizações da sociedade e às entidades de representação profissional:

- I - requerer a inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Conselheiro Suplente, bem ainda o cadastro de fiscal eleitoral, nas condições, formas e prazos do presente Edital;
- II - apresentar pedidos de impugnação e recursos, na defesa dos seus direitos;
- III - efetuar cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações do Estado da Bahia - SEI/BA, nas condições, formas e prazos do presente Edital;
- IV - participar da Assembleia Eleitoral, mediante a presença de pelo menos um dos seus dirigentes, do seu candidato à vaga de Conselheiro Titular com inscrição homologada e do fiscal eleitoral previamente cadastrado, todos com direito a voz.

## 4. Dos critérios objetivos e das vedações para a participação no processo eleitoral.

4.1. São consideradas **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social** aquelas que, cumulativamente:

- I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;
- II - prevejam em seus objetivos estatutários a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz ou, ainda, a prevenção da violência ou da criminalidade;
- III - não tenham finalidade lucrativa;
- IV - estejam sediadas em endereço no estado da Bahia, ainda que não em estabelecimento principal;
- V - possuam atividades reconhecidas com impacto estadual ou nacional.

4.1.1. O atendimento do requisito previsto no inciso I do subitem 4.1 será feito mediante a apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, em data posterior à data de publicação do presente Edital, e de cópia do ato de constituição da entidade registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídicas.

4.1.2. O atendimento dos requisitos previstos nos incisos II e III do subitem 4.1 será feito a partir da análise da cópia do ato de constituição da entidade entregue por força do disposto no subitem 4.1.1.

4.1.3. O atendimento do requisito previsto no inciso IV do subitem 4.1 será feito a partir da análise do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, entregue por força do disposto no subitem 4.1.1 ou de cópia de conta de consumo cujo titular seja a entidade ou organização da sociedade que pretende participar do processo eleitoral.

4.1.4. O atendimento do requisito previsto no inciso V do subitem 4.1 será feito mediante:

- I - a apresentação de cópia de pelo menos 2 (dois) relatórios de pesquisas na área da segurança pública e defesa social; ou
- II - a apresentação de documentos que comprovem o recebimento de premiação ou a execução de projeto na área da segurança pública e defesa social.

4.2. São consideradas **entidades de profissionais de segurança pública** aquelas que, cumulativamente:

- I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;
- II - prevejam, em seus objetivos estatutários a defesa dos interesses dos trabalhadores ou de classe específica da área de segurança pública e defesa social;

III - não tenham finalidade lucrativa;  
 IV - possuam representatividade de classe em âmbito estadual ou nacional, relativa à carreira vinculada a órgão enumerado no art. 144 da Constituição Federal vigente;  
 V - estejam sediadas em endereço no estado da Bahia, ainda que não em estabelecimento principal;  
 VI - possuam percentual de representatividade maior ou igual a 10%.

4.2.1. O atendimento do requisito previsto no inciso I do subitem 4.2 será feito mediante a apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, em data posterior à data de publicação do presente Edital, e de cópia do ato de constituição da entidade registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídica ou no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia.

4.2.2. O atendimento dos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do subitem 4.2 será feito a partir da análise da cópia do ato de constituição da entidade entregue por força do disposto no subitem 4.2.1.

4.2.3. O atendimento do requisito previsto no inciso V do subitem 4.2 será feito a partir da análise do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, entregue por força do disposto no subitem 4.2.1 ou de cópia de conta de consumo cujo titular seja a entidade ou organização da sociedade que pretende participar do processo eleitoral.

4.2.4. O atendimento do requisito previsto no inciso VI do subitem 4.2 será feito a partir de análise de declaração entregue pela entidade, contendo a informação relativa ao número de associados integrantes das classes profissionais representadas pela entidade, cotejada com informações obtidas junto ao ente empregador.

4.2.4.1. O percentual de representatividade profissional referido no inciso VI do subitem 4.2 será calculado a partir da razão entre o número de associados integrantes das classes profissionais representadas pela entidade, por ela declarado, e o número total de servidores das mesmas classes profissionais, informado pelo ente empregador, multiplicada por 100 (cem), com resultado expresso em duas casas decimais.

4.3. É vedada a participação no processo eleitoral de qualquer entidade/organização da sociedade ou entidade de representação profissional que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;  
 II - seja filiada à entidade já inscrita no processo eleitoral, sob qualquer denominação (membro, sócio, associado, etc.);  
 III - tenha sido declarada inidônea por quaisquer dos entes da Federação, desde que em decisão final no âmbito de processo administrativo, não sendo mais possível a apresentação de pedido de reconsideração ou de recurso administrativo;  
 IV - possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;  
 V - tenha objetivos estatutários, congregue associados (pessoas físicas ou jurídicas) ou execute projetos ou ações, em qualquer das hipóteses aventadas, relacionados à área de segurança privada.

4.3.1. As entidades/organizações da sociedade e as entidades de representação profissional deverão emitir declaração na qual afirmem não incorrerem nas vedações previstas no subitem 4.3, assinada pelo seu principal dirigente.

4.4. É vedado às entidades/organizações da sociedade e às entidades de representação profissional que participem de mais de um conselho estadual, indicar para concorrer às eleições do Conesp o mesmo titular nomeado para compor outro conselho estadual, sob pena de invalidação do mandato.

5. Das etapas do processo eleitoral e respectivos procedimentos.

5.1. Do cadastramento das entidades no Sistema Eletrônico de Informações do Estado da Bahia.

5.1.1. As entidades/organizações da sociedade e as entidades de representação profissional interessadas em requerer a inscrição de candidatos para disputar as eleições destinadas a suprir vaga de Conselheiro Titular e a posição de suplência no Conesp deverão providenciar o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações do Estado da Bahia (SEI-BA), representada por um dos seus dirigentes, na categoria de **usuário externo**.

5.1.2. O cadastramento no SEI-BA deverá ser solicitado e concluído no período de 4/8/21 a 18/8/21.

5.1.2.1. O cadastro no SEI-BA deverá ser solicitado através do Portal SEI Bahia no endereço <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, ou, em acesso direto, no endereço [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), seguindo as orientações disponibilizadas.

5.1.2.2. O endereço de e-mail informado pelo dirigente de entidade/organização da sociedade ou de entidade de representação profissional no processo de cadastramento deverá estar vinculado a registro de domínio *web* pertencente à entidade ou organização solicitante, sempre que esta possuí-lo.

5.1.2.3. As entidades/organizações da sociedade e as entidades de representação profissional poderão solicitar apoio técnico para proceder ao cadastro no SEI-BA e, posteriormente, ao uso de suas funcionalidades, encaminhando suas eventuais solicitações para o endereço eletrônico [conesp@ssp.ba.gov.br](mailto:conesp@ssp.ba.gov.br).

5.1.2.4. Após preencher o formulário de cadastro de usuário externo no Portal SEI Bahia e receber o e-mail de confirmação da realização exitosa do cadastro, a interessada deverá enviar os documentos indicados no referido e-mail para o endereço eletrônico [conesp@ssp.ba.gov.br](mailto:conesp@ssp.ba.gov.br).

5.1.2.5. A Secretaria-Executiva do Conesp instruirá o respectivo processo e providenciará o encaminhamento para a Secretaria da Administração, responsável pela criação do usuário externo demandado.

5.1.2.6. A Secretaria-Executiva do Conesp acompanhará o atendimento da demanda pela Secretaria da Administração e providenciará a comunicação do seu encerramento à solicitante.

5.1.3. O cadastramento no SEI-BA é imprescindível à participação nas etapas seguintes do processo eleitoral, vedada a apresentação, o recebimento e o julgamento de requerimento de inscrição no processo eleitoral por outro meio que não o SEI-BA.

5.2. Das inscrições no processo eleitoral.

5.2.1. Dos requerimentos de inscrição.

5.2.1.1. O requerimento de inscrição no processo eleitoral de representante para concorrer ao mandato de Conselheiro Titular do Conesp e à posição de Suplente poderá ser realizado a partir das 00:00h do dia 19/8/2021, não se recebendo mais novos requerimentos após as 24:00h do dia 2/9/2021.

5.2.1.2. O requerimento de inscrição no processo eleitoral consistirá de petição confeccionada e assinada dentro de processo gerado no SEI-BA, utilizando-se o modelo disponibilizado no site da Secretaria da Segurança Pública - SSP ([www.ssp.ba.gov.br](http://www.ssp.ba.gov.br)) ou por e-mail, quando solicitado através do envio de mensagem para o endereço [conesp@ssp.ba.gov.br](mailto:conesp@ssp.ba.gov.br), até o dia 1/9/2021.

5.2.1.3. Cada requerimento deverá conter a indicação de apenas 1 (um) representante candidato ao mandato de Conselheiro Titular e 1 (um) representante para figurar como Suplente, não permitida a candidatura de mais de uma dupla (titular e suplente) por entidade/organização da sociedade ou por entidade de representação profissional.

5.2.1.3.1. Caso uma mesma entidade/organização da sociedade ou entidade de representação profissional venha a apresentar mais de um requerimento, será considerado, para fins do prosseguimento do processo eleitoral, apenas o último requerimento válido.

5.2.1.3.2. Os representantes indicados para concorrer ao mandato de Conselheiro Titular e à posição de Suplente deverão ser integrantes da diretoria da requerente, na data da apresentação do requerimento de inscrição, independentemente do tempo restante de seu mandato como diretor.

5.2.1.4. O requerimento de inscrição deverá indicar representante para atuar como fiscal eleitoral durante a realização da Assembleia Eleitoral.

5.2.1.4.1. A indicação de fiscal eleitoral deve recair sobre pessoa que integre o quadro de associados, ou equivalente, da entidade/organização da sociedade ou da entidade de representação profissional que subscreve o requerimento, à exceção dos candidatos à vaga de Conselheiro Titular ou à posição de Suplente.

5.2.1.5. Os documentos adiante enumerados deverão acompanhar o requerimento de inscrição no processo eleitoral, devendo ser juntados ao mesmo processo SEI-BA, sob pena de indeferimento:

I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, em data posterior à data de publicação do presente Edital;  
 II - cópia do ato de constituição da entidade, na íntegra, registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídica ou no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;  
 III - cópia de conta de consumo cujo titular seja a requerente que pretende participar do processo eleitoral, na qual conste o seu endereço completo em município do estado da Bahia, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de início do prazo para a apresentação de requerimento de inscrição;  
 IV - cópia da ata de posse da atual diretoria ou órgão similar, devidamente registrada;  
 V - declaração de existência e funcionamento, segundo modelo disponibilizado no site da SSP ([www.ssp.ba.gov.br](http://www.ssp.ba.gov.br)) ou por e-mail, quando solicitado através do envio de mensagem para o endereço [conesp@ssp.ba.gov.br](mailto:conesp@ssp.ba.gov.br), até o dia 1/9/2021;  
 VI - cópia dos relatórios de atividades dos anos de 2019 e 2020;  
 VII - declaração expedida pelo dirigente máximo atestando que a requerente cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações dos subitens 4.3 e 4.4, segundo modelo disponibilizado no site da SSP ou solicitado nos termos do inciso V;  
 VIII - cópia da ficha de cadastro de associado ou equivalente que for indicado para atuar como fiscal eleitoral.

5.2.1.6. Adicionalmente aos documentos enumerados no subitem 5.2.1.5, as entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social deverão apresentar:

I - relação de, pelo menos, 3 (três) entidades ou organizações que integram o requerente, no caso de solicitação de candidatura de organização da sociedade enquadrada na categoria fórum, rede ou movimento social, com Cartas de Indicação que atestem a aptidão da entidade na área de segurança pública, subscritas pelas relacionadas;  
 II - cópia de pelo menos 2 (dois) relatórios de pesquisas na área da segurança pública e defesa social publicadas em livro, periódico ou site especializado; ou



III - documentos que comprovem o recebimento de premiação ou a execução de projeto relevante na área da segurança pública e defesa social.

5.2.1.7. Adicionalmente aos documentos enumerados no subitem 5.2.1.5, as entidades de profissionais de segurança pública deverão apresentar declaração contendo a informação relativa ao número de associados estratificado pelas classes profissionais representadas pela entidade.

5.2.1.8. Será facultado às requerentes a juntada de documento com informações sobre:

I - a história de sua atuação;

II - o perfil e a trajetória do seu candidato;

III - principais ideias para a área de segurança pública e defesa social.

5.2.1.8.1. O documento referido no subitem anterior deverá ser juntado ao processo eletrônico no qual se efetuar o requerimento de inscrição, adicionalmente aos enumerados nos subitens 5.2.1.5, 5.2.1.6 e 5.2.1.7.

5.2.1.8.2. A Secretaria-Executiva do Conesp providenciará o envio do documento referido no subitem 5.2.1.8 para conhecimento dos integrantes do Colégio Eleitoral, logo após a publicação do ato de homologação das inscrições, atividade limitada àquelas requerentes que tiverem o seu requerimento de inscrição homologado.

5.2.1.9. O processo eletrônico instruído com o requerimento de inscrição e os documentos que o acompanham deverá encaminhado pela requerente para o órgão SSP, até o último dia do prazo previsto no subitem 5.2.1.1, e será recebido pela Secretaria-Executiva do Conesp e submetido à deliberação à Comissão Eleitoral.

5.2.1.10. Após o recebimento dos processos eletrônicos contendo requerimentos de inscrição, caberá à Secretaria-Executiva do Conesp:

I - verificar se o requerimento de inscrição e os documentos que o acompanham são os definidos no presente Edital, com atenção ao conteúdo e à forma;

II - solicitar ao requerente o suprimento de falha, omissão ou imprecisão na documentação ou informações que a integram, até o dia 3/9/21;

III - elaborar parecer recomendando à Comissão Eleitoral o deferimento ou indeferimento do requerimento de inscrição;

IV - encaminhar o processo SEI com o requerimento de inscrição, os documentos que o acompanham e o parecer que recomenda o deferimento ou indeferimento à Comissão Eleitoral, até o dia 13/9/2021.

5.2.1.10.1. O requerente deverá suprir falha, omissão ou imprecisão na documentação ou informações que a integram apontada pela Secretaria-Executiva do Conesp até o dia 10/9/21, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, caso não o faça.

5.2.1.11. Os processos eletrônicos instruídos na forma do inciso IV do subitem 5.2.1.10 serão julgados pela Comissão Eleitoral até o dia 17/9/21.

5.2.1.11.1. Os requerimentos serão motivadamente deferidos ou indeferidos, vedado o deferimento condicional, entendido este como decisão que condiciona o eventual deferimento à realização de algum ato futuro pela requerente.

5.2.1.11.2. Serão indeferidos os requerimentos de inscrição apresentados em desacordo com a forma e o conteúdo exigidos pelos dispositivos que compõem o presente Edital.

5.2.1.11.3. Em qualquer etapa do processo eleitoral, verificando-se que entidade/organização da sociedade ou entidade de representação profissional prestou informação falsa, de modo a simular o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, ou incorreu nas vedações previstas nos subitens 4.3 e 4.4, será indeferido o seu requerimento de inscrição ou invalidada a inscrição deferida, conforme o momento da constatação, garantindo-se o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.

5.2.1.12. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de inscrição será publicada até o dia 22/9/21, no DOE/BA, e uma cópia dela será juntada em cada um dos respectivos processos eletrônicos em tramitação, que serão disponibilizados em seguida para as requerentes.

5.2.2. Dos recursos contra as decisões que indeferirem requerimentos de inscrição.

5.2.2.1. A decisão que indeferir requerimento de inscrição de candidato à eleição poderá ser objeto de interposição recurso administrativo, apresentado até o dia 27/9/21, por meio de petição juntada ao mesmo processo eletrônico no qual tramitou o requerimento, que será encaminhado para endereço SSP/GAB/CONESP, interno ao SEI-BA, e será recebido pela Secretaria-Executiva do Conesp e submetido ao julgamento do Secretário da Segurança Pública.

5.2.2.1.1. A competência para a interposição de recurso é exclusiva da entidade/organização da sociedade ou da entidade de representação profissional que apresentou o requerimento de inscrição indeferido.

5.2.2.2. O Secretário da Segurança Pública julgará os recursos interpostos até o dia 1/10/21.

5.2.2.3. A decisão do Secretário da Segurança Pública pelo deferimento ou indeferimento de recursos será publicada até o dia 5/10/21, no DOE/BA, e uma cópia dela será juntada em cada um dos respectivos processos eletrônicos em tramitação, que serão disponibilizados em seguida para as recorrentes.

5.2.3. Da homologação das inscrições de candidatos.

5.2.3.1. A homologação das inscrições, de modo definitivo, será feita pelo Secretário da Segurança Pública e divulgada no dia 6/10/2021, por meio de publicação no DOE/BA, e uma cópia dela será juntada em cada um dos respectivos processos em tramitação, que serão disponibilizados em seguida para as entidades/organizações da sociedade e entidades de representação profissional que requereram a inscrição de candidatos no pleito eleitoral.

5.3. Da Assembleia Eleitoral.

5.3.1. A Assembleia Eleitoral para escolha dos Conselheiros representantes das entidades/organizações da sociedade e das entidade de representação profissional que comporão o Conesp no biênio 2021-2023 acontecerá no dia 13/10/2021, às 9 horas, no Auditório do Centro de Operações de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública, que tem endereço na 4ª Avenida, 460, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia, em Salvador, Bahia.

5.3.1.1. A Assembleia Eleitoral ocorrerá na forma de plenária, presidida pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria-Executiva do Conesp.

5.3.1.1.1. A Comissão Eleitoral coordenará as atividades de votação e apuração sempre de forma pública e transparente.

5.3.1.1.2. A Comissão Eleitoral elaborará o Regulamento Eleitoral e o encaminhará para as entidades/organizações da sociedade e das entidade de representação profissional que tiveram suas inscrições homologadas, até o dia 7/10/21, dentro do mesmo processo eletrônico no qual tramitou o requerimento de inscrição.

5.3.2. O resultado das eleições apenas será considerado válido se registrados os votos de pelo menos metade mais um dos integrantes do Colégio Eleitoral.

5.3.3. Serão considerados eleitos para o exercício dos 2 (dois) mandatos de Conselheiro Titular, acompanhados dos respectivos suplentes, os 2 (dois) candidatos com os maiores números de votos válidos obtidos na eleição realizada para os segmentos indicados nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.

5.3.3.1. Na eleição para os representantes das entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social, as situações de empate serão dirimidas em favor do candidato apresentado pela entidade ou organização que possua a data mais antiga de registro de seus atos constitutivos na repartição competente.

5.3.3.2. Na eleição para os representantes das entidades de profissionais de segurança pública, as situações de empate serão dirimidas, em favor do candidato apresentado pela entidade que:

I - possuir o maior percentual de representatividade profissional, calculado nos termos do subitem 4.2.4.1;

II - possua a data mais antiga de registro de seus atos constitutivos na repartição competente, desde que se verifique novo empate após a aplicação da regra prevista no inciso I do subitem 5.3.3.2.

5.3.4. As entidades/organizações da sociedade e as entidade de representação profissional poderão apresentar pedido de impugnação do processo eleitoral durante o período compreendido entre a declaração de início da Assembleia e o momento imediatamente anterior ao começo do processo de aprovação da ata, sempre por escrito, assinado pelo dirigente e pelo fiscal eleitoral da entidade ou organização da sociedade autora, dirigido à Comissão Eleitoral.

5.3.4.1. O pedido de impugnação é cabível na hipótese de violação de qualquer norma prevista no presente Edital ou de dispositivo previsto na legislação vigente aplicável, recaindo sobre o seu autor o ônus de descrever o fato que motiva a impugnação e de demonstrar a efetiva ocorrência de violação.

5.3.4.2. Os pedidos de impugnação serão julgados na própria Assembleia Eleitoral, até o momento anterior ao início do processo de aprovação da ata, e as respectivas decisões serão comunicadas de imediato ao público presente.

5.3.4.3. Os pedidos de impugnação e as respectivas decisões proferidas pela Comissão Eleitoral serão anexados à ata da Assembleia Eleitoral, sem prejuízo da breve referência aos mesmos dentro da referida ata.

5.3.4.4. O deferimento de pedido de impugnação terá por efeito a anulação de todos os atos praticados em desacordo com o presente Edital ou com a legislação vigente aplicável, bem como de todos os outros deles derivados.

5.3.4.4.1. Os atos anulados deverão ser enumerados na decisão que deferir o recurso.

5.3.4.4.2. Os atos anulados serão novamente praticados, seguindo cronograma disposto em Edital específico.

5.3.5. Cópias do mapa de votação e da ata da Assembleia Eleitoral assinados, além dos documentos relativos aos eventuais pedidos de impugnação apresentados, serão juntadas em cada um dos processos eletrônicos nos quais tramitaram os requerimentos de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.4. Dos recursos contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação.



5.4.1. As entidades/organizações da sociedade e as entidade de representação profissional poderão interpor recurso contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação julgado pela Comissão Eleitoral durante o transcurso da Assembleia Eleitoral, dirigido ao Secretário da Segurança Pública, até o dia 19/10/21, no âmbito do mesmo processo eletrônico no qual tramitou o requerimento de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.4.1.1. O recurso contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação deve limitar-se ao fato descrito na petição que apresentou o pedido de impugnação durante a Assembleia Eleitoral, à exceção de fatos ocorridos durante o processo de aprovação e assinatura da ata.

5.4.1.2. O Secretário da Segurança Pública julgará os recursos interpostos até o dia 22/10/21.

5.4.1.2.1. Na hipótese de questionamento incidente sobre fatos ocorridos durante o processo de aprovação e assinatura da ata, o recurso será submetido à análise e manifestação prévia da Comissão Eleitoral.

5.4.1.3. Aplicam-se aos recursos contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação o disposto nos subitens 5.3.4.4, 5.3.4.4.1 e 5.3.4.4.2.

5.4.1.4. A decisão que julgar os recursos interpostos contra o indeferimento de pedido de impugnação prolatado pela Comissão Eleitoral durante o transcurso da Assembleia Eleitoral será publicada no DOE/BA até o dia 26/10/21, e cópias dela serão juntadas em cada um dos processos eletrônicos nos quais tramitaram os requerimentos de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.5. Da homologação dos resultados da eleição.

5.5.1. O Secretário da Segurança Pública homologará os resultados da Assembleia Eleitoral.

5.5.1.1. O ato que homologar os resultados da Assembleia Eleitoral será publicado no DOE/BA até o dia 27/10/21, e cópias dele serão juntadas em cada um dos processos eletrônicos nos quais tramitaram os requerimentos de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.5.1.2. A Secretaria-Executiva do Conesp encaminhará o ato de homologação publicado para conhecimento do Conselheiros.

5.5.1.3. A homologação será efetuada apenas quando não registrado o deferimento de recurso que objetive impugnar o processo eleitoral ou após superados os problemas que deram causa à impugnação.

5.5.1.4. Não será admitida a apresentação de recurso contra a decisão que homologar os resultados da Assembleia Eleitoral.

6. Das disposições finais.

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

6.3. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conesp.

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO**  
Secretaria da Segurança Pública

**Portaria Nº 00312330 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 30 de Julho de 2021, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00310695 de 30 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MAURICIO RIBEIRO CHAUI**, matrícula nº 20279614.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00311130 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
02044922021000721314	20130883	MARIO DOS SANTOS MIRANDA	Auxiliar administrativo	08.04.1991 a 07.04.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00311744 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20153161	AURINO PEREIRA	11.07.1997/10.07.2002	09.09.2021	07.12.2021

**ROSANA LOBO AMARAL DE CASTRO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Civil da Bahia

**PORTARIA Nº 326/2021 de 30 de julho de 2021.**A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar o DPC JAMAL YOUSSEF AMAD, classe especial, matrícula nº 20.373.935, para substituir, na qualidade de presidente, a DPC RITA DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, classe especial, matrícula nº 20.376.485, da CPPAD/SUL.

**Portaria Nº 00307534 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043414	ANDREZA CAROLINE DO AMARAL TEIXEIRA DE MELO	Coordenador II	SAEB	Executivo/Estado	28.02.2000	27.08.2001

Finalidade:  
ATS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310653 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**,no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 01 de Julho de 2021, **EDILSON CAMPOS MAGALHAES ALVES**, Delegado de polícia, classe 1, matrícula nº 20409760, que tem exercício no(a) 4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DEL TER DE SAO MIGUEL DAS MATAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310652 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**,no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 01 de Julho de 2021, **JOAO MATEUS MENEZES CORREIA**, Delegado Titular I, classe DAS-3, matrícula nº 12603920, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE MARAGOGIPE, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DEL TER DE CABECEIRAS DO PARAGUAÇU.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310261 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**,no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 08 de Julho de 2021, **MOABE MACEDO LIMA**, Delegado Titular I, classe 3, matrícula nº 12616397, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE JEQUIE, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE NOVA ITARANA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310258 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**,no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 08 de Julho de 2021, **ISAIAS PEREIRA DE LUCENA NETO**, Delegado Titular I, classe DAS-3, matrícula nº 12604507, titular





do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE IPIAU, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE BREJOES.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310257 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 08 de Julho de 2021, **MICHAEL SEGSON SILVA ALVES**, Delegado de polícia, classe 3, matrícula nº 12616220, que tem exercício no(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE SERRINHA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE PE DE SERRA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309481 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20303629	ERNESTO VIEIRA JUNIOR	Investigador de polícia	COOP. DE CRÉDITO RURAL DO OEST	19.09.1990	14.03.1991	177

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309478 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20303629	ERNESTO VIEIRA JUNIOR	Investigador de polícia	COOP. DOS PROD. DE GRÃOS DOS G	01.09.1988	18.09.1990	748

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309474 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20303629	ERNESTO VIEIRA JUNIOR	Investigador de polícia	DISVEBA DIST. DE VEIC. DA BAHIA	11.11.1985	16.10.1987	705

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309471 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas

atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00305796 de 17 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **AILSON SILVA FIGUEREDO**, matrícula nº 20348333.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309469 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00305792 de 17 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **AILSON SILVA FIGUEREDO**, matrícula nº 20348333.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309451 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 08 de Julho de 2021, **HIDELBRANDO ALVES DA SILVA**, Delegado de polícia, classe E, matrícula nº 20373840, que tem exercício no(a) DEL TERRITORIAL CAPELA DO ALTO ALEGRE, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE BARROCAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309448 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 08 de Julho de 2021, **NILO DE SIQUEIRA COSTA NETO**, Delegado de polícia, classe 3, matrícula nº 12604178, que tem exercício no(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAGIBA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE APUAREMA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309278 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 08 de Julho de 2021, **IDELFONSO GOMES MONTEIRO NETO**, Delegado Titular II, classe 3, matrícula nº 12604276, titular do(a) DEL TERRITORIAL DE AMÉLIA RODRIGUES, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL TEODORO SAMPAIO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309215 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 24 de Julho de 2021, **RODRIGO FERNANDO DE SOUZA**, Delegado de polícia, classe 3, matrícula nº 12616241, que tem exercício no(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE IPIAU, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DEL TERRITORIAL DE LAFAYETE COUTINHO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309214 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 24 de Julho de 2021, **DAVIDSON RIBEIRO LELIS DE SOUZA**, Delegado Titular I, classe DAS-3, matrícula nº 12619926, titular do(a) DEL TER DE SANTA MARIA DA VITORIA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE SERRA DOURADA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309205 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 24 de Julho de 2021, **MARCOS DIOGENES LOPES MAIA**, Delegado Titular I, classe DAS-3, matrícula nº 20409921, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE AMARGOSA, para responder cumulativamente, nos termos da

Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE ELÍSIO MEDRADO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309019 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92042369	DYJAN CARLOS VASCONCELOS ALVES	Coordenador IV	POLÍCIA CIVIL DA BAHIA/ SSP	Executivo/ Estado	24.09.2015	27.08.2019

Finalidade:  
ATS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309008 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92042369	DYJAN CARLOS VASCONCELOS ALVES	Coordenador IV	POLÍCIA CIVIL DA BAHIA/ SSP	Executivo/ Estado	25.03.2010	24.03.2014

Finalidade:  
ATS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00308146 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92006493	JOSE ANTONIO GOMES DOS SANTOS	Delegado de polícia	AUTONOMO	18.12.2011	31.12.2011	14

Finalidade:  
PARA FINS DE APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00307547 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036422	HARLEY LUIZ DE SOUZA SILVA	Investigador de polícia	GUARDA CIVIL MUN. DE SALVADOR	Executivo/ Municipal	14.07.2008	28.10.2020

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00307544 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043414	ANDREZA CAROLINE DO AMARAL TEIXEIRA DE MELO	Coordenador II	FUNDAC	Executivo/ Estado	29.01.2019	05.05.2020

Finalidade:  
ATS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00307540 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043414	ANDREZA CAROLINE DO AMARAL TEIXEIRA DE MELO	Coordenador II	CASA CIVIL	Executivo/ Estado	23.12.2014	28.01.2019

Finalidade:  
ATS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00307537 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043414	ANDREZA CAROLINE DO AMARAL TEIXEIRA DE MELO	Coordenador II	SAEB	Executivo/ Estado	01.02.2012	01.08.2013

Finalidade:  
ATS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00301966 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 16 de Junho de 2021, o ato de DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO Nº 00245074 de 21 de Novembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANA NEIDE DOS ANJOS VIEIRA BRITO**, matrícula nº 20467388.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309468 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00305790 de 17 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **AILSON SILVA FIGUEREDO**, matrícula nº 20348333.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309026 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00233822 de 07 de Outubro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JAMAL YOUSSEF AMAD**, matrícula nº 20373935.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 3 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.220**Portaria Nº 00309025 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00233818 de 08 de Outubro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JAMAL YOUSSEF AMAD**, matrícula nº 20373935.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309024 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00233813 de 08 de Outubro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JAMAL YOUSSEF AMAD**, matrícula nº 20373935.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309003 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20411730	JOAO NASCIMENTO SANTOS TOSTA	Investigador de polícia	DESENVALE	Executivo/Estado	20.04.1982	26.04.2004

Finalidade:

TODOS OS FINS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00308670 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20094857	ARLINDO ALVES MIRANDA JUNIOR	Investigador de polícia	EMP. BRASIL. CORREIOS E TELEG.		01.12.1973	01.08.1974

Finalidade:

TODOS OS FINS

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00308143 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92006493	JOSE ANTONIO GOMES DOS SANTOS	Delegado de polícia	POLICIA CIVIL DA BAHIA		14.01.2011	17.12.2011

Finalidade:

PARA FINS DE APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311391 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92043742	JAIR COSTA PEREIRA	Investigador de polícia	G E REPRESAO A ROUBOS EM COLETIVOS	1 DELEGACIA TERRITORIAL DOS BARRIS	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00311390 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20345816	MARCUS TITO MAC ALLISTER VIANA	Investigador de polícia	1 DELEGACIA TERRITORIAL DOS BARRIS	G E REPRESAO A ROUBOS EM COLETIVOS	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00310540 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20345955	JOFRE CALDAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL S SEBASTIÃO PASSÉ	3 DELEGACIA TERRITORIAL DO BONFIM	03.08.2021	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309755 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20411692	JORGE FERREIRA CARDOSO	Investigador de polícia	20 COORD POLÍCIA DE BRUMADO	DELEGACIA TERRITORIAL DE BRUMADO	Data da Publicação	01259462021003905312

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309754 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12604214	FLAVIA SILVA FERREIRA	Investigador de polícia	20 COORD POLÍCIA DE BRUMADO	DELEGACIA TERRITORIAL DE BRUMADO	Data da Publicação	01259462021003906122

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309724 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20504325	CLAUDIO MARQUES PEREIRA	Delegado de polícia	20 COORD POLÍCIA DE BRUMADO	DELEGACIA TERRITORIAL DE BRUMADO	Data da Publicação	01259462021003906211

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309721 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12603037	CASSIO HENRIQUE MOITINHO LISBOA	Investigador de polícia	20 COORD POLÍCIA DE BRUMADO	DELEGACIA TERRITORIAL DE BRUMADO	Data da Publicação	01259462021003905916

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00309659 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20434974	AMARILDO LEITAO	Investigador de polícia	9 DELEGACIA TERRITORIAL DA BOCA DO RIO	16 DELEGACIA TERRITORIAL DA PITUBA	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

A Corregedora do Departamento de Polícia Técnica, Maria da Graça Marques Modesto Santos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**PORTARIA Nº 0060/2021/DPT** - O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente aos processos de Aposentadoria, dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099.8161.2021.0003313-51	20.279.361	ROMEU NUNES DOS A. FILHO	PERITO CRIMINAL	24%
099.8253.2021.0003447-16	20.078.927	CARLOS ALBERTO G. CARVALHO	PERITO TECNICO DE POLICIA	48%
099.8168.2021.0003611-54	20.464.298	MARCIA CRISTINA C. SOUZA FONSECA	PERITO MÉDICO LEGISTA	27%
099.8142.2021.0003513-14	20.146.021	Mª DAS GRAÇAS M. DOS SANTOS. SOLON	TECNICO ADMINISTRATIVO	38%
099.8204.2021.0001530-45	20.279.745	HELIO PAULO DE MATOS JUNIOR	PERITO MÉDICO LEGISTA	24%
099.8204.2021.0002704-32	20.339.519	JORGE ALBERTO FARIAS CARDOSO	PERITO MÉDICO LEGISTA	34%

### RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO

Na "Portaria" nº **0056/21**, DOE 28.07.2021, Processos nºs.099.8198.2021.0004701-14 de Licença Premio, no tocante o servidor **Gillian Macario Cardoso**, Matrícula nº. 20.446.475. Incorporando com a alteração na concessão de (15)dias, no Processo nº 099.8198.2021.0004734-82, sob despacho nº 00033657937, totalizando assim, (30)dias.

	Data Início	Data Fim	T.Dias
ONDE SE LÊ:	01.09.2021	15.09.2021	15
LEIA-SE:	14.09.2021	13.10.2021	30

Salvador, 02 de agosto de 2021

Edson Luiz dos Reis  
Diretor Geral do DDPT

**Portaria Nº 00312407 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20446617	PAULO MORAES FERREIRA	Perito criminal	COORD PERICIAS CRIME CONTRA O MEIO AMBIE	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA LEGAL	02.08.2021	

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00312404 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20446484	LUCAS NOVAES CASAIS E SILVA	Perito técnico de polícia	COORD DE TANATOLOGIA FORENSE	COORD DE IDENTIFICAÇÃO DE VEICULOS	02.08.2021	

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00312313 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20464254	ROSEMEIRE CARVALHO DE MENEZES	Perito criminal	COORD PERICIAS CRIME CONTRA O PATRIMONIO	COORD DE ENSINO E PESQUISA	02.08.2021	

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00310567 de 02 de Agosto de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA CLAUDIA MEIRELES MARTINS SILVA**, matrícula nº 20453008, para, em razão de Férias no período de 16 de Agosto de 2021 a 14 de Setembro de 2021, substituir **ZULIVAR MORAIS BARBOSA**, matrícula nº 20056254, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE FOTOGRAFIA FORENSE.

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### COMANDO-GERAL

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 8010107-2.2021.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo SEI nº 030.2753.2021.0089448-53, **RESOLVE**: convocar o candidato abaixo relacionado, em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2019, para ato de matrícula e instruções acerca do curso no Instituto de Ensino e Pesquisa, sito à Avenida Dendzeiros, s/n, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador/BA, no dia 09/08/2021, às 8h.

INSC.	NOME
517917899	LÚIS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA (sub judge)

Salvador, 02 de agosto de 2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho. Cel PM. Comandante-Geral





## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento disposto nos itens 4.1 e 4.2 do Anexo I (Disposições Gerais) do Edital de Credenciamento n. 001/2016 para prestação de serviços de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa QUALIFICA BAHIA, torna pública a seguinte entidade CREDENCIADA, após assinatura do respectivo Termo de Adesão:

Processo	Razão Social
021.2118.2021.0000596-12	INSTITUTO AZ

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de agosto de 2021.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021** - Processo SEI nº 021.2141.2020.0002387-27. Partícipes: Estado da Bahia/SETRE e o Município de Mata de São João. Do Objeto: estabelecimento de parceria para o funcionamento da Unidade SINEBAHIA, vinculada à SUDET, compreendendo as atividades de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego, Documentação e Qualificação Profissional. Do Recurso Financeiro: Não haverá qualquer tipo de repasse de recursos do Estado ao município. Da Vigência: O prazo de vigência tem efeito retroativo a partir de 01/07/2020 até 31/12/2021. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e João Gualberto Vasconcelos - Prefeito Municipal de Mata de São João.

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de compromisso de estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência a partir de **22/07/2021** entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e o (a) estudante NORMEDE NUNES DA SILVA.

### EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de compromisso de estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência a partir de **02/08/2021** entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e os estudantes abaixo nominados:

MÔNICA OLIVEIRA GONZAGA
EMILLY DE MELO MACHADO

## SECRETARIA DE TURISMO

Portaria nº 11 de 02 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores ITANA SERRA LIMA, LEVI GOES DE QUEIROZ, JOSÉ BORBA NETO, ANA CRISTINA PELOSI DE FIGUEIREDO E DIVALDO BORGES GONÇALVES, para, sobre a presidência do primeiro, e no seus empreendimentos eventuais, substituindo pelo segundo, compor a Comissão Especial de Licitação encarregada da realização da licitações dos projetos integrantes do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo do Estado da Bahia - PRODETUR NACIONAL

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 050 de 14 de dezembro de 2017.

**Luís Maurício Bacellar Batista**  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Portaria Nº 00310077 de 02 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92005763	Ubaldo Oliveira dos Santos	Assistente Execucao Orcamentaria	DAI-5	COORD DE SERVIÇOS GERAIS	Data da Publicação

**LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA**  
SECRETARIA DE TURISMO

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838  
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3116 2137

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



  
**GOVERNO DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade



Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado

CASA CIVIL



Um novo momento,  
uma nova marca

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,  
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |  
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |  
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |  
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset  
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

**Siga-nos:**

@egba\_oficial

empresagraficadabahia





## PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 11.051.186/0001-24  
NIRE 29.203.339.881

### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2021

**1. Data, Hora e Local:** Realizada às 13 horas do dia 21 de julho de 2021, na sede da Prime Distribuidora de Medicamentos Ltda. ("Sociedade"), na Av. Queira Deus, nº 1049, Galpões 8C, 9C e 10C, Portão, Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42713-480. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, conforme disposto no Artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações posteriores ("Código Civil"), por estarem presentes as sócias que representam a totalidade do Capital Social da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente: Michael Gordon Findlay, e Secretário: Gabriel de Farias Soares da Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do Capital Social da Sociedade, conforme demonstrações financeiras da Sociedade encerradas em 31 de dezembro de 2020, em R\$ 131.494,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. **5. Deliberações:** Após a instalação da Reunião de Sócios e da leitura da ordem do dia, resolvem as Sócias, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberar sobre a redução do Capital Social em R\$ 131.494,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), mediante o cancelamento de 131.494 (cento e trinta e uma mil, quatrocentas e noventa e quatro) quotas da Sociedade, passando dos atuais R\$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil reais), dividido em 10.070.000 (dez milhões e setenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, para R\$ 9.938.506,00 (nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e seis reais), dividido em 9.938.506 (nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e seis) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, conforme as demonstrações financeiras da Sociedade encerradas em 31 de dezembro de 2020. Desta forma, decidem ainda, nos termos do Artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do Capital Social será realizada mediante restituição do valor das quotas à Sócia Elfa Medicamentos S.A., com expressa anuência da outra Sócia. A Redução do Capital Social em questão se tornará efetiva após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata. Transcorrido o referido prazo, as Sócias formalizarão a redução de Capital em alteração contratual da Sociedade, refletindo as deliberações estabelecidas neste ato, que, conjuntamente com a presente ata, será levada a registro perante a Junta Comercial competente. Assim sendo, ficam os administradores autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da redução de Capital Social ora aprovada, inclusive e especialmente a publicação da presente ata para os fins do artigo 1.084, §1º do Código Civil. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião de Sócios, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa: Michael Gordon Findlay (Presidente); Gabriel de Farias Soares da Silva (Secretário). Sócios Presentes: Elfa Medicamentos S.A. e Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.**, representadas neste ato por seus diretores **Michael Gordon Findlay**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 27.032.862-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.745.188-70, e **Gabriel de Farias Soares da Silva**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 30.273.671 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.281.388-16, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000. Lauro de Freitas, 21 de julho de 2021. **Mesa: Michael Gordon Findlay – Presidente; Gabriel de Farias Soares da Silva – Secretário. Sócios Presentes: Elfa Medicamentos S.A.; Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.** Por Michael Gordon Findlay e Gabriel de Farias Soares da Silva – Diretores.

## VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ/ME nº 20.412.651/0001-04  
NIRE 29600041217

### RESOLUÇÃO DE TITULAR

Pelo presente instrumento particular, **PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB"), sob NIRE nº 29300037591, com sede Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Jorge Novis, nº 316, Vila Laura, CEP 40.270-370, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.722.938/0001-20 ("Titular"), representada neste ato por seus diretores Sr. Andres Marcelo Cima, cidadão argentino, casa do sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V687266-X, expedida pela Polícia Federal, e inscrito no CPF/ME sob o nº 234.199.858-51, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Penna, CEP 14.098-515, e Sr. Luis Fernando da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.042.297-7 (Detran/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 028.196.109-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, na qualidade de titular da VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Mouraria, 36, Loja, Nazaré, CEP 40.040-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.412.651/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob NIRE nº 29600041217 ("Empresa"), resolve, nas condições que seguem: **1. Autorizar a redução do Capital Social. 1.1.** Fica estabelecida, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Empresa em **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), passando dos atuais R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), totalmente integralizado, para R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), totalmente integralizados, conforme as demonstrações financeiras da Empresa encerradas em 31 de dezembro de 2020. Desta forma, declara ainda que, conforme disposto no Artigo 1.084 do Código Civil, a redução do Capital Social será realizada restituindo-se parte do valor à Titular. **1.2.** A Redução do Capital Social em questão se tornará efetiva após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata. Transcorrido o referido prazo, a Titular formalizará a redução de Capital em alteração do Ato Constitutivo, refletindo as deliberações estabelecidas neste ato, que, conjuntamente com a presente, será levada a registro perante a Junta Comercial competente. Assim sendo, fica os administradores autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da redução de Capital Social ora aprovada, inclusive e especialmente a publicação da presente ata para os fins do artigo 1.084, §1º do Código Civil. **2.** Todas as demais condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Resolução do Titular permanecem em pleno vigor, para todos os efeitos legais e de direito. Salvador, 21 de julho de 2021. **Titular: PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S.A.** Por: **Andres Marcelo Cima** - Cargo: Diretor; Por: **Luis Fernando da Silva** - Cargo: Diretor.

EGBA

## SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

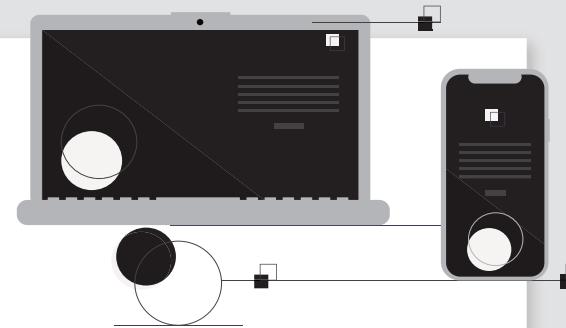
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# DIÁRIO OFICIAL

# LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.220

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo convoca os licitantes, e a quem interessar possa, para a sessão de abertura do Envelope C - Habilitação das empresas classificadas na licitação em epígrafe (Objeto: Conclusão da reforma e ampliação do Restaurante Universitário-UEFS/Universidade de Feira de Santana/Bahia.), que fica designada para o dia 04 de agosto de 2021 às 10:00 horas. A sessão presencial ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Salvador, 02/08/2021 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

### SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - SECULT - PE - 003/2021

Pregão Eletrônico nº 003/2021. Abertura: 16/08/2021, às 10h: 00 min. (horário de Brasília). Órgão interessado: SECULT. Local: site <http://www.licitacoes-e.com.br/> Objeto: Aquisição de monitores - FAMÍLIA: 70.10 Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, à Praça Thomé de Souza, S/N, Palácio Rio Branco, Centro, Salvador-Bahia, telefones (71) 3103 3430, das 08h: 30min. às 17h: 00min, pela Internet <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Dúvidas serão dirimidas através do e-mail [copel@cultura.ba.gov.br](mailto:copel@cultura.ba.gov.br). Salvador, 02 de agosto de 2021 - Ana Rita Ferreira da Silva - Pregoeira Oficial

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

LICITAÇÃO BB Nº 887169

A Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM torna público que realizará, em sessão pública, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a seleção de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE TESTEMUNHOS DE SONDAGENS DE ROCHAS, no dia 12/08/2021, às 09:30h (Horário de Brasília), conforme especificações do Edital e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Estaduais 18.470/2018, 18.471/2018 e 19.896/2020. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br/>, [Adelaide@cbpm.com.br](mailto:Adelaide@cbpm.com.br) ou em sua sede na Quarta Avenida, nº 460 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, nos horários das 08:30 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos Telefones (71) 3115-7493/7469/7589. Salvador-Ba, 02/08/2021 - Adelaide S. Santos Bastos - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

AVISO DE LICITAÇÃO -PE 07/2021

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2021 - nº BB 886577, que tem como objeto, para a aquisição de veículo automotores (hatchback), convênio nº 893218/2019-MAPA, para estruturação física dos serviços territoriais de apoio a agricultura familiar nos 27 territórios de identidade, abertura em 19/08/2021 às 14:30h00min (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição no site: <http://www.sdr.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Salvador/BA, 02 de agosto de 2021. Crispina das Graças Pereira Soares-Pregoeira Oficial

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 039/21 - CONDER

No aviso da licitação supracitada, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e Jornal A Tarde do dia 31/07/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARACATU, BRUMADO, IGAPORÃ E PINDAÍ, NO ESTADO DA BAHIA, onde se lê: Abertura: 01/10/2021 às 09h:30m; leia-se: Abertura: 25/08/2021 às 09h:30m. As demais informações permanecem inalteradas. - Salvador, 02 de agosto de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

Abertura: 17/08/2021, às 15h. (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de baterias para as câmeras de reportagem da TVE. Famílias: 61.40 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes.com.br/> à partir de 04/08/2021. Os interessados poderão entrar em contato através do email [copel@irdeb.ba.gov.br](mailto:copel@irdeb.ba.gov.br), Tel.: (71) 3116- 7356/7537.

Salvador-Ba, 02/08/2021 - Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Pregoeiro Oficial.

#### Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 12/08/2021, às 14 h 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material para Gráfica). Família(s): 36.10/ 75.30/ 68.10/ 68.50/ 79.20. Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br), telefone (77)3425-9398 ou presencialmente, segunda e quarta-feira, das 8h às 12h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 02/08/2021. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º238/2021.

Objeto: Aquisição de veículo de carga tipo caminhão, na capacidade 23.000 kg e 16.000 kg, para atendimento das unidades vinculadas à superintendência de serviços de abastecimento de água e de esgoto da região metropolitana de Salvador (RMS). Disputa: 11/08/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (Licitação nº 885925). Recursos: Próprios. Informações: [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 02 de agosto de 2021 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º240/2021.

Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio ferroso sólido no sistema de registro de preços. Disputa: 11/08/2021 às 14h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



nº 886042. **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador, 02 de agosto de 2021 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 115/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 115/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABARÉ. **Disputa:** 24/08/2021 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABARÉ. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação BB nº:** 885767). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 02 de agosto de 2021 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2021 - ID: 855928- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: **16/08/2021 às 15h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de bomba de vacuo, para laboratório "Registro de Preços". Família: **43.10.**O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mariana.bispo@saude.ba.gov.br](mailto:mariana.bispo@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 02/08/2021. **Mariana de Assis Bispo** - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 507/2021 - ID: 887026 SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** ABERTURA: **16/08/2021 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição material e equipamento de uso hospitalar (CADEIRA DE RODAS), de compor o sistema de Registro de Preços .. Família: **65.20.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mariana.bispo@saude.ba.gov.br](mailto:mariana.bispo@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307/3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 02/08/2021. **Mariana de Assis Bispo** - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 509/2021 - ID: 887178-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: **17/08/2021, às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Cera para Osso e Fio para Sutura**) "Registro de Preços". Família: **65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br](mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30minh às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 02/08/2021. **Fabiola Piñeiro Cordeiro** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 511/2021 - ID: 887198 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 17/08/2021 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (LENÇOL DESCARTÁVEL) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 65.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [viviane.paranhos@saude.ba.gov.br](mailto:viviane.paranhos@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 02/08/2021. **Viviane Paranhos Mendonça** - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2021 - ID: 885582- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (DERMATOSCOPIO), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: **65.15**, com sessão de abertura designada para o dia **06/08/2021 às 15:00h**, que fica remarçada para o dia **19/08/2021 às 10:00h**. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4307/ 3115-9676, e-mail: [mariana.bispo@saude.ba.gov.br](mailto:mariana.bispo@saude.ba.gov.br), ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA, 02/08/2021 - **Mariana de Assis Bispo** - Pregoeira Oficial.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021. ID: 883686. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC).**

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (RIVASTIGMINA, NEBIVOLOL, ESMOLOL, etc.), para compor o Sistema de Registro de Preços, o **LOTE 03** foi declarado **FRACASSADO**, os **LOTES 01, 02, 04 e 06** foram declarados **DESERTOS**, os **LOTES 05 e 07** foram **CANCELADOS** conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.8712.2021.0064428-36. Salvador, BA, 30/07/2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 026/2021 - AVISO DE CONVOCAÇÃO - Dispensa Emergencial, art. 59, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05**

**Abertura:** 06/08/2021 às 14h30min. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PRÉDIOS PÚBLICOS (RECEPÇÃO), PARA O HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA E HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES, LOCALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRA DO POMBAL - BA E JEQUIÉ - BA. **Família:** 03.30. **Local:** 4ª Avenida, nº. 400, Térreo, Diretoria de Licitações, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA. **Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h00min horas, **ou no e-mail:** [dlc.licitacao@saude.ba.gov.br](mailto:dlc.licitacao@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4340/9693. Salvador - Ba, 02 de agosto de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

**Salvador, 02 de agosto de 2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PRÉDIOS PÚBLICOS (RECEPÇÃO), PARA O HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA E HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES, LOCALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRA DO POMBAL - BA E JEQUIÉ - BA.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **06/08/2021, ÀS 14H30MIN (HORÁRIO LOCAL)**, NO PRÉDIO DA SESAB, NA 4ª AVENIDA, Nº 400, TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, EM SESSÃO PÚBLICA, O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPOR A DISPENSA EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS**.

AS CONDIÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO NO PRÉDIO DA SESAB, NA 4ª AVENIDA, Nº 400, TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, OU POR MEIO DE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL ([DLCLICITACAO@SAUDE.BA.GOV.BR](mailto:DLCLICITACAO@SAUDE.BA.GOV.BR)).

**A CONCORRENTE DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS EVENTUALMENTE REQUERIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- **DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE (CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO, ETC);**

- **CARTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;**

- **REGULARIDADE COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA EMPRESA, BEM COMO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA;**

- **REGULARIDADE PERANTE O INSS, FGTS E JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS;**

**FÁBIO VILAS-BOAS PINTO  
SECRETARIO DA SAÚDE**

**AVISO DE ADIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 156/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB comunica as empresas interessadas no Chamamento Público em comento, cujo objeto refere-se à **ESTRUTURAÇÃO/ELABORAÇÃO DE UMA METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA VIABILIZAR REALIZAÇÃO DE CÁLCULO, BEM COMO A EXECUÇÃO DO REFERIDO CÁLCULO E LEVANTAMENTO DO VALOR MONETÁRIO DECORRENTE DO EXCESSO DE DEMANDA HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SUBÚRPIO**, com prazo final de envio de proposta então designado para o dia 03/08/2021 até às 18:00hrs (HORARIO DE BRASÍLIA), que o prazo acima referido fica **REMARcado** para o dia **06/08/2021 às 18:00h**, onde pode ser apresentada no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Central de Aquisições e Contratações/CEAC ou através do e-mail [beatrizsantos@saude.ba.gov.br](mailto:beatrizsantos@saude.ba.gov.br). As condições estão descritas no Termo de Referência, o qual poderá ser obtido no prédio da SESAB, por meio de solicitação via e-mail ([beatrizsantos@saude.ba.gov.br](mailto:beatrizsantos@saude.ba.gov.br)) ou através do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9693. Salvador-Bahia, 02 de agosto de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto-Secretário da Saúde do Estado da Bahia.**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 160/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (SISTEMA DE CONTRAPULSAÇÃO INTRAÓRTICA)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **03/08/2021 à 05/08/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [rafael.conceicao@saude.ba.gov.br](mailto:rafael.conceicao@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** [rafael.conceicao@saude.ba.gov.br](mailto:rafael.conceicao@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4366. Salvador-Bahia, 02 de agosto de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUVISA - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE  
LACEN- LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº062/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para análise de água - colorímetro e fluorímetro. - Família: 66.30, data: 02/08/2021 às 09:00h, horário de Brasília - Local: [site:www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) BB nº 887234 Processo SEI nº 019.5078.2021.0044620-31. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, através dos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na COPEL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, tel: (71) 3116-5089. Salvador, 02 de agosto de 2021 - Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021- BB 879602 - SESAB/HGVC**  
Abertura: 20/08/2021, às 10:00h. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório para Exames Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [hgvc.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgvc.copel@saude.ba.gov.br), telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 02/08/2021 ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021/3º BEIC/JUAZEIRO**

Abertura: 13/08/2021, às 14h00min. Objeto: aquisição de materiais de consumo para os cursos de formação e aperfeiçoamento de Policiais Militares/3º BEIC. Processo SEI nº 030.3027.2021.0066796-10. Local da sessão: na sede do 3º BEIC, sala CGOFL, sito a Rodovia Lomanto Júnior, Km 04, s/n, Bairro Castelo Branco, Juazeiro/BA. A sessão obedecerá às recomendações de prevenção ao COVID-19, conforme orienta as autoridades competentes. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [bpm3.uaaf@pm.ba.gov.br](mailto:bpm3.uaaf@pm.ba.gov.br), telefone (74) 3613-8565, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, no endereço: Rodovia Lomanto Júnior, Km 04, s/n, Bairro Castelo Branco, Juazeiro/BA. 30/07/2021. Juscilene Paixão Souza. Cb PM. Pregoeira oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO/6º BPM/SENHOR DO BONFIM**

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto: Aquisição de material de consumo para informática em favor do 6ºBPM e da 54ª CIPM. Data: 17/08/2021. Horário: 9h. Local: Rua General Osório, 14, Centro, Senhor do Bonfim/Ba. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos à Rua General Osório, nº 14, Centro, Senhor do Bonfim/Ba, sala da CPL, de Segunda às Sextas-feiras das 8h às 18h. Senhor do Bonfim, 02 de agosto de 2021. Eliane Cristina Muricy da Silva. Subten PM. Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15ºBPM/011/2021/15º BPM/ITABUNA**

Abertura 17/08/2021 às10h. Objeto: Serviço de desinsetização para o 15º BPM e BCS. Família: 03.08. Local da sessão: Sala de Licitações do 15º BPM, situada a Av. Manoel Chaves, s/n Jaçanã, Itabuna/BA, CEP 45.600-000. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email [cpl15bpm@hotmail.com](mailto:cpl15bpm@hotmail.com), telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, no 15º BPM. Itabuna, 02 de agosto de 2021. Marcelo Ferreira Machado. Subten PM. Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM052021/19º BPM/JEQUIÉ**

Abertura: 17/08/2021, às 09h. Objeto: Aquisição de material permanente para suprir as necessidades do Colégio da Polícia Militar de Jequié, processo SEI nº 030.14892.2021.0088702-17. Famílias: 41.10; 71.05; 71.10 e 73.10. Local da sessão: Sede do 19º BPM, sala da CPL, situado à Avenida Otávio Mangabeira, s/n, Bairro KM 03, Jequié/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar

em contato através do email: [bpm19.cpl@gmail.com](mailto:bpm19.cpl@gmail.com), telefone: (73) 3526-5222 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. 02/08/2021, Uanderson Costa Sampaio de Matos. Sd 1ª CI PM. Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/38ª CIPM/BOM JESUS DA LAPA**  
Abertura: 17/08/2021, às 09h. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus para suprir às necessidades da frota de veículos pertencentes a 38ª CIPM/Bom Jesus da Lapa: Local da sessão: Sede da 38ª CIPM, sala da SGOFL, situada à Rua Professora Maria de Lurdes Brandão, nº 197, Bairro Parque Verde Bom Jesus da Lapa/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email: [cipm38.cpl@pm.ba.gov.br](mailto:cipm38.cpl@pm.ba.gov.br), telefone: (77) 3481-4730 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. 01/08/2021. José Cardoso Pereira. Cb PM. Pregoeiro Oficial.

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/DMT**

Abertura: 12/08/2021, às 09h. Objeto: aquisição de material de TIC (Data Center) Família: 70.10 70.25 e 02.,24. **"OBS. Mudança DE Termo de Referência"**, Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [dm.cpl@pm.ba.gov.br](mailto:dm.cpl@pm.ba.gov.br), telefone (71) 3115-9738 ou presencialmente, de segunda a sexta -feira das 8h h às 16h, no endereço: Sede da CPL, sito à 5ª Av. nº 590, Centro Administrativo da Bahia/CAB. Salvador/BA, 128/07/2021. Gleidson Maia de Sousa. Subten PM. Pregoeiro.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

**AVISO DE LICITAÇÃO - 8º GBM / JEQUIÉ**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE PARA O 8º GBM. Família: 99.05. Data: 17/08/2021- Horário: 09:30h.Site de Licitações do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede do 8º GBM, sito à Praça Prof. Antônio Felix de Brito, s/n, São Luiz, Jequié - Bahia, das 07h00min às 19h00min (de segunda a sexta - feira), telefone (73) 3527-2388, através do email: [gbm8.sgo@cbm.ba.gov.br](mailto:gbm8.sgo@cbm.ba.gov.br) ou no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), gratuitamente. Jequié, 02 de agosto de 2021 - Joelma Cardoso dos Santos - Sgt BM - Pregoeira.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Mobiliários para os Postos e Pontos da Rede SAC da Capital e Região Metropolitana - BB: 871592. Empresas adjudicatárias: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Lote 01 - Valor R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); ETP - EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA - Lote 03 - Valor R\$ 17.990,00 (dezesete mil e novecentos e noventa reais). Lote 02 foi declarado fracassado. Salvador/Ba, 26 de julho de 2021. Daniela Calmon Dantas Fontes Torres - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, **02 de agosto de 2021**. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Mobiliários para os Postos e Pontos da Rede SAC do Interior do Estado da Bahia - BB: 869124. Empresa adjudicatária: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Lote 01 - Valor R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais). Lotes 02 e 03 foram declarados fracassados. Salvador/Ba, 08 de julho de 2021. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, **02 de agosto de 2021**. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 Nº BB Nº 883102 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é a "Aquisição de materiais permanente, para implementar oficinas permanentes e capacitar profissionalmente pessoas privadas de liberdade do Estado da Bahia nas áreas de Artefato de Concreto e Serralheria", resultou Lote I Fracassado e os Lotes II, III e IV Desertos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 023.1926.2019.0006152-51.

Salvador - BA, 02 de agosto de 2021 - Nestor Duarte Guimarães Neto - Secretário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / CMTIC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitações, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de 15 (quinze) equipamentos do tipo notebook, com foco em atender à demanda da Coordenação de Suporte, Infraestrutura e Manutenção de TIC - CMTIC. Empresa Adjudicatária: WEB TECH TECNOLOGIA - EPP, CNPJ: 13.335.920/0001-02. Lote único. Valor total: R\$ 74.199,00 (setenta e quatro mil cento e noventa e nove reais). Matheus Santana Barbosa - Pregoeiro Oficial

### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual 9.433/05 e Disposições do Edital, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico 002/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 02 de agosto de 2021. Nelson Souza Leal - Secretário.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO ENVELOPE A - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2021 - SEC/COINF - SEI Nº 011.5621.2021.0025092-79

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do envelope A (preços) da licitação acima referenciada, que como escopo contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura das UE nos municípios de Camacan, Canavieiras, Caravelas, Eunápolis, Ibicaraí, Ilhéus, Itamaraju, Itanhém e Teixeira de Freitas. Empresas Classificadas e Fator K: 800d ENGENHARIA EIRELI - K: 0,90; TEK NIK CONSTRUTORA - K: 0,91; QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -K: 0,92; HOLTZ ENGENHARIA LTDA - K: 0,93; PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - Fator K: 0,94; ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - K: 0,95; GRADO ENGENHARIA LTDA - K: 0,98; CSO ENGENHARIA - K: 0,99. Os autos encontram-se à disposição, através do SEI. Para esclarecimentos, interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-0177, E-mail: copel@educacao.ba.gov.br, de segunda a sexta, horário comercial. Salvador - BA, 02/08/2021 - Francilene dos Santos, Presidente da Comissão, em exercício.

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº012-2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE ILHAS DE EDIÇÃO. Empresa adjudicatária: RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO EIRELI-ME. no valor total de : R\$726.400,00 ( setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais .) Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador - BA, 30/07/2021 - Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Pregoeiro Oficial

### Homologação

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº012/2021, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a GERENCIA DE TECNOLOGIA / GETEC

Salvador - BA, 30/07/2021 - Flávio Silva Gonçalves- Diretor Geral.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A PREGOEIRO OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de vidros e janelas. Empresa adjudicatária: SOUZA COSTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA venceu o Lote Único cotando o valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). Valor Total: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). Vitória da Conquista - BA, 02/08/2021. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeiro Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 02/08/2021.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - DESENBABIA

A Comissão Permanente de Licitação da DESENBABIA, após análise da documentação apresentada para o Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura e/ou agronomia, informa a relação de credenciados habilitados, na forma da Ata de Julgamento de 30 de julho de 2021, na seguinte ordem (**classificação/credenciado**): **GRUPO A**: 7º ACP Empreendimentos Ltda (CNPJ: 02.231.414/0001-57). Informa ainda a **INABILITAÇÃO** das Empresas: G&A Manutenção e Serviços Ltda. (CNPJ: 04.464.918/0001-42); Adm Hall Ltda (CNPJ: 05.537.594/0001-98); Luiz Vicente Da Costa (CPF: 055.237.358-33); Charlene Cristina De Oliveira Araujo (CPF: 340.270.938-44); e Pithon Raynal Consultoria Ltda (CNPJ 13.404.433/0001-54). Deste resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. Salvador-Bahia. Nyalle Simony Pimentel Lima - Presidente da CPL, em exercício.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021 - SEINFRA

Objeto: Restauração de Pavimentação em Paralelepípedo no trecho: Passagem Urbana do Município de Caém, área: 3.212,25 m². A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Poliedro Serviços e Transportes Eireli-EPP	1º	Habilitada
Intacta Engenharia EPP	2º	Habilitada
Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli-EPP	3º	Habilitada
HG Construções & Projetos Eireli-EPP	4º	Habilitada
Empreiteira Souza Bispo Eireli-EPP	5º	Inabilitada
Andrea de Oliveira Lima Eireli-EPP	6º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 02/08/2021. Alexinaldo Nogueira da Silva/Presidente da CPL.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº. 081.2188.2021.0000312-04 - Concorrência Pública nº. 03/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para apoio às atividades de competência legal da AGERBA quanto à fiscalização do contrato de Concessão n.º 001/2018 do Sistema Viário BA-052, o qual engloba a construção da ponte-travessia sobre o rio São Francisco entre os municípios baianos de Xique-Xique e Barra. Decisão da Diretoria da Agerba, em regime de colegiado através da Ata nº. 24/2021, item 41, com fundamento no art. 78, VIII, Lei 9.433/2005, ratifica o resultado do julgamento de habilitação final, homologa o procedimento licitatório e adjudica o seu objeto ao licitante vencedor, o Consórcio Fiscalizador de Rodovias, formado por Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A (Líder) e RK Engenharia e Consultoria Ltda., com





valor de R\$ 782.566,43 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). Carlos Henrique de Azevêdo Martins. Diretor Executivo. Salvador, 02 de agosto de 2021.

## SECRETARIA DA SAÚDE

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

PROCESSO Nº019.5022.2021.0058808-85-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 51.780.468/0002-68. OBJETO: RISPERIDONA 37,5 MG AMPOLA - 36 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$33.251,40 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)- AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 27/07/2021- FABIO VILAS BOAS PINTO- Secretário da Saúde.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. ID: 880665.** HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA (SESAB/HGMF) O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar FRACASSADA a licitação supramencionada, que tinha como objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Tubos para Coleta de Sangue) para ser utilizado no Hospital Geral Menandro de Faria (HGMF). Salvador - Bahia, 30/07/2021. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2021. ID: 881349 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de (FÓRMULA PEDIÁTRICA E INFANTIL), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 38.591.447/0001-55. **Lote(s):** 01, 02 e 03. **Valor do (s) Lote(s):** R\$ 1.136.887,76 (um milhão e cento e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). **Valor total do (s) Lote(s):** R\$ 1.136.887,76 (um milhão e cento e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). **Ellen Brito da Conceição de São Pedro. Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 429/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 02/08/2021. FÁBIO VILAS BOAS PINTO, Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2021. ID: 881659. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de (ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) Adjudicatária(s):** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº. 38.591.447/0001-55. **Lote(s):** 01 e 02. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 2.139.000,00 (dois milhões e cento e trinta e nove mil reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 2.139.000,00 (dois milhões e cento e trinta e nove mil reais). **YOLE SAMPAIO RIBEIRO. Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 435/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 02/08/2021. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2021  
Processo nº019.5077.2021.0062747-15 Nº BB 883125 - Objeto: Aquisição de tubo de 5ml, 12x75mm com tampa, e adesivo óptico - COVID - 19. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 19.896/2020, alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada, pelo critério de menor preço. A empresa vencedora do lote 02 - Divimed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.421.679/0001-18, valor global R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). O lote 01 foi fracassado.

Josefa da Silva Lins Bacellar

Pregoeira

Arabela Leal e Silva de Mello

Diretora

Homologação:

O Secretário de Saúde do Estado da Bahia no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2021 para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 27 de julho de 2021

Fábio Vilas-Boas Pinto

HOMOLOGO/ADJUDICO

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021  
Processo nº019.5077.2021.00763 -35 Nº BB 882263 - Objeto: Registro de preços para aquisição de teste, totalmente automatizado, para detecção de vírus HPV. por qPCR. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 19.896/2020, alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada, pelo critério de menor preço. A empresa vencedora do lote 01 - ABBOTT Laboratorios do Brasil Ltda, CNPJ 56.998.701/0032-12, valor global R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos reais).

Maria Andreina Santos Soares

Pregoeira

Arabela Leal e Silva de Mello

Diretora

Homologação:

O Secretário de Saúde do Estado da Bahia no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2021 para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 26 de julho de 2021

Fábio Vilas-Boas Pinto

HOMOLOGO/ADJUDICO

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2021  
Processo nº019.5077.2021.0051507-02 Nº BB 881348 - Objeto: Registro de preços para aquisição de teste, tipo multiplex qPCR para detecção qualitativa de ácido nucleico viral de adenovirus humano (HAdV). A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 19.896/2020, alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada, pelo critério de menor preço. A empresa vencedora do lote 01 - Biomedica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ 01.299.509/0001-40, valor global R\$ 856.096,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e noventa e seis reais).

Maria Andreina Santos Soares

Pregoeira

Arabela Leal e Silva de Mello

Diretora

Homologação:

O Secretário de Saúde do Estado da Bahia no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2021 para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 27 de julho de 2021

Fábio Vilas-Boas Pinto

HOMOLOGO/ADJUDICO

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PE - 010/2021 - BB Nº - 875847.** A Pregoeira da SUVISA/ DIVISA/SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 19896/2020, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 010/2021** - Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em ASSINATURA ELETRONICA de serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de Normas Técnicas da ABNT, via WEB e montagem de uma coleção atualizada automaticamente Normas Técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, visando atender as necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA**, conforme processo SEI nº 019.9049.2021.0024767-59, decide pelo critério de julgamento de Menor Preço do lote, declarar vencedora e adjudicar o **Lote Único** a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 00.000.028/0001-29, - Valor Mensal do Lote R\$1.324,99** (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e **Valor Global do Lote para 12 (doze) meses R\$15.899,88** (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Salvador, 28 de junho de 2021. Ailda Maria Sampaio Topazio - **Pregoeira Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010/2021.**

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ID: 879387 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRO DE REF. EST. P/ASSIST. A DIABETES E ENDOCRINOLOGIA \_ CREATE, A Pregoeira Oficial do Certame em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Manutenção de Câmaras, de refrigeração científica, preventiva e corretiva, com reposição de peças. - Empresa adjudicatária: MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ Nº 12.086.330/0001-20 . Lote único. Valor do Lote: R\$ 50.084,89 (cinquenta mil oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Edneuzza Reis de Sant'Anna - Pregoeira Oficial.

## HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 29/07/2021. Fábio Vilas Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB/HGRS) - A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos. - Empresa adjudicatária: VICTORIA COLCHÕES EIRELI, CNPJ: 08.848.339/0001-54, Lote 1, Item 1 - Valor R\$ 57.369,00. O lote 2, item 2, foi fracassado. Salvador 02 de agosto de 2021. Natasha Hila Nunes Silva/Pregoeira.

## HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 02/08/2021. FÁBIO VILAS BOAS PINTO/SECRETÁRIO DE SAÚDE.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 STELECOM

A Pregoeira Oficial da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada - **Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO ESPIRALADO E SEMICONDUCTORES**, para a Superintendência de Telecomunicações da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia. Empresa Adjudicatária dos Lotes 1, 2, 3 e 4: JS2 TELECOM & TI LTDA - CNPJ: 24.694.346/0001-03. Valor Total: R\$ 208.986,00 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e seis reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 29/07/2021. Alaine de Carvalho Vítório - Maj PM - Pregoeira Oficial.

## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 04/2021-STELECOM, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado à Superintendência de Telecomunicações - STELECOM. Salvador - BA, 02/08/2021 - Ricardo César Mandarinino Barretto - Secretário da Segurança Pública.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021/8º BPM/PORTO SEGURO

O Pregoeiro Oficial do 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de contenção de animais silvestres, para atender as demandas da Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental - CIPPA/Porto Seguro, decide: HABILITAR e ADJUDICAR os objetos a empresa: Lucidalva Moreira de Jesus. CNPJ nº 02.750.806/0001-22, vencedora dos 06 itens, totalizando a soma de: R\$ 5.567,60 (Cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. CONTA ORÇAMENTÁRIA: 20.801.0009.06.181.314.6919.9900.33903000.0100000000.1 Porto Seguro/BA, 27/07/2021. Adilson Santana - Subtenente PM - Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 012/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0028718-48, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro/BA. 27/07/2021. Alexandre Costa de Souza. Ten Cel PM. Comandante do 8º BPM.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021/8º BPM/PORTO SEGURO

O Pregoeiro Oficial do 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de pneus para viaturas da 7ª CIPM/Eunápolis e CIPPA/Porto Seguro/Bahia, decide: HABILITAR e ADJUDICAR os objetos a empresa: Stop Car Comércio de Pneus Ltda - CNPJ: 04.052.501/0001-72, vencedora dos 05 itens, totalizando a soma de: R\$ 13.436,00 (Treze mil quatrocentos e trinta e seis reais). Critério de julgamento: Menor preço por item. CONTA ORÇAMENTÁRIA: 20.801.0009.06.181.314.6921.9900.3.3.90.30.00.0.100.000000.1 Porto Seguro-BA, 28/07/2021. Adilson Santana. Subten PM. Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 025/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0061171-29, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro/BA. 28/07/2021. Alexandre Costa de Souza. Ten Cel PM. Comandante do 8º BPM.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/1º BEIC/FEIRA DE SANTANA

O Pregoeiro Oficial do 1º BEIC/Polícia Militar Da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de refrigeradores para 1º BEIC. Empresa adjudicatária: Item

1: Vitonet Com de Equipamentos & Transportes Rodoviários, CNPJ nº 12.185.204/0001-23, valor total: R\$ 18.000,00. (dezoito mil reais). item 2: Fracassado. Feira de Santana/BA, JOÃO MARCOS DE JESUS SILVA - CB PM, Pregoeiro Oficial. Homologa em 02 de agosto de 2021, Antonio Arnaldo da Silva Neto - Tenente-Coronel PM, Comandante do 1º Beic.

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/8º BPM/PORTO SEGURO

O Pregoeiro Oficial do 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de pneus para viaturas do 8ºBPM/Porto Seguro/Bahia, decide: HABILITAR e ADJUDICAR os objetos a empresa: Stop Car Comércio de Pneus Ltda, CNPJ nº 04.052.501/0001-72, vencedora dos itens 05, 06, 08, 09, totalizando a soma de: R\$ 12.620,00 (Doze mil seiscentos e vinte reais). Critério de julgamento: Menor preço por item. CONTA ORÇAMENTÁRIA: 20.801.0009.06.181.314.6921.9900.3.3.90.30.00.0.100.000000.1 Porto Seguro-BA, 30/07/2021. Adilson Santana. Subten PM. Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 008/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0018511-00, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro/BA. 30/07/2021. Alexandre Costa de Souza. Ten Cel PM. Comandante do 8º BPM.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021- BB Nº 878332 (CBMBA/SCG) O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/SCG, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO. Empresa adjudicatária: ALEX SANTOS ARAUJO, CNPJ Nº 13.025.508/0001-96. Itens: 01 e 02. Valor total do ITEM 01: R\$ 8.000,25 (oito mil reais e vinte e cinco centavos). Valor total do ITEM 02: R\$ 34.992,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). Valor total da licitação: R\$ 42.992,25 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Salvador-BA, 16/07/2021. **Samuel Ronald** José dos Santos Rocha Dias - Cap BM, Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - O Comandante-Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2021- BB nº 878332, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador-BA, 28/07/2021. Adson **Marchesini**- Cel BM, Comandante-Geral.

## RECURSOS

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 1394 de 03.12.2019, com fulcro nos arts. 190 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve **INTIMAR** as empresas abaixo identificadas, para apresentação de razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Aclimed Clinica Medica Ltda.	009.0247.2019.0048394-50	Prática do Ilícito Administrativo com o PLANSERV
Centro Pediátrico Louis Pasteur Eireli	009.0247.2019.0048406-28	Prática do Ilícito Administrativo com o PLANSERV
Clavi Clinica de Avaliação da Visão Ltda.	009.0247.2019.0049509-97	Prática do Ilícito Administrativo com o PLANSERV
CLIRF - Clínica de Reabilitação e Fisioterapia Sociedade Simples Ltda.	009.0247.2019.0049576-57	Prática do Ilícito Administrativo com o PLANSERV
JP Equipamentos Eireli	009.0243.2021.0020615-52 0200180203248	Prática do Ilícito Administrativo com o TJ/BA
Montes Entretenimento Ltda Me	030.2371.2019.0004894-76	Prática do Ilícito Administrativo com a PMBA

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para vista dos autos, deve consultar o mesmo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo que, para tanto, o interessado deverá acessar o site: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, realizar o Pré-cadastramento SEI e apresentar a documentação e nos postos SAF (<https://comprasnet.ba.gov.br/content/fornecedor-1>), para liberação do cadastro usuário externo, e após fazer requisição no e-mail: [comissaprocessantecentral@saeb.ba.gov.br](mailto:comissaprocessantecentral@saeb.ba.gov.br), para vistas dos autos.



Para demais informações, o fornecedor pode comparecer à CPRF, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.

**Diego Souza Lobão**

Presidente da Comissão Processante Central

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL**, constituída através da Portaria SAEB nº. 1394 de 03.12.2019, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Altajan Comércio de Produtos de Consumo Eireli.	009.0287.2020.0038650-12	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
Capim Produções e Eventos Ltda.	009.0167.2020.0022480-20	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 199, inciso II e III, com a SEC
Paulo Cesar Marana Transportes Eireli	009.0287.2020.0038303-16	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
Paulo Cesar Marana Transportes Eireli	009.0287.2020.0039872-15	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
Paulo Cesar Marana Transportes Eireli	009.0287.2020.0039259-53	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
COOTEBA - Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia.	1543170000657 009.0243.2021.0019971-04	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com a SEAGRI/SDR
COOTEBA - Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia.	1543170000576 009.0243.2021.0019972-87	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com a SEAGRI/SDR
COOTEBA - Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia.	1543170000568 009.0243.2021.0019970-15	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com a SEAGRI/SDR
COOTEBA - Cooperativa de Trabalho do Estado da Bahia.	1543170000584 009.0243.2021.0019973-68	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com a SEAGRI/SDR
Green Paper Comercio Ltda. Eireli	009.0287.2020.0039569-13	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
IR - Instituto de Reabilitação Pedro Paulo Guimaraes Ltda.	009.0247.2019.0049607-98 apenso ao 009.0247.2019.0001158-05	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o PLANSERV
Laboratório B Braun S/A	009.0287.2020.0039290-11	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
Maria Eliete Mota dos Santos	009.0287.2020.0039611-60	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
MENDLAB Comércio e Serviços Técnicos Ltda. - EPP	009.0287.2020.0039596-96	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
KS Cerqueira Comercio Atacadista de Papeis Eireli Me	009.0287.2020.0039608-64	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
R P De Sousa Informática	009.0287.2020.0039247-10	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA

SURYA Comércio Atacadista E Serviços Ltda.	009.0242.2021.0012074-16	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 184, inciso V, com a CGCF/DSL/SRL/SAEB
Valdeci Felix da Silva	009.0287.2020.0038512-24	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA
Vinicius Chaves dos Santos EPP	009.0287.2020.0038498-31	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com o TJ/BA

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para vista dos autos, deve consultar o mesmo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo que, para tanto, o interessado deverá acessar o site: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, realizar o Pré-cadastramento SEI e apresentar a documentação e nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo, e após fazer requisição no e-mail: [comissaprocessantecentral@saeb.ba.gov.br](mailto:comissaprocessantecentral@saeb.ba.gov.br), para vistas dos autos.

Ademais, esclarecemos que por se tratar de Processo digital a defesa deverá ser devidamente assinada e entregue por meio digital, pen drive, CD ou e-mail, sendo que se apresentada via pen drive, o mesmo será devolvido de imediato, após cópia do seu conteúdo. O endereço para encaminhamento da defesa é [comissaprocessantecentral@saeb.ba.gov.br](mailto:comissaprocessantecentral@saeb.ba.gov.br).

Para demais informações, o fornecedor pode comparecer à CPRF, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.

**Diego Souza Lobão**

Presidente da Comissão Processante Central

**CONTRATOS****CASA MILITAR****RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 026 / 2021**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº CMG/008/2019 - **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CMG/020/2019** - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Localiza Rent A Car S/A, CNPJ nº. 16.670.085/0001-55 - **OBJETO:** Prorrogação da locação eventual de veículos, fora do Estado da Bahia - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2114 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 e Fonte: 0.100.000000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 01/08/2021 a 31/07/2022 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO nº. 027/2021**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº CMG/003/2021 - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A APS nº. 05.004.00112/2021** - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** RR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 13.931.277/0001-80 - **OBJETO:** Acréscimo de 22,85% (vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento) ao valor global da APS, correspondente a aquisição de 08 (oito) rádios VHF. **VALOR:** R\$ 20.114,24 (vinte mil cento e catorze reais e vinte e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 7950 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 0.100.000000 - **PRAZO DE ENTREGA:** entrega imediata - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Aquisição com entrega total - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

**VICE-GOVERNADORIA****VICE GOVERNADORIA - RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2021**

Processo nº 014.1498.2021.0001576-31 - Dispensa de Licitação nº 12/2021 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice Governadoria - Contratada: Nordeste Green Informática Eireli - ME. Objeto: prestação dos serviços de Renovação de licença de software de 01 (um) Switch Fortiswitch-124E (24x7 FortiCare Contract.), Garantia do Hardware (FS124E) e suporte técnico (on site). Fabricante: Fortinet. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data do fornecimento da licença de software. Valor Global estimado: R\$ 900,00 (novecentos reais). Unidade Orçamentária: 07.101/0001 - Projeto Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40 - Fonte: 100. Gestor: Maria de Fatima de Souza Barbosa - matrícula 075801358. Fiscal: André Luiz Silva de Souza - matrícula 145920000. Salvador, 02.08.2021.

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

#### RESUMO DE CONTRATO 2021 PRODEB

Contrato Nº 21/024-01 - Processo Nº 21/024-00 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA., CNPJ nº 07.789.113/0001-67 - Objeto: Prestação de serviços de renovação de garantia e suporte técnico à plataforma de Switch fabricante Alcatel-Lucent - Respaldo: rito similar ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial, - Valor Global: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 02.08.2021 - Salvador, 02.08.2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - PRODEB

Inexigibilidade Nº 005/2021 - Processo Nº 21/048-00 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA - C.N.P.J. nº 15.139.629/0001-94,- Objeto: Contração de fornecimento de energia em alta tensão, estrutura tarifária Horosazonal Verde e Azul - Respaldo: Inciso I, ART. 35, do RLC DA PRODEB. conforme despacho da Assessoria de Suporte Jurídico - ASJ (doc. SEI nº 00033515719), Valor Global Estimado: R\$ 3.504.274,63 (três milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), Data da assinatura: 02/08/2021 - Salvador, 02/08/2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

Resumo de Contrato - Material e Serviço: PRODEB

APS	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
031/2021	DELL DO BRASIL	72.381.189/0013-54	46.684,00

Salvador, 02/08/2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/SEAP/2021

PROCESSO nº 023.1905.2019.0003741-90. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a EBM COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção e recarga de extintores de incêndio. Dotação Orçamentária: 3.35.101.4006.3.3.90.39.000100. Valor Global: R\$ 3.734,50 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 02/08/2021

#### PROCESSO Nº 023.1899.2021.0000658-91

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/SEAP/2019

PARTES: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e o senhor FRED MAGNUM BATISTA DE ARAÚJO. OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/21. Data da assinatura: 30/08/2021.

#### PROCESSO nº 023.1899.2021.0002870-11

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/SEAP/2017

PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS. Objeto: prorrogação de vigência por 24(vinte e quatro) meses, a contar de 01 de agosto de 2021. Data de assinatura: 30/08/2021.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

#### CONTRATO Nº 004/2021

**PARTES:** O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI e a empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 010.0593.2021.0000985-46. OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura **PREÇO:** o valor estimado mensal será R\$ **8.891,49** (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). Valor estimado anual R\$ **106.697,88** (cento e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 10.101; Unidade Gestora: 0001; PAOE: 20.122.502.2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90-37.00; **Fonte:** 100. **Região: 9900. Assinaturas:** JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Secretário e CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES - Contratada

## SECRETARIA DE CULTURA

### Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

#### RESUMO DO CONTRATO

Processo nº 062.2014.2021.0001388-22. Contrato nº 005/2021. Contratada: Dastech Instalações e Projetos Ltda. Objeto: Executar manutenção na subestação do Museu de Arte da Bahia - MAB. Modalidade de Licitação: Dispensa nº 002/2021. Prazo: 10 (dez) dias. Valor Global: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Recurso: Atividade - 4526; Natureza da Despesa - 3.3.90.39; Fonte - 100/ 213/ 613. Data: 02/08/2021. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ Dervaldo Alves dos Santos - Contratada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

**ADCT- 020/2017.6 Convenentes: CAR/ FASE - FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL.Município: Presidente Tancredo Neves -Ba;Prazo:** fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2021.Assinatura:30/07/2021

**ADCT- 026/2017.6 Convenentes: CAR/ COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES BAHIA.Município: Vitória da Conquista-Ba;Prazo:** fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2021.Assinatura:30/07/2021

**ADCT- 031/2017.6 Convenentes: CAR/ ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA - AGENDHA. Município: Paulo Afonso-Ba;Prazo:** fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2021. Assinatura:28/07/2021

**ADCT- 035/2017.6 Convenentes: CAR/ CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO DO EXTREMO SUL DA BAHIA - TERRA VIVA.Município: Teixeira de Freitas-Ba;Prazo:** fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021.Assinatura:28/07/2021

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

**TRD CT 042/2015 Convenentes: CAR/ NEWPRES SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA - ME.Município: Salvador-Ba; Objeto:** O Estado da Bahia reconhece que é devido a **NEWPRES SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA - ME**, o valor total de R\$ 8.439,06 (oito mil reais, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavo), referente Prestação de Serviços de Suporte Administrativo e Apoio Operacional a Prédios Públicos de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório.. Assinatura:02/08/2021

**TRD CT285/2020 Convenentes: CAR/ GLOBO MIX LTDA - ME.Município: Londrina-PR; Objeto:** O Estado da Bahia reconhece que é devido a **GLOBO MIX LTDA - ME**, o valor total de R\$ 3.742,50 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de 30(trinta) Macaco hidráulico (Lote 21), para atender a Demanda de Emendas Impositivas.Assinatura:27/07/2021

**TRD Convenentes: CAR/ ARMINDA FERREIRA ABREU DE ABREU.Município: Euclides da Cunha-Ba; Objeto:** O Estado da Bahia reconhece que é devido a **Sra ARMINDA FERREIRA ABREU DE ABREU**, o valor total de R\$ 9.831,29( Nove mil,oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), referente à prestação de serviço de locação de imóvel para fins não residenciais.Assinatura:02/08/2021

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 060/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2021.0000856-11. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 016/21. CONTRATADA: GR2 CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Ruas situadas no Município de Souto Soares, Bahia. VALOR: R\$ 418.810,72 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000 - Tesouro do Estado; 0.131.200678 e/ou 0.331.200678 - Repasse - MC/1002993-24/12 e 5.100.000000 - Contrapartida. ATIVIDADE: PAOE: 1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 049/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SEC, E A EMPRESA CONCRETOMIXX BRASIL EIRELI. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 011.5620.2021.0024858-44, RESOLVE Rescindir unilateralmente o Contrato nº 049/2020, firmado em 02 de outubro de 2020, com a empresa Concretomixx Brasil Eireli, CNPJ/CPF nº 07.490.867/0001-11, situada à Avenida Estados Unidos, nº 810, Entroncamento, Jaguaquara, Bahia, cujo objeto é a "execução da obra de construção de 01 (uma) unidade escolar, localizada no município de Remanso, neste Estado da Bahia", com fundamento nos arts. 166 e 167, inciso III, da Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c art. 168, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005, nos seguintes termos: A presente rescisão ocorre sem prejuízo das consequências previstas no art. 169 da Lei Estadual nº 9.433/2005, bem como da apuração de eventuais ilícitos administrativos decorrentes da inexecução contratual, na forma da Lei Estadual nº 9.433/2005. Data de Assinatura: 02/08/2021. Assinatura: JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SUPROT. REGISTRO DE PREÇO. 09.009-PE128/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0021968-91 Favorecido Futura Distribuidora e Comércio em Geral Eireli. Objeto: Aquisição de equipamento para unidades de educação profissional - Emendas Parlamentares. Valor: R\$ 2.417,57. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 9900 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Fonte: 0.100500112.1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SUPROT. REGISTRO DE PREÇO. 09.009-PE128/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0021968-91 Favorecido Futura Distribuidora e Comércio em Geral Eireli. Objeto: Aquisição de equipamento para unidades de educação profissional - Emendas Parlamentares. Valor: R\$ 10.953,57. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 9900 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Fonte: 0.100500091.1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SUPROT. REGISTRO DE PREÇO. 09.009-PE128/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0021968-91 Favorecido Futura Distribuidora e Comércio em Geral Eireli. Objeto: Aquisição de equipamento para unidades de educação profissional - Emendas Parlamentares. Valor: R\$ 17.072,00. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 9900 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Fonte: 0.100500109.1

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009-PE052/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0019141-53 Favorecido Villas Comercial Eireli. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 1.295,42. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009-PE041/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0019141-53 Favorecido F Ribeiro Brito - EPP. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 838,44. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009-PE041/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0019141-53 Favorecido Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 703,80. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009-PE039/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0019141-53 Favorecido Humaiata Comércio de Papeis e Alimentos Eireli. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 88,50. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009-PE038/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0019141-53 Favorecido F Ribeiro Brito - EPP. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 2.074,80. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009-PE038/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0019141-53 Favorecido JSA Multimarcas Ltda. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 418,56. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009-PE038/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0019141-53 Favorecido Ravi Comércio de Papeis Eireli. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 392,70. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009-PE035/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0019141-53 Favorecido Ahop Comercio Artigos de Escritórios e Serviços de Locação Ltda. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 108,12. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009-PE035/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0019141-53 Favorecido Lm Papelaria Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 63,84. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009-PE035/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0019141-53 Favorecido Cristina Felismino dos Santos. Objeto: Aquisição de materiais didáticos para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 32,24. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

**MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS**

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0019229-19	11.004.00 161/2021	Honslye Achy Santos Rocha	LAMPADA, mista, 500 watts, base E-40, tensão 220 volts.	Un	50	41,70	2.085,00
011.5541.2021.0016527-84	11.004.00 162/2021	TAMIRES SILVA SANTOS	COLA, branca adesiva para madeira a base de PVA.	Un	40	11,90	479,60
011.5541.2021.0013613-81	11.004.00 136/2021	IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIREL	FILTRO, de agua, com carvão ativado, compatível com uso em purificador de agua	Un	20	26,96	539,20

**MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0031382-04	11.004.00 171/2021	JSA MULTIMARCAS LTDA	COLA, bastão, em tubo plástico, não toxica, base giratória, formato cilíndrico,	Un	71	0,87	61,77
011.5541.2021.0018919-32	11.004.00 172/2021	NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIREL	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras,	Pc	358	15,02	5.377,16
011.5541.2021.0028337-82	11.004.00 174/2021	ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIREL	RESPIRADOR, de proteção respiratória de transmissão aérea para tuberculose com filtro N 95,	Un	8000	2,29	18.320,00

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2021: JCWS SERVICOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; PROC. SEI-BA Nº 073.6800.2020.0014779-91; Objeto:** Alteração do termo inicial da vigência do contrato para 02/08/2021; **Assinatura:** 02/08/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017/DG/SIHS

PROCESSO SEI nº 053.1668.2021.0000490-81

Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Contratado: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias por 12 (doze) meses, com início em 21/08/2021 e término

em 20/08/2022. Preço e Valor Global Estimado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 17.131.502.2020; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Base Legal: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 140 Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/2005.  
Data da assinatura, 30/07/2021- Leonardo Góes Silva - Secretário

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2020/DG/SIHS - PE/SEINFRA nº 057/2019

PROCESSO SEI Nº 024.2093.2021.0004812-50

Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Contratado: OI S/A

OBJETO: Alteração do Contrato nº 03/2020 em razão da incorporação da empresa contratada, Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial, na qual foram unificados todos os serviços de telecomunicações anteriormente prestados pela Telemar Norte Leste S.A., consoante registro n.º 00-2021/136384-7, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, do protocolo e instrumento de justificação de cisão total da Telemar Norte Leste S.A.; da ata de assembléia geral extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada em 30/04/2021, da avaliação do acervo líquido contábil da sociedade incorporada; e do ato de declaração de extinção da incorporada Telemar Norte Leste S.A.

Data de Assinatura, 30/07/2021 - Leonardo Góes Silva - Secretário

## Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
210055/210115	23.003.00116/2021	Reylimp Materias de Limpeza Ltda	Água Sanitária	R\$ 977,40
210058/210119	23.003.00120/2021	Essenza Indústria Química Eireli	Desinfetante Líquido	R\$ 1.668,00
210061/210123	23.003.00127/2021	PGSA Comercial Ltda	Luva de Segurança em algodão	R\$ 280,80

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017862

1-Contrato nº 460017862. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.260.843/0001-03. 4-Objeto: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE LEITURA DE HIDRÔMETROS COM FATURAMENTO IMEDIATO E ENTREGA DE CONTAS SIMULTANEAMENTE E CONVENCIONAL, EM SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR, NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DAS UNIDADES REGIONAIS DE BOLANDEIRA (UMB), FEDERAÇÃO (UMF), CABULA (UML), PIRAJÁ (UMJ), CAMAÇARI (UMC) E CANDEIAS (UMS). 5-Valor: R\$ 23.189.199,94. 6-Prazo de vigência: 720 dias. 7-Data de Assinatura: 02/08/21. 8-Origem: SP Nº 055/21- MSSC - DM. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 02/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017860

1-Contrato nº 460017860. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA., CNPJ nº 44.829.653/0001-53. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE REGISTROS GAVETA CURTO (VÁRIOS DIÂMETROS), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTES 12 E 14, ATA 5000001263, ASSINADA EM 18/06/2021. 5-Valor: VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 238.672,20 / VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 248.250,00. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 02/08/21. 8-Origem: SP Nº 310/20 - GLGE - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 02/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017861

1-Contrato nº 460017861. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA., CNPJ nº 44.829.653/0001-53. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE REGISTROS GAVETA CURTO (VÁRIOS DIÂMETROS), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 04, ATA 5000001263, ASSINADA EM 18/06/2021. 5-Valor: VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 135.293,40 /VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 140.722,20. 6-Prazo de vigência: 105 dias. 7-Data de Assinatura: 02/08/21. 8-Origem: SP Nº 310/20 - GLGE - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 02/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017882

1-Contrato nº 460017882. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI (250, 300, 100, 500 e 400) MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ATA 5000001252, LOTE 01, ASSINADA EM 20/05/2021. 5-Valor: VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ R\$ 723.004,80 /VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 820.006,32. 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 02/08/21. 8-Origem: SP 328/20-GLGE - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 02/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017841

1-Contrato nº 460017841. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Ricom Pneus Ltda, CNPJ nº 20.136.019/0004-10. 4-Objeto: Fornecimento de pneu 275x80 R-22,5 direção radial, no Sistema de Registro de Preços, Ata 5000001258, assinada em 22/06/2021. 5-Valor: R\$ 157.500,00. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 27/07/2021. 8-Origem: SP Nº 092/21 - GLGE - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 02/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 314/21

1 - Aditivo nº 314/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Tubos Tigre - ADS do Brasil Limitada. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 45 dias; e, acrescer ao seu valor a importância de R\$ 99.868,56, correspondente à alteração de 24,72% de acréscimo do valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 02/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460017507. Salvador, 02/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 316/21

1 - Aditivo nº 316/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Bombemi Comercial Ltda.. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 30 dias; e, acrescer ao seu valor proposto/equalizado, a importância de R\$ 108.375,71 / R\$ 112.725,00, respectivamente, correspondente a alteração de 24,18% do valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 30/07/21. 6 - Origem: Contrato nº 460017393. Salvador, 02/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO DO PPA-LEITE ABAIXO RELACIONADO

CONTRATANTE/CONTRATADA: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e seus Municípios abaixo relacionado. Objeto: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA Leite), conforme previsto no Art. nº 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar no âmbito do seu município, na execução do Programa. **Prazo:** A vigência do presente Termo de Adesão está vinculada à vigência do convênio nº 005/2013, firmado entre a (UNIÃO/MC) e o (Estado/SJDHDS) e aos seus respectivos contratos. No caso de prorrogação do convênio, no qual está calcado, embasado e fundamentado este termo, bem como do contrato, ou substituição deste em decorrência de nova Chamada Pública, poderá o mesmo ser prorrogado automaticamente, sem necessidade de formalização de termo aditivo. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0002982-35; **Nº TERMO:** 027/2021; **MUNICÍPIO/CNPJ:** Botuporã - 13.782.479/0001-07; **RESP. LEGAL:** EDIMILSON ANTONIO SARAIVA. **Base Legal:** Lei nº 12.512/11, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.433/05, CONVÊNIO Federal NO 005/2013 (UNIÃO/MC) e (Estado/SJDHDS). Assinam: CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e o representante do Município acima listado.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

**Processo:** 082.1718.2021.0001747-03. Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. **Contratada:** GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ nº 08.329.433/0001-05. **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº. 005/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicidade legal: contratação da divulgação da comunicação legal (publicação de atos oficiais realizados em atendimento à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou normas internas da administração pública) em jornal diário de grande circulação do Estado da Bahia para atender as necessidades da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, tendo como termo inicial o dia **31/08/2021** e termo final em **30/08/2022** Valor: Fica suprimido 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor global do contrato inicial. Passando de **R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, para **R\$ 3.731,25 (três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**. **DOD: U.O:** 12.101; **U.G:** 0001; **Função:** 08; **Subfunção:** 131; **Programa:** 502; **Atividade:** 2020; **Território/Região:** 99; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00; **Destinação de Recurso:** 0.100; **Tipo de Gasto:** 1. **Base Legal:** §1º e § 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00438/2021	REGINA PATRICIA COSTA MORELLI	9.000,00
38.006.00439/2021	CRISTINA FELISMNO DOS SANTOS	2.085,97



38.006.00440/2021	CRISTINA FELISMNO DOS SANTOS	1.201,20
38.006.00441/2021	CRISTINA FELISMNO DOS SANTOS	860,34

Salvador, 02 de agosto de 2021.

REGINA AFFONSO DE CARVALHO  
DIRETORA GERAL/FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato nº. 017/2020, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2021, terminando, portanto, em 02/08/2022. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Contratante e Carlos Alberto Santana Gomes - Contratada.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**PROCESSO:** 019.5050.2021.0081630-20. **RESUMO DO CONTRATO:** 120/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 426/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) - **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** VIVAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.161.212/0001-74 . **OBJETO:** Aquisição de dez (10) unidades de SISTEMA DE OSMOSE REVERSA. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 187.980,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021.**FÁBIO VILAS-BOAS****SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE**

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**PROCESSO:** 019.14956.2021.0082460-33. **RESUMO DO CONTRATO:** 103/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 572/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.449.930/0006-02 **OBJETO:** Aquisição de uma (1) unidade de TOMOGRAFO, 64 detectores com mínimo de 128 cortes (slices) por rotação de 360 graus, abertura do gantry mínima de 70 cm, anodo de 7,0 MHU. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.725.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021.**FÁBIO VILAS-BOAS****SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE**

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 217/2021

**APS Nº 19.148.00450/2021**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** KRPC - SOCIEDADE MEDICA, CNPJ nº 10.390.586/0001-00 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 19.866,00 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais) e anual em R\$ 238.392,00 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 228/2021

**APS Nº 19.148.00473/2021**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** IGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 30.868.604/0001-15 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/

emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 482.217,75 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e anual em R\$ 5.786.613,00 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e treze reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**PROCESSO** nº.019.8784.2020.0126857-43 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 022/2021.** **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. **CONTRATADO:** **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato, o valor estimado de R\$ 91.806,26, referente a **02 (dois)** Postos de Servente, área ADM, c/ ins. 20%, 84hs, **Diurno**, para o Serviço de Verificação de Óbito - **SVO**, proporcional até o final da vigência do contrato em **23/03/2022**. **PREÇO:** O valor mensal do contrato passará de R\$ 745.797,49 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), para **R\$ 756.726,81** (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). **A CONTRATADA:** Concorde com a alteração quantitativa descrita na Cláusula Primeira, ainda que não contemplada inicialmente na sua proposta de preços, tampouco, no edital licitatório. **UG:** 003 **P.A:** 2641 **Fonte:** 130 **E.D:** 33.90.37. Data de Assinatura: 02/08/2021 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual de Saúde.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS

#### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAUP

**APOSTILA Nº 013/2021 PROCESSO Nº 019.9822.2021.0087003-75 CONTRATO Nº 022/2019**

**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº: 05.816.630/0001-52 e empresa: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, CNPJ nº: 11.858.570/0001-33 **OBJETO:** **INCLUSÃO DO FISCAL**, da seguinte forma:

Unidade	Fiscal	Cadastro
CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS - CNCDO	SORAYA MENDES DE SOUZA BARBOSA	92.013.888

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021. Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

APOSTILA 03 de 02 de fevereiro de 2021

Processo SEI nº 019.5120.2020.0079996-69 - apostila de reajustamento ao contrato nº 020/2019. Hosp. Mário Dourado Sobrinho - Irecê - Bahia. Período de Reajuste: a partir de julho/20 à julho/21. Índice - 3,86% (três inteiros virgula oitenta e seis por cento).

### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

#### HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

1. AFM Nº. 19.077.00926/2021 - Empresa: Multifarma Comercio e Representações Ltda - Valor R\$ 28.224,00. Data de assinatura: 02/08/2021; Salvador, 02 de Agosto de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS

COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

### CONTRATOS - AFM/ APS 40

AFM /APS Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00285/2021	ZUKC PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	R\$ 340,00
19.148.000284/2021	FARMACE INDUSTRIAQUIMICA FARMACEUTICA LTDA	06.628.333/0001-46	R\$ 4.200,00
19.148.000283/2021	ROCHA COMERCIO LTDA	41.714.981/0001-16	R\$ 1.736,00
19.148.000281/2021	LABORATORIOS B. BARUN S/A	31.673.154/0001-95	R\$ 5.334,00
19.148.00279/2021	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.466.544/0001-09	R\$ 7.340,00
19.148.00278/2021	A.E.COM IMPORT EXPORT E REP. DE PRODUTOSMEDICOS HOSPITALARES LTDA	08.051.684/0001-62	R\$ 5.380,00
19.148.00280/2021	X MED HOSPITALAR LTDA	34.506.284/0001-04	R\$ 4.900,00
19.148.00282/2021	FARMACE INDUSTRIA QUIMOCO FARMACEUTICA LTDA	06.288.333/0001-46	R\$ 1.472,00
19.148.00248/2021	JP EQUIPAMENTOS EIRELI.	21.746.899/0001-66	R\$ 2.347,20
19.148.00270/2021	BLUNETT CARIMBOS E INFORMATICAS EIRELI-ME	11.097.333/0001-05	R\$ 20,00

Em, 02/08/2021

Flavia Camila Pinheiro.  
Coordenação de Compras/SAIS

### CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

**CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES. PROC. 019.9201.2021.0075105-37. RM 19.18903/2021. AFM 19.15.00235/2021. OBJETO: FITA, para demarcação de piso, adesiva, cor amarelo. VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR-DATA- 02 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. PROC. 019.9201.2021.0096279-89. RM 19.23672/2021. AFM 19.15.00238/2021. OBJETO: BOLSA, plana, adulto, para urostomia, sistema de duas peças. VALOR: R\$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR-DATA- 02 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.8699.2020.0059576-09. RM 19.23531/2021. AFM 19.15.00237/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, tipo buttom, confeccionado em silicone com Kit para implantação estéril, com dimensões de 18 Frz. X 1,0 Cm. VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR-DATA- 02 DE AGOSTO 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

### SESAB - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL-ILHÉUS RESUMO DE AFM/APS (AUTORIZ. DE FORNEC. DE MATERIAL).

Nº AFM/APS 19.056	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR(R\$)	DATA ASSINATURA
00025/2021	VILLAS COMERCIAL EIRELI	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	R\$: 663,00	16/07/2021
00027/2021	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$: 400,00	24/07/2021
00028/2021	LP COELHO EPP	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS	R\$: 5.720,00	22/07/2021
00031/2021	LIMP AKY DISTRIBUIDORA LTDA EPP	COPO DESCARTAVEL 200 ML PARA ÁGUA	R\$: 1.644,50	02/08/2021

Ilhéus - (Ba), 02 de agosto de 2021.  
Domilene Borges Costa - Coordenadora Geral

### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01184/2021	Essenza Industria Quimica Eireli	4.978,00
19.138.01185/2021	Collect Comercio De Plasticos Ltda	5.213,75
19.138.01186/2021	Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Eireli	8.180,00
19.138.01187/2021	F Ribeiro Brito - Epp	1.660,00
19.138.01188/2021	Limp Aky Distribuidora Ltda-Epp	5.060,00
19.138.01189/2021	Natural Indústria E Comércio Eireli	12.016,00
19.138.01190/2021	Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos	438,00
	Total	R\$ 37.545,75

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 03 de Agosto de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

### MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO -

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00537/2021	RAIMUNDO CARLOS CONCEICAO MARCELINO EIRELI	20.830.053/0001-47	CARTUCHO, de pulseiras para identificacao de pacientes em hospitais, adulto e infantil Zebra	256.710,00	02/08/2021
00523/2021	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	04.496.562/0001-29	MATERIAL DE COPA COZINHA AGUA MINERAL 20 L	1.308,00	02.08.2021
00524/2021	X MED HOSPITALAR LTDA	34.506.284/0001-04 -	CAIXAS COLETORAS PERFUROCORTANTE	2,238,00	02.08.2021
00509/2021	SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001-98	MATERIAL DE HSOPITALAR	930,00	29/07/2021

Salvador, 02 de agosto de 2021, Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

### MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

**RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº.** 19.134.2021.0052 **PROC. SEI Nº** 019.8723.2021.0094940-32 **AFM Nº** 19.134.00518/2021 **CONTRATANTE:** MATERNIDADE ALBERT SABIN **CONTRATADA:** FERRAGENS H2 EIRELI CNPJ 08.218.908/0001-88 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (vergalhão, em ferro redondo ca 50, bitola 3/8 polegadas, e bitola 5/16 12 metros ), VALOR: R\$ 2.519,20 (Dois mil quinhentos e dezenove reais vinte centavos) Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) **Assinatura: 02.08.2021.** Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

**RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº.** 19.134.2021.0055 **PROC. SEI Nº** 019.8729.2021.0069025-59 **AFM Nº** 19.134.00522/2021 **CONTRATANTE:** MATERNIDADE ALBERT SABIN **CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES CNPJ 34.944.283/0001-41 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAMPADA PARA NEGATOSCOPIO VALOR: R\$ 829,20(Oitocentos e vinte nove reais e vinte centavos) Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) **Assinatura: 02.08.2021.** Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

#### SETOR DE CONTRATOS

Resumo Termo Aditivo nº 04/2021; Processo nº 012.6335.2021.0014467-26. Empresa contratante Polícia Civil - Contratada Empresa Eguinaldo de Jesus dos Santos de Gandu ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.686.947/0001-47. Objeto: fornecimento de alimentação aos custodiados na DT Iaçú. Valor total R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais) - vigência de 05.08.2021 a 04.08.2022. Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.421.314.4548 - Unidade Gestora - 20.0004. Fica indicado como gestor do contrato, o DPC Geraldo Adolfo Barreto Nascimento, matrícula 20.373.714-5 e como fiscal, Afonso Henriques Amaral Neves, matrícula 20.190.064-5, DT Iaçú.

#### SETOR DE CONTRATOS

Resumo Termo Aditivo nº 07/2021; Processo nº 012.6335.2021.0042352-11. Empresa contratante Polícia Civil - Contratada Empresa Eguinaldo de Jesus dos Santos de Gandu ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.686.947/0001-47. Objeto: fornecimento de alimentação aos custodiados na DT Gandu. Valor total R\$ 59.364,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais) - vigência de 05.08.2021 a 04.08.2022. Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.421.314.4548 - Unidade Gestora - 20.0004. Fica indicado como gestor do contrato, o DPC José Raimundo Nery Pinto, matrícula 20.372.994-8 e como fiscal Josino de Sousa Santos, matrícula 12.589.327.

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RESUMO DE CONTRATO N.º 183/2021/GRAER

Processo SEI n.º 030.13350.2021.0029489-21. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/GRAER. Contratada: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ n.º 34.274.233/0001-02. Objeto: Aquisição de combustível aeronáutico nas cidades de Una/BA, Porto Seguro/BA, Vitória da Conquista/BA e Petrolina/PE. Valor Global: R\$ 228.540,00 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Atividade: 4374 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte: 0.100.000000.1. Prazo de duração: 12 (doze) meses. Forma de Fornecimento: Parcelado - Forma de pagamento: Ordem bancária. Data da assinatura: 02/08/2021.

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### RESUMO DE CONTRATO - CBMBA/DAL

Contrato nº 11/2021. Processo Administrativo nº 089.3193.2021.0011375-65. Pregão Eletrônico nº 16/2020. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: MR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.789.958/0001-52. Objeto: prestação de serviço de lavagem de veículos leves, semi-leves e pesados. Valor Global: R\$ 22.068,00 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 20.602.0013.06.182.314.435 9.9900. 33.90.39.00.0100000000.1. Data de assinatura do contrato: 28/07/2021. Cel BM Adson Marchesini -- Comandante-Geral do CBMBA.

## SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE****SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

PROCESSO SEI Nº 083.7203.2021.0004285-44 - INTERESSADO: ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES - OBJETO: TINTA, acrílica, acabamento fosco, cor branco, anti-mofo, sem cheiro, lata com 18 litros - VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.122.502.2000, Fonte 0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.00 - Amparo Legal art. 59, II da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2021.0007317-65 - INTERESSADO: ENIO DOS SANTOS SILVA - OBJETO: SACO plástico para lixo para acondicionamento de papel/papelão em resina termoplástica virgem ou rec. - VALOR: R\$ 4.563,06 (Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.314.5365, Fonte 0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.00 - Amparo Legal art. 59, II da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2021.0007316-84 - INTERESSADO: ENIO DOS SANTOS SILVA - OBJETO: SACO plástico de lixo classe I 100 litros suportando 20 quilos na cor preta - VALOR: R\$ 5.934,00 (Cinco mil novecentos e trinta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.305.314.5365, Fonte 0.147, Elemento de despesas: 33.90.30.00 - Amparo Legal art. 59, II da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/21 - CONDER**

**Contratada:** EXSERVICETELEINFORMÁTICALTDA. **Processo:** SEInº043.2513.2021.0002935-67. **CNPJ/MF nº:** 03.377.607/0001-83. **Objeto:** Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos (04 Nobreaks e 01 Estabilizador), com Suporte Técnico. **Valor Total:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Base Legal:** Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC - Regimento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, conforme parecer da Procuradoria Jurídica da CONDER., Salvador-Ba. 02 de agosto de 2021, - **José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.**

**Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021: Processo:** 034.3095.2021.0000672-00; **Objeto:** Aquisição de material de higiene; **Contratada:** Imperatriz Comércio e Indústria Ltda.; **Valor:** R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais); **Prazo:** 07 (sete) dias; **AFM Nº:** 26.801.00041/2021; **Base Legal:** Art. 134, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CTB; **Data:** 26.07.2021. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT**

Secretaria da Educação - SUPROT. PCE. 11.321.2021.0003 Processo SEI nº 011.5576.2021.0010143-41 Favorecido Cristina Felismino dos Santos. Objeto: Aquisição de material de consumo para as turmas do Pronatec Prisional. Item I. Valor: R\$ 491,20 UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4086- Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

**RESUMO DISPENSA ELETRONICA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT**

Secretaria da Educação - SUPROT. PCE. 11.321.2021.0002 Processo SEI nº 011.5576.2021.0019142-34 Favorecido Rene Leone Carvalho dos Santos. Objeto: Aquisição de materiais didáticos (camisa e chapéu) para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 4.400,00 UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448- Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. PCE. 11.321.2021.0002 Processo SEI nº 011.5576.2021.0019142-34 Favorecido Rene Leone Carvalho dos Santos. Objeto: Aquisição de materiais didáticos (camisa e chapéu) para as turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 7.400,00 UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448- Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB****RESUMO DE ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO UESB**

Nº 023, 02/08/2021 - Processo nº 009.0231.2020.0030523-93 (SEI-BA), Contratante: UESB, Contratado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA- COELBA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, Objeto: contratação para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para diversas unidades consumidoras desta Universidade, atendidas em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde. Valor: R\$ 274.680,00 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses - Art. 60, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**

**APS nº:** 38.006.00021/2021; **Dispensa nº** 12/2021; **Processo SEI nº:** 055.8845.2021.0000933-10, **Empresa:** STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, **CNPJ:** 01.568.077/0001-05. **Valor** de R\$ 10.671,76 (Dez mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) - **Objeto:** Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, Descaracterização e Destinação Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - RSS dos grupos "A", "B", e "E". **Vigência** de 12(doze) meses.

**Contrato nº:** 031/2021; **Dispensa nº:** 09/2021; **Processo SEI nº:** 055.8845.2021.0001000-31; **Empresa:** SISTEMAX CONTROLE MÁXIMO EM PRAGAS URBANAS LTDA, **CNPJ** nº 09.358.107/0001-80. **Valor global** de R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais). **Objeto:** serviço de poda e erradicação de árvore, com retirada de expurgos. **Vigência** 06 (seis) meses.

**Resumo de contrato nº:** 033/2021. **Dispensa nº:** 11/2021; **Processo SEI nº:** 055.8845.2020.0002226-31, **Contratada:** PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, **CNPJ** nº 00.662.315/0001-02, **Valor global** de R\$ 5.308,08 (cinco mil trezentos e oito reais e oito centavos). **Objeto:** Serviços de publicidade obrigatória com a publicação de atos de interesse da Fundação da Criança e do Adolescente - Fundac em jornal comercial de grande circulação em âmbito estadual e nacional. **Vigência** de 12(doze) meses.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC  
AVISO ABERTURA DE DISPENSA EMERGENCIAL - COVID

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 06/08/2021 às 17h o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição dos medicamentos listados abaixo, objeto de Dispensa Nº 199/2021, conforme previsão do art.59, inciso IV da Lei Estadual nº9.433/2005, para o enfrentamento ao COVID. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

DEXTROCETAMINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML - 20.000 UNIDADES;  
DEXTROCETAMINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 10 ML - 20.000 UNIDADES;  
ETOMIDATO SOLUCAO INJETAVEL 2MG/ML, AMPOLA 10ML - 10.000 UNIDADES;  
PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML F.A. 100 ML - 20.000 UNIDADES;  
PROPOFOL, EMULSAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA OU F.A. 20ML ( R ) - 30.000 UNIDADES;  
ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA - 30.000 UNIDADES;  
ENOXAPARINA, SOLUCAO INJETAVEL 40MG, SERINGA PREENCHIDA - 80.000 UNIDADES.

Observação: Se não tiver a quantidade e/ou apresentação demandada, encaminhar o que possuir disponibilidade (quantidade, produto equivalente e prazo de entrega). Em caso de importação, deverá seguir a RDC483, bem como a forma de pagamento através de carta de crédito contra entrega na CEFARBA.

Salvador, 02 de Agosto de 2021.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC  
AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 10/08/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do medicamento-**SIROLIMUS 2MG DRAGEA-360 UNIDADES**, objeto de Dispensa Nº200/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender Determinação Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375. Salvador, 02 de Agosto de 2021.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato da Inexigibilidade de Licitação n. 003/2021. Processo nº012.6309.2021.0013848-79, Interessada: Internacional Travessias Salvador S/A, CNPJ nº 20.413.924/0001-27; Objeto: aquisição de bilhete de passagem de transporte hidroviário, através de sua forma eletrônica (cartão magnético) para acesso de passageiros e/ou veículos nos percursos ilha de Itaparica (Bom Despacho) x Salvador (São Joaquim) e vice-versa. Base Legal: art. 60 e 61 da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.05 e Decreto nº 9.433, de 31.05.05, Valor da Contratação: R\$ 41.612,00 (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais) Projeto/atividade: 6922; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Unidade Gestora: 20.802.0006; Fonte: 0.100.000000. Data: 30/07/2021. \*repblicado por haver saído com incorreção

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - (SSP/CBMB/DAL)

Processo nº 089.3194.2021.0005035-31. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, CNPJ 13.579.586/0001-32. Objeto: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificado como serviço obrigatório. Valor Global: R\$ 987.351,32 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um mil reais e trinta e dois centavos) - Base legal: Instrução Normativa (IN) SAEB Nº 021/2018, alterada pela IN SAEB Nº 002/2020, e artigo 59, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005. Salvador (BA), 28/07/2021. Cel BM Adson Marchesini, Comandante-Geral.

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

#### PROCESSO: 023.8115.2021.0004436-01

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal de Simões Filho, de junho de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 4.034,92 (quatro mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

#### PROCESSO: 023.8114.2021.0004209-14

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Adv. Nilton Gonçalves, de junho de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 10.076,11 (dez mil, setenta e seis reais e onze centavos)

#### PROCESSO: 023.8119.2021.0004555-52

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, de junho de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 2.728,36 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020

Na publicação do extrato, ocorrida no D.O.E. do dia 28/07/2021, em relação ao prazo do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2020, onde se lê: 18/08/2021 a 17/08/2022, leia-se: 18/08/2021 a 17/02/2022 - 06 (seis) meses. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador, 02 de agosto de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

##### RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5621.2021.0029986-10	11.004.00 113/2021	JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 04.960.022/0001-54	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado terreno para sediar o Colégio Estadual Eliel Martins, no município de Ouriçangas/BA - NTE 18	R\$ 18.791,74
011.5621.2021.0029986-10	11.004.00 109/2021	COSTA ARGOLLO ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 11.177.494/0001-09	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Terreno nas margens da BA 001, localizado na BA 001, no município de Uruçuca/BA - NTE 05	R\$ 23.447,632
011.5621.2021.0029986-10	11.004.00 114/2021	3M ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 35.514.630/0001-69	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual Octacílio Manoel Gomes, no município de Ubatuba/BA - NTE 05	R\$ 11.702,63
011.5621.2021.0028249-72	11.004.00 112/2021	OSOLEV CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 16.607.359/0001-61	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Escola Polivalente de Xique Xique, situado no município de Xique Xique/Ba - NTE 01	R\$ 22.287,63

#### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0283/2021

Processo: 011.9009.2021.0032616-20. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa GOOD'S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.830.650/0001-86 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 772/2021, publicada no DOE de 10/04/2021, do edital de credenciamento 001/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 772/2021, publicada no DOE de 10/04/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 772/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 02 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

##### RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5595.2020.0056692-07	11.092.000 55/2021	JAQUELINE MARCIA NORONHA ALMEIDA GOMES - CPF: 807.705.335-15	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo, com Abordagem de Aspectos psicossomáticos, abordagem Sonoro corporal; mobilização ;partilha e encaminhamentos. Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações de lives e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades Proposta. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda sexta-feira até as 14:00 h.	R\$ 19.800,00

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 964/2021 publicada no DOE de 29/05/2021, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>, a saber.

PROFISSIONAL	CPF
Fernanda Angélica Batista Nascimento Ramos	020.671.515-33

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, por não atendimento da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.701.346/0001-97 CONVOCA a empresa H2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 12.075.993/0001-40, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, área do terreno ao fundo do Colégio Estadual Jutahy Magalhães e terreno ao lado, situado no município de Cotegipe/Ba - NTE 11, no valor de R\$ 7.885.16 UO 11.101 Ação 12.122.502.2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5621.2021.0029986-10 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 02 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de BRENDA SUELY SOUZA DOS SANTOS** no valor individual de **R\$ 19.800,00 para 360 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 30 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
ALINE OLIVEIRA SANTOS	360	CONSULTOR	NTE 26 (Salvador e RMS); demais NTE do Estado e seus municípios	026.359.905-14	011.5595.2020.0052352-07

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de EMILI RAMOS MEDEIROS** no valor individual de **R\$ 19.800,00 para 360 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 30 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
IRACEMA ANDRADE COSTA	360	CONSULTOR	NTE 20- Vitória da Conquista e seus municípios e/ou NTE 26 -Salvador e RMS; demais NTE do Estado e seus municípios	782.803.975-15	011.5595.2020.0056774-80

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, através da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - COINF/SEC, vem, pelo presente, **CONVOCAR** a Empresa WSD Engenharia LTDA, portadora do CNPJ nº 19.891.447/0001-26, líder do Consórcio GW, conforme Termo de Compromisso firmado com a empresa G ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA - ME. - CNPJ: 08.045.112/0001-70, vencedora do Lote 01 e a Empresa UFC ENGENHARIA SA, portadora do CNPJ: 32.690.778/0001-66, líder do Consórcio UFC - WIA ENGENHARIA E ARQUITETURA, conforme Termo de Compromisso firmado com a empresa WIA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - EPP. - CNPJ: 19.531.998/0001-89, vencedora do Lote

02, ambas do Pregão Eletrônico nº 017/2021, Processo SEI nº 011.5621.2021.0022225-73, para, no prazo de 03 (três) dias, comparecerem na sede da Secretária da Educação, localizada na 5ª Avenida nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-004 | Tel.: (071) 3115-9150, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme determina o art. 12 do Decreto Estadual nº 19252/2019, bem como para apresentarem a constituição definitiva dos seus Consórcios, mediante arquivamento dos instrumentos próprios na Junta Comercial da sede das empresas líderes, consoante exigência do art. 105, V, § 1º, da Lei Estadual 9.433/2005.

Ato contínuo, após a assinatura da Ata de Registro de Preço, as empresas supramencionadas terão o prazo de 03 (três) dias, para comparecerem a este Órgão visando a assinatura dos respectivos Contratos.

Salvador, 02 de agosto de 2021.

Ricardo Lopes Miranda  
Coordenador Executivo de Infraestrutura da Rede Física

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

**COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB/CAMPUS I.** O Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Cercamento do Parque Estadual de Canudos. Código SAEB: 07.05, com sessão de abertura suspensa. Fica remarcada para o dia 19/08/2021 às 10h00minh. Os interessados podem entrar em contato pelo email: [listaapl@uneb.br](mailto:listaapl@uneb.br). Salvador- BA, 02/08/2021. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO****Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Errata:

Na publicação do Diário Oficial do Estado - DOE do dia 31.07.2021, Página 10 Caderno de Licitações, onde se lê: Contrato nº 057/2094. leia-se: Contrato nº 057/2019.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESUMO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 018/2021

**Compromissários:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS e sua respectiva empresa **IS7 Importação Exportação e Comércio de Peças LTDA**, CNPJ nº 36.392.321/0001-26; **Processo:** 082.8799.2020.0002919-54; **Objeto:** aquisição de máscaras, facial tipo face shield, proteção total da face, reutilizável, ajustável, com visor 100% transparente, antiembaçante, compatível com uso de óculos com embalagem primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA, através da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON; **Nº da Nota Fiscal:** 217; **Valor:** R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais). **DOD: U.O:** 12601; **U.G:** 0001; **Ação:** 2061; **Natureza da Despesa:** 33.90.92.00; **Destinação de Recurso:** 104; **Amparo Legal:** art. 128, parágrafo único da Lei 9.433/05 e no Decreto Estadual nº 181 - A / 1991.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 085/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ZUCK PAPEIS LTDA**, firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 085/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0002035-20**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiáú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 116/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **INDALABOR - INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, MCS ATACADISTA DE**



**MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 116/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0023857-90**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27/07/2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 379/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 379/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5092.2021.0008258-48, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (ESPECULO, auricular), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26/07/2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 129/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT EIREL, UNI HOSPITALAR LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 129/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0024182-13**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 401/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Stra Comércio de Produtos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 401/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0016652-91, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Seladora de Bolsa de Sangue), Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26.07.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 162/2021 - LOTES 02 e 04

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda, Roal Indústria Metalúrgica Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 162/2021 Lotes 02 e 04**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5092.2020.0144947-16, Objeto: Aquisição de Mobiliário (Armário, Estante, Arquivo em Aço), para Sesab - Bahia - Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26.07.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 310/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Felipe Martins Gomes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 310/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0016583-25, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Medidor de Pressão de Cuff), para Sesab - Bahia - Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28.07.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 362/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Fresenius Medical Care Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 362/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0000930-54, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Plug, Agulha, Cate-ter, Dialisador Capilar, Sonda) para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27.07.2021.

Convocamos a empresa **REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **24.925.416/0001-89**, para apresentar resposta quanto ao atraso na entrega dos materiais da AFM **19.004.01051/2021** e previsão de sanar a irregularidade, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (**SESAB/GAB/CEAC/CCO**) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

#### SESAB/CEAC/COMPRAS

##### COMUNICADO

Informamos o cancelamento do **Lote 02** da ata de Registro de Preços **PE nº 290/2020** conforme previsto no § 6º, Art. n.º 20, do Decreto 19.252/2019, considerando o descredenciamento da empresa detentora da referida Ata e insucesso da convocação de licitantes remanescentes.

Kilson Moura Lomato

Diretor de Compras

#### SESAB/CEAC/COMPRAS

##### COMUNICADO

Informamos o cancelamento do **Lote 01** da ata de Registro de Preços **PE nº 017/2021** conforme previsto no § 6º, Art. n.º 20, do Decreto 19.252/2019, considerando o descredenciamento da empresa detentora da referida Ata e insucesso da convocação de licitantes remanescentes.

Kilson Moura Lomato

Diretor de Compras

#### SESAB/CEAC/COMPRAS

##### COMUNICADO

Informamos o cancelamento do **Lote 01 e 05** da ata de Registro de Preços **PE nº 145/2020** conforme previsto no § 6º, Art. n.º 20, do Decreto 19.252/2019, considerando o descredenciamento da empresa detentora da referida Ata e insucesso da convocação de licitantes remanescentes.

Kilson Moura Lomato

Diretor de Compras

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 160/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**, firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 160/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0050255-14**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2021.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS -RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS,-EMPRESA INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME, pela prestação do Serviço de desinsetização, descupinização e desratização da área interna e externa do HGRS, CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 02/08/2021 - DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO/SECRETARIO DE SAÚDE :

PROCESSO SEI	PERÍODO	Nº NOTA FISCAL	VALOR
019.8627.2021.0092737-65	16/05/21 A 15/06/21	2426	4.157,50

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS -RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA ME. OBJETO: Indenização e quitação de créditos referente a prestação do Serviço controle de pragas e desinsetização para moscas em toda unidade do HGRS e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos, sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 02/08/2021 - DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO/SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO SEI	PERÍODO	Nº NOTA FISCAL	VALOR
019.8627.2021.0091478-91	09/06/2021 a 08/07/2021	1799	R\$ 2.854,15

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Pregoeira do Hospital Geral Roberto Santos, no uso de suas atribuições legais: Resolve: Retificar o Resultado do Contrato nº 037/2021 do PE 027/2021:

**Onde lê-se:** Aquisição de testes hematológicos;

**Leia-se: Aquisição de Medicamentos (Bicarbonato).**

Salvador, 02 de agosto de 2021.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA  
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas



atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	NºR.P/P.E	AFM/APS
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	RP. PE 083/2020	19.102.00860/2021
UTRA MEDICAL INDUS. COMER. E IMPORT. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	RP PE 366/2020	19.102.00839/2021
ROSS MEDICAL LTDA	RP PE 449/2020	19.102.00819/2021 19.102.00820/2021 19.102.00821/2021

Jequié, 02 de agosto de 2021.

Felipe Barreto Evangelista  
Coordenador de Planejamento e Compras

RETI RATIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2021 (019.8781.2020.0136113-85) PROSUS

ONDE SE LÊ:

§1o **Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 1.728.500,00** (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

§2o **O pagamento será realizado da seguinte maneira:**

Ação	Percentual	Valor em R\$
a) Conferência da entrega e aceite dos itens entregues e liberação da parcela referente aos equipamentos sistemas e moveis entregues.	50%	862.750,00
b) Conferência da entrega e aceite provisório da instalação do sistema e liberação da parcela referente ao sistema entregue	25%	431.375,00
c) Conferência da entrega e aceite definitivo das instalações, equipamentos, sistemas e liberação da parcela final do sistema entregue	25%	431.375,00

LEIA-SE:

§1o **Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 1.728.500,00** (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

§2o **O pagamento será realizado da seguinte maneira:**

Ação	Percentual	Valor em R\$
a) Conferência da entrega e aceite dos itens entregues e liberação da parcela referente aos equipamentos sistemas e moveis entregues.	50%	864.250,00
b) Conferência da entrega e aceite provisório da instalação do sistema e liberação da parcela referente ao sistema entregue	25%	432.125,00
c) Conferência da entrega e aceite definitivo das instalações, equipamentos, sistemas e liberação da parcela final do sistema entregue	25%	432.125,00

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.  
PROCESSO Nº 099.8136.2021.0004450-10  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ESTE DEPARTAMENTO, NO MÊS DE MAIO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.364,74 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2229; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. DATA DE ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2021. SALVADOR, 23 DE JULHO DE 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.  
PROCESSO Nº 099.8136.2021.0004452-73  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ESTE DEPARTAMENTO, NO PERÍODO DE 17/04/2021 A 30/04/2021, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.333,14 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2229; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. DATA DE ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2021. SALVADOR, 02 DE AGOSTO DE 2021.

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS)

Processo SEI nº 089.3199.2020.0026140-09. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação dos serviços de telecomunicações, por empresa especializada, para atender à demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada EMERGENCIAL REDE GOVERNO INTERIOR, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, mencionado na Fatura Vencimento 24/02/2021 (Contrato TELEMAR: 450-9532 0 1), referente ao mês de dezembro/2020. Valor: R\$ 72.905,93 (setenta e dois mil novecentos e cinco reais e noventa e três centavos). Forma de pagamento: autenticação da fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 26/07/2021. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS)

Processo SEI nº 089.3199.2021.0017828-80. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação dos serviços de telecomunicações, por empresa especializada, para atender à demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada EMERGENCIAL REDE GOVERNO INTERIOR, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, mencionado na Fatura Vencimento 10/07/2021 (Contrato TELEMAR: 450-9532 0 1), referente ao mês de junho/2021. Valor: R\$ 72.756,17 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). Forma de pagamento: autenticação da fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 26/07/2021. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 (BB Nº 885104) - SSP/CBMB/2º GBM

O PREGOEIRO OFICIAL DO 2ºGBM/CBMB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA NOVA SEDE DO COBMI (MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS), famílias: 36.10, 67.20, 71.05, 71.10, 73.10, 77.30, e com sessão de abertura então designada para o dia 05/08/2021 às 09:30h, que fica remarcada para o dia 16/08/2021 às 09:30h, em razão da necessidade de correção do instrumento convocatório. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [gbm2.cpl@gmail.com](mailto:gbm2.cpl@gmail.com), telefone (75) 3622-5081 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h no endereço: Rua Coronel Bombeiro Jorge Prudente, s/nº, CIS/Tomba, Feira de Santana - BA, 02/08/2021. Daniela de Andrade Araújo - Sgt BM - Pregoeira.

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL  
PÚBLICA BAHIA**EGBA: 71 3116 2850/2133 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL****Garante autenticidade e segurança  
nas transações eletrônicas.**EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



## SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

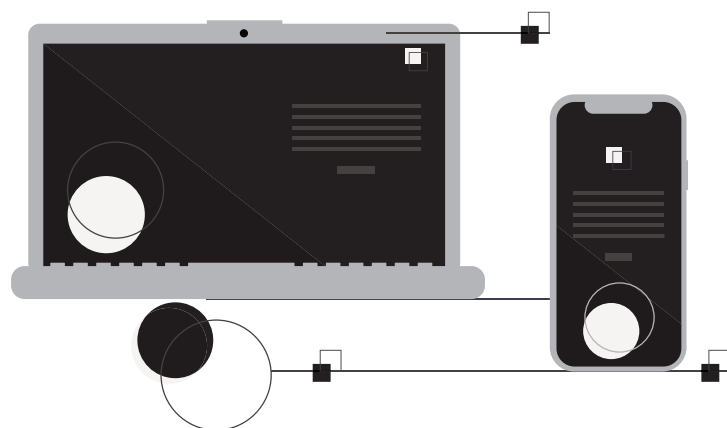


# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO

# EGBA

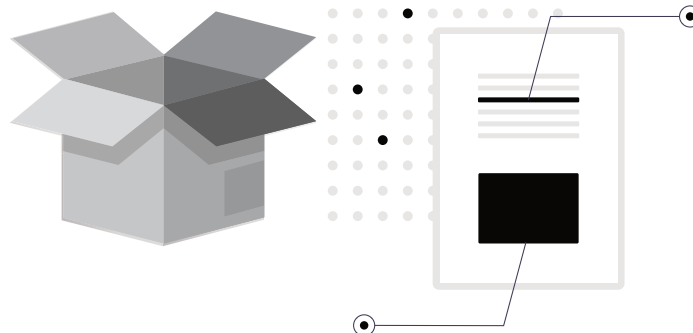
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.220

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

#### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Contratação dos serviços de construção de muros em escolas na sede do município e zona rural (Povoado de Boa Vista), conforme especificações contidas em edital e seus anexos. Abertura: 16/08/2021, às 08h30. Informações: sede da Prefeitura, situada na Rua Deputado João Borges de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - Bahia, telefone: (77) 3678-2119, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Edital na íntegra disponível no endereço: <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>. Diário Oficial do Município. Botuporã - Bahia, 02/08/2021. Géssica Macêdo Ferreira - Presidente da CPL.

#### AVISO DE RETOMADA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao PNAE, destinados à composição do cardápio da merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino de Botuporã, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 20/08/2021, às 08h30min. Informações: sede da Prefeitura situada na Rua Deputado João Borges de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - Bahia, telefone: (77) 3678-2119 ou 3678-2109, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Edital disponível na íntegra no endereço: <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>. Diário Oficial do Município. Botuporã - BA, 02 de agosto de 2021. Géssica Macêdo Ferreira - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108-21PE** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria Nº 121 de 18 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **17/08/2021 às 09h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: 1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de cartuchos de toner, cartuchos para impressoras jato de tintas e acessórios, para atender as demandas do município de Caetité-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br). Fausto José Prisco da Silva - 03/08/2021 - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: aquisição de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: WELBER DIAS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.715/0001-04. Valor do Contrato: R\$ 201.429,00 (duzentos e um mil quatrocentos e vinte e nove reais). PERÍODO DE VIGENCIA: 30/07/2021 a 31/12/2021.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042 / 2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/Ba, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Enilson Marcelo Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-03, residente na Rua Abílio Dias, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **WELBER DIAS DA SILVA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.715/0001-04, com sede na Praça do Mercado, 39, Centro, Campo Alegre de Lourdes/Ba, neste ato representada por Welber Dias da Silva - ME, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.507.625-67 e carteira de identidade nº 2785195 SSP/PI residente e domiciliada na Rua Dr. J J Seabra, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, com abertura em 01/07/2021, homologado em 30/07/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/Ba.
- 1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

#### CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). *Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PÚBLICA BAHIA.*

**A Diretoria**

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;  
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;  
c) falir ou dissolver-se; ou  
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 405.391,30 (quatrocentos e cinco mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador wireless USB 300 Mbps	TENDA	UNID	40	R\$ 95,30	R\$ 3.812,00
2	Auto transformador Automático 110v/220 ou 220/110 2000 Va (mínimo)	INDUSAT	UNID	15	R\$ 293,00	R\$ 4.395,00
3	Cabo de força MD9 mínimo de 1,2m NBR 14136	PIXXO	UNID	10	R\$ 20,10	R\$ 201,00
4	Cabo de rede RJ45	REI DO CABO	UNID	360	R\$ 1,35	R\$ 486,00
5	Cabo HDMI mínimo de 1,80m	PIX	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
6	Cabo USB 2.0 A x B p/conexão de impressora	FORTREK	UNID	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
7	Cabo VGA 16 pinos para Monitor	GLOBAL TIME	UNID	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
8	Cabo, entrada HDMI saída VGA	GV	UNID	35	R\$ 2.286,55	R\$ 80.029,25
9	Caixa de som USB p/Desktop/notebook	C3TECH	UNID	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
10	Cartucho de tinta 122 color	MASTERPRINT	UNID	80	R\$ 107,10	R\$ 8.568,00
11	Cartucho de tinta 122 preto	HP	UNID	130	R\$ 95,90	R\$ 12.467,00
12	Cartucho de tinta 662 color	HP	UNID	100	R\$ 72,20	R\$ 7.220,00
13	Cartucho de tinta 662 preto	HP	UNID	200	R\$ 71,10	R\$ 14.220,00
17	Conector RJ45	EXBOM	UNID	10	R\$ 0,82	R\$ 8,20
18	Estabilizador 300 V A bivolt automático/4 tomadas/tensão entrada 115/127/220v e saída: 115v/frequência: 60hz/tomada plugue de acordo com o padrão brasileiro -NBR 14136	TS SHARA	UNID	20	R\$ 185,90	R\$ 3.718,00
19	Extensão elétrica 5m/3 tomadas/2p+t	ILUMI	UNID	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
20	Filtro de linha 6 tomadas/tensão de saída/entrada bivolt (127v/220v)	MEGATRON	UNID	10	R\$ 47,10	R\$ 471,00
21	Fonte ATX de no mínimo 200w bivolt 20+4p	FORTREK	UNID	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
22	Gabinete ATX com fonte de energia	FORTREK	UNID	10	R\$ 284,80	R\$ 2.848,00
24	HD SATAIII 1TB 64MB 5900RPM 6Gb	SEAGATE	UNID	10	R\$ 354,00	R\$ 2.848,00
26	HUB USB 4 PORTAS 2.0 BARRA PRETO (CARACTERÍSTICAS MARCA MD9 MODELO 7437 ESPECIFICAÇÕES portas mini 2.0 cor preto interface barra conteúdo da embalagem: hub usb md9 a 4 portas garantia 3 meses de garantia (corresponderam a garantia legal nos termos do artigo 26, II código de defesa do consumidor) peso 35 gramas (bruto com embalagem)	FORTREK	UNID	15	R\$ 48,50	R\$ 727,50
31	Memória note SODIMM DDR3 4GB 1600/1333MHz	HIKVISION	UNID	15	R\$ 173,00	R\$ 2.595,00
32	Monitor de 18,5" com suporte de alimentação: VGA mídia de drives e de documentação guia de instalação rápida	AOC	UNID	10	R\$ 747,50	R\$ 7.475,00
33	Monitor de 19,5" com suporte: cabo de alimentação; VGA mídia de drives e de documentação; Guia de instalação rápida.	LG	UNID	6	R\$ 829,00	R\$ 4.974,00
34	Monitor de 21,5" com suporte: cabo de alimentação; VGA mídia de drives e de documentação; Guia de instalação rápida.	LG	UNID	6	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
35	Mouse USB ABNT II com SCROLL	C3TECH	UNID	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
36	Multifuncional Jato de Tinta com Tanque de tinta Original com WIFI. Impressora, Copiadora e Scanner. Compacta, de forma a proporcionar baixo custo de impressão com alto rendimento. Com reservadores de tinta transparentes que permitem imprimir com confiança.	CANON	UNID	20	R\$ 1.196,80	R\$ 23.936,00
37	Multifuncional Laser Mono, Memória: mínima de 32 MB; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows®, Mac®; Conectividade: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 10.000 páginas por mês; Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi; Velocidade Max de Impressão: 30 ppm; Impressão Duplex (Frente e Verso); Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas; Ampliação e Redução: 400% - 25%; Garantia: 1 ano.	HP	UNID	4	R\$ 1.862,40	R\$ 7.449,60
39	Nobreak 700 VA BIVOLT/Tensão entrada 115/127/220V e saída: 115V/Filtro de Linha/Autodiagnóstico de Bateria/Botão Ligadesliga Temporizado Com Função Mute/Autoteste/Dc Start/Alarme Audiovisual/Tomadas e plugue de acordo com padrão brasileiro - NBR 14136	TS SHARA	UNID	20	R\$ 499,50	R\$ 9.990,00
41	Notebook Core™ i5 6ª geração ou superior/mínimo de 2.3 GHz/Cache mínimo de 3MB/Tela LED de no mínimo 14"/Resolução 1366 x 768/Memória mínimo 4GB expansível até 16GB/HD mínimo 1 TB/Webcam resolução 640 x 480/chipset integrado/Touchpad com função multitoque/2 conexão USB 2.0/1 conexão USB 3.0/saída HDMI/Leitor de cartão SD/1 porta padrão combo para microfone/fone de ouvido/Windows 10 original.	LENOVO	UNID	6	R\$ 3.792,00	R\$ 22.752,00
42	Pen drive 16GB	MULTILASER	UNID	60	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00
43	Pen drive 32GB	MULTILASER	UNID	40	R\$ 54,10	R\$ 2.164,00
44	Pen drive 8GB	MULTILASER	UND	100	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00
45	PL mae bay trail+cel dual (mini-itx/HDMI) suporte para DDR3 1600/1333 MHz	PCWARE	UNID	15	R\$ 591,00	R\$ 8.865,00
46	Placa de rede 10/100 Mbps	TPLINK	UNID	5	R\$ 92,40	R\$ 462,00
47	Placa mãe soquete 1150/chipset intel H81 express/suporte a memória DIMM DDR3 1600/1333/1066 MHz/LAN/AUDIO/USB/6ª geração (mínima)	TCN	UNID	4	R\$ 621,00	R\$ 2.484,00
48	Placa mãe soquete 1151/chipset intel H81 express/suporte a memória DIMM DDR4 mínimo de 2133 MHz/LAN/AUDIO/USB/6ª geração (mínima)	AFOX	UNID	6	R\$ 468,00	R\$ 2.808,00
50	Processador core i3/clock mínimo de 3,3ghz/LGA 1151	INTEL	UNID	5	R\$ 879,00	R\$ 4.395,00
52	Projeter com mínimo de 3000 Lumens/20.000:1/SVGA/HDMI	ACR	UNID	2	R\$ 2.740,00	R\$ 5.480,00
53	Refil de tinta azul P/mult tanque de tinta	MASTERPRINT	UNID	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
54	Refil de tinta amarelo P/mult tanque de tinta	MASTERPRINT	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
55	Refil de tinta amarela p/L110/1210/1220/1355/1365/1455/1555/1565/1575/T664120- AI Compatibilidade - Multifuncional Epson L110, L200, L210, L220, L380, L355, L3150, L365,375, L455, L555, L565, L575. Especificações de impressão: cor do cartucho: amarela tecnologia de impressão: jato de tinta capacidade: 70ml Rendimento: aprox.: 4.000 páginas	MASTERPRINT	UNID	150	R\$ 43,90	R\$ 6.585,00



56	Refil de tinta azul p/L110/1210/1220/1355/1365/1455/1555/1565/1575/T664120- AI Compatibilidade - Multifuncional Epson L110, L200, L210, L220, L380, L355, L3150, L365,375, L455, L555, L565, L575. Especificações de impressão: cor do cartucho: azul tecnologia de impressão: jato de tinta capacidade: 70ml Rendimento: aprox.: 4.000 páginas	MASTERPRINT	UNID	150	R\$ 43,90	R\$ 6.585,00
57	Refil de tinta magenta p/L110/1210/1220/1355/1365/1455/1555/1565/1575/T664120- AI Compatibilidade; Multifuncional Epson L110, L200, L210, L220, L380, L355, L3150, L365,375, L455, L555, L565, L575. Especificações de impressão: cor do cartucho: magenta tecnologia de impressão: jato de tinta capacidade: 70ml Rendimento: aprox.: 4.000 páginas.	MASTERPRINT	UNID	150	R\$ 43,90	R\$ 6.585,00
58	Refil de tinta preto p/L110/1210/1220/1355/1365/1455/1555/1565/1575/T664120- AI Compatibilidade; Multifuncional Epson L110, L200, L210, L220, L380, L355, L3150, L365,375, L455, L555, L565, L575. Especificações de impressão: cor do cartucho: preto tecnologia de impressão: jato de tinta capacidade: 70ml Rendimento: aprox.: 4.000 páginas.	MASTERPRINT	UNID	300	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00
59	Refil de tinta preta P/mult tanque de tinta	MASTERPRINT	UND	120	R\$ 44,00	R\$ 5.280,00
60	Refil de tinta vermelho P/mult tanque de tinta	MASTERPRINT	UNID	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
61	Repetidor wireless 300 Mbps(mínimo)	TP LINK	UNID	15	R\$ 159,50	R\$ 2.392,50
62	Roteador 300 Mbps 5dbi 2antenas	TENDA	UNID	25	R\$ 143,00	R\$ 3.575,00
66	Switch 8 portas Rj45	MERCUSYS	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
67	Tablet com mínimo de 16 GB, Wi-Fi, Tela com mínimo de 9.0 a 10.1", Android com mínimo de 4.4, Processador Quad-Core mínimo de 1.3 GHz, câmera traseira com resolução mínima de 5.0 MP e câmera frontal com resolução mínima de 1.2 MP, com suporte a cartões micro SD de até 128 GB.	MASTERPRINT	UNID	100	R\$ 849,90	R\$ 84.990,00
68	Teclado OPTICO USB ABNT2	FORTREK	UNID	50	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
69	Toner CB435A/CB436A/CE285A Compatível	MASTERPRINT	UNID	250	R\$ 71,00	R\$ 17.750,00
70	Toner CB540/320/CF210 PRETO (BLACK) Compatível	MASTERPRINT	UNID	12	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
71	Toner CB541/CE321/CF211 CIANO(CYAN) Compatível	MASTERPRINT	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
72	Toner CB542/CE322/CF212 AMARELO (YELLOW) Compatível	MASTERPRINT	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
73	Toner CB543/CE322/CF213 VERMELHO(MAGENTA) Compatível	MASTERPRINT	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
74	Toner ML1660/1665/1865 Compatível	MASTERPRINT	UNID	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
75	Toner MLT-D111 Compatível	MASTERPRINT	UNID	100	R\$ 101,80	R\$ 10.180,00
76	Toner H-1000 Compatível	MASTERPRINT	UNID	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
77	Toner E260 Compatível	MASTERPRINT	UNID	8	R\$ 119,50	R\$ 956,00
78	Toner TN1060 Compatível	MASTERPRINT	UNID	250	R\$ 71,00	R\$ 17.750,00
79	Toner TN2340/2370 TN660 Compatível	MASTERPRINT	UNID	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
80	Toner TN3472 Compatível	MASTERPRINT	UNID	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
81	Computador Intel core i3-8145U processor (2.1GHz, 4MB), integrado, 4GB DDR4, 1 TB 5400 rpm, 23,8" FHD LED, FULL HD 1920 x 1080, Intel HD Graphics 620, teclado numérico integrado, sem fio HD (High Definition ) Audio, Gigabit (10/100/1000) Lan	DATEN	UNID	2	R\$ 3.216,00	R\$ 6.432,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 405.391,30</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- 4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 4.10. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
  - 6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
  - 6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
  - 6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
  - 6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
  - 6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
  - 6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

- 8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 008 / 2021.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2021, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes, 30 de Julho de 2021

#### MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues Silva

#### WELBER DIAS DA SILVA -ME

Welber Dias da Silva

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

##### PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2021

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de exames de diagnóstico por imagens, destinado ao atendimento da demanda de pacientes do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: **GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES**, inscrita no CNPJ nº 04.505.750/0001-76. Valor do Contrato: **R\$ 93.780,00 (noventa e três mil setecentos e oitenta reais)**. VIGENCIA: 26/07/2021 a 31/12/2021.

#### ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021

Concluídos os procedimentos da licitação, **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que objetiva o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de exames de diagnóstico por imagens, destinado ao atendimento da demanda de pacientes do município de Campo Alegre de Lourdes-BA, conforme Termo de Referência, edital, em cumprimento as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em comento, decidi pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa vencedora do certame: **GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ nº 04.505.750/0001-76**, com sede na Av. Coronel José Dias, 1195, Aldeia, São Raimundo Nonato/PI, com o valor total a ser registrado em **R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 20 de julho de 2021.

Geison Ferreira dos Santos

Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021

#### Processo Administrativo nº 132/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação, **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de exames de diagnóstico por imagens, destinado ao atendimento da demanda de pacientes do município de Campo Alegre de Lourdes-BA, em conformidade com a **lei nº. 10520/02 e disposições da nº 8.666/93**.

Tendo em vista o Ata de julgamento e consequente adjudicação do objeto à empresa: **GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ nº 04.505.750/0001-76**, com sede na Av. Coronel José Dias, 1195, Aldeia, São Raimundo Nonato/PI, **com o valor total a ser registrado em R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais)**. E o presente ato de homologação. **AUTORIZO** a realização dos procedimentos legais para a contratação das referidas empresas bem como sejam publicados estes atos para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 20 de Julho de 2021.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 / 2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Ba, CEP: 470.220-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Enilson Marcelo Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 0206259603 residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/Ba, CEP: 47.220-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.750/0001-76, sediada na Av. Coronel José Dias, s/n, Aldeia, São Raimundo Nonato/PI, representada pelo Sr. Glauber Anderson Lacerda Antunes, portador da carteira de identidade nº 04842544 30 SSP/BA e CPF: 621.611.725-49, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Pregão Presencial nº 029/2021 - SRP, com abertura em 20/07/2021, homologado em 20/07/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de exames de diagnósticos por imagens, destinado ao atendimento da demanda de pacientes do Município de Campo Alegre de Lourdes/Ba.

1.2. Os serviços descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 029/2021, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

#### CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, vedada a sua prorrogação, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 029/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UND	120	R\$ 315,00	R\$ 37.800,00
2	EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA	UND	120	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00
3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA DIAGNÓSTICA - COLONOSCOPIA	UND	50	R\$ 610,00	R\$ 30.500,00
4	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - DIAGNÓSTICA	UND	80	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00
TOTAL					R\$ 156.300,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- Executar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Proposta apresentada e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Imediatamente após a assinatura do Contrato ou da emissão de ordem de serviços ou de fornecimento, iniciar a execução do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução do presente contrato.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- Cumprir todas as obrigações apresentadas no Termo de Referência, as cláusulas do Contrato e todas as demais obrigações inerentes à prestação dos serviços, como descritos no presente Termo de Referência;
- Acatar as exigências da fiscalização do CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, promovendo a imediata substituição dos mesmos em caso de defeito observado pela fiscalizadora do Contrato;
- Comunicar por escrito em papel timbrado da empresa, ou via e-mail, qualquer anormalidade que eventualmente ocorra e prejudique a execução dos serviços em parte ou no todo;
- Prestar os serviços descritos de acordo com a proposta apresentada e as solicitações do CONTRATANTE;
- Receber o preço estipulado no Contrato;
- Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicada à CONTRATANTE no prazo de 48 horas após sua ocorrência;
- As despesas com entrega, transporte e outras mais que se fizerem necessárias para fiel cumprimento do objeto em questão será de responsabilidade da contratada;

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual



- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;  
e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

- 8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços Nº 029 / 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 029/2021, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.
- 11.2. Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.  
E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes, 20 de Julho de 2021.

#### MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva

#### GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES

Glauber Anderson Lacerda Antunes

#### ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Concluídos os procedimentos da licitação, realizada sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93; considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO em comento, decido pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto as empresas vencedoras do certame: **WELBER DIAS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.715/0001-04, com sede na Praça do Mercado, 39, Centro, Campo Alegre de Lourdes, com os **itens 01 à 13, 17 à 22, 24, 26, 31 à 37, 39 41 à 48, 50, 52 à 62, 66 à 81** perfazendo o valor global **R\$ 405.391,30 (Quatrocentos e cinco mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos)**; **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.770.156/0001-73, com sede na Av. Canaã, 3000, Setor 01, Ariquemes/RO, com os **itens 23, 25, 28 à 30, 49, 51, 64 e 65**, perfazendo o valor global **R\$ 21.265,63 (vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco mil e sessenta e três centavos)**; **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.422.516/0001-05, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, com os **itens 14 à 16, 27, 38, 40, 61** perfazendo o valor global **R\$ 70.005,00 (setenta mil cinco reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 30 de julho de 2021.

**Geison Ferreira dos Santos**

Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação realizado sob o a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é objetiva a aquisição de Equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, para uso no Sistema de Saúde Pública do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93. Diante da Ata de julgamento e da consequente adjudicação do objeto às empresas: **WELBER DIAS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.715/0001-04, com sede na Praça do Mercado, 39, Centro, Campo Alegre de Lourdes, com os **itens 01 à 13, 17 à 22, 24, 26, 31 à 37, 39 41 à 48, 50, 52 à 62, 66 à 81** perfazendo o valor global **R\$ 405.391,30 (Quatrocentos e cinco mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos)**; **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.770.156/0001-73, com sede na Av. Canaã, 3000, Setor 01, Ariquemes/RO, com os **itens 23, 25, 28 à 30, 49, 51, 64 e 65**, perfazendo o valor global **R\$ 21.265,63 (vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco mil e sessenta e três centavos)**; **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.422.516/0001-05, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, com os **itens 14 à 16, 27, 38, 40, 61** perfazendo o valor global **R\$ 70.005,00 (setenta mil cinco reais)**.

e do presente ato de homologação, **AUTORIZO** a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa, bem como a publicação destes atos para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 30 de julho de 2021.

**ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2021 - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cocos - Bahia. Data de abertura: 16/08/2021, às 08h00m, setor de licitações. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo no Diário Oficial do Município, <http://www.cocos.ba.gov.br/>. Cocos-Ba, 02/08/2021. Anizio Veiga Filho - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2021** O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório e papelaria para atendimento as necessidades do Município de Coribe, abertura no dia 13/08/2021 às 08hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos [www.coribe.ba.gov.br](http://www.coribe.ba.gov.br). Coribe - Bahia, 02 de agosto de 2021. Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2021** O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica pronta, destinadas a pessoas carentes do Município de Coribe, abertura no dia 13/08/2021 às 15hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, demais atos [www.coribe.ba.gov.br](http://www.coribe.ba.gov.br). Coribe - Bahia, 02 de agosto de 2021. Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

#### VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 017/2021, objetivando **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E TEMPEROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **13/08/2021 às 08h30min**, no setor de licitações da prefeitura municipal, rua Manoel Araújo, 01, Dom Basílio - Bahia. O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<[https://www.dombasilio.ba.gov.br/ Site/Editais](https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais)>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: [licitacao.dombasilio@hotmail.com](mailto:licitacao.dombasilio@hotmail.com)

Dom Basílio - BA, 03 de agosto de 2021

Nilson Bonfim Neves

Pregoeiro oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

#### VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MARTELO DEMOLIDOR E BETONEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.



O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **17/08/2021 às 08:30h**, por meio de sistema eletrônico ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 03 de agosto de 2021  
Nilson Bonfim Neves  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 179-2020 - TOMADA DE PREÇO 044-2020

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 6 salas com quadra coberta e vestiário, na comunidade de Água Grande, localizada no Distrito de Maria Quitéria, no Município de Feira de Santana/BA. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 02/08/2021. **VENCEDOR:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **VALOR:** R\$ 2.118.178,71. Feira de Santana, 02/08/2021 - **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 179-2020 - TOMADA DE PREÇO 044-2020

**CONTRATO:** 160-2021-09C **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 6 salas com quadra coberta e vestiário, na comunidade de Água Grande, localizada no Distrito de Maria Quitéria, no Município de Feira de Santana/BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/08/2021. **VALOR:** R\$ 2.118.178,71. Feira de Santana, 02/08/2021 - **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

### COMUNICADO - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

**LICITAÇÃO Nº 067-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057-2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de meio-fio de concreto pré-moldado para uso nas diversas áreas públicas do Município, para atender ao Departamento de Áreas Verdes - DAV/Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP. Informamos que a resposta a solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 02/08/2021. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-FMS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 347, de 28 de Junho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-FMS** em **17/08/2021 às 08:00h** (Horário Brasília) no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de anestésicos odontológicos destinados aos consultórios odontológicos das unidades de saúde, 1º centro e ceo-centro de especialidades odontológicas do município de Guanambi-BA-FUNSAÚDE.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº **887120** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação de 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/>. Juraci Pereira de Azevedo - 02/08/2021 - Pregoeiro Oficial.

### AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-21PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, designado através do Decreto nº 308 de 01 de junho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-21PE-PMG** em **13/08/2021 às 09:00h** (Horário Brasília) no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL RECICLADO TIPO BPF-ADITIVADO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº **883921** na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/>. Josué Pereira de Azevedo - 02/08/2021 - Pregoeiro Oficial.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-21PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-21PE-PMG**, em **13/08/2021 às 09h00min**, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível destinados as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº **886060** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). 02/08/2021 - Wélia Reis Ferreira - Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-21PP-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-21PP-PMG** em **16/08/2021 às 08h30min**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-NA, localizado na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços de restaurantes, destinados à manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). 02/08/2021 - Wélia Reis Ferreira - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: pregão, forma: presencial, no dia 16/08/2021, às 10h00m, menor preço Global, tendo por objeto o Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares destinados a Unidade Básica

de Saúde da Família Rodney Campos de Oliveira, no município de Lajedinho-BA. Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes>. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 29 de julho de 2021.Elenilson de Jesus Machado - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

CNPJ sob o nº 13.692.033/0001-91.  
Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA.  
Fone: (74) 3534-2820

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de PILÃO ARCADO torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedores da presente licitação, processo administrativo licitatório nº. 1179/2021, que tem como objetivo: Contratação de empresa para executar serviços de obras e engenharia para a construção e saldos remanescentes das quadras escolares nas escolas de Caraiíba da Santa Tereza, Lagoa da Pedra, Lagoa do Padre, Lagoa Grande, Brejo do Limoeiro, Mandarino, Vila Baluarte (Feijão), Brejo Dois Irmãos, Brejo da Serra, Carnaúbas, Salinas, Camaçari, Redenção, Nova Holanda e Baixão do Leonel no Interior do Município de Pilão Arcado/BA, conforme Planilhas Orçamentárias, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Pelo critério de **"Menor Preço por Lote"**, observado as condições e prazos editalícios para execução dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no Edital da **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021**, o vencedor:

**BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ.: 28.698.920/0001-44**, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10 e 11 do processo administrativo licitatório nº 1179/2021, com o valor global de R\$ 2.211.392,25 (dois milhões e duzentos e onze mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) e a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ.: 09.499.219/0001-51**, sagrou-se vencedora dos lotes 02, 06, 08, 12, 13, 14 e 15 do processo administrativo licitatório nº 1179/2021, com o valor global de R\$ 1.696.910,18 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil e novecentos e dez reais e dezoto centavos).

Pilão Arcado, 02 de agosto de 2021.

### DEIVID FONSECA BORGES

#### PRESIDENTE DA CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

### AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 0021/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 0021/2021**. Tipo: Menor Preço Global. **Abertura: 17/08/2021, às 09h00min.** Objetivando a contratação de empresa especializada para implantação de Plataforma de Gestão Escolar, com suporte, treinamento e manutenção do banco de dados, com fornecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores na realização das aulas remotas síncronas e assíncronas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e escolas deste município. Local de disputa e Edital: no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações (77) 3457-2049, e-mail: [licitacoepsms@hotmail.com](mailto:licitacoepsms@hotmail.com) e/ou pelo site <http://www.riachodesantana.ba.gov.br/>.

Riacho de Santana-BA, 02 de agosto de 2021.

### Isabela Fernandes Sena

Pregoeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. **Tipo de julgamento:** Menor Preço por **LOTE**. **Sessão:** 16/08/2021, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial](http://www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no Setor de Licitações, situada na Praça do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h. Camila Katiely Pereira Neves - Pregoeira.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.** A Prefeitura de Rio de Contas - BA, por via de sua Pregoeira Oficial torna público a **prorrogação de abertura da sessão** para o dia 17/08/2021 às 09h:00, objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas - BA. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: [www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial](http://www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial). Camila Katiely Pereira Neves - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0024/2021.** O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data os seguintes contratos: Contrato: nº 0567/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL. Contratada: SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, valor da Proposta para o Item 02 de R\$111.958,65 (Cento e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/ 2.044/ 2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/ 4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/ 14. Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto; Pela Contratada: Sandro Vilmar Pires; Contrato: nº 0568/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, valor da Proposta para o Item 03 de R\$329,50 (Trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/ 2.044/ 2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/ 4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/ 14. Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto; Pela Contratada: Gustavo Luiz Wanderley Costa; Contrato: nº 0569/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL. Contratada: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 38.422.516/0001-05, valor da Proposta para o Item 04 R\$27.198,00 (Vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais) e valor da Proposta para o Item



08 R\$6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/ 2.044/ 2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/ 4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/ 14. Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto; Pela Contratada: Helton Bilk. Contrato: nº 0570/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL. Contratada: IMPÉRIO ELETRO INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 33.721.795/0001-86, valor da Proposta para o Item 05 de R\$5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/ 2.044/ 2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/ 4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/ 14. Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto; Pela Contratada: Amanda Cristina Gonçalves Fuezzi; Contrato: nº 0571/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL. Contratada: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, CNPJ nº 08.267.948/0001-10, valor da Proposta para o Item 06 de R\$500,00 (Quinhentos reais) e valor da Proposta para o Item 07 de R\$60,00 (Sessenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/ 2.044/ 2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/ 4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/ 14. Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Gerson da Rocha Machado Neto; Pela Contratada: Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos. Objeto dos Contratos: Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: De 28 de julho de 2021 a 28 de Julho de 2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 28 de Julho de 2021, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0024/2021.** Objeto: Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: De 28 de Julho de 2021 a 28 de Julho de 2022. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** O Exmo. Senhor Prefeito do Município de São Gabriel/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0024/2021 e ADJUDICA o objeto licitado em favor das Empresas: SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, valor da Proposta para o Item 02 de R\$111.958,65 (Cento e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, valor da Proposta para o Item 03 de R\$329,50 (Trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 38.422.516/0001-05, valor da Proposta para o Item 04 R\$27.198,00 (Vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais) e valor da Proposta para o Item 08 R\$6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais), IMPÉRIO ELETRO INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 33.721.795/0001-86, valor da Proposta para o Item 05 de R\$5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, CNPJ nº 08.267.948/0001-10, valor da Proposta para o Item 06 de R\$500,00 (Quinhentos reais) e valor da Proposta para o Item 07 de R\$60,00 (Sessenta reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 881/2021 - SRP  
LICITAÇÃO N.º 886853**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E PARQUES INFANTIS** para praças públicas, no município de Simões Filho, Bahia. Data: **16/08/2021, às 10:00, (horário oficial de Brasília)**. Informações através do telefone (71)3296-8399. Aquisição do edital através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Simões Filho, 30/07/2021. Elziane Boaventura - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2021** Nº Proc: 40.926/2021 - O Município de Vitória da Conquista - BA realizará pregão, do tipo menor preço por lote, objetivando a Elaboração de Registro de Preços para o fornecimento de Equipamentos de Rede como: switch, roteador, rack e outros, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Sessão pública on-line através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 887269 no qual encontra-se o edital completo ou [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link "Processos Licitatórios". Com abertura de propostas em 19/08/2021 às 10h00min e sessão de disputa em 19/08/2021 às 14h30min., horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8515. Pregoeiro, Manoel Messias Bispo da Silva, Kairan Rocha Figueiredo - Secretário Municipal de Administração.

## AUTARQUIAS

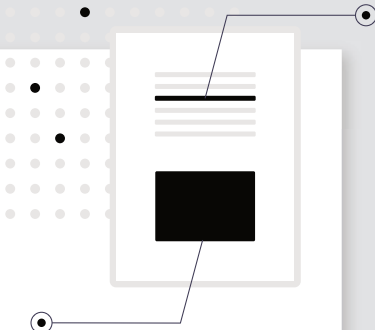
### CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - BA

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021.**  
O CDS de Irecê-BA, torna público a realização do Pregão Presencial N.º 01/2021, Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas do Convênio N.º 010/2021, firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA e o CDS de Irecê/BA. Abertura: 12 de Agosto de 2021, 10:00h, na Rua Mato Grosso, Nº 51, Bairro: Fórum, Irecê/BA, CEP 44900-000, Sala de Reuniões do CDS de Irecê-BA. Mais informações: (74) 3647-1029; site oficial <http://consdssustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br> ou e-mail [cdsterritorio\\_irece@outlook.com](mailto:cdsterritorio_irece@outlook.com). Léa Margarete Mendes da Silva - Pregoeira.

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚ DE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN

**PREGAO ELETRONICO 10/2021 SRP-** O CONSAN torna público que realizará o Pregão Eletrônico 10/2021, Processo administrativo 40/2021, objeto AQUISIÇÃO PARCELADA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE -Disputa as 9h de 13/08/2021, através do site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Edital disponível no endereço Av. JJ Seabra, 69 JACOBINA(BA), [http://doem.org.br/ba/consan\\_licitacoes-e.com.br](http://doem.org.br/ba/consan_licitacoes-e.com.br) em 30/07/2021 Valter Almeida de São Pedro, Presidente Comissão de Licitação

# EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**71 3117 2517/ 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL

